

Arquivo do Estado de São Paulo

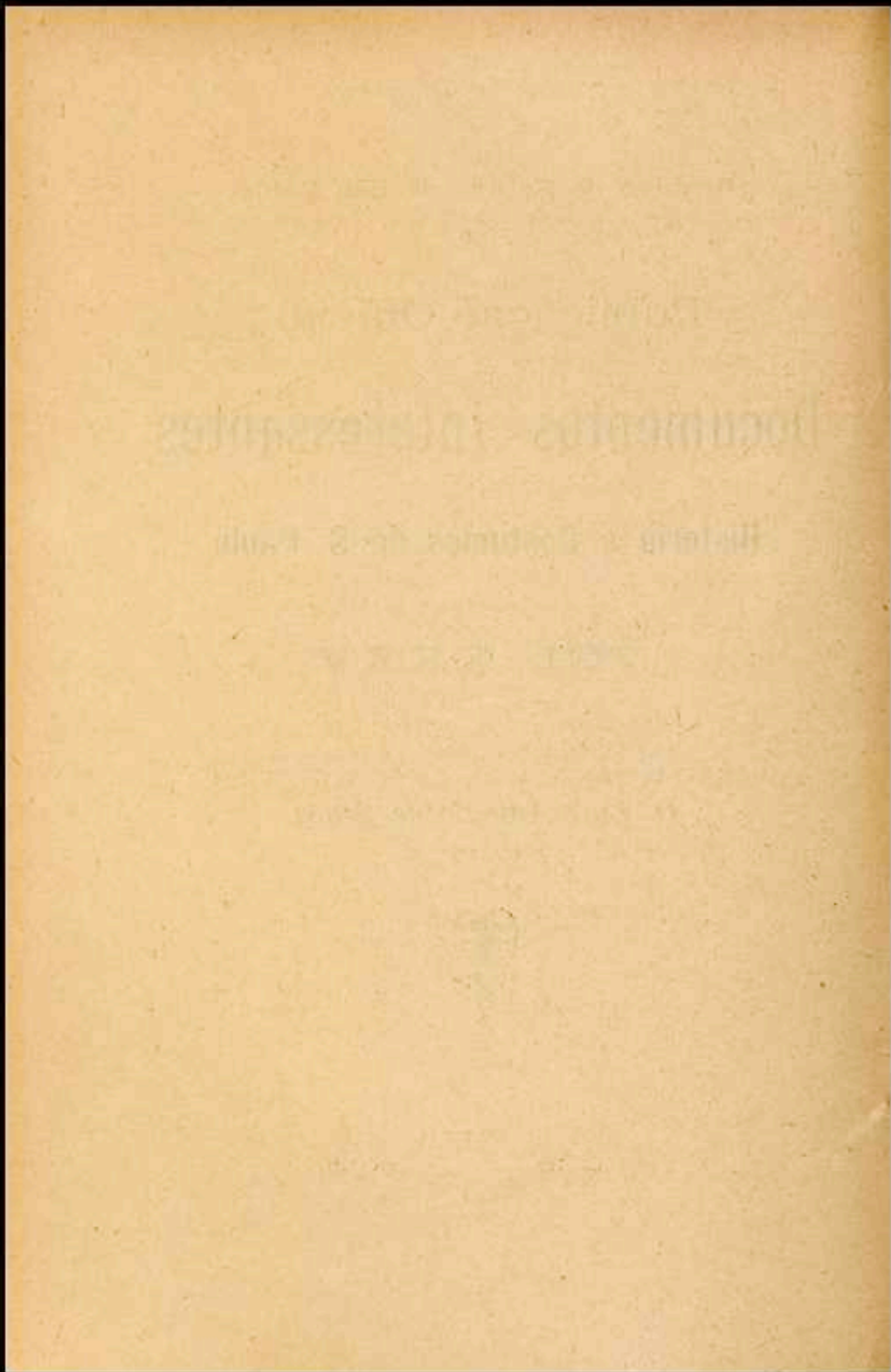
Publicação Oficial
DE
Documentos Interessantes
PARA A
Historia e Costumes de S. Paulo

VOL. XXXV

CORRESPONDENCIA DO CAPITÃO-GENERAL
D. Luiz Antonio de Souza
1772-1775



S. PAULO
Typographia Andrade & Mello
1901



INDICE

	PAGE.
Carta para o Marquez do Lavradio, Vice-Rei do Estado, sobre uma representação da Camara de S. Francisco contra a quintação do seu ouro na Casa da Fundição de S. Paulo, etc. . .	1
Certidão que acompanhou a carta retro, etc. . .	2
Carta para o Marquez do Lavradio, Vice-Rei do Estado, sobre o movimento dos castelhanos no Rio-Grande e na direcção de Yguatemy, etc.	3
Carta para o Marquez de Pombal, sobre o quinto do ouro da Casa da Fundição de S. Paulo, etc.	4
Certidão do quinto do ouro, etc.	5
Certidão do Rendimento da Escovilha, etc. . .	6
Carta para o Marquez do Lavradio, sobre a remessa dos quintos do ouro da Fazenda Real, feita pela Casa da Fundição de São Paulo, etc.	9
Certidão que acompanhou a mesma carta, etc. .	9



	PAGS.
Carta para o Secretario do Estado, Martinho de Mello e Castro, sobre a remessa de reforços para o Yguatemy, etc.	11
Carta para o mesmo sobre um novo plano de organização de forças para guarnecer a praça de Yguatemy, etc.	12
Carta para o mesmo sobre os meios de crear recursos para a conservação da praça do Yguatemy, etc.	14
Carta para o mesmo, sobre as vantagens da praça de Yguatemy, como entrada dos nossos sertões, etc.	15
Mappa do destacamento do 1.º Regimento de Infantaria, de que é Commandante o Coronel José Carlos da Costa, etc.	17
Carta para Martinho de Mello e Castro, sobre a formação de um acampamento militar no districto de Curityba, etc.	18
Carta para o mesmo, sobre o naufragio de alguns negociantes de São Paulo, etc.	20
Carta para o mesmo, sobre planos de defesa das regiões do Sul e Matto-Grosso, etc.	21
Carta dirigida pelo Governador e Capitão-General, D. Luiz Antonio de Souza, ao Brigadeiro José Custodio de Sá e Faria, sobre a defesa da Provincia de Viamão, etc.	39
Resposta que deu o Brigadeiro José Custodio em virtude da referida carta, etc.	40
Carta para Martinho de Mello e Castro, fazendo commentarios sobre a mesma carta do Brigadeiro José Custodio, etc.	47

	PAGS.
Itinerario da cidade de S. Paulo para o Continente de Viamão, feito por um pratico, etc.	56
Carta para Martinho de Mello e Castro, sobre a defen- sa da Provincia de Viamão, etc.	61
Carta para o mesmo, sobre as hostilidades dos castelhanos no Rio-Grande do Sul, etc.	62
Carta para o mesmo, dando noticias do Yguatemy e do Paraguay, etc.	63
Copia da carta do Capitão Commandante da Praça do Yguatemy, sobre o descobrimento das ruinas de uma grande povoação que se suppõe serem da antiga Cidade Real, etc.	66
Carta para Martinho de Mello e Castro, fazendo considerações politicas e historicas sobre as re- lações com os hespanhões do Rio da Prata, etc.	70
Copia da carta do Conde de Castellar, sobre os li- mites do Brazil com os dominios da Hes- panha, etc.	77
Carta para Martinho de Mello e Castro, sobre a defensa das Provincias de Yguatemy e de Viamão, etc.	81
Copia de alguns capitulos mais importantes da carta que escreveu o Regente de Yguatemy em data de 23 de Junho de 1773, etc.	85
Copia de uma carta escripta pelo Capellão de Ygua- temy ao Ajudante de Ordens Antonio Lopes de Azevedo, etc.	88
Carta para Martinho de Mello e Castro, sobre no- ticia do Yguatemy e movimentos dos hespa- nhões, etc.	92
Carta para o mesmo, sobre os meios de defen- sa do Yguatemy e do Viamão, etc.	94

	PAGS.
Carta para o Marquez de Pombal, resumindo os meios de defesa do Viamão e do Yguatemy, etc.	103
Carta para o Vice-Rei do Estado, participando ter sido notificado o Padre Salvador de Carvalho Molem para sahir de Pindamonhangaba em distancia de 40 leguas, etc.	105
Certidão de notificação do Padre Salvador de Carvalho Molem, para que sahisse quarenta leguas fóra de Pindamonhangaba, etc.	105
Carta para o Governador de Viamão, sobre a segurança da mesma Provincia, etc.	106
Carta para o Vice-Rei do Estado, accusando o recebimento em Santos dos soccorros de Tropas e de dinheiro, etc.	107
Carta para o Sargento-Mór Manoel de Mexia Leite, dando instrucções sobre a conservação da força armada e das munições de guerra, etc.	108
Carta para o Sargento-Mór Manoel Angelo Figueira de Aguiar, estabelecendo a fórmula de pagamento das provisões para a tropa em Santos, etc.	110
Carta para o Marquez Vice-Rei do Estado, sobre a manutenção da força aquartellada em Santos, etc.	111
Mappa dos generos que S. Magestade manda dar aos officiaes e soldados de todos os regimentos da guarnição da Praça do Rio de Janeiro, etc.	114
Carta para o Vice-Rei do Estado, sobre a remessa de soccorro para o Yguatemy e conservação de alguma força armada em Santos, etc.	115
Carta para o mesmo, fazendo considerações geraes sobre os planos de defesa de Viamão e de Yguatemy, etc.	116

	PAGS.
Carta para o mesmo, sobre noticias inexactas, e informações erradas remetidas ao Ministerio sobre Viamão, etc.	134
Carta para o mesmo, sobre a organização de um systema util ao Real Serviço, etc.	135
Carta para o Conde de Valladares, Governador de Minas-Geraes, dando noticias do movimento dos hespanhões no Sul e pedindo-lhe o auxilio de alguma força, etc.	137
Carta para o Marquez de Lavradio, sobre as violencias e insultos dos hespanhões no Sul, etc.	138
Carta para o Vice-Rei do Estado, dando-lhe noticias de Yguatemy, etc.	145
Carta para o mesmo, noticiando que os hespanhões ameaçam o Yguatemy, e as providencias que foram tomadas, etc.	146
Copia da carta do Governador da Colonia, etc.	148
Carta para o Marquez do Lavradio, dando noticias da Praça de Yguatemy, etc.	149
Copia da carta do Regente de Yguatemy, etc.	152
Carta para o Capitão General de Goyaz, sobre questões de impostos internos e divida dessa Capitania a São Paulo, etc.	153
Carta para o mesmo, participando o movimento dos hespanhões, etc.	156
Carta para o Capitão General de Cuyaba, communicando o movimento dos hespanhões e recommendando-lhe muita cautella, etc.	157
Carta para o Coronel José Marcellino de Figueiredo, cumprimentando-o e pedindo-lhe avisar o que acontecer no Rio Grande do Sul, etc.	158

	PAGES.
Carta para o Marquez Vice-Rei, enviando copias de avisos vindos do Rio-Grande do Sul, etc.	160
Copias de alguns capitulos da carta do Coronel José Marcellino de Figueiredo, etc.	161
Mappa das tropas que guarnecem a Capitania do Rio-Grande do Sul, etc.	163
Copia de um capitulo da carta do Coronel Commandante da fronteira do Rio Pardo, etc.	163
Copia do capitulo da carta do Sargento-Mór Commandante da Fronteira da Barranca, etc.	164
Copia do capitulo de uma outra carta do mesmo Sargento-Mór Commandante da Fronteira da Barranca, etc.	165
Carta para o Marquez Vice-Rei do Estado, sobre os inconvenientes da creação de animaes muares em Minas Geraes, etc.	166
Resposta ao plano do Vice-Rei do Estado, etc.	169
Carta para o mesmo, protestando solidariedade com todos os planos adoptados para a defenza do Rio-Grande do Sul, etc.	189
Carta para o mesmo, participando ter recebido uma carta do Capitão Silveira Peixoto, e remettendo copia da mesma, etc.	190
Copia da carta do Capitão Antonio da Silveira Peixoto, prisioneiro em Buenos-Ayres, etc.	191
Copia da carta para o General de Buenos-Ayres sobre a liberdade do Capitão Silveira Peixoto, etc.	197
Carta para o Coronel José Marcellino de Figueiredo, Governador de Viamão, sobre os insultos praticados pelos castelhanos no Rio-Grande do Sul, etc.	198



	PÁGS.
Carta para o Governador da Colônia, agradecendo-lhe os avisos que mandou sobre os movimentos dos hespanhóes, etc.	202
Carta para o Regente da Praça de Yguatemy, fazendo algumas considerações sobre a defesa da mesma Praça e de Viamão, etc.	203
Carta para o Marquez Vice-Rei, sobre a politica defensiva a seguir com relação ao Yguatemy e Viamão, etc.	206
Cópia da carta do Capitão-Mór Regente José Gomes de Gouvêa, etc.	216
Carta para o Brigadeiro José Custodio, ordenando que se recolha sem demora, a esta cidade, etc.	217
Carta para o Sargento-Mór Manoel Mexia Leite, determinando-lhe que aprompte o seu destacamento para marchar com brevidade, etc.	217
Carta para o Marquez Vice-Rei, sobre os movimentos dos castelhanos no Rio da Prata, etc.	218
Carta para o Brigadeiro José Custodio, transmittindo-lhe noticias do Rio da Prata e recomendendo a partida das tropas, etc.	222
Carta para o mesmo, sobre a partida da tropa para o Sul, etc.	224
Carta para o Marquez de Pombal, partecipando a remessa de ouro, etc.	225
Carta para o Marquez Vice-Rei do Estado, partecipando a remessa dos quintos reaes, etc.	227
Carta para Martinho de Mello e Castro, reproduzindo as noticias enviadas á Côrte no anno de 1773, etc.	228
Carta para o Secretario d'Estado, com a noticia retrospectiva do anno de 1773, etc.	230

	PAGES.
Carta para o mesmo, sobre os movimentos dos castelhanos no Rio da Prata e no Paraguay, etc.	233
Copia de uma carta recebida de Buenos-Ayres, etc.	234
Copia de outra carta de Buenos-Ayres, etc. . . .	236
Copia de outra carta de Buenos-Ayres, etc. . . .	237
Copia de mais outra carta de Buenos-Ayres, etc.	238
Carta para Martinho de Mello e Castro, enviando copia de um capitulo de uma carta do Governador de Viamão sobre os perigos que ameaçam a mesma provincia, etc.	239
Carta para o Secretario d'Estado, sobre o aprizionamento de um navio portuguez pelos castelhanos na barra do Rio-Grande, etc.	240
Copia da carta do Governador dos Fortes de S. Jozé do Norte ao Governador hespanhol, do Rio Grande, etc.	241
Copia da resposta do Governador do Rio-Grande, etc.	243
Réplica do Commandante do Forte de S. José do Norte, etc.	244
Resposta do Governador D. José de Molina, etc. . .	246
Copia do protesto do Governador dos fortes de S. José do Norte, etc.	247
Resposta do Governador hespanhol dos fortes do Rio-Grande do Sul, etc.	250
Réplica do Governador do Forte de S. José do Norte, etc.	252
Tréplica do Governador hespanhol do Rio-Grande, etc.	255
Carta para o Secretario d'Estado, sobre a defenza da barra do Rio-Grande e de Viamão, etc. . .	256



	PAGS.
Copia da carta do Governador José Marcellino, sobre a defesa do Viamão e Barra do Rio Grande, etc.	257
Copia da carta do Governador de Viamão ao Governador hespanhol do Rio-Grande, D. José de Molina, etc.	259
Copia da resposta do Governador hespanhol, etc.	261
Réplica do Governador José Marcellino, etc. . . .	262
Copia da resposta do Governador Hespanhol, etc.	264
Copia para o Secretario d'Estado, noticiando os movimentos do General hespanhol D. João José de Vertis, etc.	265
Copia do Officio do General Vertis, etc.	266
Copia de outra carta do Governador hespanhol etc.	268
Copia de mais outra carta do Governador hespanhol, etc.	273
Copia da resposta do Coronel José Marcellino, etc.	274
Carta para o Secretario d'Estado, informando sobre os movimentos do General Vertis e sobre as medidas adoptadas para rebater o referido General, etc.	281
Copia de uma carta do Governador da Ilha de Santa Catharina, sobre a defesa do Rio Grande, etc.	285
Carta para o Secretario d'Estado, sobre a defesa de Viamão e de Yguatemy, etc.	287
Copia de uma carta do official Francisco Teixeira de Carvalho, ao Capitão-Mór Regente de Yguatemy, etc.	290
Noticia resumida de um caminho da Praça de Yguatemy para o Rio Pardo, etc.	292



	PAGS.
Carta para o Secretario d'Estado, sobre os inconvenientes que resultam dos privilegios dos Thezoureiros da Bulla da Santa Cruzada, etc.	295
Carta para o mesmo, sobre as aldeias de indios do Real Padroado, etc.	298
Carta para o mesmo, participando que não ha novidade e que parte do soccorro que foi ao Rio Grande voltou a esta Capitania, etc.	301
Carta para o mesmo, sobre organização de mais corpos militares nesta Capitania, etc.	302
Carta para o mesmo, participando haver suspendido todos os trabalhos de exploração dos sertões do Yvahy e Itybagy, etc.	307
Carta para o Conselho Ultramarino, sobre confirmações de patentes nesta Capitania, etc.	308
Carta para o Marquez Vice-Rei do Estado, sobre os movimentos dos castelhanos no Sul e medidas a adoptar com relação a elles, etc.	310
Carta para o mesmo, remettendo copia de uma carta do Governador José Marcellino, etc.	313
Carta para o mesmo, cumprimentando-o pelo bom successo das Armas Portuguezas na Campanha do Rio Pardo, etc.	314
Carta para o mesmo, annunciando que o General Vertis retirou-se depois da derrota que soffreu no Rio Pardo, etc.	315
Carta para o mesmo, recordando-lhe a dedicação e zelo com que tem trabalhado no Real Serviço, etc.	316
Carta para o mesmo, confirmando a noticia da derrota dos castelhanos no Rio Pardo e da retirada do General Vertis, etc.	319



	PAGE.
Carta para o mesmo, sobre a troca de prisioneiros com os castelhanos, etc.	319
Carta para o mesmo, sobre a prisão de desertores, etc.	320
Carta para o mesmo, sobre a remessa de soccorros para o Rio-Grande, etc.	321
Carta para o mesmo, sobre remessa de soccorros para Viamão, etc.	322
Carta para o mesmo sobre a remessa de forças para o Rio-Grande e licenciamento das mesmas, etc.	323
Carta para o mesmo, participando que o Brigadeiro José Custodio não quer partir para o Yguatemy sem levar mais forças consigo, etc.	325
Carta para o mesmo, sobre os perigos que ameaçam o Yguatemy, etc.	326
Carta para o mesmo, participando que obedece sem escrupulos as Reaes Ordens, e que intimou o Brigadeiro José Custodio para seguir para o Yguatemy, etc.	327
Carta para o mesmo, sobre a demora do resgate do capitão Antonio da Silveira Peixoto, que se acha preso em Buenos-Ayres, etc.	331
Instrucção que leva o Brigadeiro José Custodio, estando a partir para o Yguatemy, etc.	332
Carta Regia de 20 de Novembro de 1772, etc.	338
Carta de 21 de Abril de 1774, etc.	342
Cópia dos Paragraphos que acompanharam esta Instrucção, etc.	345
Carta quarta, de 1.º de Outubro de 1771, etc.	350
Carta de 20 de Novembro de 1772, etc.	325

	PAGS.
Carta de 21 de Abril de 1774, etc.	359
Cópia da carta de José Custodio de Sá e Faria, etc.	360
Carta para o Capitão João Alves Ferreira, em Yguatemy, ordenando-lhe que se ponha ás ordens do Brigadeiro José Custodio, etc.	365
Carta para o Marquez de Lavradio, sobre a formação de mais Corpos para a defeza da Fronteira, etc.	367
Carta para o mesmo, sobre a partida do Brigadeiro José Custodio, para o Yguatemy, com algumas considerações sobre a defenza das Fronteiras, etc.	374
Carta para o mesmo, sobre o estado em que se acha a Real Fazenda da Capitania de S. Paulo, etc.	377
Carta para o mesmo, sobre ajuste de contas e documento de liquidação, etc.	378
Carta para o mesmo, accusando e agradecendo o recebimento de um plano para a defenza das Fronteiras, etc.	379
Carta para o mesmo, participando estar prompto o Regimento e achar-se gravemente doente, etc.	380
Carta para o mesmo, participando que o Regimento está em exercicio e as obras da fortificação do Porto de Santos estão em andamento, etc.	383
Carta para o mesmo, cumprimentando-o por ter sido promovido a Tenente-General do Exercito Portuguez, etc.	385
Carta para o mesmo, participando que na fronteira do Rio Grande não havia novidade, etc. . .	386
Carta para o mesmo, sobre o fardamento para o mesmo Regimento, etc.	387



Documentos Interessantes



LIBRARY OF THE UNIVERSITY OF TORONTO





1.^a

Para o Marquez de Lavradio, Vice-Rey do Estado ⁽¹⁾

Sobre huma representação da Camara de S. Francisco contra
a quintação do seu ouro na Caza da fundição de S. Paulo.

Agradeço a V. Ex.^a infinitamente a honra que me faz na sua carta de 6 de Novembro deste prez.^o anno, e reflectindo no que se teria a respeito do Edital que a Camara do Rio de S. Francisco (2) representa a V. Ex.^a lhe serve de prejuizo por lhe determinar que venhão quintar o seu ouro na Caza da Fundição desta Cidade.

(1) O livro donde são extrahidos estes documentos está muitissimo estragado por agua e em muitos logares as folhas estão se desfazendo e já não obedecem á acção restauradora dos acidos. Vide vols. XIX e XXIII.

(2) S. Francisco do Sul, hoje pertencente ao Estado de Santa Catharina.

(N. da R.)



Nesta materia não sei que se tenham passado outras ordens mais do que as comúas para a Comarca de Parnaguá, de que já dei conta V. Ex.^a para que se remetteste todo o ouro que até ally houvesse naquella Comarca p.^a esta Cid.^e p.^a ser quintado na Caza da Fundição della, o q.^l consta pela certidão do Secretario deste Governo. Se houve Edital na Villa de S. Francisco a este respeito não consta destes livros, nem me lembra o mandasse passar pelo official mayor desta Secretaria q.^l ha pouco tempo della fugio. Prezumo que o Edital seria mandado publicar pelo Ouv.^{or} de Parnaguá, porquanto da certidão do Escrivão da Ouvidoria q.^l aqui chegou para lançar naquelle officio, com quem me informey, consta que o Governo Civil daquella Villa hé sугейto á Comarca e Ouvidoria de Parnaguá e o militar á Santa Catharina. Hé o q.^l posso informar a V. Ex.^a.....(1)
S. Paulo, 11 de Dezembro de 1772.—D. Luiz Antonio de Souza.

~~~~~

***Certidão que acompanhou a carta retro.***

Obedecendo ao Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. Capitão Gen.<sup>al</sup> desta Capitania de São Paulo: Attesto e certifico pertencer o Gov.<sup>o</sup> da V.<sup>a</sup> do R.<sup>o</sup> de S. Fran.<sup>co</sup> do Sul no Ordinario á Ouvidoria da Comarca de Parnaguá, no Eccleziastico ao Bispado do Rio de Janr.<sup>o</sup> e no Militar ao Governo da Ilha de Santa

(1) Seguiam ainda quatro linhas despeçadas pela acção da agua.

*(N. da R.)*



Catharina por assim ter experimentado e observado na assistencia q.' por lá varias vezes tenho feito, e por isso o confirmo sendo precizo nos Santos Evangelhos. S. Paulo, 21 de Novembro de 1772.—*José Joaquim da Costa.*

2.<sup>a</sup>**Para o Marquez de Lavradio, vice-Rey do Estado**

Sobre o movimento dos Castelhanos no Rio Grande  
e na direcção de Yguatemy.

Pela Parada q.' agora me chega a toda a pressa do Gov.<sup>or</sup> de Viamão, despachada em 11 de Novembro, tenho a noticia q.' os Castelhanos cuidão em fortificar a Villa de Rio Grande e se preparão para conduzir aly muito mayor numero de tropas do que de antes tinha.

Tambem sei pela mesma via que elles tem feito marchar huma grossa partida de indios das Missões para as partes de Guatemy (1) e o mais verá V. Ex.<sup>a</sup> pela copia das noticias que lhe participo, q.' tambem diz o Governador que a sua gente lhe vay dezertando e que o mais que acontecer me hirã participando porq.' tem já estabelecidas as Paradas para me virem as cartas com toda a brevid.<sup>o</sup> O que tudo ponho na prezença de V. Ex.<sup>a</sup>, q.' D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> S. Paulo 12 de Dezembro de 1772.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

(1) Colonia de paulistas em territorio de Matto-Grosso. Vide vols. V a X.

(N. da R.)

3.<sup>a</sup>

(Aqui devia vir uma carta dirigida ao Marquez de Lavradio sobre a compra de animaes para a cavallaria, a qual está em boa parte estragada e illegivel.)

4.<sup>a</sup>

**Para o Marquez de Pombal**

Sobre o quinto do ouro da Caza da Fundição de S. Paulo  
no anno de 1772.

Por Manoel Jozé da Encarnação, homem abonado desta Cid.<sup>a</sup>, remetto p.<sup>a</sup> o R.<sup>o</sup> de Janeiro o quinto do ouro que rendeo a Caza da Fundição desta Cidade neste anno preterito de 1772 em conformidade da ordem de V. Ex.<sup>a</sup> de 4 de Outr.<sup>o</sup> do anno antecedente de 1771.

Das relações juntas consta com individuação todo o *ourro* que entrou na sobredita Caza e os nomes das pessoas que o apresentarão. Mostra-se tambem o que rendeo a escolvilha, e o gasto que houve de solimão, o juntamente as despezas q.' se fizerão tanto nas obras e materiaes q.' forão necessarios p.<sup>a</sup> o labor da dita Caza, como p.<sup>a</sup> os estabelecidos pagamentos dos Officiaes della, com distincção dos tempos de que forão pagos p.<sup>a</sup> V. Ex.<sup>a</sup> mandar separar as contas, se lhe parecer, e ver o q.' cada hum anno somente compete. Dezejarey ter acertado nesta pequena deligencia assim



como dezejo em todas do Real Serviço, como tambem.....  
 (1)..... DEOS g.<sup>de</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo.....de 1773.  
 Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. Marquez de Pombal.— *D. Luiz Antonio  
 de Souza.*

~~~~~

Certidam do ouro do quinto.

Jozé Carlos dos Santos Bernardes, Escrivão da Intendencia e conferencia da Real Caza da Fundição da Cid.^e de Sam Paulo :—Certifico q.' na mesma Real Caza da Fundição se fizerão no prez.^o anno de 1772, que teve principio no primr.^o de Janeyro e finalizou em 31 de Dezembro do mesmo anno, duzentas e quarenta barras productas de trezentos e oitenta e quatro marcos duas oitavas e cincoenta graons e um quinto de ouro em pó desta Capitania, de q.' se tirou de quinto p.^a Sua Mag.^e setenta e seis marcos, seis onças, tres oitavas, quarenta e quatro graons e hũ quinto de ouro, o qual pesando-se se achou ter de acrescimo, de peso a peso, huma oitava e setenta e quatro graons, q.' por tudo faz a soma de setenta e seis marcos, seis onças, cinco oitavas e trinta e seis graons de ouro, que na prez.^o ocazião se remete

(1) Esta carta tem o final extragado por agua e está acompanhada de um quadro que occupa seis paginas de 30 centimetros de cumprimento por 18 centimetros de largura, contendo os nomes de 247 pessoas que trouxeram ouro para a casa da fundição, a quantidade trazida por cada pessoa, o quinto pago e o numero de barras. Esse quadro está em grande parte estragado e illegivel, mas o seu resultado final está contido na certidão que segue a carta.

(N. da R.)



com esta lista para a Corte e Cid.^a de Lx.^a, alem do que vay em barra producto das escovilhas que se apuraram de que vay certidão aparte, e som.^o se fundio hũa parcella de ouro vindo de Cuyabá de numero treze de hum marco, cinco onças e duas oitavas, de q.' se não tirou quinto por ainda laborar naquellas minas o methodo da capitação ao tempo da sua conducta, como tudo melhor consta do L.^o 1.^o do Reg.^o das d.^{as} Barras, desde fls. 2 até fls. 163, a que me reporto, de onde extrahy a prezente lista na Prezença do D.^{or} Ouv.^{or} g.^{al} Salvador Per.^a da Silva, Intendente desta Real Caza, que por estar tudo conforme com o contheudo no d.^o L.^o e se achar sem couza q.' duvida faça assignou comigo e com o Escrivão da receita e despeza David Antunes, q.' tambem se achou prezente, e eu Joze Carlos dos Santos Bernardes, Escrivão da Intendencia e conferencia a eserevy e assigney.—*David Antunes—Salvador Pereira da Silva—Jozé Carlos dos Santos Bernardes.*

Certidão do Rendimento da Escovilha.

David Antunes, Escrivão da Receita e Despesa da Real Caza da Fundição da Cidade de São Paulo:—Certifico q.' revendo o L.^o q.' serve de carga ao Thezour.^o das Escovilhas apuradas nesta mesma Real Caza, nelle desde fls. 4 té fls. 5, se acha hum termo de carga do theor seguinte:—Aos vinte e nove dias do mez de Dezembro de 1772 annos, nesta Cidade de Sam Paulo e Caza da fundição della, estando prezente o D.^{or} Ouvidor Geral Salvador Pereira da Silva, o Fiscal, o Ajudante Januario Antonio de Santa Anna Castro, o



Thezoureiro Manoel Jozé Gomes, o Escrivão da Intendencia José Carlos dos Santos Bernardes e o da Fundição Manoel Teixe.^a da Silva, comigo Escrivão da receita e despesa ao diante nomeado, ahy pelo fundidor desta dita Caza Jozé Alvares Ferr.^a foy apresentado o ouro que havia apurado das escovilhas desde o primeiro de Janeiro té o ultimo de Dezembro do sobredito anno (1), e sendo pesado pelo dito Thezoureiro acharão dous marcos, seis onças e duas oitavas de ouro em pó, o q. depois de fundido ficou pesando dous marcos, cinco onças e duas oitavas, e ensayo tocou a vinte e hum quilates e tres oitavas, a qual barra marcada e cunhada recebeu o dito Thezoureiro e se recolheo ao cofre p.^a na primr.^a conducta se fazer remessa com o ouro do Real Quinto na forma das ordens de S. Mag.^e, e de tudo para constar mandou o d.^o D.^r Intend.^e fazer este termo que assigna com os d.^{os} Officiaes, e ensayador Antonio Marques Fortuna, que ensayou a dita Barra, comigo David Antunes, Escrivão da Receita e despesa, que o escrevy e o assigney.—*Per.^a da*

(1) Seguem-se varias certidões que por estarem estragadas em grande parte não são copiadas, mas cuja summa é a seguinte :

«RECEITA DA CASA DA FUNDIÇÃO NO ANNO DE 1772 :

Recebido do thezoureiro Manoel José Gomes	286\$793
» do Tribunal da Junta	2.202\$197
» do solimão fornecido para o preparo de ouro vindo de Cuyabá	\$530
Somma da receita	2.489\$520

«DESPEZAS DA CASA DA FUNDIÇÃO NO ANNO DE 1772 :

Pago ao dr. ouvidor geral, intendente da fundição, seu ordenado de 2 annos,



S.^o — David Antunes—Januario de Santa Anna Crasto—Manoel Jozé Gomes—Jozé Carlos dos Santos Bernardes—Manoel Theixeira da Silva.

	3 mezes, e 13 dias, na razão de 150\$000 por anno	342\$908
Pago	aos fiscaes da fundição ordenados de 1 anno e 3 mezes, a 25\$000 cada hum, sendo 5\$000 por trimestre	125\$000
Pago	ao thezoureiro da casa da fundição o seu ordenado de 1 anno, 3 mezes e 13 dias, á razão de 50\$000 que vence por anno.	64\$300
Pago	ao escrivão da receita e despeza de seu ordenado de 1 anno, 3 mezes e 13 dias, na razão de 200\$000 por anno	257\$215
Pago	ao escrivão da intendencia de seu ordenado vencido em 1 anno, 3 mezes e 13 dias, na razão de 70\$000 por anno	89\$723
Pago	ao escrivão da fundição de seu ordenado de 1 anno, 3 mezes e 13 dias, nas razão de 120\$000 por anno.	154\$329
Pago	ao fundidor de seu ordenado vencido em igual tempo, na razão de 400\$000 por anno.	514\$444
Pago	ao ensayador seu ordenado de igual tempo, na razão de 400\$000 por anno.	514\$444
Pago	ao ajudante da casa da fundição ordenado de egual tempo, na razão de 100\$000 por anno	135\$930
Pago	por miudezas precisas para a casa da fundição.	89\$210
	Somma da despeza	2.287\$503
Receita		2.489\$520
Saldo existente no cofre á cargo do thezoureiro.		202\$017

Para o Marquez de Lavradio

Sobre a remessa dos quintos do ouro da Fazenda Real,
feita pela Caza da Fundição de S. Paulo

Nesta ocazião remeto por Manoel Jozé da Encarnação, homem abonado desta Cidade, o quinto do ouro que rendeo a Caza da Fundição desta Cidade neste anno preterito de 1772, e da certidão junta será V. Ex.^a informado da sua importancia a qual V. Ex.^a será servido mandar remetter para o Real Erario por aquella via mais segura e que costuma levar para o Reyno os Reaes Quintos de S. Magest.^e Fico muito prompto para obedecer as ordens de V. Ex.^a, q.' D.^s g.^o S. Paulo 12 de Janeiro de 1773. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sur. Marquez de Lavradio, Vice Rey do Estado. — *D. Luiz Antonio de Souza.*

Certidão que acompanhou esta carta.

José Carlos dos Santos Bernardes, Escrivam da Intendencia e conferencia da Real Caza da Fundição da Cid.^o de Sam Paulo, etc. — Certifico q.' na mesma se apresentarão no anno preterito de 1772 a quantidade de 384 marcos, 2 oitavas e 5 graons de ouro, de que se tirou de quinto para a Real Fazenda 76 marcos, 6 onças, 3 oitavas e 4 $\frac{1}{2}$ graons de ouro em pó, que, pezados se achou ter de acrescimo, de peso a peso, 1 oitava e 63 graons, o qual se repartiu em duas Borrachas, a saber, hua de n.^o 1 com 38 marcos, 3



onças e outra de n.º 2 com 38 marcos, 3 onças, 5 oitavas e 36 graons (1), que, cosidas e lacradas com a marca REY—, se entregarão ao condutor Manoel Jozé Gomes (2), junto com a barra da Escovilha com Guia de mão e peso de dous marcos, cinco onças, duas oitavas e nove grãos, de 21 quilates e tres oitavas por ensayo, p.ª entregar no Rio de Janr.º á ordem do Ill.ºº e Ex.ºº Snr. Marquez Vice Rey do Estado e cobrar conhecimentos em forma p.ª sua descarga nesta Intendencia dos termos que assignou do recebimento da dita conduta. Passo o referido na verd.º e passey a presente certidão em cumprimento de lha ordem vocal do D.ºr Ouvidor Geral Intend.º Salvador Per.º da Silva, em fé do que vay por mim assignada. Dada na Cid.º de São Paulo aos dous dias do mez Janr.º de 1773, e eu Jozé Carlos dos Santos Bernardes, Escrivão da Intend.º e Confer.º, a escrevy e assigney. — *Jozé Carlos dos Santos Bernardes.*



(1) As contas complexas do antigo systema, estando já quasi esquecidas, convém lembrar ao leitor que uma libra valia 2 marcos, um marco 8 onças, uma onça 8 oitavas, uma oitava 3 escropulos e um escropulo 24 grãos; a libra é equivalente a 459 grammas do systema metrico.

(2) Na carta acima se disse Manoel José da Encarnação.

(N. da R.)



**Carta para o Secretario do Estado
Martinho de Mello e Castro**

Sobre a remessa de reforços para o Yguatemy

Serve esta de pôr na Prezença de V. Ex.^a que me acho convallecido de huma grave doença q.' me teve em bast.^a perigo e me sobreveyo depois dos ultimos avizos q.' a V. Ex.^a expedi em dias do mez passado, e q.' fico outra vez prompto no Real Serviço, como tambem de informar a V. Ex.^a q.' sem embargo da minha molestia não deixei de promover pelo modo possivel os preparativos da expedição q.' parto já desta Cid.^e e estes dias ha-de embarcar em Araraytaguaba p.^a a Praça dos Prazeres do Guatemy (1), em a qual vay o novo Reg.^e o Cap.^m de Granadeiros Jozé Gomes de Gouvêa (2), como tambem p.^a Parochiar e ser Vigario da Vara daquella Povoação o Rv.^{do} D.^r Caetano Jozé Soares, Sacerdote de letras, e dous Religiozos Benedictinos, o P.^e Fr. Ant.^e de Santa Thereza, q.' já lá esteve, e o P.^e Fr. Angelo do Sacramento, D. Abade q.' foy deste Mosteiro.

(1) Desgraçada colonia de paulistas, fundada por D. Luiz Antonio em territorio de Matto-Grosso; custou muito dinheiro e muitas vidas e acabou sendo tomada e arrasada pelos hespanhóes. Vide vols. V a X.

(2) Foi mais tarde deposto do cargo de regente pelo povo da colonia e substituido pelo P.^e Ramos Louzada, que assignou a capitulação da praça. Vide vol. IX, pags. 160 e 161.

(N. da R.)

Vay tambem o Capitão de Infantaria Francisco Aranha Barreto com a sua Companhia de Artilheiros da Praça de Santos e com o Regente muitos Aventureiros e Auxiliares (1) p.^a reforçarem a Guarnição daquela Praça. Tambem mandei pagar todos os mantimentos q.' se devião das ultimas expediçoens, que juntam.^{te} alguns mezes de soldo p.^a pagamento da Tropa que guarnece aquella Praça conforme me permitem as poucas forças e as possibilid.^{es} desta Provedoria. O que tudo ponho na prezença de V. Ex.^a, que D.^s G.^o m.^a an.^a San Paulo, a 27 de Fevereiro de 1773. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Martinho de Mello e Castro. — *D. Luiz Antonio de Souza.*

7.^a

Para o mesmo Senhor

Sobre hum novo plano de organização de forças para guarnecer a praça de Yquatemy.

Considerando atentam.^{te} a grande despesa que necessariamente se hade fazer com o transporte de hum Regim.^{to} completo de esta Cap.^{nia} até a Praça do Guatemy, ou seja

(1) Na Capitania se contavam numerosos corpos armados como os dos *Aventureiros*, dos *Auxiliares*, dos *Voluntarios Reaes*, dos *Uteis*, dos *Sertanejos*, dos *Dragões*, dos *Houssards*, dos *Fuzileiros*, dos *Caçadores*, etc. Vide vol. IV da *Revista* do Instituto Historico de S. Paulo, pag. 297.

(N. da R.)

por agua ou seja por terra, como tambem o grandissimo trabalho de apromptar huma numeroza Armada de canoas equipadas de todo o necessario, ou com a competente cavallhada e corriagem p.^a viajar, e transportar os soldados e os mantimentos por terra, tudo isto em huma Cap.^{nia} pobre e cheya de mil difficuld.^{es} Esta consideração me fez applicar o pensamento a discorrer sobre outros meynos em q.['] fossem menores estes obstaculos, e com eff.^o leve disposto nesta prez.^o expedição e nas ordens que passey p.^a a Praça de Guatemy hũa nova ideia com tal artificio q.['] se S. Mag.^o for servido querer applicar as consignaçoens necessarias p.^a a conservação de hum novo Regimento completo naquella altura poder eu mediante hum chefe q.['] execute as minhas ordens levantar lá mesmo o d.^o Regim.^{to}, porq.['] dispostas as cousas como leve ideado nesta ocazião p.^a se formarem os cascos das comp.^{as} insensivelm.^{te} se acrescentão de recrutas pelas ordinarias expedições e introduzindo-se-lhes alguns off.^{es} e soldados veteranos que sem difficuld.^{es} se podem tirar das Tropas do Rio de Janeiro e destas Capitania e da Praça de Santos, ficará segundo imagino formado o d.^o Regimento, e sendo habil o chefe que se lhe mandar, tudo eu como tenho as armas necessar.^{as} p.^a elle, dentro de pouco tempo me persuado se poderá aperfeiçoar. O q.['] tendo, ou de hum modo, ou de outro, ou seja transportar o Regimento que ha já, ou acrescentar mais hum de novo será vencivel no caso de S. Mag.^o querer mandar applicar as competentes consignaçoens p.^a os soldos e tambem p.^a o sustento necessr.^o p.^a esta Tropa, cujos meynos já aponteí a V. Ex.^a em carta de 20 de Outubro do anno proximo preterito de 1772 e ficarão mais facilitadas mediante huma reforma de orde-



nados superfluos que ha por estas p.^{tes}, sobre o q.' V. Ex.^a com o seu clarissimo discernimento determinará o que for mais conforme ao Real Serviço por mim a executar. D.^s G.^e a V. Ex.^a São Paulo, 27 de Fevereiro de 1773. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Martinho de Mello e Castro. — *D. Luiz Antonio de Souza.*

S.^a

**Para o mesmo Sr.
Martinho de Mello e Castro**

Sobre os meyoys de crear recursos para a conservação
da Praça de Yguatemy.

No cazo de S. Mag.^a não querer acrescentar a despeza de hum novo Regimento completo naquella altura e ser da sua Real Intenção conservar som.^{te} hua mais pequena guarnição naquellas partes como até agora se tem conservado emquanto não ha os fundos competentes p.^a entrar naquellas mayores despezas, sempre neste cazo hé m.^{to} precizo q.' p.^a esta pequena guarnição haja a proporcionada consignação alem do rendimento desta Provedoria, e q.' esta consignação fique estabelecida antes do meu regresso desta Capitania porq.' se o Gen.^{al} q.' me succeder não acertar a descobrir os mesmos meyoys e a usar das mesmas artes e arbitrios p.^a fazer subsistir como até agora tenho feito todas estas despezas, se não souber adquirir e ajuntar como permitião



antecipal-a os dinheiros a tempo p.^a os ter promptos nas ocações occurrentes do mesmo modo que eu até agora o tenho praticado, governando-me em hua Cap.^{nia} tam pobre e de tão pouca renda q.' p.^a as despezas ordinarias lhe faltão todos os annos de desaseis contos; hê claro e evid.^{to} q.' outro qualquer General q.' me succeda, ou se veja suman.^{to} embarcado até achar os necessr.^{os} expedientes, ou se veja obrigado a faltar aos soccorros necessarios por falta de meynos, cujos inconvenientes será precizo prevenir antes q.' succedão p.^a q.' não padeção de modo algum os Interesses do Real Serviço. D.^s G.^o a V. Ex.^a S. Paulo, a 27 de Fevr.^o de 1773. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Martinho de Mello e Castro. — *D. Luiz Antonio de Souza.*

9.^a

Para o mesmo Senhor

Sobre as vantagens da Praça do Yguatemy como entrada dos nossos sertões.

Para que estas despezas que S. Mag.^e hé obrigado a fazer com a nova Praça do Guatemy se possão aproveitar com mais alguma utilidade alem daquela q.' nos rezulta de nos segurar aquela Praça toda a entrada dos nossos certoens, adquirir na posse das grandes Campanhas da Vacaria e quebrantar a guerra q.' nos possão fazer os Espanhóes pela

p.^{te} da Colonia ou Rio Grande (1), alem destas e outras utilidades seria conveniente que sem perda de tempo se procurasse a Povoação das Campanhas da Vacaria, lançando ali os fundamentos de hũa Provincia do mesmo modo e pelos mesmos meios q.' se lançarão os fundam.^{tos} de Viamão que tanto tem florocido, fundando-se as Povoações necessarias passando S. Mag.^o as suas Reaes Ordens p.^a q.' das suas fazendas de *Bujurú*, em Viamão, como tambem das dos Padres da Comp.^a se mandem as boyadas e cavalhadas necessar.^{as} p.^a os novos povoadores, como tambem passar o mesmo Senhor as suas Reaes Ordens p.^a q.' se transportem alguns cazaes das Ilhas e finalmente poderem perdoar crimes aos que se forem estabelecer p.^a aquella Frontr.^a, passar este o privilegio de poder haver aly somente as criações de bestas muares, com estabelecimento de burros e burras, e prohibirem-se estas no interior de Minas, adonde são prejudiciaes aos Interesses dos Direitos de S. Mag.^o e ao labor da extracção do ouro em que só se deve cuidar, sobre o que V. Ex.^a disporá como lhe parecer mais util ao serviço do mesmo Sr. por ser só este o meu dezejo. Deos g.^{do} a V. Ex.^a S. Paulo, 27 de Fevereiro de 1773. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Martinho de Mello e Castro. — *D. Luiz Antonio de Souza.*

(1) D. Luiz Antonio, não obstante todo o seu talento e capacidade, tinha o defeito de ser visionario e por isso ficou maniaco pela ideia de que a povoação de Yguatemy era a chave do sertão e um elemento de segurança para o Rio Grande do Sul, quando aquella povoação não garantia nem a segurança de Cuyabá, que podia ser invadido pelo rio Paraguay, e muito menos a do Sul, cuja integridade em nada dependia do Yguatemy, que poucos annos depois desta carta foi tomado e arrazado pelos hespanhóes.

(*N. da R.*)



Mappa do Destacamento do 1.º Regimento de Infantaria, de que
hè Coronel José Carlos da Costa.

Rio de Janeiro, 6 de Fevereiro de 1773.	Officiaes de Patente				Officiaes inferiores				Do Estado Mayor		Ansp. ^{as} e Soldados	Todas as praças	
	Sarg. ^o Mayor	Capitães	Tenentes	Alferes	Sargentos	Fuzileiros	Porta-Band. ^{as}	Cabos	Tambores	Ajud. ^{es} do Cyr. Mór			Escribaes
Promptos	1	2	5	5	4	4	4	20	8	3	1	330	387
Doentes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1
Soma	1	2	5	5	4	4	4	20	8	3	1	331	388

Fica doente nesta Capital hum Sold.^o Cadete por ordem de S. Ex.^a p.^a ser reconduzido ao Destacamento em estado bom.

O Sargento-Mór, *Manoel Mezia Leite*.



**Para o mesmo Sr. Martinho
de Mello e Castro.**

Sobre a formação de hum Acampamento Militar
no Districto de Curitiba.

Emquanto ao Acampamento que V. Ex.^a hé servido mandar formar no Districto de Curitiba, como vem expressado em as ordens de V. Ex.^a do pr.^o de Outubro de 1771, tenho intentado formar este acampamento na forma da relação q.^a junto a esta, p.^a subsistencia do qual me acho preparando com grandes roças de milho que anticipadamente tinha mandado lançar no interior daqueles matos; mas p.^a que este acampamento, que hade causar muita despeza á Real Fazenda, não passe o seu tempo ociosamente, postado naquele sitio, tenho o intento de q.^a tanto q.^a for formado haja de marchar pela estrada q.^a se acha aberta por espaço de 30 legoas pelo interior do mato até os Campos de Guaruava (1), adonde se acha postado com bastantes aventureiros o Guarda-Mór Francisco Miz^o Lustoza formando os Armazens de Mantimentos, e tanto q.^a aly chegar a descansar determino se empenhe a atravessar os Campos a procurar o descobrimento do Apucarana, adonde se nos prometem

(1) Descobertos em 1771 pelo tenente, depois marechal, Candido Xavier de Almeida e Souza. Vide vol. IV.

(N. da R.)

os haveres q.' aly antigam.^{to} se tem visto, porq.' como hé hum corpo de tropas mais consideravel pode vencer com mais facilidade a opozição q.' lhe hade fazer o Gentio, e conforme as ocaziöens e o tempo assim procurará os melho-res meyos de segurar aquella Provincia, p.^a o q.' lhe darey todas as Instrucçoens necessarias e talvez q.' eu mesmo me transporte a Curitiba p.^a ficar mais perto de lhe participar as minhas ordens.

Deste corpo hade ser Com.^o e Cor.^o Afonço Bott.^o de S. Payo, que já fes com m.^{to} dezembaraço no anno preterito a mesma entrada (1), e do seu valor, activid.^e e prestimo hé q.' posso fiar esta seg.^{ta}, e como p.^a o seo preparo e p.^a poder dar meza aos Officiaes da sua conducta necessariam.^{to} hade fazer m.^{to} despeza, e já desde o anno passado por este motivo ficou empenhado em muito dinheiro, por não lhe chegar o tenue soldo de Ten.^{te} e Ajnd.^e de ordens p.^a estes gastos e p.^a se tratar com o respeito devido, me parecia necessario q.', visto S. Mag.^o facultar nas suas Reaes Ordens, se possa pagar soldo aos Officiaes e Soldados das Tropas Auxiliares durante o tempo q.' servirem neste corpo, que tambem a elle Coronel das mesmas Tropas durante o tempo q.' as comandar p.^a dar meza aos Officiaes e se tratar com decencia será da intenção do mesmo Sr. q.' se lhe confira o mesmo soldo pelo tempo som.^o em q.' estiver em acção e exercitar o dito emprego. Sobre o q.' V. Ex.^a man-

(1) Official que fez muita figura durante o governo de D. Luiz Antonio, de quem era parente. Vide vols. V a X, XIX e XXIII.

(N. da R.)



dará o q.' for servido. Deos G.^o a V. Ex.^a S. Paulo, 27 de Fevr.^o de 1773. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Martinho de Mello e Castro.—D. Luiz Antonio de Souza.

11.^a

**Para o mesmò Sr. Martinho
de Mello e Castro.**

Sobre o naufragio de alguns negociantes de S. Paulo.

A praça do *Negocio* desta Cid.^e hia florecendo bastantem.^o depois q.' eu aqui tenho assestido, porque hia crescendo em numero de negociantes e estes adquirião com q.' fazer promptos pagamentos aos seos Correspondentes do R.^o de Janeiro q.' lhes fiavão as Fazendas. Succede agora q.' voltando parte destes daquela Capital, adonde foram fazer os seos empregos, se embarcarão em uma Somaca grande da V.^a de Santos, a qual por defeito do Piloto naufragou miseravelm.^{te} na noite de 22 de Janr.^o em as pedras de huma Ilha dezerta daquela costa, cauzando a esta Cid.^e mais de trezentos mil cruzados de perda, com q.' ficarão arruinadas varias familias.

Estes e outros successos me fazem persuadir q.' as diligencias dos Generaes serão innuteis emquanto existirem por estas p.^{es} certos abuzos, os quaes por inveterados e estendidos a outras Capitaniaes necessitão da mayor ponderação e da efficacia do poder de S. Mag.^o p.^a serem extinguidos. Deos



G.^{de} a V. Ex.^a S. P.^{to} a 27 de Fevr.^o de 1773. Ill.^{mo} e Ex.^{mo}
Sr. Martinho de Mello e Castro.—D. Luiz Antonio de
Souza.

12.^a

Para o mesmo Sr.

Sobre planos de defença das regiões do Sul e Matto-Grosso ⁽¹⁾

Em 2 do Corrente me forão entregues nesta Cid.^e as Reaes Ordens de S. Mag.^e dirigidas por V. Ex.^a a este Gov.^o na data de 20 de Novembro do anno proximo preterito de 1772, que servem de suplemento aos Officios recebidos no anno proximo *preterite* do primeiro de Outubro de 1771. Cujas Reaes ordens me vieram remetidas por um Furriel q.' o Ex.^{mo} Marquez de Lavradio, Vice-REY do Estado, mandou de propozito a conduzilas.

—Das referidas Reaes Ordens vejo expressam.^{te} q.' ao tempo q.' foram escritas ainda não tinha chegado a presença de V. Ex.^a noticia alguma da execução q.' eu tinha dado aos já referidos Officios do primr.^o de *Outro* de 1771 nesta Capitania, sendo q.' eu, logo q.' me forão entregues em 9 de Março de 1772, anticipei ainda antes de partir do Rio

(1) Esta carta, muito interessante, está estragadissima por agua e em alguns logares está illegivel, sendo as palavras substituidas por pontos.

(N. da R.)

de Janr.^o o Brigadeiro Jozé Custodio de Sá e Faria o Papel intitulado—*Introdução Precia*—na data de 8 de Abril do dito anno; cujo Papel continha todas as despoziçoens principaes q.' na Praça de Guatemy, na Provincia de Viamão, nesta Cap.^{nia} de S. Paulo e nos cinco Governos adjacentes (1) a esta p.^{te} do Sul da America Portugueza me parecia a mim ser conveniente se obrasse p.^a mayor serviço de S. Mag.^e, p.^a defença das suas emportantes Fronteiras de Viamão e Guatemy, e p.^a conservação e segurança de todas as possessoens adquiridas nestes Estados p.^a o mesmo Snr.

—Ao depois q.' chegou o Brigadeiro Jozé Custodio em 12 de Julho dei principio a formar com elle o grande Plano q.' S. Mag.^e mandava idear pelas suas Reaes Ordens nesta Cap.^{nia}, em q.' se comprehendessem todos os serviços q.' se deverião fazer e todos os socorros com q.' havião de ser auxiliados os mesmos serviços, a cujo fim escreveo o mesmo Brigadeiro as reflexões q.' constão do Papel de 21 de Julho do mesmo anno, delineando ao m.^{mo} tempo huma grande Carta Geografica de todos os Paizes e Certoens novam.^{te} descobertos e adquiridos, com tambem daquela p.^{te} da Frontr.^a q.' o mesmo Brigadr.^o viu ocularm.^{te}, pizou e descreveo na ocazião em q.' foi pr.^o Comissario da terceira partida da demarcação no anno de 1754, e todos estes Papeis e Mapa enviey pelo Rio de Janeiro a V. Ex.^a; mas as incertezas do

(1) De direito eram somente quatro governos, a saber: Rio de Janeiro, Minas Geraes, Goyaz e Matto Grosso. O Viamão e todo o Rio Grande do Sul, aqui considerado como o quinto governo, pertenciam á capitania do Rio de Janeiro, assim como a ilha e todo o continente de Santa Catharina.

(N. da R.)



mar dão m.^{tas} vezes ocasião a estas demoras e de tudo supponho já agora a V. Ex.^a entregues.

—Dos sobreditos Papeis e mapa..... V. Ex.^a qual hé o delineam.^{to} q.' levo edeado..... e augmento do Dominio de S. Mag.^e nesta p.^{te} do Sul do Brazil, cujo delineamento em geral reduzi aos cinco Postos que contem o d.^o papel e são os seguintes:

I

SEGURANÇA DA PRAÇA DO GUATEMI.

II

A POVOAÇÃO DAS CAMPANHAS DA VACARIA.

III

A CONTINUAÇÃO DO DESCOBRIMENTO DO TIBAGY.

IV

O ESTADO DE DEFENÇA ASSIM NO GUATEMY COMO EM VIAMÃO, E TAMBEM NO CUYÁBA E MATTO GROSSO.

V

HUMA LIGA ENTRE TODOS OS CINCO GOVERNOS PARA CONSOLIDAR HUMA FORMIDÁVEL RESISTENCIA.

Tambem V. Ex.^a será informado de quaes forão as reflexoens que sobre este assumpto escreveo o Brigadr.^e Jozé Custodio, o qual as terminou som.^o áqueles Pontos q.' tinha visto ocularm.^o e sobre aq.^{tas} couzas de q.' vinha encarregado por S. Mag.^e p.^a executar

—A carta q.' nesta ocasião escreveo ao Ex.^{mo} Marques de Lavradio, Vice-Rey do Estado, não a remety por per-



tencer a o d.^o Ex.^{mo} escrever sobre esta materia p.^a V. Ex.^a aquilo q.['] melhor lhe parecesse.

—Este hé o estado em q.['] ficarão as desposições deste Governo e de que dey p.^{ta} a V. Ex.^a na conformid.^e das Reaes Ordens do 1.^o de Outubro de 1771, e respondendo agora as novas ordens com q.['] V. Ex.^a me instrúe, daptadas de 20 de Novembro de 1772. Informo a V. Ex.^a q.['] emquanto ao § 27 das cartas do Off.^o 3.^o do pr.^o de Outubro, cujo paragrafo começou:—«Em chegando ao seio do Rio Guatemy e a Praça dos Prazeres», falla do Brigadeiro Jozé Custodio, etc. Esta ordem ainda está por executar pelos motivos que tenho exposto na prezenca de V. Ex.^a, dizendo:—«Que o Brigadeiro não tinha ainda daqui sabido por me «não terem chegado até aquelle tempo os socorros necessarios com que elle havia de hir, e me parecer que não seria «útil p.^a o Real Serviço que o d.^o Brigadeiro apparecesse «naquela Fronteira sem ser acompanhado das forças necessarias para rebater qualquer insulto, ou novid.^e q.['] pudesse «ocasionar a sua Prezença». E' mais dizia ter tomado o expediente de mandar em seo lugar hum novo Reg.^{to} p.^a subsestir a falta de João Miz' Barros falecido (1), nomeando p.^a este emprego ao Cap.^m de Aux.^{os} Jozé Gomes da Gouvea, Paulista dizembaraçado e intelligente (2), e com elle

(1) Paulista filho de Ytú; foi o fundador da colonia de Yguatemy e lá morreu de febres terriveis que assolaram a povoação. Vide vols. V a IX.

(2) Era regente de Yguatemy em 1777, quando a praça foi investida pelos hespauhóes; foi deposto do cargo pelo povo em revolta e substituido pelo vigario Ramos Louzada que assignou a capitulação. Vide vol. IX.

(N. da R.)



forão novos Capitães e hum corpo de cento e tantos Paulistas, homens de Armas tirados das Comp.^{as} de Aux.^{es} das Villas de Jundiaby e Mogynirim p.^a reforçarem a guarnição daquela Praça.

—Em cujos termos vem ainda mais a tempo as Reaes ordens de S. Mag.^e p.^a eu as poder executar em tudo conforme ás Reaes Intenções do mesmo Sur.^o a respeito da sahida do d.^o Brigadeiro, e de tudo o mais q.^o V. Ex.^a me ordenar eu obre p.^a se fizerem os exames naquelas partes conforme S. Mag.^e determinar.

—E por conta da grande emportancia deste Ponto fico conferindo com o Ex.^{mo} Marquez de Lavradio, Vice Rey, p.^a se ajustar o melhor modo e o mais seguro de pôr em pratica a partida do d.^o Brigadeiro sem o inconveniente de cauzar ciumes aos Castelhanos por aquella p.^{te}, como tambem sobre o melhor modo de se fazerem todas as outras diligencias recomendadas p.^o V. Ex.^a, p.^a o q.^o espero as determinaçoens do Ill.^{mo} Vice-Rey, como tambem os dous Engenheiros Portuguezes q.^o hão de vir do Rio de Janeiro para ir com elle na conformid.^o do que V. Ex.^a tem determinado.

—O d.^o Brigadeiro no Papel em q.^o escreveo as suas reflexoens, datado de 21 de Julho de 1772, tem declarado a emportancia da Serra do Maracajú (1) e a aceleração com q.^o deve ser por nós occupada antes de sermos nella pre-

(1) A Serra do Maracajú está na parte sul de Matto-Grosso, servindo em parte de limite com o Paraguay, e vem terminar no Estado do Paraná. E' no atravessal-a que o rio Paraná fórma o grande salto das Sete Quédas. Toda a



venidos, do q.' está presente por ter sido hum dos principaes Commissarios q.' aly forão no anno de 1754 p.^a estabelecer a demarcação e limites das duas Coroas, de q.' conserva plantas mui exactas q.' aqui temos presentes.

—Emquanto á duvida q.' nas mesmas reflexoens a elle se oferece, se haverá mais alguma cam.^o sobre a mesma terra, alem do principal que S. Mag.^e manda examinar, e a importancia delle p.^a rezolver se o devemos ou não ocupar, nós aqui sabemos pelas deferentes pessoas q.' tem estado naquella Praça, pelo continuo exercicio com q.' aly tem andado á caça e vadeado aqueles matos, q.' a dita Serra tem outro passo algum (1), nem ha noticia delle em té o prez.^o mais do q.' aquele já sabido que a V. Ex.^a tenho manifestado.

Emquanto as noticias seguras e outras q.' S. Mag.^e ordena hajão de preceder, com as quaes sejamos informados de q.' os Castelhanos marchão com forças superiores p.^a aquella p.^o p.^a q.' som.^o ao depois das ditas noticias certas e seguras os devemos prevenir ocupando o Passo daquela Serra, certifico a V. Ex.^a que obrarey o mais q.' me for possivel

região da serra do Maracajú foi explorada por jesuitas hespanhões, que fundaram nella numerosas aldeias de indios. Essas aldeias, tanto no Estado do Paraná como no de Matto-Grosso, foram destruidas pelos bandeirantes paulistas na primeira metade do seculo XVII. Só em 1870, depois da guerra do Paraguay, é que foram reconhecidos os direitos do Brasil sobre essas regiões do Maracajú, além do rio Paraná.

(1) Falta aqui no manuscripto a negativa *não*, devendo-se entender que a « Serra não tem outro passo algum ».

(N. da R.)



p.^a som.^e neste cazo mandar ocupar a dita Serra, e que tambem fico de acordo em fazer todas as deligencias imaginaveis p.^a ter estas noticias certas por pessoas fidedignas e seguras que me não possão enganar, tudo na forma das Reaes Ordens que V. Ex.^a me participa.

—Depois de V. Ex.^a dizer q.' S. Mag.^e soube com positiva certeza q.' era impraticavel q.' os Castelhanos marchassem p.^a o Guatemy com forças q.' pudessem dar cuidado, e q.' ainda que se determinassem a sahir com algum poder ao mencionado Citio não obstante as deficulda.^{as} custozas de vencer a qualquer Nasção, e impossiveis á Castelhana, nunca o poderião intentar sem descobrirem com muita anticipação os seus designios e nos darem muito tempo p.^a os prevenir (1).

—Depois de V. Ex.^a certificar estas noticias a mim me não fica lugar a dizer mais nada a este respeito; porem como a materia hé tão importante ao Real Serviço e Eu me acho encarregado da defença e fortificação destes Estados pelo juramento q.' dei nas Reaes Maons de S. Mag.^e que D.^a gd.^a e pelo fidelissimo zelo com q.' sirvo ao mesmo Senhor, espero que V. Ex.^a me perdoê se acazo obro menos advertido em dizer mais alguma couza sobre este assumpto p.^a q.' em tempo algum possa haver ocaziam de ficar responsavel a V. Ex.^a de lhe não ter exposto a minha lem-

(1) Por estas palavras se vê quanto o governo portuguez estava mal informado sobre esta materia. O Yguatemy estava a poucos dias de viagem da povoação hespanhola de Corognaty e mesmo de Assumpção, quando de lá a S. Paulo a viagem era de noventa dias. Que a povoação não podia ser defendida provou-o a sua tomada pelos hespanhões em 1777.

(N. da R.)



brança em matéria de tão importantes consequencias. Pelo q.' exporei a V. Ex.^a q.' os Castelhanos ainda q.' não tem senão alguns Paizanos no Prezidio de São Miguel com aqueles dous Pedreiros q.' som.^o lhe servem p.^a afastar os Índios, contudo não são p.^a desprezar as forças q.' tem esta Nasçam confinante. O muito povo q.' habita a Provincia de Paraguay, adonde todos são Sold.^{os}; o mesmo na Cid.^e de Currientes, Santa Fé, Cordova, Povos das Missoens e Buenos Ayres, elles se tem ajuntado por diferentes vezes em numero consideravel com que nos tem feito os damnos q.' temos experimentado na Colonia e no Rio Grande de São Pedro. Pertence á habilit.^e do General o enganar os discursos e encobrir os designios. Os preparativos de que ultimam.^{te} dei conta a V. Ex.^a constão das minhas Relaçoens e se temerão no Guatemy, me certificarão ao depois que forão aquelas com que os Castelhanos se preparão, e forão lançar fora os Inglezes dos Estabelecimentos q.' tinhão com as Ilhas Malvinas.

—A esta imitação pode acontecer que os Castelhanos se pintem e subão ao Rio da Prata, p.^a o q.' não ha difficuld.^e por terem hua prodigioza quantidade de barcos q.' andão no trafico da Congonhã e outros commercios, e podem navegar Rio acima sem as difficuldades das cachoeiras por não ter o dito Rio este impedimento, sem que de sua navegação possa haver noticia nesta Capitania, prim.^o porq.' elles estão senhores das Campanhas da Colonia e da navegação do Rio da Prata, e podem impedir facilmente q.' passe noticia alguma p.^a a nossa p.^{te}, e por outro qualquer q.' intente passar hé tão desforme a distancia que nunca se saberá a tempo, e ainda que passe alguma noticia em



quanto chega Eu me preparo e mando em socorro do Guatemy, os Castelhanos sempre marchando hé m.^{to} natural q.' hajão de chegar prim.^o e executem os seus designios antes de eu poder lá mandar para os prevenir (1).

Se elles montarem o Rio da Prata com forças não precisão desembarcar na Cid.^o de Assumpção para fazerem o transito de cincoenta leguas de terra emté a Serra do Maracajú, pois ainda q.' o podião fazer comodamente por terem muitos gados, muitas mulas, naquela Provincia, e não haver difficuldade q.' não possa vencer a industria de hum General, principalmente não havendo inimigo q.' o dispute. Tem alem disso os Castelhanos a comodid.^o de montarem mais acima do Rio da Prata, entrarem a foz do Rio Jejuy, sobirem por elle acima e desembarcarem bem ao pé da Serra (2), e obrarem tudo o q.' quizerem sem da nossa Praça de Yguatemy serem presentidos por lhe estar aquella Serra de Maracajú entre meyo e distar da dita Praça por espaço de sete leguas.

(1) Foi exactamente o que aconteceu quatro annos depois, já sob o governo do incapaz Martim Lopes, que se desculpou da perda da praça de Yguatemy dizendo que era pestilenta, imprestavel e dispendiosa e que o governo antes lucrou com essa perda. Vide *Correspondencia* de Martim Lopes no vol. XXVIII.

(2) O Jejuy ou Xexuy é um riacho que nasce na serra do Maracajú, corre para o poente e vaé desaguar no rio Paraguay, algumas leguas acima de Assumpção. D. Luiz Antonio prophetisou aqui o que ia succeder quatro annos depois, quando os hespanhões seguiram esse caminho e vieram destruir a colonia do Yguatemy. Vide vol. IX.

(N. da R.)

—E a vista do q.' a V. Ex.^a humildem.^{te} represento será V. Ex.^a servido dizer-me o mais q.' heide obrar, porq.' se o Passo da Serra se achar ser importante assim como Eu o tenho representado, será conveniente que nos antecipemos a occupalo, buscando para isso argumento..... na occasião em q.' os Castelhanos se..... me parece q.' atendida a dist.^a em q.' fica esta Cap.^{ma} nem se poderá saber a tempo, nem se poderá ajuntar a gente e preparativos necessarios p.^a se mandar daqui em tempo forças a prevenilos. Sobre o q.' S. Mag.^a resolverá o que for mais conveniente ao seo serviço e aos..... em conformid.^e das Reaes Intençoens do mesmo Senhor..... q.' V. Ex.^a me ordena suspendo por..... sobre este Ponto e não obro couza alguma sem q.' V. Ex.^a expressamente me a determine.

—Emquanto ao q.' V. Ex.^a manda examinar se será mais util reconcentrarmo-nos mais e fortificar a margem esquerda do Paraná, sobre este particular poderey dizer já a V. Ex.^a q.' o d.^o Parana hé impossivel de se fortificar, não só por ser de monstroza grandeza, mas porq.' alaga excessivam.^{te} as suas margens e cauza muitas doenças e tambem porq.' ainda q.' se pudesse fazer não seria util a d.^a fortificação porq.' da p.^{te} direita do dito Rio ficarião abertas todas Campanhas da Vacaria p.^a os Castelhanos as povoarem e passarem por ellas sem impedimento algum até as nossas Capitancias de Goyazes e de Cuyabá, cujo impedimento só lhe pode fazer na Praça de Guatemy e na Serra de Maracajú (1), q.' girando de m.^{te} longe sem dar transito ou acesso al-

(1) A Vaccaria de que aqui se trata é a propria região do Yguatemy.

(N. da R.)



gum somente tem aquele passo q.' a V. Ex.^a tenho proposto.

—Sobre o mais q.' V. Ex.^a me recomenda de que enquanto não chegarem as ordens de S. Mag.^a me empregue nos descobrimentos do Tibagy e nas navegaçoens dos rios adjacentes áquele Sertam, fico prompto para assim o executar e tenho disposto todos os preparativos necessarios para dar principio a Povoação das Campanhas de Guarapuaba, e juntamente para fazer novas tentativas a ver se posso penetrar emté a Serra do Apucaraná (1), adonde dizem q.' estão as riquezas; e nestas diligencias farey praticar toda a economia, como tambem toda a suavidade, toda a lizonja e todo o afago com os Indios (2), na conformidade do q.' S. Mag.^a tem ordenado.

—Para com mais facilid.^e se conseguirem este fim necessito m.^{to} das rezoluçoens de V. Ex.^a, a pr.^a sobre se facilitar toda a criação de maxos e mulas, com prohibição do estabelecimento della nas terras de Minas e dentro dos Registos adonde devem pagar direitos os q.' vem de fora e adonde não pagão os que se crião dentro; a segunda sobre o que hei de obrar se os Indios se puzerem em guerra co-

(1) A serra do Apucaraná fica entre a povoação de Guarapuava e o rio Paraná, tão perto daquella povoação que pouco trabalho poderia dar a sua exploração depois que os campos de Guarapuava foram descobertos por Affonso Botelho e Candido Xavier. Vide vol. IV.

(2) Os campos de Guarapuava eram povoados por indios que se chamavam *Xuelan*, cujas luctas com os descobridores, em 1771, vêm narradas no vol. IV.

(N. da R.)

mo hé fatível que se ponhão, segundó o q.' tem mostrado, e estando os Indios em guerra hé impossivel conservarem-se as fazendas no meyo destas Nasçoens barbaras que costumão tirar todos os meyos p.^a a subsistencia da vida; e para se amansarem e sujeitarem sem algum genero de força receya-se que será esta empreza de dilatada ou deficitil consequencia, sem embargo do q.' eu por hora me não pretendo afastar dos justos lemites q.' S. Mag.^o e V. Ex.^a me tem prescripto.

—Entro no Ponto Principal que hé a defença da Provincia de Viamão (1): Esta defença de que eu alcanço a importancia, como tambem de Santa Catharina, tem sido hum dos mayores objectos dos meos desvelos e dos meus cuidados desde o principio do meo Governo; ella faz hum Ponto essencial das minhas Instruçoens de 26 de Janr.^o de 1765; ella foi hum dos principaes assumptos sobre q.' rolarão as conferencias que tive no Rio de Janeiro com o Ex.^{mo} Conde de Cunha, Vice Rey que então era destes Estados, e esta defença finalmente tem sido o fundamento da m.^a mayor applicação e estudo ao depois que entrey na pratica deste Governo.

—O Paragrafo onze do Officio quarto do pr.^o de Outubro de 1771 constitue o verdadeiro aforismo desta defença.

(1) O territorio do Viamão pertencia á capitania do Rio de Janeiro e a sua defesa estava especialmente a cargo do Vice-rei do Brasil, devendo o governo entrar nella como auxiliar e não como parte principal.

(N. da R.)



Ordena pois V. Ex.^a no referido paragrafo:—«Dispos-
«tas por esta forma as couzas no Guatemy hé indispensa-
«velmente necessario cuidar na defença e segurança da Va-
«caria e Río Grande de São Pedro.» Estas misteriozas
palavras de V. Ex.^a, sendo sempre respeitaveis as «que V.
Ex.^a profere, estas mais essencialem.^{te} devem constituir a
impreiterivel regra das nossas despoziçoens.

—Ordena V. Ex.^a naquele Officio o modo como se hão
de dispor as couzas do Guatemy. Na conformid.^o do q.^o V.
Ex.^a ordena escrevy eu a Introdução previa de 8 de Abril
de 1772, escreveo o Ex.^{mo} Vice REY a sua Judicioza Carta
de 30 de Abril e escreveo o Brigadeiro Jozé Custodio as
suas já citadas reflexoens—Papeis estes que contem as Pre-
vias dispoziçoens das mayores que dão principio ao grande
plano q.^o S. Mag.^o manda concertar de todos os serviços q.^o
se devião fazer nesta p.^{te} do Sul do Brazil e de todos os
Socorros com q.^o devião ser Auxiliados os mesmos Ser-
viços.

—Hé pois a parte ecencial do d.^o Plano a fortificação
e defença da Praça do Guatemy p.^a segurarmos o unico
Passo que nos pode dar entrada para fazermos huma pode-
roza diversão aos Castelhanos nas suas mais importantes
Provincias se acazos os d.^{os} Castelhanos nos quizerem In-
quietar pela Colonia ou Viamão, e fexarmos juntamente a
entrada aos nossos Sertoens e as nossas Minas (1).

(1) Ha grande doze de phantasia neste modo de en-
carar a defesa do territorio brasileiro contra os hespanhóes.
A existencia da praça de Yguatemy em territorio de Matto-
Grosso proximo ao rio Paraná não impedia que Matto-Grosso



—Este arteficio da diversão hé o q.' julgo mais importante para podermos resistir em Viamão com forças mayores as forças superiores q.' os *Empanhoens* podem juntar em Buenos-Aires, e a razão em q.' me fundo hé porque, sendo aquella Provincia muy destacada e muy distante das nossas Capitánias, de onde lhe podem hir os promptos socorros, tendo alem disto hũa Fronteira muy dilatada devidida em dous ramos, em q.' tambem se devidem as suas forças, não hé natural q.' p.^a resistir ás superiores q.' podem juntar os Castelhanos e cahir a sua escolha sobre hum daqueles lados da referida Provincia de Viamão, e sobre aquele que julgarem menos guarnecido ou menos bem guardado, ou fingirem q.' atacão hum e atacarem verdadeiramente outro.

—Nestes termos o meyo que considero hé pôr aquella Nasçam no mesmo receyo em que nos achamos, fortificarmos a Praça do Guatemy e engrossar aquella Fronteira porque se assim o fizermos e os Castelhanos nos quizerem atacar pela Colonia ou Rio Grande de São Pedro já não poderão juntar tantas forças sem deixar muy desguarnecidas as Provincias que tem ao Norte do Rio da Prata, e entrando nós as ditas Provincias, de onde elles tiram consideravel Negocio das Congonhas, lhes descarregamos hum Golpe tão censivel p.^a elles como pode ser p.^a nós o ataque de Viamão.

fosse invadido por forças que subissem o rio Paraguay, e a influencia que ella podia exercer sobre as regiões do Sul era inteiramente nulla pela distancia e falta de caminhos.

(N. da R.)



—Este meyo da diversão tem sido eficaz e praticado por m.^{tos} Capitaens, como V. Ex.^a muito bem sabe, sendo o arteficio deste atalho no jogo da Guerra o unico meyo de prevalecer contra huma força superior, como se tem experimentado em todos os tempos, assim antigos como modernos, de que V. Ex.^a hé bem sciente.

—Emquanto aos dous outros Regimentos q.' V. Ex.^a manda postar em Curitiba p.^a estarem promptos p.^a descerem a Viamão, tudo se poderá fazer com mais ou menos discomodo dos Povos, e com mais ou menos despeza da Real Fazenda de Sua Magestade; mas hé precizo expressar a V. Ex.^a q.' a Curitiba fica a distancia de cem leguas desta Comarca (1) e cento e setenta das Villas do Norte della, e não deixará de ser grande prejuizo p.^a os Cabeças de familias em q.' estão formados os d.^{os} Terços, por serem aqueles q.' tem mais possibilid.^e p.^a se tratarem, fazelos passar p.^a tão grande distancia principalm.^{te} havendo de durar a sua residencia por muito tempo.

—A vista disto me parece a mim que formando-se hum Campo Volante em Curitiba ou na Villa de Paranaguá, composto de Tropa q.' S. Magestade mandou sahir do Rio de Janeiro, unindo-se-lhe hum sufficiente dos proprios militares daquela Comarca, seria sufficiente numero para fazer por hora respeitavel o nosso poder emquanto a necessid.^e


(1) Devia dizer *capital* em vez de *comarca*, devendo realmente ser de cerca de 100 leguas a distancia entre as cidades de S. Paulo e Curytiba pelos sinuosos caminhos daquella época.

(N. da R.)



quatro Comp.^{as} de Infantr.^a do pr.^o regimento do Rio de Janeiro, cujo numero consta do Mappa Junto, Tropa muito luzida e muito bem exercitada, comandada pelo Sarg.^{to} Mór Manoel Mexia Leite, cuja Tropa mandei conservar na Prassa de Santos por estar aly mais habil a passar para qualquer p.^{to} em q.' for mais necessaria. Vem tambem assestida a dita Tropa com muita promptidão dos seos pagamentos pela Thezouraria da Fazenda Real do Rio de Janeiro, e com ella mandou tambem o Ex.^{mo} Marq.^s Vice Rey a q.^{ta} de quarenta e tantos mil cruzados por conta da divida que a mesma Thezouraria do Rio de Janeiro está devendo a esta Capitania, remetendo-me com muita pontualidade a quantia que lhe pedy sem embargo de haver duvida na conta, que se fica ajustando.

Estas são as disposiçoens em que ficão os negocios desta Capitania, sobre as quaes fico trabalhando de comum acordo com o Ex.^{mo} Marques Vice Rey p.^a discorrer e acertar os meynos mais proprios e mais eficazes de dar prompta execução ás Reaes Ordens de S. Mag.^e na forma que V. Ex.^a me determina e com aquella promptidão, fidelid.^e e desempenho q.' hé proprio da minha obrigação e da m.^a mayor e mais respeitoza obediencia. Deos Gd.^e a V. Ex.^a S. Paulo a 14 de Abril de 1773. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Martinho de Mello e Castro. — *D. Luiz Antonio de Souza.*



Carta dirigida pelo Governador e Capitão-General D. Luiz Antonio de Souza ao Brigadeiro Jozé Custodio de Sá e Faria sobre a defença da Provincia de Viamão.

Depois da conferencia q.' tivemos esta manhã, me occorreo praticar a V. Ex.^a q.' como a defença do continente de Viamão hé hum Ponto muito essencial e o mais recommendado nas Reaes ordens de S. Mag.^a e sobre este assumpto quer o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.' Marques Vice REY q.' eu de comum acordo com elle organize o Plano p.^a effeito de ser socorrida aquella Provincia por esta Capitania, seria m.^{to} justo q.' V. S. fizesse sobre esta importante materia as reflexoens q.' lhe occorressem, declarando por onde pode ser socorrida mais a tempo, e a propozito aquella Prov.^a porq.', alem de V. S. a ter Governado muito tempo, lhe considero hum perfeito conhecimento das entradas e sahidas, e das largas distancias q.' medeão entre esta Capitania e aqueles paizes, entrepondo V. S. o seo parecer a respeito da utilid.^e q.' pode rezultar ao Real Serviço em se formar p.^a este fim em Curytiba um acampamento de dous ou tres Regimentos de Auxiliares tirados dos seis de que se compoem a Tropa Miliciana desta Cap.^{nia} E juntamente que prevençoens poderei m.^{dar} fazer e recomendar aos Governadores da Colonia, Viamão e S. Catharina p.^a q.' me fação promptos avizos dos movimentos q. fizerem os hespanhões em Buenos Ayres; e p.^a q.' parte se devem mandar pôr as Paradas para podem vir estes avizos mais promptos, e finalmente estimarey



q.' V. S. me declare as utilid.^{es} de que nos poderá servir o Corpo de Tropas q.' V. S. nas suas reflexoens julgou ser necessario juntar-se a Guatemy. Sobre o q.' espero V. S.^a com aquella clara intelligencia q.' tem nestas materias me interponha o seo parecer. Deos G.^{do} a V. S. São Paulo a 15 de Abril de 1773. — *D. Luiz Antonio de Souza.* — Snr.' Brigadeiro Jozé Custodio de Sá e Faria.

14.^a

Resposta que deo o Brigadeiro Jozé Custodio em virtude da Carta retro.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr': — Em carta datada em 15 do corrente mez de Abril me ordena V. Ex.^a que responda eu com o meo parecer sobre o que nella se contem, a q.' dou cumprimento mente

1.^o Posto

«Por onde pode a Provincia de Viamão ser socorrida desta Capitania de S. Paulo?»

A grande distancia de duzentas e cincoenta leguas que existe de S. Paulo ao Registo de Viamão, com muito máos caminhos e numero de Rios que atravessar, sendo alguns de qualid.^e q.' em tempo de enchentes se não podem vadear por cauza da sua rapida correnteza, é precizo esperar q.' baixem as aguas p.^a o poderem fazer; sem duvida atrazará

muito qualquer socorro que V. Ex.^a queira mandar por terra e arruinará a Tropa em huma marcha de tanta extensão e trabalhosissimo tranzito; o q.' não sucederá embarcando o d.^o socorro no porto de Santos e navegando á Ilha de Santa Catharina ou á Villa da Laguna, pois desta em dez dias sem grande violencia podem chegar a Viamão, com huma marcha suave e sem embarasso algum por excellentes cam.^o de prayas limpas.

Bem reconheço que nas viagens do mar ha seos contratempos e demoras, mas comtudo julgo q.' com mais promptidão e facilid.^o se pode fazer por elle este socorro, chegando a Tropa em estado de poder operar sem mediação de tempo.

2.^o Ponto

«Que utilidade pode resultar ao Real serviço de formar em Curitiba hum Campamento de dous ou tres Regimentos de Auxiliares desta Capitania (1) ?»

Pelo que fica dito a respeito do pr.^o Ponto se vê que formado o Campam.^{to} em Curitiba chegará o socorro com gr.^{do} demora a Viamão, tendo de atravessar.....entas leguas de tão máos caminhos, o que se não pode fazer em menos de quarenta e cinco ou cincoenta dias.....

(1) Neste ponto o manuscripto está em boa parte estragado por agua e o papel, apodrecido, não resiste á acção dos acidos. Vão marcados com pontinhos os logares illegiveis.

(N. da R.)



com accleração; por cuja razão me parece.....
 campamento de rezerva, nenhũa paragem..... Villa
 da Laguna p.^a della se socorrer com promptidão.....
 e deste mesmo pode hir gado..... mesma Tropa.
 Neste cazo sempre..... da Cavallaria Auxiliar da
 Serra de....., que lhe se puderem unir desção a de-
 fender a entrada..... em cazo que haja infelid.^a no
 Rio Grande e a..... ençoens por ella, pois hé sem du-
 vida que se formos batidos (o que Deos não hade permittir)
 hade a Tropa e Povo buscar a Serra e o caminho p.^a a La-
 guna.

Não me capacito de que os Castelhanos, se tiverem a
 felicidade de ganhar Viamão, queirão seguir o caminho da
 Serra, onde com hum pequeno corpo os podem fazer retro-
 ceder, nem as Tropas de Buenos-Aires são capazes de sus-
 tentar huma Guerra de Montanha pela experiencia que del-
 las tenho, mas não deixarião de seguir p.^a a Laguna, e se
 isto fosse tal repente que não pudesse chegar o socorro a
 tempo o encontrarião no caminho, e nelle a oppozição para
 passar adiante.

Na guerra proxima passada, em q.' o General D. Pedro
 Cevallos ganhou o Rio Grande, todo o seo plano era de ter-
 minar as suas emprezas militares na Ilha de Santa Catha-
 rina, de que já se intitulava Capitão General, e sem duvida
 o conseguiria se não chegasse a tempo a suspensão de Ar-
 mas, pois a Tropa e Povo havião abandonado o continente
 do Rio Grande, o qual podião invadir sem obstaculos, ra-
 zoens que me fazem persudir que por todos os motivos se
 devem juntar os socorros na V.^a da Laguna.



3.º PONTO

«Que prevençoens se podem recomendar aos Governadores da Colonia, Viamão e Ilha de Santa Catharina p.^a que fação promptos avizos dos movimentos dos hespanhões em Buenos Ayres, e por donde estes avizos poderão chegar com mayor brevidade?»

O Gov.^{or} da Praça da Colonia não pode avizar a V. Ex.^a com segurança senão por mar porq.^e ainda q.^e o podia fazer por terra a Viamão hé com grande risco de que as partidas Castelhanas, que correm os campos desde Monte Vedio té a vizinhança do Rio Pardo, podessem encontrar o Correyo, alem de Bloqueyo em que se acha aquella Praça, donde não pode sahir couza alguma della. Bem sei que por confidentes Castelhanos se poderia conseguir, mas tudo tem iminentes perigos, já acertando com huma espiadobre, ou correndo as couzas de sorte que não cheguem a Prezença de V. Ex.^a os taes avizos ou cheguem tarde em grave prejuizo do Real Serviço. O meu Parecer hé que o Governador da Colonia, havendo novidade emportante, despache huma embarcação lhe -pode V. Ex.^a mandar algum socorro de mantimentos e lenhas (Note-se que são só os socorros q.^e pode permitir o repente).

Se o dito Gov.^{or} tiver pessoa de sua confidência e lhe for possivel, pode ao mesmo tempo mandar avizo por terra pelas Campanhas dos Tapes para o Governador daquele Continente a participar sem perda de tempo a V. Ex.^a, pois este não tem embaraço p.^a o fazer por cima da serra, unica paragem por donde pode comunicar os seus avizos (Esta distancia hé de 200 leguas té Viamam).



4.º Ponto

«De que utilidade pode servir o Corpo de Tropas que Eu julguei, nas minhas reflexoens, ser necessario juntar-se no Estabelecimento do Guatemy?»

A utilid.º q.' pode rezultar de se juntar no Guatemy hum Corpo sufficiente de Tropas, como aponto nas minhas *Reflexoens* de 21 de Julho de 1772, hé de fazer com elle huma diversão aos Castelhanos (se elles romperem connosco pela Colonia e Rio Grande) penetrando-lhe a Provincia do Paraguay, a qual lhes fará dispartir as suas forças p.ª socorrerem aquella Provincia, e desta forma ficarão impossibilitados p.ª emprehenderem açoens grandes no Rio da Prata e Rio Grande, a menos q.' da Espanha lhes não venham as forças sufficientes p.ª tantas emprezas (Não se pode negar esta utilidade).

Na guerra proxima passada intentou este golpe o Ill.º e Ex.º Sr. Conde de Bobadella, e o conferio commigo (1), porem não se pôs em execução (ignoro os motivos), e a meu entender seria import.ª naquela ocazião em q.' aos Castelhanos nem p.ª imaginação lhes passava q.' tivessemos semelhante idéa, e tanto não havião socorrido Paraguay que delle e de Correntes se tiravão p.ª o ataque da Colonia e

(1) O conde de Bóbadella, Gomes Freire de Andrade, foi capitão-general do Rio de Janeiro e governador da Repartição do Sul do Brasil; foi o mais habil politico do Brasil colonial e falleceu em 1763.

(N. da R.)



Rio Grande, o que hoje não poderá ser com a mesma vantagem por estarem prevenidos da nossa proxima vizinhanças (1), mas sempre muito util a dita Diversão a meu entender por aquella p.^{ta}, ainda que se não consiga a conquista de Paraguay.

Este Corpo p.^a o Guatemy deve estar prompto a marchar daqui ao pr.^o avizo do seu rompimento, porq.' de estar antes naquela Paragem se dará a desconfiança aos Castellhanos de que emprendemos couza mayor e os fará acautellar em socorros e prevenir em Fortificaçoens q.' nos embarcem o penetrar a Provincia de Paraguay, pois tem infinitos desfiladeiros em que com pouca força nos podem fazer grande opozição, como Eu prezenciei quando os tranzitei; antes devemos dar-lhe m.^{to} a entender q.' não fazemos o mayor apreço daquelle Estabelecim.^{to}, q.' devemos ter reservado com a mayor cautella p.^a a Diversão sobredita sem que elles a prezumão.

Como hé natural que os Castellhanos intentem ação contra o Rio Grande sem sitiarem e ganharem primeiro a Praça da Colonia, como fizeram na Guerra passada, e com a segurança de não serem encomodados por algũa Esquadra do Rio da Prata, pois só então se rezolverão com a certeza de q.'

(1) E' obscuro o pensamento do brigadeiro José Custodio neste ponto; dá a entender que Bobadella teve a ideia de invadir o Paraguay por Yguatemy, quando esta colonia ainda não existia e a invasão por ali era difficil, sinão impossivel, pela distancia e falta de caminhos e de recursos; e acha esse plano agora impraticavel porque a fundação da colonia, que facilitava a viagem e as expedições, veio pôr os hespanhões de sobre-aviso.

(N. da R.)



no Rio de Janeyro não havia Nãos, e depois de ter mancado a empreza das Fragatas Inglezas, e socorros que se retirou Julgo haverá tempo p.^a socorrer o Rio Grande de Santa Catharina q.' não tem menos perigo (Estas razoens por sy mesmas se desfazem (1)).

Para V. Ex.^a conhecer as largas distancias q.' ha desta Cidade á Praça da Colonia e por ellas regular as demoras q.' podem ter os avizos, explicarei a V. Ex.^a as do meu conhecimento. Desta Cidade a Curitiba cem leguas; de Curitiba ao Registo de Viamão cento e cincoenta; do Registo á Guarda do Norte secenta; da Guarda do Norte ao Chuy ou Forte de S. Miguel (2) quarenta e sete; do Chuy a Maldonado quarenta leguas; de Maldonado a Monte Vedio trinta; de Monte Vedio á Colonia trinta, que por todas fazem quatrocenta e cincoenta e sete leguas, e antes mais que menos pelas grandes irregularidades dos rumos dos caminhos; e da Colonia a Viamão pelos campos dos Tapes ha mais de duzentas leguas.

Parece-me que tenho respondido, e com meu parecer, aos Pontos da carta de V. Ex.^a; dezejo que tenha sido com tal

(1) As observações contidas nos parenthesis estão no manuscripto, mas não fazem, ao que parece, parte do escripto do brigadeiro José Custodio, e foram feitas pelo secretario do governo por ordem do governador D. Luiz Antonio de Souza, com o fim de influir no espirito do ministro em Lisboa.

(2) Quasi á beira-mar, ao sul da Lagõa dos Patos; foram pontos importantes durante as guerras dos tempos coloniaes.

(N. da R.)



acerto q.' delle rezulte utilid.^o ao Real Serviço, em só se interessã o meu zello e fidelidade. Cidade de Sam Paulo a 17 de Abril de 1773.—O *Brigadeiro, Jozé Custodio de Sá e Faria.*

15.^a

Para o Sr.^e Martinho de Mello e Castro.

Commentarios sobre a carta retro do *Brigadeiro Jozé Custodio.*

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.^e:—Depois de ter posto na Prezença de V. Ex.^a a Carta de Officio que na data de 14 do Corrente acabo de escrever, em q.' participo a V. Ex.^a as despoziçoens em q.' fico trabalhando nesta Capitania p.^a dar prompta e adquada execução ás Reaes ordens de S. Mag.^a, que ultimam.^{te} receby, por V. Ex.^a dirigidas na data de 20 de Novembro do anno proximo preterito, reconhecendo a grande emportancia da conservação e defença de Viamão, q.' vem muy recomendada por V. Ex.^a Dezejando acertar em os meynos de lhe preparar os promptos socorros com q.' esta Capitania pode auxiliar a sua defença e tendo discorrido sobre esta importante materia conforme ao q.' alcança a minha limitada experiencia na forma q.' levo expressada em minha antecedente e referida carta, Passey a ordenar, para mayor indagação da verd.^e sobre este assumpto, ao *Brigadeiro Jozé Custodio*, que ainda aqui se acha, p.^a que discorresse sobre os quatro Pontos referidos no Papel q.' aqui junto assignado por elle, tirados das materias mais importantes da minha já proposta idea; e suposto q.' o dito Bri-

gadeiro me deixa ainda bastante duvidas nos seus discursos, contudo sempre descobre nelles com toda a clareza a verdade das duas Propozicoens q.' já adiantei na minha antecedente carta a respeito da defença de Viamão, que consiste na Diversão q.' se pode fazer ás forças Castelhanas por Guatemy e no melhoramento de hum estado de Guerra daquella Provincia, que contenha a defença em sy mesma e que possa dar tempo p.^a lhe hirem de tão longe os socorros e se lhe serem uteis, o que pelo modo que me for possivel hirei mostrando nas notas feitas ao Papel do dito Brigadeiro Jozé Custodio de Sá e Faria, e são as seguintes :

1.^o PONTO

*«Por donde a Provincia do Rio Grande de S. Pedro podia
«ser socorrida mais a tempo, e mais a proposito por
«esta Capitania de São Paulo?»*

Pelo q.' respeita a este primeiro Ponto discorreo o Brigadeiro o q.' entendia, pois claramente se manifesta q.' havendo duzentas e cincoenta leguas de distancia de São Paulo a Viamão, ou alias trezentas e onze conforme a openião do roteiro q.' aqui junto, feito por pessoa habil ; havendo outro sim Rios muito caudalozos, dezertos grandes e dificeis de passar, como são os matos de S. João e outros q.' medeão desde Curitiba emté aquella Provincia, fica evidente q.' huma marcha tão dilatada e tão custoza não só necessita de Grandissimas Providencias p.^a evitar os inconvenientes q.' neste escabrozo caminho pode haver, mas que chegará a Tropa a Viamão muito desbaratada e com inevitavel dilação de tempo, q.' ainda q.' marche precipitadamente se não poderá vencer com a devida presteza.



Os socorros de mar já se sabe os grandes inconvenientes que os acompanhão por depender a sua promptidão da prosperidade dos ventos e da tranquillidade do mar, o que raras vezes acontece; do que fica manifesto que devendo sempre estes socorros estar promptos nesta Capitania na forma que eu fico preparando, sempre a disposição particular de huma Provincia tão importante como Viamão deve ser tal que a sua defença não dependa destas arriscadas contingencias. Esta hé a idea que tenho proposto.

2.º PONTO

«Que utilidade pode rezultar ao Real serviço de se formar em Curitiba hum Campamento de dous ou tres Regimentos de Tropas Auxiliares desta Capitania?»

Emquanto a este segundo Ponto o Brigadr.º responde q.' já no pr.º antecedente deo o seo parecer a resp.^{to} da difficuldade q.' pode ter a marcha dos d.ºs Regimentos pelo caminho de cima da serra desde Curitiba emthé Viamão. Som.^{to} não diz m.^{to} bem em adiantar q.' poderá fazer a marcha em quarenta ou cincoenta dias, porq.' depois de ter dito ao pr.º Ponto q.' sobre o cam.º que vay de Curitiba a Viamão ha Rios como na Realidade ha de tão rapida corrente q.' hé preciso esperar m.^{tas} dias p.^a q.' abaxem. Não hé possivel q.' *então* poucos dias, como diz, se faça com Tropas tão dilatada marcha, quando os negociantes tropeiros, que marchão somente com bestas, se sabe côm toda a certeza que gastão muitos mezes para sobirem daquela Pro-



víncia a esta Capitania (1). Também me não conformo no que elle propoem de se fazer o Cantonaemento na Villa da Laguna, pois nesse cazo, estando a Villa da Laguna tão perto de Viamão, seria melhor fazer o Cantonaemento dentro na mesma Provincia se não tivesse esta idéa o grave inconveniente de deixar desguarnecidas estas Capitancias, principalmente a do Rio de Janeiro.

No que respeita a dizer que os Castelhanos, se conseguirem a grande ventagem de ganhar a Viamão, deixarão de seguir o cam.^o da serra, onde podem encontrar ou a nossa opposição ou as difficuld.^{es} dos mesmos cam.^{os}, e escolherão antes o vir nos tomar a Villa da Laguna p.^a dally passarem a ocupar a Ilha de Santa-Catharina, facilmente me persuadirey a q.^e escolherão este projecto por lhe ser m.^{to} mais conviniente o ficarem senhores daqueles Portos de mar, porq.^e com mais facilidade tambem os podem conservar; mas no que toca a dizer q.^e por esse motivo nos seria util ter os socorros da Villa da Laguna para encontrarem os Castelhanos no cam.^o aquella opposição, eu me

(1) D. Luiz Antonio não é logico nas deducções que tirou das palavras do brigadeiro Jozé Custodio. Sendo a distancia de Curytiba a Viamão 150 leguas de máos caminhos e cheia de rios grandes, faria boa marcha a tropa que a atravessasse em 50 dias. Além deste praso haveria ainda o que resultasse da espera da vasante na época das enchentes. As tropas soltas, que os negociantes traziam do Sul para S. Paulo, gastavam mezes na viagem porque *invernavam* no caminho mais de uma vez afim de que chegassem aqui gordas e alcançassem bons preços nos nossos mercados de animaes.

(N. da R.)



pesuado q.' a utilid.* destes socorros na Villa da Laguna seria bem pouca depois de succedida aquella perda, porque hé muito natural que se os Castelhanos ficassem victoriosos em huma Provincia tão consideravel como Viamão desfizessem com m.^{ta} facilid.* quaesquer Tropas de socorro que achassem dezunidas e dispersas.

Ainda destas consideraçõens me parece que a idéa do Campamento na Laguna não hé efficaz e que, se não me engano, prevalece a minha idéa de fazer lá mesmo em Viamão a disposição da rezistencia, e tal que possa dar tempo a lhe irem os socorros do Rio de Janeiro e de S. Paulo sem incomodo.

3.º Poxto

«Que prevençoens posso tomar e recomendar aos Governadores da Colonia, Viamão e Santa Catharina p. que me fação promptos avizos dos movimentos q.' fizerem os Hespanhoes e por donde estes avizos poderão chegar com mayor brevidade?»*

Da resposta que o Brigadeiro dá a esta pergunta e da difficuld.* q.' lhe occorrem p.* se fazer promptos estes avizos, pois os arbitrios que considerou p.* elles se poderem fazer por terra, todos são mais perigozos e mais incertos do q.' os que se poderão fazer por mar, q.' são incertissimos, se colhe facilmente que sendo a Provincia de Viamão e a Provincia do Guatemy emportantissimas para a conservação e defença de todos os Dominios de S. Mag.* nesta p.^{te} do Sul do Brazil, não hé conveniente nem seguro que sua importancia e segurança dependa da incerteza que pode haver nestes avizos, mas que lá mesmo, tanto em huma Provincia



como em outra, haja as disposições necessarias e hum Estado de Guerra sufficiente e disposto por tal modo que em sy mesmas possam rezistir e entreter os inimigos por tal forma que possa haver o tempo necessario para chegarem os havizos e lhe hirem os socorros do Rio de Janeiro e de S. Paulo, onde lhe devem sempre estar promptos.

4.º E ULTIMO PONTO.

*«De que utilidade pode servir o Corpo de Tropas que o
«Brigadeiro José Custodio, nas suas Reflexoens,
«julga necessario se juntasse na Praça do Gua-
«temy?»*

A esta pergunta não pode negar o Brigadeiro a grande utilidade que pode rezultar do referido corpo de Tropas em Guatemy, fazendo por aquella parte Diversão aos Castelhanos se elles nos romperem a guerra pela Colonia, Viamão e Rio Grande, dizendo que se o d.º Corpo de Tropas de Guatemy Penetrar a Provincia do Paraguay, ainda que a não conquiste fará despartir aos Castelhanos as suas forças para socorrerem aquella Provincia, ficando desta forma impossibilitados p.ª apprehender açoens grandes no Rio da Prata e Rio Grande de S. Pedro menos que da Espanha lhes não venhão forças suficientes p.ª tantas emprezas.

Ex-aquí em toda a sua luz manifesta a grande vantagem da minha idéa formada para socorro de Viamão, pois se com a ajuda do Corpo de Tropas que o Brigadeiro, nas sua *Reflexoens*, pede para o Guatemy impossibilitamos aos Castelhanos para fazerem açoens grandes no Rio da Prata e Rio Grande, he sem duvida que este socorro hé de mayor utilidade e de mayor força no Guatemy do que seria na



mesma Provincia de Viamão, pois para reduzir a segurança da dita Provincia não seria muito sufficiente hum só Regimento e duas Companhias de Cavalaria demais, se os Castelhanos justassem p.^a aquella parte todas as suas forças unidas e não houvesse na Provincia a particular disposição q.' julgo necessaria p.^a se poder defender em sy mesma com a Tropa q.' tem, havendo como já tenho proposto aquella importante e necessaria diversão por Guatemy.

Esta idéa por noticia do mesmo Brigadr.^o foi já imaginada no tempo do Gov.^{or} e Cap.^m General Conde de Bobadella, e foi questionada em as conferencias que tive por ordem de S. Mag.^e com o Ex.^{mo} Conde de Cunha no Rio de Janeiro (1), quando vim p.^a este Governo, sendo ouvidos para isto alguns famosos sertanistas que assim o persuadiram em as ditas conferencias, e disto se fez hum apontamento entre os muitos q.' aly se fizeram p.^a q.' eu entrasse nesta deligencia.

Do Rio de Janeiro mesmo propuz a S. Mag.^e, em carta de 3 de Julho de 1765 mandar a este descobrimento hum Paulista criminozo que se achava com sequito em sitio inacessivel e foi-me aprovado este arbitrio pelo mesmo SENHOR em carta de 20 de Novembro do dito anno de 1765.

Fui-me depois instruindo nesta Capitania de São Paulo e ganhando cabal conhecim.^{to} da disposição Geographica dos sertoes desta p.^{te} Meridional da America Portugueza, e entre estas noticias vim a descobrir a situação do Rio Guatemy,

(1) O conde de Cunha foi o primeiro vice-rei do Brasil depois que a capital foi transferida da Bahia para o Rio de Janeiro, em 1763.

(N. da R.)



e a alcançar o conhecimento da importancia daquelle Porto e da do Passo da Serra do Maracajú, o q.' participando ao Ex.^{mo} Conde de Cunha foi por elle aprovado, e me deo o socorro de Armas e dinheiro com q.' lhe dei principio, de q.' dando conta a S. Mag.^a foi o mesmo SENHOR servido mandar declarar, em carta de 22 de Março de 1767, que tinhão sido muito do seu Real agrado estas dispoziçoens e mandava que subsistissem.

E sendo estas as aprovaçoens e as Reaes ordens com que dei principio áquella Praça, tambem mostrou logo a experiencia a sua utilidade porque, succedendo neste mesmo tempo o ataque dos Fortes dos Castelhanos tinhão ao norte do Rio Grande, elles se acomodarão contra o seu costume e petulancia, e hé de presumir que assim o não farião se não temessem aos Portuguezes, na sua rectaguarda, estabelecidos em Guatemy e ao Norte da sua Provincia do Paraguay.

Pelo que respeita ao arbitrio que dá o Brigadeiro de que o Corpo de Tropas destinado a fazer entrada em Paraguay, este arbitrio necessita de huma grande distincão. Deve estar prompto em S. Paulo o Corpo de refresco com que se deve mandar engrossar a Guarnição de Guatemy p.^a fazer a entrada mais vigorosa ou mais ofensiva, segundo a conjunctura o pedir; facilmente o conciderey, porem que deixe de haver em Guatemy aquele numero de Tropas já indicadas nas *Reflexoens* do d.^o Brigadeiro e necessario não só para guardar aquella Praça e os seus postos avançados, e augmentar as Fortificaçoens ao depois de estar o Governo da mesma Praça entregue a hum Official de Guarnição, habil e expedito não só para se poder defender a sy mesmo, mas tambem em



estado de poder fazer a entrada em Paraguay se acazo os Castelhanos nos quizerem mover Guerra pela Marinha, mantendo com este artificio em suspensão as Operaçoens e as idéas que podem formar contra nós os Castelhanos pela p.^{te} do Sul ou pela Colonia e Rio Grande.

Isto me parece a mim sumam.^{te} necessario, muito mais porque não estou de acordo com o Brigadeiro em a openião de dizer que para os Castelhanos atacarem a Provincia de Viamão seria necessario tomar primeiro a Colonia, como fizeram na Guerra passada, e que com este anuncio nos darião todo o tempo de preparar os nossos socorros; sobre o que discorro que isso seria necessario se a nossa Colonia tivesse as forças necessarias para os inquietar na sua recta-guarda, interromper-lhes a sua linha de communicação, como tambem impedir-lhes os seus Comboyos; mas estando como está a nossa Colonia bloqueada e acantonada por elles mesmos tanto que os Castelhanos podessem juntar forças suficientes que lhes não seja necessario tirar as Tropas de dito Bloqueio, me persuado que nenhum impedimento lhes pode fazer a Colonia p.^a elles virem com forças fazer-nos a guerra em Viamão.

Destas razoens, me parece, fica bastantemente demonstrado a importancia da Diversão do Guatemy para a defença do Continente de Viamão e que depois desta import.^o Diversão que hé necessaria se deve procurar estabelecer htm genero particular de defença nesta *Provedoria* que com artificio possa resistir e dar tempo p.^a q.^o lhe vão os socorros do Rio de Janeiro e de São Paulo, atendida a distancia em que se acha e as difficuld.^{es} com que pode chegar o socorro, porq.^o só com estes meyoys hé que se pode socegar sobre a



sua segurança e defença, cuja conservação e importancia não devem depender de contingencias arriscadas, mas sim de fundamentos solidos e seguros sobre que se possa contar com toda a evidência, e esperar q.' haja de prevalecer e resistir a qualquer ataque.

Este o meu parecer, e o q.' pode alcançar a m.^a intelligencia, q.' tudo sujeito á melhor despozição de V. Ex.^a ou ao discernimento de outra mais consumada experiencia. D.^a G.^o a V. Ex.^a São Paulo a 20 de Abril de 1773. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Martinho de Mello e Castro.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

ITINERARIO

Da Cidade de São Paulo para o Continente de Viamão, feito por hum Pratico.

Da Cid. ^a de S. Paulo á passagem da Cutia.	5 leguas suficiente e comodo
Da Cutia ao Payol	5 leguas, dito e comodo.
Do Payol aos Olhos d'agou	6 leguas, d. ^o e comodo.
De Olhos d'Agua a Sorocaba	5 leguas, d. ^o comodo.
De Sorocaba ao Però	4 leguas, suficiente, comodo.
Do Però ao Rio Seperu (este Rio tem canoas p. ^a passagem).	5 leguas, d. ^o comodo.
De Seperu a Lambary	5 leguas, bons comodos.
De Lambary ao Rio Tapetininga (Este Rio tem canoas p. ^a passagem).	6 leguas, d. ^o comodos.



De Tapotininga á Pescaria	5 leguas, ruins comodos.
De Pescaria a Pernapitanga em (meio cam.º se passa o Rio Paranampanema e tem canoa).	4 leguas, bom comodo.
De Paranampanema á Escaramuça em cam.º se passa hum Rio e tem canoa)	4. leguas, su- ficiente comodo.
De Escaramuça ao Rio Taquari (este Rio ordinariam.º se passã a vão, mas tambem tem canoa)	5 leguas, bom comodo.
Do Taquary ao Rio do Peretuba (este Rio se passa a vão)	4 leguas, fraco comodo.
De Peretuba á Fazenda Rio Verde	3 leguas, bom comodo.
Desta Fazenda á de São Paulo	3 leguas, d.º comodo.
Daqui á Fazenda Morongaba	3 leguas, d.º comodo.
Daqui á Fazenda Boa Vista (em meyo cam.º se passa o Rio Jaguarica- tuba que dá vão e tambem tem canoa).	2 leguas, d.º comodo.
Deste Rio ao de Jaguaryahiba (este Rio passa-se em canoa)	4 leguas, d.º comodo.
Dahy á Fazenda das Cizas	5 leguas, pou- co comodo.
Dahy á Fazenda das Furnas	3 leguas, bom comodo.
Das Furnas ao Rio Pirahy (este Rio passa-se á vão)	5 leguas, d.º comodo.
De Pirahy ao Rio Yapó (este Rio dá vão e tem canoa)	4 leguas, su- ficiente comodo.
Daqui á Fazenda Caranviy	2 leguas, pas- sageiro comodo.
De Caranviy á Fazenda Pitanguy, que foi dos P. P.	3 leguas, bom comodo.
De Pitanguy á 1.ª Fazenda do De- funto Tavares	5 leguas, d.º comodo.
Daqui á 2.ª Fazenda do d.º Defunto.	4 leguas, pas- sageiro caminho.

Desta Fazenda a S. Luiz
De S. Luiz ao Rio do Reg.^{to} de Curitiba (este Rio tem canoás)

De Curitiba ao Rio dos Patos

Do Rio dos Patos ao Campo de T.^o
(em meyo caminho fica o Rio da Varzea passa-se em canoa e ha aly mor.^{es} vizinhos onde se faz provim.^{to} p.^a passar adiante)

Dahy aos tres Irmãos

Dos Tres Irmãos, ao Rio Negro
(este Rio hé caudalozo, tem canoas e ha moradores que vendem alguns poucos generos).

Daqui ao Curralinho

Segue-se o Certão, entra-se no mato de S. Lourenço que tem de muito máo caminho

Daqui se passa a ir poizar aonde chamão a Sepultura

Daqui se entra no mato do Guaraypú que tem (pouzo no rodeio)

Daqui se entra nos matos da Estiva, q.^o terá hum dia de viagem e poderá ter de m.^{to} ruim caminho

Daqui se entra nos matos de S. João que terão (pouza-se onde succede).

Daqui se seguem os Nove Campestres, q. entre todos terão (em q.^o q.^o delles ha pouzo)

Daqui se entra nos matos do Espigão, que terão hum dia de viagem, mais ou menos

Acabaráo-se os matos grandes e dahy por diante tudo são campestres e restin-

5 leguas, d.^o comodo.

4 leguas, bom comodo.

5 leguas, tem alguns mor.^{es} vizinhos.

5 leguas.

4 leguas, não tem comodo

3 leguas, d.^o comodo.

2 leguas, fraco comodo.

3 leguas.

5 leguas.

3 leguas.

6 leguas, fraco rancho.

12 leguas

6 leguas

6 leguas

gas até chegar aos Campos dos Curitiba-
banos, e não ha pouzo certo, dorme-se
no campo onde succede e serão quatro
dias de viagem

Daqui se passa o Rio das Canoas,
e tambem não ha pouzo certo, nem co-
modo, e tudo deve vir de Curitiba, terá
dous dias de viagem

O d.^o Rio das Canoas hé grande,
passa-se em canoas e succede acharem-se
no Porto por q. m.^{tas} vezes as leva o
Rio, e estas costumão ser pouco sufi-
cientes e não passão mais do q. hũa só
limitada carga de cada vez

Daqui se passa ao Ribeirão e campo
dos Pombos, que terão

Daqui se vai aos Tributos, taperas
antigas e terá

Daqui se vai ao Rio das Caveiras,
ultimo Rio da Cap.^{nia} de S. Paulo e dá
vão em m.^{tas} parte

Daqui se vai á Tapera do defunto
Carvalho, q. hé o limite desta Cap.^{nia}
nos Campos das Lages q. terão

Acháõ por aqui m.^{tas} fazendas de
gado.

Daqui se vai ao Rio das Pelotinhas,
q. dá vão

Daque se vay ao Carahá

Daqui se vay ao Rio das Pelotas

Este Rio hé muito grande e tem as
margens innaccessiveis, e só tem hum pe-
queno desfiladeiro, onde com pouca gente
se pode fazer a mayor defença

Daqui se entra nos Campos do Via-
mão, gastão-se dous dias a atravessar
até chegar ao Rio dos Antas; terá este
campo de largura

24 leguas

12 leguas

4 leguas

5 leguas

6 leguas

5 leguas

5 leguas

6 leguas, sem
comodo.

5 leguas.

12 leguas, pou-
zo incerto.



Ha algumas fazendas de gado distante da entrada duas ou tres leguas, em varias partes. Daqui se passa o Rio das Antas, onde se pode defender a passagem com pouca gente. Este Rio poucas vezes dá vão e tem muitos *Conceiros*

Daqui passa-se a Boa Vista.

5 leguas.

Daqui se passa ao Rio das Camizas. Este Rio se passa a vão com m.^{to} trabalho por ser perigozo

? leguas.

Daqui se passa a 1.^a Fazenda de Cima da Serra, chamada O Menino Diabo

3 leguas, algum comodo.

Daqui se vay ao Rio das Tainhas Ha aqui algumas fazendas

4 leguas, sem comodo.

Daqui se passa á Fazenda do Sarafino

4 leguas bom comodo.

Daqui a entrada do Mato da Serra do Viamão Ha fazendas visinhas

6 leguas, sem comodo.

Daqui se entra no mato da Serra; terá de travessa até chegar á Guarda do Viamão

12 leguas.

No meyo dos ditos matos ha dous citios q.^o remedeão p.^a comodo, e na d.^a Guarda o ha bom.

Daqui se passa á Capela do Viamão, onde se acha o Gov.^o e será hum dia de viagem de bom cam.^o

11 leguas.

Nas vizinhanças deste cam.^o ha m.^{tas} Fazendas, e passa-se o Rio Carambatahy, que tem canoa de passagem e bom comodo

4 leguas.

Aqui se embarca para ir ao Rio Pardo ou p.^a o Rio Grande (1)

(1) Este *itinerario* é bastante importante para o conhecimento da geographia do tempo, mas como plano de marcha de forças militares é defeituoso porque presume marchas até de onze leguas por dia e não dá a distancia do pouzo da Boa-Vista ao do rio das Camizas. (N. da R.)



Para o mesmo Sr. Martinho de Mello e Castro

Ainda sobre a defença da Provincia de Viamão.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr : — Ainda que na carta antecedente de 14 de Abril tenha expressado a V. Ex.^a tudo o que alcança a minha intelligencia a respeito da defença de Viamão, julgo não será do dezagrado de V. Ex.^a q.' eu juntamente ponha na sua prezença o mais que nesta ocasião e sobre o mesmo assumpto escrevy ao Ex.^{mo} Marquez de Lavradio, Vice Rey do Estado, p.^a q.' V. Ex.^a na combinação de todos estes papeis veja q.' o meo parecer e a m.^a idéa hé: — Que p.^a se poderem superar as gr.^{das} forças que os Castelhanos podem ajuntar em a Fortaleza de Viamão, se lhes faça a diversão por Guatemy, e ao mesmo tempo se forme huma defença particular na mesma Provincia de Viamão, que em sy mesma resista e dê tempo p.^a se prevenirem e se lhes enviarem os necessarios socorros, q.' de mayor distancia ainda q.' eu me persuado que ordenadas as couzas pelo modo q.' leve imaginado os Espanhões recearão muito a nossa dispozição, e sem que a sua Corte se disponha com forças superiores p.^a nos mandar invadir (o que antecipadamente poderemos perceber), elles com as forças que actualmente existem nos seus Estados se não atreverão a inquietar-nos sem grande risco de suas mesmas Provincias. Isto o que percebo e alcanço seg.^{do} as regras das maximas de q.' me acho instruhido: e dezejarey ter



acertado em alguma couza que possa ser util ao Real Serviço em que emprego todos os meos desvelos. Deos g.^{te} a V. Ex.^a S. Paulo a 15 de Abril de 1773. — *D. Luiz Antonio de Souza.*

17.^a

Para o mesmo Senhor

Sobre a hostilidades dos Castelhanos no Rio Grande do Sul

Achando-me preparando as segundas vias das cartas q.^{ta} em 22 de Abril p.^a V. Ex.^a expedi, como tambem p.^a o Ex.^{mo} Vice Rey do Estado, em que expunha todo o meo parecer sobre a defença de Viamão, tudo em execução e resposta ás ultimas ordens de V. Ex.^a, expedidas em os ultimos officios que chegarão dessa Corte nas datas de 20 de Novembro do anno de 1772.

Achando-me, digo, na expedição das referidas segundas vias me chegou avizo do Ex.^{mo} Vice REY de terem os Castelhanos feito varios protestos em as Fronteiras de Viamão, passando da escrita á execução de quererem fazer hir a bordo de suas embarcaçoens os capitaens das nossas e desta ao excesso de fazerem vivo fogo da sua Artilharia sobre ellas e sobre as Fortificaçoens dos Fortes que temos ao Norte da Barra do Rio Grande, durando o ataque por espaço de tres horas. E tendo eu recebido estes avizos no mesmo inst.^a expedy ao Ex.^{mo} Vice Rey a carta de 14 de Mayo, de que aqui ajunto a copia tambem p.^a V. Ex.^a ver.



Imediatam.^{te} sem perda de tempo entrey a fazer preparar, reclutar e armar as Tropas Auxiliares desta Capitania em aquella parte em q.^o o lapso do tempo tinha feito alguma damnificação.

Da mesma sorte fico cuidando em a Tropa paga, fazendo fardar aquellas que o necessitão, e espero os avizos do Ex.^{mo} Vice Rey p.^a obrar em tudo de comum acordo com elle e conforme o melhor arbitrio da sua despozição. Hé o que se me offerece pôr na Prezença de V. Ex.^a sobre este Ponto em conformidade das ordens q.^o recaby de V. Ex.^a mandando lhe faça promptos avizos de tudo. Deos Guarde a V. Ex.^a São Paulo a 16 de Mayo de 1773. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Martinho de Mello e Castro.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

18.^a

Para o mesmo Senhor.

Dá noticias do Guatemy e do Paraguay.

Neste mesmo tempo chegarão canoas do Guatemy, q.^o sahirão daquela Praça em 24 de Março, nas quaes vem alguns Povoadores refazer-se de algumas couzas necessarias p.^a voltarem outra vez p.^a aquella Provincia. Trazem as boas noticias de não ter havido este anno doença por aquellas p.^{tes}, assim como não as houve nos annos antecedentes no anno preterito (1). Dizem tambem que o Gov.^{or} de Paraguay,

(1) Para uma noticia sobre os estragos da peste em Yguatemy veja-se vol. IX.

(*N. da R.*)

Carlos Morphy, fora rendido por outro Gov.^o e que aquela Provincia tinha chegado muita gente de Buenos-Ayres; porém isto som.^o o dizem de palavra os Povoadores, pois não tenho outra fizica certeza.

O Cap.^m João Alz' (1), que aly ficou comandando, me aviza que os Indios tinhão dado mostras de quererem atacar as nossas guardas, e humas vezes se tinhão visto e outras encontrado os seus rastos, sempre em grande numero e que os Povoadores se achavão com isto muito assustados e elle se via obrigado a trazer sempre por fora muitas partidas p.^a bater a campanha, o que lhe cauzava gravissimo incomodo e trabalho. Com esta delegencia apanharão dous Bugres por lhe parecer que andavão explorando; hum delles falla a lingua Castellhana e aqui ficão com todo o bom trato que é possível.

Mas me aviza o Capitão que fazendo hũa Expedição p.^a o Rio Pequiry (2) descobrio os fundamentos de hua grande povoação (3), a qual mandará ocupar por hum destacamento e p.^a mayor clareza reinetô a V. Ex.^a a copia da carta, em que declara mais circunstanciadam^{te} esta no-

(1) João Alves Ferreira, capitão de engenheiros, que fez muita figura na fundação da Colonia de Yguatemy, que passou a governar depois que o regente fundador João Martins Barros ali morreu da peste. Vide vol. IX.

(2) Rio do Paraná que desagua no rio Paraná de frente da barra de Yguatemy, sobre o salto das Sete Quedas.

(3) A povoação chamava-se *Ciudad Real de Guayrá*, e estava quasi na barra do rio Piquiry; fazia parte das missões jesuiticas e foi destruída pelos paulistas de Antonio Raposo nos annos de 1629-32.

(N. da R.)



ticia. Eu supponho que estes fundamentos ou são as ruínas da Cid.^e Real de que trata o Medrauo, ou as Oficinas da fabrica de ferro q.^o vem marcada no Mapa de P.^e Thadeo, achado em Missoens na ocazião em que lá forão as nossas tropas.

Este descobrimento e o que a este respeito obrou o d.^o Capitão me parece muito bem e muito util p.^a o Real Serviço, porem das outras disposicoens me acho mal satisfeito, e do mesmo modo se achão os daquela Praça descontentes, e por isso me pèrsuado ser acertada a rezolução q.^o tomei e mandar novo Regente p.^a aquela Praça, como a V. Ex.^a tenho expressado, porq.^{ta} o Brigadeiro Jozé Custodio ainda aqui se acha por me não ter sido possível fazel-o partir, como a V. Ex.^a tenho expedido, suposto que p.^a mayor brevidade das couzas precizas para a sua conducta fis passar ao Rio de Janeiro ao Coronel Affonso de S. Payo (1) desde o mez de Março, de onde ainda não tem voltado.

A dita expedição que mandei p.^a o Guatemy teve o acerto de levar todas as providencias necessarias p.^a tudo o q.^o da mesma Praça vinhão pedindo, e foi encontrada a salvamento em a passagem da Caxoeira de Itapura, que são as ultimas junto ao Rio Grande (2), de onde escreve o Capitão Francisco Aranha Barreto, que hé hum dos da conduta que vai p.^a aquella Praça. Hé o que se me offerece pôr

(1) Coronel Affonso Botelho de Sampaio e Souza, parente de D. Luiz Antonio e importante auxiliar da sua administração militar.

(2) O salto do Itapura é o ultimo do rio Tieté e fica pouco acima da barra deste rio no Parana, que aqui é erradamente chamado Rio Grande.

(N. da R.)



na Presença de V. Ex.^a, resignando-me em tudo como devo aos preceitos de V. Ex.^a com a mayor e mais fiel obediência. D.^a G.^e a V. Ex.^a São Paulo aos 3 de Junho de 1773. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Martinho de Mello e Castro. — *D. Luiz Antonio de Souza.*

Copia da Carta do Capitão Comandante da Praça do Guatemy sobre o descobrimento das ruínas de huma grande povoação que se supoem serem da antiga Cid.^e Real.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr: — Este anno passado sahirão desta Praça alguns Povoadores a Pescar no Rio Grande (1), de onde se recolherão com perto de trezentas arrobas de peixe, entre os quaes foi Salvador Leme, filho de Francisco Leme de Freitas, natural da Freguezia de Araritaguba, o qual, passando pela barra do Rio Pequery, vio em terra da p.^{te} do Sul da Barra hum limoeiro galego e algumas laranjas doces, e para recolher algumas laranjas e limoens entrou dentro da Barra do Rio, saltou em terra e, encaminhando-se p.^a as laranjeiras, encontrou o vestigio de uma Casa de Taypa grande, adonde se achão algumas telhas inteiras e quebradas, e andando mais p.^a diante encontrou huma pedra furada e parte della lavrada como para mó de moinho, e a pouca

(1) Aqui como em outros logares vê-se que o capitão-general está sempre a confundir o rio Paraná com o Rio Grande. De Yguatemy iam a pescar no Paraná e nunca no Rio Grande.

(*N. da R.*)

distancia vestigio de outras Cazas q.' parecião ser de parede de mão.

Deo-me parte do que havia visto e logo preparei huma canoa e mandei ao Alferes Joaquim Xavier de Moraes Sarmiento e ao Sargento Fabiano Alz.' Ferreira p.^a que navegassem desta Praça em direitura ao Salto de Guayrá ou Sete Quedas e q.' observassem o sol (porque desejava saber a altura daquelle lugar) e que penetrassem o mato a rumo de Nordeste p.^a ver se encontravão campo, mas nem huma, nem outra couza teve effeito por impedimento das chuvas, e lhes ordenei mais que não encontrando campo sobissem o Rio Piquery p.^a ver se por aquella p.^{te} podião descobrir, sem o intentarem; porem o não conseguiram tambem pela muita chuva e depois pela falta de mantimentos.

No lugar se achou a pedra furada e vestigio da caza; continuarão p.^a diante e acharão vestigio de huma larga Povoação, e me afirmou o Sargento Fabiano q.' andara huma rua que lhe pareceu ter mais de meya legua e que o aruamento era regular, e que a Cidade ou Povoação estava entre o Rio Pequery e outro Ribeirão que lhe passa pela parte do Sul, e que ocupa tambem a costa do Rio Grande (1), e que se deixava ver distinctamente que fôra cercada pela parte da campanha, porq.' ainda os foços estavam em todas as partes conhecidos (2), e que fôra destes foços tinha hum

(1) A villa de Ciudad Real do Guayrá estava na barra do rio Piquery no Paraná, que aqui se continúa a chamar Rio Grande.

(2) Estes fossos não faziam parte da defesa da povoação; porém, foram obras dos paulistas invasores do Guayrá como elemento offensivo contra a povoação, que tomaram e arrazaram entre os annos de 1629 e 1632.

(N. da R.)



arrabalde grande encostado a parte do Pequery, que tambem fôra cercado sobre sy por ter tambem foço semelhante ao primeiro. Dizem os velhos desta terra q. aly fôra a Cidade de Guayrá, que tomara o nome de hum Cassique que vivia naquele lugar (1).

Com a p.^{te} que me deo o Alferes e Sargento mandey o Ajudante Manoel Jozé Alberto (2), com vinte soldados, para se arranchasse na Barra do Pequery e ao Sargento Fabiano p.^a que sobisse novamente o Rio Pequery até a Caxoeira e daly abrisse picada ao Rumo de Leste a ver se descobria campanha, andou alguns dias nesta deligencia e por cauza de enfermidad.^{es} se recolheu á Barra do Pequery, adonde delineou huma estacada em que já se está trabalhando p.^a cobrir aquele destacamento de alguma invazão de Indios, e nesta deligencia se descobrirão mais duas mós de moinho, cada huma em differente lugar da Povoação. O mato é tão grande e copiozo que dentro da Povoação excede os matos virgens. Tambem me diz o Ajudante Manoel Jozé que se encontrou huma bella fonte de agua e mostra ser tão boa que logue que a tropa della bebo prezervou os saons e sa-
rarão os enfermos.

(1) Sendo o Yguatemy uma povoação de seis annos de idade, sómente os velhos daquelle logar eram os de Araytaguaba, Ytú, Sorocaba, etc., de onde foram tirados para lá irem se estabelecer. Não conheciam o logar a não ser por tradição, havendo já 140 annos que Ciudad Real fôra arrazada.

(2) Manoel Jozé Alberto Pessoa, personagem importante naquelle tempo.

(N. da R.)

Agora próximamente mandey outra vez o Sargento Fabiano subir o Rio Pequery até a caxoeira e della, a caminho de Lesnordeste, abrisse picada até encontrar campo apesar de todo o trabalho, porque sei que se hade encontrar. Caso se encontre intento mandar romper deste campo p.^a o Porto de S. Bento (1), e se conseguir, como desejo, brevemente mandarey amostra dos cavalos de Curubaty (2) á Cidade de São Paulo.

Denominey esta Fundação com a invocação de *São José da Pedra Furada do Pequery*. Tenho reparado q.' me dizem desta Povoação primeiramente que hé devertida, alegre, amena e delicioza; isto é quando voltão, porem quando vão todo hé com má vontade. Praça de Guatemy, 23 de Março de 1773.—*João Alz.' Ferreira*.



(1) O porto de S. Bento era no rio Yguassú, abaixo de Curytiba. Vide vol. IV.

(2) Deve ser Curuguay, povoação paraguaya situada a pequena distancia de Yguatemy, ao sul da serra de Maracajú.

(N. da R.)



Para o mesmo S.^r
Martinho de Mello e Castro

Considerações políticas e historicas sobre as relações
com os hespanhões do Rio da Prata.

Tendo expedido a V. Ex.^a os Officios que contêm as segundas vias q.' fazem resposta aos ultimos depachos que V. Ex.^a foi servido dirigir a este Governo nas datas de 20 de Novembro do anno preterito de 1772, como tambem tendo expedido na mesma ocazião outros Officios q.' contêm as noticias relativas aos atentados q.' praticarão os Castellanos em Viamão desparando a sua artilharia contra as nossas embarcaçoens e Fortes, como tambem os avizos que receby da Praça dos Prazeres de Guatemy emthé 15 de Junho deste prezente anno.

Agora porei na prezença de V. Ex.^a, pelas copias dos Officios q.' acabo de expedir neste mesmo dia por hua Parada ao Ex.^{mo} Marques Vice REY, as ultimas noticias do Governador da Colonia do Sacramento Pedro Jozé Soares de Figueiredo Sarmento me participa dos preparativos com que se acha o Gov.^{or} de Buenos-Ayres a ponto de fazer partir a sua expedição que dis ser contra o Guatemy, como tambem os avizos q.' o novo Regente daquela Praça dos Prazeres, o Cap.^{mo} Mór Jozé Gomes de Gouvea (1), ultimamente

(1) Ficou regendo a colonia de Yguatemy até o anno de 1777, quando a praça foi sitiada pelos hespanhões; foi



expedido, chegarão no mesmo tempo, advertindo-me que para aquella p.^{te} são já sensíveis os mesmos movimentos dos Espanhões e que a estes ajuntão tambem tantos mil cazaes sem se saber com certeza o seo projecto.

Esta hé a segurança e certeza com que pude alcançar as noticias desta distancia em q.' me acho, parecendo-me terem algum fundamento por combinarem as q.' me chegão da Nova Colonia com as que acabo de receber da Praça do Guatemy.

Sobre taes fundamentos hé que posso passar as ordens necessarias p.^a aquella Fronteira para q.', segundo o q.' de mais perto podem observar dos movimentos dos Espanhões, assim disponhão as suas operaçoens p.^a atalharem tudo na conformidade do q.' V. Ex.^a tem determinado em o ultimo Officio de 20 de Novembro do anno proximo precedente de 1772.

Como porem os designios dos Espanhões, quaesquer que elles sejam, não podem deixar de ser prejudiciaes aos Interesses de S. Mag.^a, pois em qualquer p.^{te} que se queirão estabelecer naquella Fronteira sempre será com ventagem sua e detrimento nosso, se com effeito estes designios forem os de se adiantarem a occupar alguns postos que sejam ventajozos ou pertencentes á posse e dominio da Coroa Portugueza, como por exemplo o passo do Fexo dos Morros (1) ou a

então deposto da regencia e substituído pelo vigario Ramos Louzada, que capitulou, entregando a praça aos inimigos que a arrazaram. Vide vol. IX.

(1) Sobre o rio Paraguay em territorio de Matto-Grosso.
(N. da R.)

Barra do Rio do Registo (1), adonde pode ser muito natural que encaminhem as suas operaçoens, valendo-se das noticias que lhes terá dado o Capitão Silveira (2), prisioneiro em Buenos Ayres.

Se forem, digó, os seos projectos desta ou de semelhante qualid.^a e os Espanhões conseguirem prevenir-nos nelles, occupando os Postos do seo dezignio e estabelecendo-se nelles antes de lhes podermos atacar os seos progressos, preciso muito q.^o V. Ex.^a antecipadamente me instrua das Reaes Intençoens de S. Mag.^e p.^a saber o q.^o devo obrar no q.^o tenho já representado.

As ordens que aqui se achão a este respeito são as que se contêm no Officio de 20 de Julho de 1767, dirigido ao Ex.^{mo} Conde de Cunha, q.^o me antecipou por copia, em cujo Officio, § 8, se acha ordenado q.^o tanto o Vice REY como o Governador de S. Paulo

«fação ver sempre aos Espanhoes q.^o tem aperta-
«das ordens de praticar com elles a mayor amiz.^a,
«mas que debaixo deste compaço obrem com taes
«medidas q.^o nem lhes dêem justa queixa adian-
«tando por hora sobre elles o dominio, nem lhes

(1) Barra do rio Yguassú no Paraná; a margem direita do rio, na sua barra, pertence ao Brasil e a esquerda a Republica Argentina.

(2) Antonio da Silveira Peixoto, paulista; incumbido de explorar o rio do Registo ou Yguassú por ordem de D. Luiz Antonio, desceu até o Paraná e lá foi preso pelos hespanhões que o levaram a Buenos-Ayres, onde soffreu por varios annos rigoroso captivo sem que o governo portuguez tratasse de resgatal-o. Voltou a S. Paulo e aqui morreu no fim do seculo XVIII. Vide vol. VI, nota *in fine*.

(N. da R.)

«permitão q.' elles se adiantem pelas Terras opostas de que até agora estivemos de posse.»

Continúa o mesmo Officio no § 9:

«E no caso de elles quererem abuzar desta nossa moderação, com esta ou aquella pequena molencia devem estar prevenidos os Comandantes dos nossos Postos p.^a lhes não permitirem, protestando-lhes porem ao mesmo tempo depois dese desforçarem e fazendo protestar por escripto ao Comandante mais vizinho do caso que succeder, <etc.>»

Estas são as ordens com que me acho instruhido p.^a o caso de os Espanhões se quererem adiantar p.^a a nossa p.^{ta}, occupando os Postos e Dominios das Terras pertencentes á Real Coroa de S. Mag.^o Entre estas claramente se conhece ser a Serra de Maracajú pertencente ao Dominio do mesmo S.^r, e os mesmos Castelhanos assim o entendem, e consta de varios documentos antigos e modernos (1). Entre estes ponho na Prezença de V. Ex.^a a representação q.' o Conde de Castellar, Vice Rey do Perú, fes no anno 1667 sobre as hostalid.^{es} com que os antigos Paulistas se opozerão sempre ao adiantamento dos Espanhões nos nossos Certoens (2); em

(1) Nos vols. V a IX e na *Correspondencia de D. Luiz Antonio*, vols. XIX e XXIII, se faz menção de alguns factos curiosos sobre a posse do Yguatemy. Vide PEDRO LEME DA SILVA nos *Apontamentos Historicos*, de Azevedo Marques.

(2) Os paulistas no seculo XVII, sob as ordens de Raposo, Manoel Preto, Campos Bicudo, Pedroso Xavier e Luiz Pedroso de Barros, em varias épocas, expulsaram os hespanhões do Guayrá (Estado do Parauá), do Rio Grande do Sul



cuja representação claramente diz o d.^o Vice Rey q.^o a Provincia de Paraguay se divide da de S. Paulo por humna Cordilheira somente, cuja hé a Serra de Maracajó (1).

Estas e outras são as terras de que se faz menção em o Tratado de Limites assignado em Madrid a 13 de Janeiro de 1750, adonde o Artigo 3.^o renuncia a Coroa de Espanha a todo o direito e ação q.^o possa ter em as terras q.^o os Portuguezes tem occupado em Matto Grosso, e delle p.^o a p.^o do Oriente e Brazil, e estas são sem duvida as Campanhas da Vaccaria até a Serra de Maracajó (2), em que a Coroa de Espanha na cessão do direito que fas no mesmo Tratado nos confessa a posse.

e de Matto-Grosso e firmaram a posse e direitos de Portugal sobre essas regiões.

(1) Naquelle tempo não havia ainda a capitania de S. Paulo e, portanto, a serra do Maracajó dividia o Brasil do Paraguay; porém esse limite só ficou reconhecido e accedido pelo Paraguay em 1870, depois da derrota e morte do dictador Lopez.

(2) E' preciso distinguir a *Vaccaria* do Rio Grande do Sul, da *Vaccaria* de Matto-Grosso; é desta ultima que aqui se trata. No começo do seculo XVII os jesuitas do Paraguay fundaram diversas missões em territorio de Matto-Grosso e essas missões prosperavam, tendo muitos indios catechisados e grande criação de gado vaccum, cavallar e lanigero. Em meado desse mesmo seculo os paulistas de Antonio Raposo, em viagem para o Perú, destroçaram essas missões. Voltaram os indios á vida selvagem e os animaes tornaram-se bravios e abundantes nos campos e mattas. Dahi o nome de *Vaccaria*, que foi dado a essa região. Os indios, *guaycurús*, conservaram o uso de andar a cavallo e de criar animaes para o consumo da tribú, e eram chamados *indios cavalleiros*.

(N. da R.)

Não obsta me parecer esta razão o terem os Commissarios da Demarcação plantado o Marco dividente no anno de 1759 em as cabeceiras do Guatemy deixando a Serra do Maracajú p.^a a p.^{te} dos Dominios da Espanha, porquanto esta demarcação que fizerão os Commissarios hé contraria ao q.' dispoem o mesmo Tratado de Limites de 13 de Janeiro de 1750, artigo 5.^o, *in fine*, adonde fallando da linha de demarcação que devê de ser lançada, explica, dizendo: — «*Que proseguiria pelo Alveo do Paraná acima até donde se elle junta o Rio Yguarey pela sua margem occidental.*» O art. 6.^o diz: — «*Desde a boca do Yguatemy continuará pelo alveo acima até encontrar a sua origem principal, dahy buscará em linha recta pelo mais alto terreno a cabeceira principal do rio mais vizinho que dezaqua no Paraguay pela sua margem oriental (1).*»

Cujo Rio Yguarey fica muito mais alem da Serra do Maracajú p.^a a parte da Provincia de Paraguay e dezaqua no Paraná por baixo de Salto Grande das Sete Quedas; cujo Rio talvez equivocariam os Castelhanos para q.' não ficasse comprehendida na demarcação Portugueza huma grande p.^{te} das terras do beneficio das Congonhas q.' por aly se achão. Em cujos termos me persuado que se não poderá

(1) Neste artigo foi por erro copiado *Yguatemy* em vez de *Yguarey*, como está no tratado de limites. Si a divisa subisse pelo alveo do rio Yguatemy, como aqui está, D. Luiz Antonio não teria razão, mas a teriam de sobra os hespanhóes para se julgarem senhores da serra do Maracajú, entre o Yguatemy e o Yguarey.

(N. da R.)



alegar a cuitação do Marco devidente no Rio Guatemy em prejuizo da antiga posse de El-Rey N. Senhor e que deve conservar os Dominios até a Serra do Maracajú por ter sido posto o Marco no R.^o Guatemy contra a disposição expressa e literal do referido Tratado de Limites, q.' nos art.^{os} 5.^o e 6.^o acima citados estipula a Divizão dos Dominios das duas Coroas pelo Rio Yguarey, que discorre muito mais alem da Serra do Maracajú, comprehendendo huma não pequena parte da Provincia do Paraguay.

Alem de que ainda que se pretendesse alegar a já referida divizão e Marco do Rio Guatemy, tambem não teria lugar no tempo presente pelo fundamento de se achar já abolida e retratada esta demarcação pelo outro Tratado annullatorio, assignado em 12 de Fevereiro de 1761, restituindo todas as couzas pertencentes aos limites da America aos termos dos Tratados, convençoens e contratos celebrados entre as duas Coroas antes do referido anno de 1750. Com cujo pacto ficou restituída, ao que me parece sem duvida alguma, a Coroa Portugueza ao antigo dominio e posse que tinha adquirido a Capitania de Sam Paulo, quando não seja mais como se poderia entender pelas diferentes operaçoens que os Portuguezes sempre fizerão em a Provincia do Paraguay e até em Santa Cruz de La Sierra, ao menos emthé a Serra do Maracajú.

Desculpe V. Ex.^a esta digressão em q.' a min me pareceo preciso expressar sobre este assumpto o meo conceito p.^a q.' V. Ex.^a, informado do meo modo de entender, possa expedir a este respeito as suas pozitivas ordens p.^a me instruir e insinuar o que devo obrar no cazo que os Castelhanos, com alguma industria, venhão a frustrar as minhas



providencias e se pretendão estabelecer na Serra do Maracajú em prejuizo da posse e dominio q.' S. Mag.^a tem sobre ella, e em prejuizo tambem da defença e segurança da Praça do Guatemy e das ventagens que com ella temos adquirido p.^a estabelecimento daquella Fronteira e da Barreira de todos estes Estados.

Sobre o que V. Ex.^a determinará o q.' for servido na certeza de que dezejo pontual e escrupulozamente observar e executar todas as ordens que V. Ex.^a me determinar. Deos Gd.^s a V. Ex.^a S. Paulo a 13 de Julho de 1773.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

~~~~~

Copia da Carta do Conde de Castellar sobre os limites do Brasil  
com os Dominios de Espanha.

Senor:—El Conde de Castellar siendo Vi Rey del Peru, en carta de 23 de Deziembre del año passado de 1676 (1), dio quenta a V. Mag.<sup>a</sup> de que los Portuguezes del Brazil, llamados comunente Mamalucos (2), que habitan la Villa de San Pablo, tan vezina a la Provincia del Paraguay que una cordillera sola los divide, tubieron siempre por costumbre el

(1) Atraz, referindo-se a esta carta, D. Luiz Antonio escreveu 1667.

(2) Os *mamelucos* não eram portuguezes, mas gente mestiça oriunda da mistura do sangue indio com o sangue dos brancos, portuguezes ou paulistas; formavam a grande força com que se invadiam os sertões á caça de indios ou em busca de metaes preciosos.

(N. da R.)

passarla com numero de gente y prevencion de Armas para aprezar indios, llevarlos a sus hassiendas, y servirse de ellos como esclabos en todas sus fienas, y con este exercicio llegando hasta la Poblacion de Santa Cruz de la Sierra y estendiendos por mas de 800 leguas, hasta el Rio Marañon, o de las Amazonas, cevados en las numerosas prezas de Indios que hacian; que estos mismos Portuguezes destruyreen en años passados la Ciudad Real y Ciudad de Xeres, y la Villa Rica del Espirito Santo, con sus Pueblos, deixando asolada toda la Provincia de la Guayra y parte de la de Paraguay, y con assaltos repetidos en el mismo tiempo apresaron gran parte de la Nascion de Indios Guarames, que habitan la Sierra del Tape, en Pueblos entre os formados ya de esta Nascion y reconduzidos a nuestra Santa fè por el cuidado de los Religiosos de la Companhia, los quales vendo el estrago que continnamente recebian aquellos naturales recién convertidos recelosos de que con sus continuos se los acabassen de llevar los Portuguezes retiraron todos los que havian quedado a la Provincia del Paraná y Uruguay, cien leguas distante de la dita Sierra (1), y en ella formaron vinte

(1) Destruídas pelos paulistas Villa Rica, Ciudad Real e outras povoações do Guayrá, nos annos de 1629-32, foram os indios restantes removidos pelos jesuitas para além do rio Uruguay e para Corrientes, onde formaram novas missões. Estas foram também atacadas pelos paulistas em 1638 e em parte destruídas; porém nas missões de Corrientes os paulistas encontraram os indios adestrados no manejo de armas de fogo e foram por elles repellidos. Outras invasões de missões dos jesuitas no Paraguay e em Matto-Grosso se repetiram nos annos de 1650, 1660 e 1676, por paulistas conduzidos por varios chefes.

(N. da R.)



y dous, y mas Pueblos de que se componem las doctrinas, que oy tiene a su cargo la Compañia, sin que esta diligencia fuesse bastante para que los Portuguezes dexassem de seguirlos, llegando hasta los mismos Pueblos con las hostilidades acostumbradas, deixando a los Indios temerosos y viuiendo con esto continuo recelo hasta que siendo Vi Rey El Marques de Mancera enformado de lo peligro en que estaban los Pueblos de aquella Provincia les socorrio con cantidad de vocas de fuego, polbora y municiones, con que adiestrados los Indios con el manejo destas Armas, se resistieron a las imbaciones de los Portuguezes, que escarmentados de los malos sucessos que tubieron desde esto tiempo dexaron de pisar nuestras tierras, sin que aquellos Indios resebiesen daño considerable. Que estubieron en esta quietud hasta que los Portuguezes de San Pablo con todo recato y sin ser sentidos, a 14 de Febrero del dicho año de 1676, llegaron en Tropas a quatro Pueblos de Indios reducidos, y cercanos a la Villa Rica del Espirito Santo 60 leguas distante de la Ciudad de la Assumpcion del Paraguay y apresaron todos sus Indios, sin reservar sexo ni ydad, y habieran assi mismo asolado y aprisionados los naturales de otros dos Pueblos cercanos si no se habieran retirado y puesto en fuyda a tan buen tiempo que aun que los seguio el Portuguez, no puede darles alcance, y llegaron a la Villa Rica, y el Tieniente de Governador, a cuyo cargo estaba su defença, menos advertido se puso en manos de los Portuguezes, y debajo de pas le aprendieron y obligaron a que dezarmase los vezinos, y entregase las Armas, dando seguridad y palabra el Capitan Portugues, llamado Francisco Pedroso Xavier (1), de que no entraria en Villa,

(1) Francisco Pedroso Xavier era paulista, natural de Parnahyba, filho de outro destemido sertanejo, chamado João



ni havia dño alguno, porque su animo era apresiar los Indios, de que tería necesidad. Que esta novedad conturbó mucho la Ciudad de la Assumpcion del Paraguay que a la sazón se allaba tambien affligida con las hostilidades de los Indios inimigos Guaycurús y Vayay de que da cuenta en una de los dos cartas referidas, però sin embargo procuraron desponer que suliesse cuerpo de exercito en busca de los agressores para quitarles la presa, que segun refieren llegava a 4\$ Indios con algunos cavalos, y procurar que bolviessen escarmentados, y que para este effecto se juntaron hasta 400 hombres Españoles, y mas de 600 Indios, a cargo del Sargento Mayor D. Joam Dias di Andião que habia sido Gov.<sup>or</sup> de la Provincia del Paraguay, y aun que comessaron la marcha con grande aliento, el Portugues habiendo hecho la presa applicó toda su diligencia a ponerla en salvo por ser este el fin de su viage, y abun que el Gov.<sup>or</sup> hizo sus marchas con toda diligencia, y luego acercarse y pelear con el contrario no pudo conseguir el successo porque el Portuguez tenia já prevenida la retirada y se hallaba dentro de la montaña que a pocas leguas de la saqueada Villa tiene grande aspereza, con que nuestra cavallaria no pudo ser de provecho, y toda la Provincia quedó muy desconsolada, porque con la falta de los

Pedroso de Moraes, e cunhado do notavel paulista Guilherme Pompéo de Almeida. Azevedo Marques, nos seus *Apontamentos Historicos*, deu a biographia de Francisco Pedro Xavier, mas confundiu a *Villa Rica* do Paraguay, tomada por elle em 1676, mas não destruida, com a *Villa Rica* do Guayrá, tomada e arrasada por Antonio Raposo em 1629, e nessa biographia transcreveu este documento com alguns erros devidos ao facto de estar o livro muito estragado por agua.

(N. da R.)

Indios seria menor el beneficio de la Yerba, que es el su erbo de ella, por reduzirse a este solo los frutos que produze y de que se mantiene.»

20.<sup>a</sup>

**Para o Sr.º Martinho de Mello e Castro**

Sobre a defença das Provincias do Guatemy  
e de Viamão,

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.º: — Em 13 do passado dey conta a V. Ex.<sup>a</sup> dos avizos que me tinham chegado da Nova Colonia do Sacramento, como tambem da Praça do Guatemy, combinando huns e outros avizos dos Comandantes destas duas diferentes Praças em q.º os Castelhanos preparavão hua expedição e sobião com ella o Rio da Prata. Agora porey na Prez.<sup>ca</sup> de V. Ex.<sup>a</sup> as outras noticias q.º repete o mesmo Regente do Guatemy, participando-me que em consequencia daqueles rumores mandara dentro hum mensageiro com cartas p.<sup>a</sup> ver se podia averiguar melhor estes movimentos, mas das copias dos capitulos das cartas do dito Regente sera V. Ex.<sup>a</sup> informado das cautellas com que procedem os Castelhanos e q.º o mensageiro não pôde descobrir mais que as poucas conjecturas q.º na dita carta se contém, acrescentando o mesmo Regente q.º esta falta de certeza o deixa confuzo e afflicto por lhe dar aquella cautela dos Espanhoes muito que recear e não poder descobrir o verdadeiro objecto do seu designio para o poder atalhar.



A mim me não cauza menos confuzão esta incerteza, mas do modo que posso vou dando as providencias necessarias p.<sup>a</sup> mandar algum socorro p.<sup>a</sup> aquellas p.<sup>tes</sup>, q.' hé só o q.' posso fazer; porem, como antes de chegar o dito socorro desta distancia áqueles lugares infallivelm.<sup>te</sup> os Espanhóes hão de ter executado o seu Projecto, dezejo muito q.' V. Ex.<sup>a</sup>, sendo servido, me participe as suas ordens e as Reaes Intençoens de S. Mag.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> me saber rezolver com acerto, pois se os Castellhanos tiverem occupado o passo da serra ou algum Posto ventajozo q.' nos seja muito prejudicial, como receya o Regente de Guatemy, preciso estar prevenido das ordens de V. Ex.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> se no tempo presente devo tomar as medidas necessarias p.<sup>a</sup> procurar de os lançar fora dos d.<sup>os</sup> Postos ventajozos se acazo o seo projecto nos for m.<sup>to</sup> prejudicial.

Na carta antecedente de 13 de Julho do presente anno de 1773 já expressei a V. Ex.<sup>a</sup> as ordens q.' aqui ha e q.' me iustruem p.<sup>a</sup> o q.' devo obrar em sem.<sup>es</sup> cazos, e dezejarei poder discorrer nas presentes circumstancias com aquele acerto q.' devo avista das ultimas ordens do pr.<sup>o</sup> de Outubro de 1771 e de 20 de Novembro, tirando dellas as rezoluçoens mais acertadas p.<sup>a</sup> o q.' mais convier ao Real Serviço de S. Mag.<sup>e</sup> e aos Reaes Interesses.

O presente successo mostra claram.<sup>te</sup> que nas grandes distancias e dificuldades dos caminhos deste vastissimo continente da America não podem haver as noticias certas e seguras de que se necessita p.<sup>a</sup> obrar com evidencia e certeza, mas somente estas noticias confuzas e incertas como as que tenho na ocazião presente, e por isso me pareceo propor a V. Ex.<sup>a</sup> q.' tanto na Província do Guatemy, como



na de Viamão, seria conveniente ao Real Serviço haver as forças necessarias p.<sup>a</sup> obrar sem medição de tempo, segundo o projecto q.<sup>'</sup> estivesse ideado, ou fosse p.<sup>a</sup> a defença ou p.<sup>a</sup> diversão e ataque, pois as distancias não permitem que vão de tão longe os socorros, mas somente que haja huma disposição particular em cada huma daquelas partes para que por sy mesmas possa obrar independentemente e dar tempo para hirem de longe os socorros.

Isto me parece evidente, pois a defença e segurança destas importantes Provincias não hé justo que dependa nem da incerteza dos avizos, nem da lentidão do tempo com que podem chegar as Tropas destinadas á sua defença a partes tão distantes. E a razão em q.<sup>'</sup> me fundo hé porq.<sup>'</sup> o Gov.<sup>or</sup> da Colonia me aviza, em carta de 20 de Mayo deste presente anno, dizendo-me que o General de Buenos Ayres tem preparado e está a sahir hũa grande expedição; cuja carta me chegou brevissimamente á mão e a receby em 9 de Julho.

O Regente do Guatemy me escreve do mesmo tempo, em 26 e 27 de Mayo, e me faz prompto avizo, chegando em 11 de Julho. Eu logo puz todas as couzas em movimento; achava-me com a prevenção de ter passado aquem da Serra e artilharia, monicoens e petrechos necessarios; tinha tambem prevenido em Araraytaguaba os preparos convenientes p.<sup>a</sup> a promptificação e concerto das canoas; tenho dado a tudo a mayor pressa, mas ainda tudo está marchando e não pode partir tão cedo quando já me estão chegando os avizos do mesmo Guatemy, daptados de 13 de Junho, dizendo-me que os Castelhanos praticarão já com a sua expedição a 2 de Mayo, em que vay o General do Pa-



raguay embarcado, e sem embargos das diligencias que fez o Regente em mandar dentro mensageiro, elle naquelle dia, 23 de Junho, ainda não sabia p.<sup>te</sup> do projecto dos Espanhóes, nem p.<sup>a</sup> donde elles havião dirigido a sua marcha. E finalmente, qualquer que seja o dezígnio dos d.<sup>os</sup> Espanhóes, elle Regente se hade achar nessa ocazião com as forças que lá tem, sem que os socorros e prevençoens que eu lhe posso dar desta distancia e a que estou dando a mayor pressa lhe possão chegar senão muito depois da ocaziam ou do conflicto q.<sup>'</sup> lá tiver havido.

Estas forão as razoens sobre que fundey a idéa que a V. Ex.<sup>a</sup> tenho expressado nos meos antecedentes Officios, pois a reflexão e estudo q.<sup>'</sup> tenho feito durante os nove annos do meo Governo (1) assim me tem manifestado se acazo não hê fallivel a minha experiencia. O que tudo exponho a V. Ex.<sup>a</sup> com aquella verd.<sup>e</sup> e clareza com q.<sup>'</sup> o meo limitado juízo o representa, entendendo assim o devo fazer em obsequio do Real Serviço e q.<sup>'</sup> assim será mais do agrado e approvação de V. Ex.<sup>a</sup>, pois se a minha openião não for acertada V. Ex.<sup>a</sup> a pode reprovar e emendar o que lhe parecer, na certeza de q.<sup>'</sup> em tudo e por tudo só executarey e cumprirey o q.<sup>'</sup> por V. Ex.<sup>a</sup> me for determinado com a mayor, mais prompta e indefectivel obediencia. D.<sup>s</sup> G.<sup>s</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> São Paulo a 10 de Agosto de 1773.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

(1) D. Luiz Antonio tomou posse do governo da capitania de S. Paulo a 23 de Julho de 1765 e, portanto, tinha somente oito annos do governo e não nove, como aqui diz.

(N. da R.)



Cópia de alguns Capitulos mais importantes da carta que escreveu  
o Regente de Guatemy na data de 23 de Junho de 1773.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.<sup>e</sup> General:—Depois de ter despachado a canoinha em q.<sup>a</sup> escrevy e dei p.<sup>to</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> de algumas couzas desta Praça, e sendo a principal a novidade de estarem promptos em Paraguay duzentos homens e tantos cazaes, do fim dos quaes se pertendia ter certeza pelos Espanhões que se esperavão cada dia por haver deixado alguns animaes neste Paiz, porem como vi que si dilatavão dei principio ás Instruçoens que a este respeito me recomendou V. Ex.<sup>a</sup>

Pelo que, pois, succedeo ao nosso Portador e observou o mesmo vim a colher o seguinte:—Que os Espanhões receavão que soubessemos alguma couza, pois agora negavão a entrada que outras vezes tinham concedido a semelhantes portadores: que a deligencia que elles intentavão sempre se devia supor contraria a nossos interesses, pois receavão que nós o subessemos, ainda depois de principiada; que a execução desta principiou a dous de Mayo deste prezente anno de 1773; que dizião era p.<sup>a</sup> domesticar huma Aldeia de Cavaleiros (1) que pedirão Padres e querião os Espanhões em sua companhia e que querião viver no Gremio da Igreja (2);

(1) Indios *guaycurús*, moradores na fronteira de Matto-Grosso e do Paraguay e conhecidos pelo appellido de *indios cavalleiros*.

(2) Adeante, em outro documento, se fala em indios *Bayas* ou *Mbayas*, que habitavam o baixo Matto-Grosso, na margem esquerda do Paraguay, vizinhos dos *guaycurús*.

(N da R).



que fora prezo o contrabandista Thomaz Benites, e que logo viera para Corugaty, solto e absolvido pelo General do Paraguay; que esperavão elles Espanhóes q.' os Cavaleiros viessem a esta Praça, pois perguntarão se elles têm apparcido por cá. Todas estas couzas entendi haver, e trazem-me bastantem.<sup>to</sup> cuidadozo, com grande desconfiança, atendendo ao estadó em q.' ainda estamos, porem não dexarey de dizer o q.' entendo sobre cada ponto destes.

Na verdade, havendo de antes facultade p.<sup>a</sup> entrará dentro a Villa de Corugaty os que hião com cartas deste continente para aquelle, se faz muito reparavel q.' na ocazião prez.<sup>a</sup> houvesse repugnancia e negação p.<sup>a</sup> esta promissão; isto sem duvida não aconteceria se dentro não houvesse novidade que necessitasse occultar-se; verdade hé que não consta que aly haja gentes ou tenham chegado alguns petrechos de Guerra, porem hé evidentemente prezumivel que se intentou e principiou em Paraguay alguma acção q.' não hé conveniente ser conhecida de nós. O que muito se deve ponderar nesta acção hé o ter já sido principiada, pois se deo principio nella em 2 de Mayo proximo passado. O Trem p.<sup>a</sup> esta expedição foi em cinco grandes barcos, onde foi embarcado o General, porem a mais gente foi por terra.

No que diz respeito a prizão de Thomaz Benites e soltura do mesmo, julgo q.' sera delicadeza politica, porque não poderá deixar o General de ter noticia da entrada que elle tem cá; por isso entenderia ser justo *nocerual-o* no mesmo modo de vida. Nem posso julgar outra couza, primeyramente atendendo á inquirição que o d.<sup>o</sup> Benites fez ao Alferes Guilherme do n.<sup>o</sup> da gente e monçoens de Guerra que tinhamos; o Alferes diz que acrescentava m.<sup>to</sup> o n.<sup>o</sup> de tudo,



que esperavamos hum grande socorro brevemente. Contudo vemos q.' se o Benites hé bom p.<sup>a</sup> huns o poderá ser tambem p.<sup>a</sup> outros, e se máo p.<sup>a</sup> hum máo para ambos, pois hé espia para hum e outro, porem se cá vier me haverei com a mayor cautela. Desta soltura de Benites julgo não ser máo politico o General de Paraguay, pois sem gastos tem espia, e com o especioso pretexto de não se opôr ao negocio vae conciliando o genio dos Corugatinos.

Por isto, pois, que tenho expedido hé que a toda a pressa remeto as canoas e com ellas huma canoinha com ordem de se adiantar p.<sup>a</sup> V. Ex.<sup>a</sup> prover como julgar e conforme os fundamentos que tiver.

Salio a gente para a abertura do caminho a 9 do presente mez e estou com bastante cuidado pelas razoens ditas e espero em Deos que não haja couza q.' embarasse e fruste a deligencia.

Forão trinta e hum homens bem armados e municiaados de polvora e chumbo, e igualmente providos de tudo, como se necessita. No estado prez.<sup>te</sup> bem hade conhecer V. Ex.<sup>a</sup> que hade ser de pessimas consequencias qualquer falta, e assim rogo que com toda a brevidade faça V. Ex.<sup>a</sup> vir tudo o que necessito e consta da relação q.' remeto ao Ajudante de Ordens. Guatemy, 23 de Junho de 1773. De V. Ex.<sup>a</sup> Obd.<sup>e</sup> subdito e humilde Creado — *José Gomes de Gouvea.*



Copia de huma Carta escripta pelo Capellão do Guatemy ao  
Ajudante das Ordens Antonio Lopes de Azevedo.

Senhor meo: — Até o prezente pela bondade de Deos vou passando com saude e só tenho tido dous ameaços de cezoens, porem não me foi necessario deitar, nem tomar algum remedio; comtudo sempre me cauzarão algum cuidado mas como não repetirão fiquei socegado e assim muy prompto p.<sup>a</sup> tudo o que for do seo agrado, e estimarey me ocupe neste exercicio p.<sup>a</sup> mim de muito gosto.

Não faltarão novidades, porem tão envolvidas com confuzoens e duvidas que se fez necessario mandar logo a Corugaty. Disto viemos em conhecimento mais decizivo. Tivemos a certeza q.' n dous de Mayo passado partio o General de Paraguay com duzentos homens e grande numero de cazaes p.<sup>a</sup> povoarem e viverem juntos em huma Aldeya com os *Bayas* (1), que vieram pedir ao General de Paraguay Padres e Companheiros p.<sup>a</sup> os civilisarem; porem esta expedição tem mais de artefício politico do que de zello catholico.

O juízo, pois, que faço desta acção hé q.' hé m.<sup>ta</sup> offensiva a quantas idéas podíamos comprehender e fazer executar nestas p.<sup>tes</sup>, e com ellas se tem reduzido a termos muy

(1) Atraz, em outro documento, se disse *indios cavalleiros*, que eram os guaycurus.

(N. da R.)



deficuitozos qualquer deligencia que intentarmos; por ella podemos considerar os Espanhões senhores de todo o Paraguay até o *Butetoi* (1) e em risco as Minas do Cuyabá, e assim tambem em perigo esta nossa campanha, e tudo o q.' por ella andar, e tambem as Minas de Goyas. Que duvida pode haver q.' estando elles unidos com os Bayas não movão a estes para que juntos sayão pelo caminho da Cordilheira a cometer esta empreza? Aos Espanhões não lhes falta Gado p.<sup>a</sup> conduzirem por diante, nem cavalgadas, nem gente, ainda sós quanto mais unidos com os Indios Bayas, muito abundantes de tudo isto e desejozos de saqueamento que representarão os Espanhões ser muy rico (2).

Sendo os Indios outros, isto talvez não os moveria, porem a estes facilmente. Com que, Senhor meo, esta materia hé daquelas a que se deve dar brevissima e muy segura providencia. Daqui talvez se poderia dar; porem no tempo prezente q.' apenas nos poderemos defender e faremos muito se o fizermos com feliz successo, pois bem sabe Vm.<sup>co</sup> o que por cá vay (3).

(1) Rio de Matto-Grosso, chamado *Mbotetey*; nasce na serra do Maracajú e desagua no Rio Paraguay; é conhecido hoje com o nome de *Mondego*.

(2) Antes de começar a ser frequentada a via fluvial do Rio Pardo, Camapuan, Coxim e Taquary para Cuyabá, os paulistas que invadiram o sertão de Matto-Grosso seguiram as vias do Nhanduy e Ivinheima, atravessaram a serra do Maracajú e desceram o rio Mbotetey até o Paraguay. Dahi veio a existencia desse *caminho da serra*, de que aqui se fala.

(3) O ajudante Antonio Lopes de Azevedo era quem superintendia ao embarque em Araraytaguaba de gente e munições para Yguatemy e fez mesmo uma viagem aquella colonia; por isso conhecia bem o que lá se passava.

(N. da R.)



Não cuide receyo sem fundamento esta invazão, q.' sempre julguei se devia temer e precaver; agora, pois, perguntarão os Espanhóes q.' estão no Prezidio de Corugaty se tinhão apparecido por cá os Bayazes. Esta pergunta foy feita ao nosso próprio q.' lá levou as cartas para o General de Paraguay e Comandante de Corugaty. Sempre reparey q.' aqui só se temia o q.' poderia vir por Corugaty; porem esteja certo que jamais temi isto, ao mesmo tempo q.' sempre receey o que poderia vir pela campanha da nossa rectaguarda e o que poderia vir pelas cabeceiras do Aguaray. Duvidadá talvez Vm.<sup>co</sup> desta segunda p.<sup>ta</sup>; porem a ser certo que hum fulano Coine pretendia meter por esta p.<sup>ta</sup>, neste nosso continente, avultado numero de animaes, por onde estes podiam vir podem tambem vir os soldados e quantos quizerem.

São muitas as couzas que persuadem ser a referida expedição dos Espanhóes oposta a qualquer pretençaõ que tivermos. Julgo que o Capitão-Mór e talvez tambem o Capitam Aranha falão nellas e assim so darey algumas que por miudas escaparião pela affluencia de Negocios e dependencias de que estão cercados.

Não quizerão os Espanhóes principiar a acção sem pr.<sup>o</sup> saber o estado em que nós estavamos; principalmente mandarão, como se deve prezumir, a Thomaz Benites viesse indagar as nossas forças, este veyo e perguntou ao Alferes Guilherme pela quantidade de polvora, pelo numero de gente; porem o Guilherme diz que acrescentou m.<sup>to</sup> o numero de tudo e que juntamente affirmou haver breve e certa esperança de socorro. Comtudo, ainda que este assim procedesse e nam declarasse a nossa fraqueza e desgosto da gente, q.<sup>ta</sup>



poderia ter a certeza de que não haveria algum Jorge? Partio, pois, daqui o tal Benites e consta q.' logo foy prezo, e com a mesma brevidade solto e absolvido, o com a chegada d'elle se poz em marcha a expedição. Elle sahio daqui a 15 e 16 de Abril e a expedição a 2 de Mayo proxivamente passados. O que, pois, se dirá a vista disto?

A respeito do novo General de Paraguay digo que me parece bem experto e que cuida m.<sup>to</sup> em conciliar a vontade dos Corugatinos, pois com o pretexto de os deixar negociar quer conseguir a lealdade delles. Não ha duvida que por aqui se diz que elle hé ambiciozo, porem poderá ser sem quebras das suas obrigaçoens. A seo tempo poderemos conhecer seo carater, porem parece-me já posso dizer com segurança que hé muito activo e sagas nas suas deligencias. Esta acção que elle agora executou parece já estava premeditada no tempo de Morphy, pois consta-me, quando segunda vez parti deste continente o fuy p.<sup>a</sup> essa Cid.<sup>a</sup>, que viera noticia de dentro de Corugaty que em Corrientes se apromptavão trezentos homens, porem não se sabia para onde. Todo este tempo esteve Morphy parado; mas este apenas veyo apromptou e executou. Disto deve julgar-se q.' hé muy activo; e assim parece-me será justo regular nossas acçoens á proporção da sua actividade para as nam acharmos prevenidas. Emfim, Senhor meo, isto hé o que cá sabemos, e posso discorrer.

Não escrevo a S. Ex.<sup>a</sup> porque entendo bastará escrever a Vm.<sup>oe</sup> e porque terá a mesma noticia pelo Capitão-Mór e Capitão Aranha. Deos queira que estas couzas se ponhão nos termos q.' dezejamos, e q.' Vm.<sup>oe</sup> tenha a felicidade de



as ver concluidas, e q.' viva com saude muitos annos. Guatemy, 24 de Junho de 1773.—*Fr. Antonio de Santa Thezeza do Espirito Santo.*

21.<sup>a</sup>

**Para o Senr.' Martinho de Mello Castro.**

Sobre noticia do Guatemy e movimentos dos Espanhoes.

Pelas copias dos avizos que proxivamente chegão do Guatemy enformo a V. Ex.<sup>a</sup> das ultimas noticias que vierão daquela Praça que contém as dispoziçoens que os Espanhoes estão formando naquela Fronteira, adonde fundarão repentinamente huma Praça em q.' deixarão dezeseis peças de Artilharia e cento e tantos homens de guarnição. A situação desta Praça não posso saber com certeza adonde fica, mas inclino-me que será pouco mais ou menos onde faz barra o Rio Ypané no Rio Paraguay (1) por ser esta a sua mayor ventagem p.<sup>a</sup> cobrirem por aquela p.<sup>to</sup> as suas Provincias e impedirem que nos não façamos Senhores da Navegação do Paraguay, de q.' estão de posse e por donde lhes poderíamos fazer mayor damno se senhoriássemos. Na *Introdução Previa*, de 8 de Abril, expuz bastantemente a mi-

(1) A povoação que os hespanhoes fundaram neste lugar chama-se *Concepcion* e fica algumas leguas abaixo da linha divisoria com Matto-Grosso, sobre a margem esquerda do rio Paraguay.

(N. da R.)

nha idéa sobre este particular, declarando o que me parecia ser conveniente ao Real Serviço de Sua Magestade que se fizesse.

Agora exponho tambem a V. Ex.<sup>a</sup>, pela copia da carta escripta ao Ex.<sup>mo</sup> Vice Rey o que me parecia que se podia obrar na conjunctura presente, pois receyo que os Castelhanos para o anno futuro se adientem e nos occupem o ventajozo Posto do Fecho dos Morros (1), porque se o fizerem ficarão totalmente arruinadas as nossas vantagens na Provincia do Guatemy por ficar bloqueada ao Norte das Campanhas da Vacaria a Praça dos Prazeres, perdida a esperança de podermos senhorear a navegação do Paraguay, que nos hé muito importante, e o que mais hé impedida a communicação e o comercio q.<sup>e</sup> actualmente temos desta Capitania de S. Paulo com as Capitancias de Cuyabá e de Matto Grosso por ficar o Fecho dos Morros muy perto das bocas do Rio Taquary (2), por donde dezimbocão as nossas canoas

(1) O *Fecho dos Morros* é realmente um ponto militar importante porque o rio Paraguay ahi passa apertado entre diversos picos de serras que permittem facil defesa do logar contra invasores que viessem pelo rio. O Fecho fica pouco acima da barra do rio Apa, que forma a linha divisoria entre o Paraguay e Matto-Grosso.

(2) Esta affirmação deve ser entendida em termos. A simples posse do Fecho dos Morros não impediria as communicações entre S. Paulo e Cuyabá porque fica esse Fecho, no rio Paraguay, muito abaixo da barra dos rios Taquary e Mbotetey, que eram o caminho fluvial dos paulistas. Para essa communicação ser fechada carecia que os hespanhões subissem com a sua posse mais umas cincoenta leguas até Nova Coimbra, que domina a barra dos rios Taquary e Mbotetey.

(N. da R.)



que entrão no Rio Paraguay, e sobirem por elle acima p.<sup>a</sup> passarem os Rios Cuyabá e Jaurú, que dão entrada ás referidas duas Capitánias (1).

Sobre esta materia exponho o meo parecer e o q.<sup>to</sup> eu julgava conveniente se occupasse logo, sem demora, este Posto e o do Passo da Serra do Maracajú; mas como devo conformar-me em tudo com o espirito das Reaes Ordens de S. Mag.<sup>a</sup> e com o parecer do Ex.<sup>mo</sup> Vice Rey, e delle devo receber os socorros necessarios p.<sup>a</sup> poder entrar em acção, fico esperando a sua rezolução p.<sup>a</sup> mim obrar como se me determinar e se julgar ser mais justo que eu faça. Deos G.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> São Paulo 13 de Novembro de 1773. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Martinho de Mello e Castro.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

22.<sup>a</sup>

### Para o mesmo Senhor

Ainda sobre os meios de defença do Guatemy e do Viamão.

Ordena-me V. Ex.<sup>a</sup>, em o Officio de 20 de Novembro do anno proximo preterito de 1772, que

(1) A capitania era uma só, sendo então Villa Bella a capital e Cuyabá sua principal villa. A communicação entre ellas se fazia pelos rios Cuyabá, Paraguay, Jaurú e Guaporé, com pequena variação entre estes dois ultimos rios.

(*N. da R.*)

## 1

O mayor e mais importante objecto em q.' devo empregar todo o meu cuid.<sup>o</sup> e dispoziçoens melitares hé sobre os socorros que devo sempre ter promptos para mandar ao Rio Grande de S. Pedro do Sul todas as vezes que me forem requeridos.

## 2

Mais me diz V. Ex.<sup>a</sup> que o Plano que tenho formado para estender os dominios de S. Magest.<sup>a</sup> e de que dei parte a essa Corte em diferentes Officios, que correm desde o anno de 1767 té o de 1770, lhe falta o essencialissimo objecto da segurança do Rio Grande de S. Pedro e seus Districtos, sem a qual segurança tudo quanto eu intentar fazer por outra parte será sempre sugeito ao perigo das seguintes consequencias: — e passa V. Ex.<sup>a</sup> a apontar sabiamente nos §§ seguintes as principaes e perniciozas consequencias que se podem seguir do essencialissimo defeito q.' V. Ex.<sup>a</sup> considera no dito Plano.

## 3

As minhas Instrucçoens de 26 de Janeiro, com que vim p.<sup>a</sup> este Governo, forão não só para defender a Viamão, mas p.<sup>a</sup> retorquir sobre os Espanhões confinantes todos os Arteficios de q.' elles por tantos annos se tinhão servido para se internarem nos nossos Certoens, lançal-os fora delles e pôrmo-nos em estado de lhes ganharmos todas as Praças enté a Colonia e tudo o que elles possuem no interior do

nosso Brazil emté conseguir a desejada demarcação a que se aspira (1).

## 4

Este vasto dezígnio e as grandes difficuld.<sup>es</sup> q.' em sy comprehende, em q.' entra tambem a defença de Viamão e a conquista do que os Espanhóes nos tem uzurpado no Rio Grande de S. Pedro, fizerão o assumpto de diversas e repetidas conferencias que tive no Rio de Janeiro com o Ex.<sup>mo</sup> Vice Rey Conde de Cunha por espaço de hum mez q.' aly me detive, e com estas idéas lancey as primeiras linhas neste Governo, mas conhecendo o quanto erão dilatadas e q.' naturalmente não poderia dentro do espaço do meu tempo ver-lhe o fim, propuz em diversas partes dos meos Officios lançar somente os fundamentos e abrir as portas a este dezígnio.

## 5

O dilatado espaço deste Brazil, q.' hé o Theatro em que se ha de representar esta acção; a separação e distancia das suas grandes e dilatadas Capitánias offerece a idéa de hum dilatado taboleiro para formar este jogo, cujas

---

(1) Neste paragrapho se fala em *hespanhóes confinantes*, quando nesse tempo a Capitania de S. Paulo não continava com territorio algum hespanhol a não ser do salto das Setê Quédas até a barra do rio Yguassú; mas nesta distancia a divisa era o rio Paraná, a esse respeito não havia duvida alguma e S. Paulo não devia carregar com o maior peso das luctas que a falta de divisas em Matto-Grosso e Rio Grande do Sul acarretava ao governo colonial.

(N da R.)



peſſas ſe devem mover de todas as partes com a meſma proporção e ao meſmo fim para effeito de poder ganhar a partida.

## 6

Não podendo eu obrar mais que o q.' competia ao deſtr.º da minha jurisdição, formey dentro della todos os projectos de q.' tenho dado conta em diversos, e finalmente mandando Sua Mageſtade, pelas ſuas Reaes ordens do pr.º de Outubro de 1771, que nesta Capitania junto com o Brigadeiro Jozé Custodio formasse o Plano de todos os ſerviços que ſe poderião fazer nesta p.ª do Sul do Brazil, formey a *Introducção Previa*, de 8 de Abril do anno preterito de 1772, que comprehende huma abreviada parte da minha ideya, e nos §§ 44 té 47 da dita *Introducção* trato tambem dos ſocorros q.' desta Capitania ſe podião dar a Viamão, e não tratei largamente sobre esta materia por me ſingir ſoamente ao q.' tocava ao meo Governo, deixando á diſpozição Particular daquela Provincia a quem directamente pertencia.

## 7

Agora, porem, que V. Ex.ª me ordena, neste ultimo Officio de 20 de Novembro de 1772, § 21. que entre os Vice Reys do Brazil e os Governadores ſe convenha e aſſente nos ſocorros effectivos que em huma e outra p.ª hão de eſtar ſempre promptos p.ª marcharem ao Rio Grande de São Pedro, logo que forem precizos, exponho a V. Ex.ª o q.' ultimam.º com o Ex.ºº Marques de Lavradio, Vice Rey do Estado, tenho aſſentado, em as copias dos Papeis q.' juntamente com esta remeto a V. Ex.ª, em q.' V. Ex.ª verá o deſignio q.'



se representa ao meo pensamento a respeito da defença particular da Provincia de Viamão p.<sup>a</sup> que se possa descansar e socegar sobre a sua rezistencia, a qual deve ser tambem fundada que possa dar tempo p.<sup>a</sup> lhe irem de longe os socorros, pois sem esta circumstancia nunca será seguro, nem sufficiente, que a conservação desta importante Provincia se possa fiar das contingencias e incertezas de hums socorros que lhe hão de hir de tão longe e com tantas difficuldades p.<sup>a</sup> se ajuntarem e p.<sup>a</sup> se fizerem transportar nos seos caminhos.

## 8

No § 29 do Officio de 20 de Novembro de 1772 me expoem V. Ex.<sup>a</sup> que a S. Mag.<sup>a</sup> hé presente que nem as Tropas Auxiliares de São Paulo, nem os Dragoens e Tropas irregulares do Rio Grande de S. Pedro podem bastar para a sua defença, e que a este fim ordenára o mesmo Senhor passasse a esta Capitania hum corpo do Rio de Janeiro p.<sup>a</sup> se não perder tempo e se abreviar o caminho. Porem, Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.', falo a V. Ex.<sup>a</sup> com a experiencia que tenho adquirido em nove annos de Governo desta Capitania (1) e com a experiencia de vinte e tantas expedições de Tropas que tenho movido no meo tempo para diversas p.<sup>tes</sup>, e se me não enganão estas luzes afirmo a V. Ex.<sup>a</sup> q.<sup>'</sup> este remedio de se fundar a defença do Rio Grande em os socorros da Capi-

(1) Para a experiencia do capitão-general neste tempo um anno mais ou menos pouco influiria; mas a verdade ordenava que elle dissesse *oito* annos em vez de *nove*, que são tantos quantos vão de 1765 a 1773.

(N. da R.)



tania de S. Paulo e da do Rio de Janeiro não hé sufficiente para proteger aquella Provincia, pois, por mais que se faça, estas distancias são tão grandes e tão difíceis os seus transzitos que será impossivel cheguem estes socorros a tempo emquanto na Provincia de Viamão não houver huns taes obstaculos que, depois de ser atacada, possam dar o tempo necessario para virem os avizos, juntar-se o socorro e marchar de tão difficil distancia.

## 9

Avista desta consideração, que por muitas e muitas vezes tenho revolvido no meo pensamento, me não occorrem outros meynos, nem outros remedios que não sejam :

## 10

*Primo* — Reduzir os Castelhanos a hum continuo receyo da parte das suas Provincias do Norte p.<sup>a</sup> que não possam tirar dellas as gentes de que necessitam para engrossar o seu exercito da parte da Colonia e Rio Grande de São Pedro; e para lhes formar este receyo hé necessario engrossarmos e segurarmos todos os Postos da parte do Guatemy, cuja idéa os fará estar sempre em suspensão por aquellas partes e os obrigará a puchar a ellas parte das Tropas de Buenos Ayres, com cujo arteficio nunca poderão formar exercito consideravel da parte da Colonia e Rio Grande de San Pedro, menos que da Europa lhes não venhão extraordinarios socorros para poderem formar dous exercitos nas duas diferentes partes. E ex-aqui a meo entender a primeira defença de Viamão e de todos estes Estados.



*Secundo*—Formar na Provincia de Viamão huma particular defença, e qual seja esta defença exponho a V. Ex.<sup>a</sup> na resposta ao Plano do Ex.<sup>mo</sup> Vice Rey, cujo Plano nunca poderá perfeita<sup>te</sup> executar-se, nem rezistir a Provincia de Viamão aos exforços Castelhanos, menos q.' naquela Provincia se não pratiquem os dous arteficios que proponho, atendida a larga distancia da sua Fronteira, a Divizão das suas duas Pontas e a despozição do lago q.' penetra o seo interior. Combinados estes defeitos e estas ventagens e examinadas as maximas e liçoens dos livros e as regras mais seguras da Tactica Militar, acho q.' aquella Provincia não pode estar segura sem que aly hajão algumas Praças fortes que possão dar calor e sustancia ao pequeno numero das nossas Tropas, que aly temos e que aly podemos juntar, e que obriguem os inimigos a abrir trincheira e trazerem todos os aparelhos Militares para hum ou mais cítios, cuja dilação e transporte hé só o que nos pode dar tempo para juntarmos nossas forças e acodirmos de partes tão distantes aos socorros. Ex-aqui a segunda defença de Viamão.

O outro arteficio hé dominarmos o lago com forças aquaticas, por ser aquele lago hum Posto ventajozo q.' aly ha e quem dominar este lago hé que hade prevalecer sobre a Fronteira contraria, pois de nenhum modo na larga distancia de cento e secenta leguas q.' tem a nossa Fronteira naquela Provincia poderão as nossas Tropas de terras, por mais numerosas que sejão, nem rezistir divididas, nem fazer os movimentos necessarios para acodirem aos breves e repentinos



assaltos e ataques que lhes poderiam formar as forças aquáticas dos Castelhanos, ou ainda as suas incertas passagens que poderão fazer a improvista para as nossas p.<sup>tes</sup>, sem que nos tenhamos dentro no lago embarcaçoens com q.' cortar e impedir os seus dezignios. Ex-aquí a terceira defença de Viamão.

## 13

Agora torno a fallar a V. Ex.<sup>a</sup> sobre o projecto dos Castelhanos que formão huma Praça de dezaseis pessas de Artilharia, segundo conjecturo, nas margens do Paraguay, pouco mais ou menos adonde desagua o Rio Ipaue. Este dezignio não pode ser outro mais do que bloquear-nos o Guatemy pelo ciume que lhes cauza aquella Praça ao Norte das suas Províncias, e esta Praça dos Castelhanos hé já hum grande embaraço para senhoriarmos no futuro a navegação do Paraguay (1) e p.<sup>a</sup> q.' de todo nos não bloqueem o Guatemy me parecia conveniente mandar Sua Magestade sem a minima demora segurar as duas passagens da Serra de Maracajú e Fecho dos Morros, com que ficarão para sempre fechados por aquella p.<sup>te</sup> todos os Dominios de S. Mag.<sup>a</sup> no vasto e delatado continente de S. Paulo, Goyaz, Cuyabá e Matto Grosso. Ordenar S. Mag.<sup>a</sup> que se povõe a Província do Guatemy, o que se pode fazer com facilidade fazendo S.

(1) O Brasil não poderia senhorear-se no futuro da navegação do rio Paraguay porque grande parte d'elle pertencia á Hespanha e tinha nas suas margens muitas povoações, inclusive a cidade de Assumpção, que garantiam a posse e dominio dos hespanhóes sobre essa porção do rio.

(N. da R.)

Mag.<sup>o</sup> transportar de Viamão onze ou doze mil cabeças de Gado, que tautas são necessarias p.<sup>a</sup> as Povoaçoes projectadas, de q.<sup>o</sup> tenho o calculo, e finalm.<sup>to</sup> fazendo S. Mag.<sup>o</sup> transportar para aquella Provincia todas as fazendas de criação de burros e burras que se achão estabelecidas em Minas com evidente decadencia de melhor comercio destes Estados, com gravissimo prejuizo dos Reaes Direitos das Entradas e Registos e total ruina dos moradores da Provincia de Viamão que em breve tempo ficarão perdidos e sem ter de que viver por não haver já quem lhes dê a metade do preço que se costumava dar pelas suas criaçoens, nem haver quem rezolva a hir buscal-as com tanto trabalho áquella distancia tendo-as mais perto e mais baratas dentro em Minas.

## 14

Isto hé o que discorre o meo tosco Juizo, mas como falo com aquelle devido zello com que dezejo empregar-me no Real Serviço, V. Ex.<sup>a</sup> pela sua benignid.<sup>e</sup> e grandeza saberá desculpar todos os defeitos da minha pouca comprehensão e do meo discurso. Deos g.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo, 13 de Novembro de 1773. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Martinho de Mello e Castro.—*D. Luiz Antonio de Souza.*



**Para o Senr.º Marquez de Pombal.**

## Resumindo os meios de defenza do Viamão e do Guatemy.

Para não molestar a V. Ex.<sup>a</sup> occupando-lhe o tempo com largas escritas e tambem por não demorar mais estes avizos por isso não repito a V. Ex.<sup>a</sup> nesta ocazião os mesmos Officios que envio ao Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Martinho de Mello e Castro, Secretario de Estado desta repartição; porem direi em suma a V. Ex.<sup>a</sup> o que contém os ditos Officios.

Comunicando-me o Ex.<sup>mo</sup> Marques de Lavradio, Vice-Rey do Estado, o Plano q.<sup>'</sup> tinha formado para a defenza de Viamão, em q.<sup>'</sup> ouviu tambem ao Tenente General João Henrique de Bohm, respondi ao dito Plano conformando-me em parte com o parecer do Ex.<sup>mo</sup> Vice-Rey e em parte pondo-lhe as minhas duvidas; e como no dito Plano se tratava somente dos socorros de terra que devião hir desta Capitania para aquella Provincia, eu, considerando as grandes difficuld.<sup>es</sup> que ha para se transportarem Tropas pelo Certão de huma tão grande distancia, interpuz o meo parecer dizendo que a primeira defenza de Viamão me parecia consistir em engrossarmos em Guatemy, povoando aquella Provincia para que, temendo-se os Espanhóes das hostilidades que por este modo lhes poderíamos fazer ao Norte das suas Provincias, não só ficassem inhibidos p.<sup>a</sup> tirar delas a gente necessaria para formar o seo exercito pela p.<sup>te</sup> da Colonia e Rio Grande para atacarem a Viamão, mas se vissem obrigados a tirar de Buenos Ayres gentes para poderem segurar e defender suas ditas Provincias do Norte.



Mais acrescentei que, atendendo a ser a Provincia de Viamão aberta e pratica, me parecia conveniente se mandassem fortificar tres lugares naquella Provincia, dous nas extremidades e hum no centro, para que as nossas Tropas podessem fazer mais firme rezistencia, obrigando os contrarios a formar citios para nos darem tempo p.<sup>a</sup> mandar de longe os socorros. E tambem me parecia que visto os Castelhanos principiarem a Armar dentro no lago, a nós nos convinha armar poderosamente dentro nelle, pois julgava ser aquelle Posto muito ventajozo e q.' quem mayores forças tivesse nelle ganharia a superioridade sobre a Fronteira contraria.

Tambem participo a V. Ex.<sup>a</sup> a copia da carta q.' tive do Regente do Guatemy, em que diz tem os Castelhanos formado huma Praça guarnecida de 16 pessas de Artelharia naquella Fronteira, por cuja cauza eu julgava ser conveniente se occupasse sem demora a passagem do Maracajú e o fecho dos Morros, sobre o que esperava as Reas ordens de S. Mag.<sup>a</sup>, porque nas ultimas que receby, de 20 de Novembro do anno preterito, o dito Senhor me mandava suspender e esperar a sua Real rezolução sobre este importante e delicado artigo.

Isto hé em suma o que posso expressar a V. Ex.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> que V. Ex.<sup>a</sup> informado dos principaes pontos dos d.<sup>os</sup> Officios, possa rezolver o que for mais conveniente ao Real Serviço de S. Mag.<sup>a</sup> e mais conforme ás Reaes Intenções do mesmo Senhor para assim o executar. Deos G.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo, 15 de Novembro de 1773. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr.<sup>'</sup> Marquez de Pombal. — *D. Luiz Antonio de Souza.*



**Para o Vice Rey do Estado**

Participando ter sido notificado o P.<sup>o</sup> Salv.<sup>or</sup> de Carvalho Molem para sahir de Pindamonhangaba em distancia de quarenta leguas.

Pela certidão junta faço certo a V. Ex.<sup>a</sup> em como foi notificado o Padre Salvador de Carvalho Molem, Vigario de Pindamonhangaba, para despejar quarenta leguas conforme a ordem de V. Ex.<sup>a</sup> como S. Mag.<sup>e</sup> manda aos que patrocinão dezertores, e com effeito logo sahio, e consta-me q. vay requerer a V. Ex.<sup>a</sup> que determinará o q. for servido, e para tudo o mais que V. Ex.<sup>a</sup> ordenar em todo este Estado será sempre promptissima a minha fiel e indefectivel obediência. D.<sup>s</sup> G.<sup>e</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo, a 16 de Janeiro de 1773. — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sur' Marquez de Lavradio. — *D. Luiz Antonio de Souza.*

Certidão de notificação do Padre Salvador de Carvalho Molem para que sahisse quarenta leguas fora de Pindamonhangaba.

Domingos Vieyra da Silva, Tabalião e mais anexos nesta Villa Real de Nossa Senhora do Bom Sucesso de Pindamonhangaba e seo termo, por S. Mag.<sup>e</sup> F. q. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup>, etc. — Certifico e dou fé do meu officio em como em cumprim.<sup>to</sup> de huma ordem expedida pelo Meritissimo D.<sup>r</sup> Ouvidor G.<sup>al</sup> e Corregedor da Comarca, Salvador Per.<sup>a</sup> da Silva, foi o Juiz

ordinario, o Furriel Pedro Homem de Mello, comigo escrivão do seo cargo á Casa do R.<sup>do</sup> P.<sup>e</sup> Salvador de Carvalho Molem e o notificou p.<sup>a</sup> q.<sup>'</sup> no peremptorio termo de tres dias sahisse p.<sup>a</sup> fora desta Villa e comarca em distancia de quarenta leguas, e de como o d.<sup>o</sup> Juiz assim o cumprio a d.<sup>a</sup> superior ordem me mandou passar a presente, que passo de minha letra e signal nesta Villa a 27 de Dezembro de 1772.  
— *Domingos Vieyra da Silva.*

25.<sup>a</sup>

**Para o Governador de Viamão**

**Sobre a segurança daquela Provincia.**

Do modo possivel vou agradecer a V. S.<sup>a</sup> as suas boas noticias e a grande attenção que lhe tem merecido as m.<sup>as</sup> cartas, de que lhe rendo muitas vezes as graças. Não pude mais cedo responder a V. S.<sup>a</sup> porque tenho andado bastante molestando e ultimam.<sup>o</sup> se sobreveyo huma doença que estive com bastante perigo e de que ainda fico pouco convalecido; por esse motivo não posso ser m.<sup>to</sup> extenso, nem responder como dezejo a tudo quanto contém as cartas de V. S.<sup>a</sup>, porem como V. S.<sup>a</sup> me dizia na sua que o Gov.<sup>or</sup> de Buenos Ayres tinha vindo a essa Fronteira e deixado ordem para q.<sup>'</sup> se fortificasse a Villa do Rio Grande. Este ponto hé de grandissima consideração nas circumstancias presentes; rogo a V. S.<sup>a</sup> queira participar-me o que se passa sobre este particular, mandando averiguar com toda a certeza se com effeito os Castelhanos fortificão a Villa e que

qualidade de fortificaçoens lhe fazem porq.' hé m.<sup>to</sup> ecencial aos interesses do Real Serviço o ter eu a individual e verdadeira certeza daquilo q.' os nossos vezinhos tem obrado. A este respeito rogo a V. S.<sup>a</sup> me faça este favor e se queira servir da minha vontade que, como tão obrigada e devedora a sua atenção, a dezejo empregar fielmente no seu serviço. Deos Guarde a V. S.<sup>a</sup> S. Paulo a 23 de Fevereiro de 1773.  
— *D. Luiz Antonio de Souza.* — *S.<sup>r</sup> Antonio da Veiga de Andrade.*

26.<sup>a</sup>

### **Para o Vice Rey do Estado**

#### **Accuzando o recebimento em Santos dos socorros de Tropas e de dinheiro.**

Do modo possivel beijo a V. Ex.<sup>a</sup> as maons pela mereé que me faz de mandar o socorro das quatro Companhias de Infantaria e quarenta e tantos mil cruzados em dinheiro, que tudo fica recolhido a salvamento no Porto de Santos, adonde entrarão no dia 27 de Fevereiro depois de 17 de viagem.

Este socorro vem com tão admiravel dispozição como se poderia esperar da inimitavel conducta de V. Ex.<sup>a</sup> que a todos nos dá muito q.' admirar e que aprender. Rogo muito a DEOS não só conserve a preciozissima vida e saude de V. Ex.<sup>a</sup> como fiel e affectivam.<sup>e</sup> lhe dezejo, mas tambem rogo ao mesmo SENHOR me assista com a sua Divina graça p.<sup>a</sup> q.' eu possa fazer tão bom uzo destes socorros q.' delles rezultem a V. Ex.<sup>a</sup> as mayores glorias, como apeteço no tempo



do seu felicissimo Governo p.<sup>a</sup> q.' V. Ex.<sup>a</sup>, como Author principal e dispensador destes meyoys e destas dispoziçoens, possa ainda ter todo o gosto e toda a satisfação desta resolução.

A Ill.<sup>ma</sup> e Ex.<sup>ma</sup> Pessoa de V. Ex.<sup>a</sup> G.<sup>o</sup> D.<sup>o</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup>, como o meu affecto sempre dezeja e o bem comum destes Estados ha de mister, S. Paulo 3 de Março de 1773. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>c</sup> Marquez de Lavradio. — *D. Luiz Antonio de Souza.*

27.\*

**Para o Sarg.<sup>to</sup> Mór Manuel de Mexia Leite**

Dando instruccoens sobre a conservação da força armada e das muniçoens de guerra

Os obuzes e seus pertences hão de ser depositados nos Armazens aonde se acha o Trem q.' veyo de Lx.<sup>a</sup>, ficando separados com tudo o q.' lhe toca na forma q.' tenho ordenado, e o fiel ha de passar as clarezas necessarias.

A providencia que o Ex.<sup>mo</sup> Snr.<sup>e</sup> Marquez mandou dar a esta Tropa dos tres contos de reis para o cazo de algum incidente hé prevenção nascida da sua alta capacidade e prudencia, como tambem a resolução de lhe mandar assistir com os pagamentos ordinarios pelo contrato do sal e por conta da Real Fazenda da Capital do Rio de Janeiro, e nesta conformid.<sup>e</sup> me parecia tambem justo que o mesmo contrato satisfizesse as Minestras do mantimento ordinario na forma que se costuma e está em pratica no Rio de Janeiro, porquanto a d.<sup>a</sup> despeza, sendo continuada por muito tempo,

não pode deixar de ser muito oneroza ás poucas forças desta Provedoria, e juntam,<sup>te</sup> porq.<sup>1</sup> a Tropa desta Capitania não está ainda nesta pratica, nem cá ha ordem p.<sup>a</sup> se poder fazer essa despeza e somente eu a mando fazer por ora tomando-a sobre mim para que essa Tropa nam experimente nesta Capitania a minima falta, e isto emq.<sup>to</sup> o Ex.<sup>mo</sup> Sur.<sup>1</sup> Vice *REY* não rezolver nesta materia.

Como essa V.<sup>a</sup> hé falta de Mantimentos (1), já Vm.<sup>oe</sup> saberá que tenho mandado passar todas as ordens necessarias p.<sup>a</sup> as Villas dessa Costa para que concorão com mantimentos a esse Porto. As mesmas tenho mandado expedir para estas de serra acima para q.<sup>7</sup> desção com os generos que tiverem a essa Villa p.<sup>a</sup> poder haver mais abundancia. Dezejarei muito que assim suceda e de tudo o que faltar Vm.<sup>oe</sup> me hirá dando p.<sup>to</sup> para q.<sup>7</sup> eu possa assestir com as providencias necessarias, pois dez.<sup>o</sup> tenham toda a comodid.<sup>e</sup> precisa e lhes não falte nada. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>oe</sup> S. Paulo 3 de Março de 1773. — *D. Luiz Antonio de Souza.*



(1) Não se diz que villa é esta, mas deve ser Santos porque lá é que estavam as tropas necessitadas de mantimentos, que eram recebidos de outras villas da costa.

(*N. da R.*)

**Para o Sargento-Mór Manoel Angelo Figueira de Aguiar, estabelecendo a forma de pagamento das provisões p.<sup>a</sup> a Tropa em Santos.**

Pela carta de Vm.<sup>co</sup> de 28 do Passado tenho a certeza de q.' Vm.<sup>co</sup>, como administrador do estanque do sal e pelas ordens que recebo dos seus correspondentes do Rio de Janeiro, emanadas da Resolução do Em.<sup>mo</sup> Snr.' Marquez Vice Rey, se acha encarregado de fazer assistencia dos pagamentos a todo o Destacamento q.' o mesmo Ex.<sup>mo</sup> Sr. Vice Rey foi servido mandar passar a essa Villa. Nesta conformid.<sup>o</sup> fico certo q.' Vm.<sup>co</sup> fará a prompta assistencia q.' costuma á d.<sup>a</sup> Tropa sem q.' haja na matr.<sup>a</sup> falencia alguma.

Porem como o mesmo Ex.<sup>mo</sup> Snr.' Vice Rey, em carta q.' me escreve na data de oito de Fevereiro, me diz q.' não lhe sendo possivel mandar com as ditas Tropas hum Assentista p.<sup>a</sup> as moniciar das farinhas q.' devem receber, q.' haja eu de dar neste particular toda a providencia, remetendo relação em cada hum dos mezes p.<sup>a</sup> a Junta daquella Capital, adonde promete ser promptamente satisfeita a d.<sup>a</sup> importancia: Sou a dizer a Vm.<sup>co</sup> que por evitar nesta Junta o inconveniente de fazer o dezeimbolso, remeter as relações e correr o risco da remessa, seria mayor atalho q.' Vm.<sup>co</sup> pagasse juntamente as assistencias das Farinhas, ficando por minha conta o fazel-as apromptar, pois pagando-se como se promete na Thezouraria do Rio de Janeiro toda a importancia, fica esse contrato embolçado sem detrimento algum.

Nesta mesma conformid.<sup>o</sup> as mais assistencias com q.' naquella Capital se costuma municiar aos destacamentos,



como são lenha, Minestras e outras miudezas, porque correndo todos estes pagamentos por hũa só conta, hé mayor clareza, ficando eu somente obrigado a apromptar as couzas necessarias e Vm.<sup>o</sup> pagal-as, remettendo os conhecimentos em forma ao Rio de Janeiro. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>o</sup> S. Paulo, 3 de Março de 1773. — *D. Luiz Antonio de Souza.*

29.<sup>a</sup>

**Para o S.<sup>r</sup> Marquez Vice Rey do Estado**

**Sobre a manutenção da força aquartellada em Santos**

Foi V. Ex.<sup>a</sup> servido mandar partir para o Porto de Santos o Destacamento de 4 Companhias de Infantaria do Regim.<sup>to</sup> dessa Capital ás ordens do Sargento Mór Manuel Mexia Leyte, e atendendo V. Ex.<sup>a</sup> com a sua admiravel prudencia ás poucas forças desta Provedoria, foi V. Ex.<sup>a</sup> juntamente servido mandar-lhe assistir pelo rendimento do contracto do sal naquele Porto de Santos e ordenar-me q.<sup>o</sup> por esta provedoria lhe mandasse eu assistir com o mantimento das farinhas e que promptamente seria reembolçada a q.<sup>ta</sup> de que apresentasse conhecimento pela Real Thezouraria dessa Capital, acrescentando V. Ex.<sup>a</sup> ainda a estas particulares providencias dignas da sua alta comprehensão p.<sup>a</sup> que a d.<sup>a</sup> Tropa não padecesse em cazo algum a minima falta.

Em conformid.<sup>e</sup> das ordens de V. Ex.<sup>a</sup> ficou logo estabelecido o prompto pagamento pelo contracto do sal da V.<sup>a</sup> de Santos, e porq.<sup>o</sup> naquella Villa hé muito facil o provimento das farinhas de mandioca porque se navega com

muito mais comodidade dos Portos vizinhos, escrevy eu ao Administrador do mesmo contracto que, visto achar-se naquella Villa, quizesse tomar tambem por sua conta a satisfação das ditas farinhas, as quaes eu lhe faria apromptar passando as ordens, como passei, p.<sup>a</sup> que fosse transportada toda a que se podesse fabricar pelas Villas da Marinha, o que elle dito contratador aceitou de boa vontade e assim se fica praticando.

Estabelecidas estas duas p.<sup>tas</sup> principaes do pagamento e farinha de Guerra, me requereo além disto o dito Sargento Mór Manoel Mexia Leite que precisava que eu lhe mandasse assistir com o mais que consta do Mappa Junto, de que a V. Ex.<sup>a</sup> envio a copia, *alejando-me* que em todos os Destacamentos de Santa Catharina, Rio Grande e Colonia se lhe costumava dar a toda a Tropa as minestras de peixe ou carne, feijão, Bacalhão e arros, e q.<sup>'</sup> nesta conformid.<sup>a</sup> V. Ex.<sup>a</sup> ordenava ao M.<sup>a</sup> da Embarcação lhe desse as ditas Minestras p.<sup>a</sup> cinco dias, tanto que faltasse, ao que eu respondi escreveria ao mesmo contractador do sal que assistisse com o soldo e mantimento ordinar.<sup>o</sup> e quizesse tambem tomar por sua conta a d.<sup>a</sup> minestra enquanto V. Ex.<sup>a</sup> nesta materia não resolver o q.<sup>'</sup> se devia obrar, porquanto nesta Capital não havia ordem de S. Mag.<sup>'</sup> p.<sup>a</sup> se fazer esta despeza, nem ella estava em pratica com as Tropas de q.<sup>'</sup> se compoem a sua guarnição, e principalmente porq.<sup>'</sup> a d.<sup>a</sup> Minestra era import.<sup>a</sup> e se houvesse de durar por muito tempo seria honeroza ás poucas forças desta Provedoria.

Em cujos termos escrevy tambem ao Contratador do Sal Manoel Angelo Figueira quizesse assistir juntamente com as d.<sup>tas</sup> Minestras emq.<sup>to</sup> V. Ex.<sup>a</sup> não rezolver o que se devia



obrar, o que fiz atendendo a não faltar em couza alguma a boa assistencia deste Destacamento em atenção a ser mandado por V. Ex.<sup>a</sup> e em serviço dos Reaes interesses desta Capitania.

Porem o d.<sup>o</sup> Administrador me responde que por não faltar ao q.<sup>'</sup> lhe havia representado tomava somente a d.<sup>a</sup> assistencia de minestras por dous mezes por ser som.<sup>o</sup> o que pode fazer em razão de ser a dita quantia de minestras, junto com as outras, bastantemente avultada e exceder o rendimento do contracto do sal e suas dependencias naquelle Porto, de que me mandava a conta q.<sup>'</sup> tambem ponho na Presença de V. Ex.<sup>a</sup>

A vista do que suplico a V. Ex.<sup>a</sup> seja servido declarar-me se devo continuar as ditas Minestras de peixe, carne, feijão e arros, na forma que me requer o Sargento Mór, visto não haver nesta Capitania ordem p.<sup>a</sup> se fazer tal despeza nem nunca se praticar com as Companhias q.<sup>'</sup> daqui forão por varias vezes destacadas para o R.<sup>o</sup> Grande; e no cazo que V. Ex.<sup>a</sup> seja servido querer que se continue a d.<sup>a</sup> Minestra tambem necessito que V. Ex.<sup>a</sup> me dispense a mesma graça de mandar satisfazer por esta repartição, além dos soldos e farinhas visto não me achar eu nesta Provedoria com rendimentos sufficientes para abranger todos estes gastos.

Sobre o que V. Ex.<sup>a</sup> determinará o q.<sup>'</sup> lhe parecer mais acertado com aquella singular providencia e particular circunspeção que costuma. Deos G.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo, 16 de Março de 1773. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.<sup>'</sup> Marquez de Lavradio, Vice *REY* do Estado, — *D. Luiz Ant.<sup>o</sup> de Souza.*



## MAPPA

dos generos que S. Mag.<sup>e</sup> manda dar aos Officiaes e Soldados de todos os Regimentos da Guarnição da Praça do Rio de Janeiro.

| Villa de Santos<br>28 de Fevereiro de 1773                                    | Quartas de Sal | Medidas de azeite<br>de peixe | Feixes de lenha | Quartas de Algodão |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------|-----------------|--------------------|
| Sargento Mayor                                                                | 1              | 2                             | 20              | 1                  |
| Para cada Official—12 no todo                                                 | $\frac{1}{2}$  | $1\frac{1}{2}$                | 11              | .                  |
| Para cada quartel                                                             | .              | 3                             | .               | 2                  |
| Para 12 Ranchos da Comp. <sup>a</sup> de Coronel                              | 6              | .                             | 132             | .                  |
| Para 11 Ranchos da Comp. <sup>a</sup> de Ten. <sup>te</sup> Cor. <sup>o</sup> | $5\frac{1}{2}$ | .                             | 121             | .                  |
| Para 11 Ranchos da Comp. <sup>a</sup> de Major                                | $5\frac{1}{2}$ | .                             | 121             | .                  |
| Para 11 Ranchos da Comp. <sup>a</sup> de Lafela                               | $5\frac{1}{2}$ | .                             | 121             | .                  |

Alem do Mappa que consiste no que se dá á Tropa estando na sua Praça, pago pela Fazenda Real, logo que destacão lhe manda a mesma Fazenda Real assistir com mi-nestra de peixe ou carne, feijão, bacalhão e arros, dando a cada Praça de Official cada dia 4 libras de carne, e aos inferiores e Soldados 2 libras; e andando embarcado dá-se meza aos Officiaes, e aos mais inferiores e soldados lhes manda assistir com 1 coart.<sup>o</sup> de feijão p.<sup>a</sup> o jantar e p.<sup>a</sup> a noite  $\frac{1}{2}$  libra de arros ou meya de bacalhão, que hé o que se praticou nesta viagem e em todos os Destacamentos que embarção.



**Para o Vice Rey do Estado.**

Sobre a remessa de socorro para o Guatemy e conservação de alguma força armada em Santos.

Dou parte a V. Ex.<sup>a</sup> como do Porto de Araraytagnaba tem partido p.<sup>a</sup> o Guatemy a expedição de socorro em que vay o novo Regente que hé o Cap.<sup>m</sup> Jozé Gomes de Gouvea, Paulista dezembaraçado e que pela boa vontade com que aceitou esta occupação me persuado satisfará devidamente as suas obrigaçoens.

Emq.<sup>to</sup> ás Tropas de socorro que V. Ex.<sup>a</sup> me fez m.<sup>es</sup> enviar, eu as conservo ainda na Villa de Santos, porem me parece conveniente nos interesses do Real Serviço não as mover por horas daquela Praça sem primeiro tomar as justas medidas sobre o destino em que será melhor empregal-as para proceder com a devida cautella em materia de tanta ponderação. As ditas Tropas daly fazem respeito á Fronteira e o tempo poderá mostrar o melhor acerto ou dar sufficiente pretexto para corar o seu movimento; folgarey que isto assim seja da aprovação de V. Ex.<sup>a</sup> e que em todas as ocaziõens V. Ex.<sup>a</sup> me distribua as suas respeitaveis ordens porq.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> obedecel-as fico sempre com a mayor e mais prompta obediencia. D.<sup>a</sup> G.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo 25 de Março de 1773. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Marquez de Lavradio, Vice Rey do Estado.

*D. Luiz Antonio de Souza.*

**Para o mesmo Vice Rey do Estado.**Considerações geraes sobre os planos de defença de Viamão  
e de Guatemy.

## 1

Com a mayor satisfação e gosto que pode caber no ambito do coração recebo a estimadissima honra com que V. Ex.<sup>a</sup> me favorece na carta de 21 de Março deste prez.<sup>o</sup> anno, remettendo-me o Officio de 20 de Novembro do anno passado de 1772, em que se contém as Reaes ordens com que S. Magestade, que D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup>, manda providenciar a defença do Rio Grande p.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> não percamos aquele preciozo continente, pelas perniciozissimas consequencias q.<sup>o</sup> a esta Cap.<sup>nia</sup> e a todo o Estado em geral se poderão seguir se acazo vier a concluir-se aquella consideravel perda em que tem postos os olhos os nossos confinantes inimigos.

## 2

Sendo, pois, este o espirito das Reaes ordens do mesmo Senhor, dirigido todo á conservação e defença daquelle continente, me ordena V. Ex.<sup>a</sup> que p.<sup>a</sup> effeito de q.<sup>o</sup> a d.<sup>a</sup> defença se faça com todo o vigor, concorra eu de comum accordo com V. Ex.<sup>a</sup> para se formar hum plano exacto e regular quanto for possivel p.<sup>a</sup> debaixo d'elle se passarem as ordens mais claras e positivas aos subditos de ambas as Capitánias afim de inteiram.<sup>te</sup> ser executado aquilo que entre

ambos por V. Ex.<sup>a</sup> ficar aprovado ; ordenando-me mais V. Ex.<sup>a</sup> que para este fim se conseguir se renuncie todo o caprixo de regalia ou Jurisdição, estabelecendo somente o acertado discurso de q.' ambas as Capitánias pertencem ao mesmo Principe de que temos a felicidade de ser vassallos, e que a mayor q.' podemos ter hé ver o Estado cheyo de felicidades, seja instrumento dellas quem quer que for.

## 3

Nesta consideração me aviza V. Ex.<sup>a</sup> fora servido passar as suas positivas ordens p.<sup>a</sup> que os Governadores das duas Provincias de Santa Catharina e Viamão me dessem todas as noticias de q.' carecesse, e q.' para ellas haja huma continuada e prompta correspondencia por terra p.<sup>a</sup> serem communicadas as noticias com toda a brevidade possível sem as contingencias do mar, não só quando se ofereça qualquer novid.<sup>o</sup>, mas ainda todas as semanas em forma de correyo.

## 4

E além disso passa V. Ex.<sup>a</sup> a ordenar-me que sem perda de tempo lhe comunique nesta importante materia os meus sentimentos para q.' V. Ex.<sup>a</sup>, podendo dizer sobre elles os seus, se haja de concluir o Negocio por S. Mag.<sup>a</sup> tão recomendado.

## 5

Em cujos termos, depois de beijar reverentemente as maons de V. Ex.<sup>a</sup> pelas mercês que me faz, desejando eu com todas as veras do meu affecto satisfazer em tudo aos

preceittos de V. Ex.<sup>a</sup>; nesta o farey com mayor empenho, não só porque ella hé tanto do serviço de Sua Magestade, como tambem porque hé do gosto de V. Ex.<sup>a</sup> e V. Ex.<sup>a</sup> assim o ordena, ainda q.' da minha parte não tenho que renunciar a caprixo algum, porq.' todo o meo empenho, todas as minhas paixoens, todos os meos dezasocegos, são som.<sup>a</sup> ocazionados pelo receyo de que S. Mag.<sup>e</sup> possa ter alguma perda, ou seja nesta Capitania, eu em outra quarquer p.<sup>to</sup>; porque se por disgraca viesse a acontecer semelhante mal, sey do meo genio que seria tal a minha paixão q.' não sey se me faltaria a vida; por isso direi a V. Ex.<sup>a</sup> nesta materia, com a franqueza que devo, todo o espirito de meos sentimentos, ainda que pelo grande respeito que a V. Ex.<sup>a</sup> tenho, deixarey ainda algumas couzas á penetração e alta cercunspeção de V. Ex.<sup>a</sup>

Antes que fale permita-me V. Ex.<sup>a</sup> licença p.<sup>a</sup> fazer huma pequena digressão, trazendo-lhe á memoria que as idéas dos homens são tão diversas como as caras; as maximas não são sempre em todos as mesmas; o que a huns agrada outros reprovão; o que para o natural de huns pode ser util para o genio de outros hé perniciozo; cada artifice tem suas receitas e seos ferros particulares de que se serve para as suas obras.

## 6

Nestes termos, como V. Ex.<sup>a</sup> me manda que expresse o meo sentimento, direy a V. Ex.<sup>a</sup> com aquella fidelid.<sup>e</sup> que devo e seg.<sup>do</sup> o conhecimento q.' tem alcançado da minha experiencia, como quem dezeja a V. Ex.<sup>a</sup> as mayores Glorias e as mayores felicid.<sup>es</sup> que a *defença de Viamão* consiste



*em primr.º lugar na diversão que podemos fazer aos Espanhóes por Guatemy (1).*

Esta idéa foi imaginada depois de repetidas noticias e exacta averiguação da disposição de todo o continente que ha desta p.º do Sul do Brazil emthé o rio da Prata :

Huma das principaes Instrucçoens com q.' fui mandado p.ª este Gov.º hé a conquista do Rio Grande de S. Pedro emté a Colonia do Sacramento. Sobre esse assumpto tive larga conferencia com o Ex.º Sr.' Conde de Cunha, Antecessor de V. Ex.ª, e nos apontamentos q.' o d.º Sr.' me fez hé hum dos principaes delles o buscar meyos de se poder fazer aos Castelhanos diversão por Paraguay por ter tido o d.º Ex.º Sr.' noticias certas de que os Espanhóes temião muito aos Paulistas por aquela parte.

Sobre este claro conhecimento hé que eu trabalhei muito, logo no principio do meo Governo, em me instruir da Configuração Geografica desta parte do Sul do Brazil, vindo a conhecer e a descobrir a importância da cituação do Guatemy, por ser aquele o unico passo q.' por aquela parte tem os Espanhóes para os nossos certoens, e dando disto parte ao d.º Sr.' foi tal o seo contentamento e a sua aprovaçam q.' logo me mandou muitos petrechos, quatrocentas Armas e déz contos de reis p.ª lhe dar principio, o q.' fiz debaixo das direçoens do m.º Sr.' como tambem da aprovação de S. Mag.º, q.' foi servido mandar declarar, por carta que conservo do Ill.º e Ex.º Sr.' Fran.º X.º de Mendonça

(1) O grypho aqui é do manuscrito e representa o alto gráo de convicção com o que governador está falando.

(N. da R.)

Furtado, que Deos tenha em gloria, que aquellas disposições q.' se fizerão por Guatemy não só erão da approvação de S. Mag.<sup>a</sup>, mas que lhe tinhão agradado muito, e mandava que subsistissem. E a estas ordens se seguirão outras muitas expedidas pela mesma Secretaria de Estado, que conservo, athé que ultimam.<sup>te</sup> vierão as do pr.<sup>o</sup> de Outubro de 1771, em que S. Mag.<sup>a</sup> hé servido ordenar se formasse o Plano de todos os serviços que se devião fazer nesta parte do Sul do Brazil e de todos os socorros com que deviam ser sustentados os mesmos serviços, o q.' a V. Ex.<sup>a</sup> hé bem prez.<sup>a</sup> por ter eu já recebido as ditas ordens por mão de V. Ex.<sup>a</sup> no anno proximo preterito de 1772.

## 7

Sobre as mesmas ordens e com aquelle conhecimento que me ditava a continuada applicação que tinha dado a esta mesma idéa, formey eu a *Introducção Previa* de 8 de Abril do anno proximo preterito de 1772, que logo puz na Presença de V. Ex.<sup>a</sup> E avista do que me ouviu, formou tambem o Brigadeiro Jozé Custodio, conforme ordenão as Reaes ordens de S. Mag.<sup>a</sup>, as suas *Reflexoens*, em que se conforma comigo em todos os Pontos da minha já proposta idéa, cujo papel tambem puz na Presença de V. Ex.<sup>a</sup>, e sobre os pareceres dos ditos papeis foi S. Ex.<sup>a</sup> servido a sua carta de 30 de Abril, em que V. Ex.<sup>a</sup> mostra aprovar a mayor parte delles com as clarissimas razoens com q.' V. Ex.<sup>a</sup> aly se dignou declarar o seo voto.

## 8

E assim, Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.', emq.<sup>te</sup> á idéa geral desta p.<sup>te</sup> do Sul do Brazil persuado-me que o espirito dos tres



papeis acima referidos e principalmente o voto de V. Ex.<sup>a</sup> nesta importante materia, hé o q.' julgo deve subsistir p.<sup>a</sup> que se possa consolidar hũa força tal nas nossas Fronteiras que a não possam superar os nossos confinantes inimigos.

## 9

A razão parece-me clarissima porq.' estando segura e com forças a Praça do Guatemy, seguramos todas as campanhas da Vacaria e a navegação de todos os rios que ficão acima do salto grande das Sete Quedas, Cobrimos as nossas Capitánias do Cuyabá e Goyazes, senhoreando a campanha aberta que ha até as ditas Capitánias e, além disso, conser-vamos os nossos Sertoens, que ficão feichados naquelle Passo p.<sup>a</sup> nossa p.<sup>te</sup> p.<sup>a</sup> os desfructarmos e os revolvermos por dentro, e nos aproveitarmos seguramente das suas riquezas como quizermos. E o q.' mais hé importante, teremos a porta aberta e hum passo seguro p.<sup>a</sup> q.', tanto que os Castelhanos nos quizerem inquietar pela Colonia ou Viamão, inquietemo los tambem a elles em p.<sup>te</sup> muy sencivel, entrando por Paraguay, donde elles tirão o grandissimo negocio das Congonhas, e destruhir-lhes todas as suas terras emthé Assumpção, Correntes, Santa Fé e Povos das Missoens, sendo este golpe p.<sup>a</sup> elles tão importante como p.<sup>a</sup> nós hé o que elles nos podem descarregar em Viamão. Esta razão se manifesta porq.' se os ditos Castelhanos não tivessem este receyo quando nós lhes tomámos os Fortes que elles tinhão ao Norte do Rio Grande, porque então já eu tinha occupado ao Guatemy, não soffreria a sua soberba, o seo orgulho, com tolerancia a nossa transgressão.



V. Ex.<sup>a</sup> hé hum General muito grande, muy cheyo de todas aquellas experiencias e virtudes Militares que podem constituhir hum Heróe; não precisa que eu lhe traga a memoria mais exemplos do que aqueles mesmos dictames que V. Ex.<sup>a</sup> pode ensinar, mas para satisfazer a ordem de V. Ex.<sup>a</sup> e corroborar a minha razão não deixarey de dizer que esta idéa de Diversão tem sido seguida por m.<sup>tes</sup> e grandes Capitaens antigos e modernos. Dos antigos serve-me de exemplo a famoza diversão que os Romanos mandarão fazer aos Cartaginezes em Africa, na propria ocazião em que se achava a Italia atacada pelas poderozas forças do Exercito de Anibal. Entre os modernos lembro aquella que fizerão os Imperiaes em Pomerama, no anno de 1659, para poderem vencer as forças dos Dinamarquezes em Fionia, e a modernissima q.' ultimam.<sup>te</sup> prezenceamos, que fizerão os Ingliizes em Abana para extinguiem a Guerra em Portugal.

Sobre estes e outros Exemplos hé que me fundo para propor a V. Ex.<sup>a</sup> o remedio da Diversão por Guatemy p.<sup>a</sup> defença da nossa Provincia de Viamão, e a razão hé porq.' os Castelhanos tem a sua Capital e as suas forças muito perto daquela Provincia, podem juntal-as em numero m.<sup>to</sup> superior ás nossas, podem conduzil-as com todo o seu Trem por hum cam.<sup>o</sup> muy plano, e em breves dias podem escolher huma ocazião favoravel de atacarem e tomal-a, e fortificar-se nella em tão breve tempo q.' V. Ex.<sup>a</sup> ou Eu não tenhamos lugar de sabermos, quanto mais de podermos mandar Tropas



desta distancia em seo socorro. Em cujos termos, atendidas todas estas circumstancias, julgo q.' não ha meyo mais adquado do que reduzir os Espanhóes ao mesmo receyo, pondo-lhes Tropas em Guatemy que ameacem as suas Provincias e os tenham em suspensão e em cuid.<sup>o</sup> de nós lhes podermos fazer o mesmo damno que elles nos quizerem fazer a nós, suprimdo com este arteficio e remediando os defeitos da natureza e a fraqueza da nossa Fronteira naquella Provincia, cujo arteficio não ha outro, nem pode haver melhor senão o da Diversão, obrigando aos Castelhanos a dividirem as suas forças assim como nós somos obrigados a tellas divididas nos dous lados daquella Fronteira, podendo assegurar a V. Ex.<sup>a</sup> pela minha vida, pela minha honra e pela minha consciencia que se V. Ex.<sup>a</sup> segurar e fortalecer a Praça do Guatemy pelo modo que está ideado, nunca os ataques dos Castelhanos em Viamão hão de ser vigorozos, nem se hão de atrever a isso.

## 12

Isto para mim hé tão evidente e se representa tam seguro no entendimento, que me obriga a recear que se o Guatemy se não segurar pelo modo que a V. Ex.<sup>a</sup> tenho exposto na *Introdução Previa* e pelo modo que tambem achou o Brigadeiro Jozé Custodio, o q.' tambem foi da aprovação de V. Ex.<sup>a</sup> na sua carta de 30 de Abril, pode vir tempo em que os Espanhóes se aproveitem da nossa resolução e do nosso descuido, e fação senhores não só da Provincia de Viamão, mas tambem do Passo Guatemy (1) e passarem por

(1) Foi exactamenté o que se deu quatro annos depois, com os descuidos e incapacidade de Martim Lopes, que per-

elle ás nossas Minas, o que podem fazer com mais facilid.<sup>a</sup> por aquelle Centro desimpedido do que poderão fazer por esta Capitania, e perdidas ellas que terrível não será a nossa situação? Que sangue não será preciso derramar? Que vidas? Que trabalhos p.<sup>a</sup> nos defendermos ou p.<sup>a</sup> as restaurar ou naturalm.<sup>te</sup> não poderá succeder sem huma ou muitas acçoens sanguinolentas e arriscadas?

## 13

Isto, Ex.<sup>mo</sup> Snr.<sup>o</sup>, dezejava eu poder praticar com V. Ex.<sup>a</sup> muito devagar, mas ao menos se V. Ex.<sup>a</sup> for servido, poderey mandar pessoas aos pés de V. Ex.<sup>a</sup> que em p.<sup>te</sup> possa suprir a minha falta, hindo bem instruhido sobre todos estes pontos p.<sup>a</sup> poder responder a todas as instancias que V. Ex.<sup>a</sup> lhe quizer fazer.

## 14

Emquanto aos dous outros Regimentos que as ordens de S. Mag.<sup>a</sup> mandão estar promptos em Curitiba para socorrer com elles a Viamão, tudo poderey fazer com mais ou menos discomodo dos Povos, e com mayor ou menor despeza da Real Fazenda; porem nesta materia hé precizo que V. Ex.<sup>a</sup> me Ordene o q.<sup>o</sup> hey de obrar depois de lhe ponderar as circumstancias seguintes:

---

mittiram que os hespanhões tomassem e arrazassem a praça do Ygnatemy. Vide vol. IX

(N. da R.)

O espirito das Reaes Ordens todo se encaminha, segundo entendo, sobre a razão dos d.<sup>nos</sup> Regimentos de Auxiliares ficarem promptos naquella altura p.<sup>a</sup> ao pr.<sup>o</sup> avizo descerem immediatam.<sup>te</sup> e acudirem com brevid.<sup>o</sup> em socorro de Viamão, porem este socorro não pode ser tão prompto como se supoem, porquanto a Provincia de Viamão dista desta Cid.<sup>e</sup> trezentas e onze leguas, ao menos de Curitiba duzentas leguas, e das Villas do Norte trezentas e sessenta, e atendidas estas distancias e o dis-comodo já referido em fazer transportar os cabeças das familias em q.' estão formadas as Tropas Auxiliares por serem aqueles que tem mais possibilid.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> se fardarem e se tratarem, me parecia assim que isto se poderia fazer com mais suavid.<sup>o</sup> formando-se o acampamento em Curitiba dos mesmos Auxiliares daquele Continente, tirados das Campanhas por destacamentos, juntando-lhes aquella p.<sup>te</sup> da Tropa paga q.' V. Ex.<sup>a</sup> for servido, e foi mandada por V. Ex.<sup>a</sup> dessa Capital e se acha na V.<sup>a</sup> de Santos.

Aqui tambem hé necessr.<sup>o</sup> advertir que este acampam.<sup>to</sup> para se sustentar e para estar prompto por m.<sup>to</sup> tempo hé necessr.<sup>a</sup> não pequena despeza da Real Fazenda, tanto p.<sup>a</sup> se administrar o sustento diario de que carecem, estando fora de suas cazas, como p.<sup>a</sup> terem prompta huma grande cavalhada de q.' necessitão para a sua marcha e p.<sup>a</sup> os seus transportes; a qual deve estar antecipadamente comprada, amançada e aparelhada, como tambem pagar-se-lhes algum



soldo na forma q.' ordenão as Reaes Ordens do pr.º de Outubro do anno preterito de 1771, porq.' cessão durante a sua assistencia os seus particulares negocios.

## 17

Atendidas estas distancias e estas difficuld.<sup>es</sup>, comprehendendo eu, se hé que me não engano, que tendo nós huma Praça em Guatemy, bem fortificada e bem moniciada de Tropas, e o cam.º aberto a que já tenho dado principio, por donde em tempo de vinte dias pouco mais ou menos se poderão continuar os socorros e atacar as Provincias de Castella por aquella parte, que esta diversão seria o mais poderoso para poder fazer suspender os effeitos de qualquer acometimento com q.' os Castelhanos pertenderem offender não só pela parte do Rio Grande, mas ainda pela p.<sup>te</sup> de Matto Grosso.

## 18

Não quero nisto que não estejam promptos os socorros necessarios nesta Capitania, tanto em Curitiba como na Villa de Santos, como S. Mag.º determina, e V. Ex.<sup>a</sup> me ordena, digo somente a V. Ex.<sup>a</sup> que os ditos socorros da Villa de Santos e da altura de Curitiba só podem ser eficazes e vantajozos depois de dous meyoos que a V. Ex.<sup>a</sup> vou ponderar: O primeiro e o principal hé daquela diversão por Guatemy com que lhes podemos dar pela rectaguarda e fazel-os estar sempre em receyo das suas mais consideraveis Provincias, que elles tem ao Norte do Rio da Prata; e o segundo q.' V. Ex.<sup>a</sup>, se lhe parecer, mande dispor hum estado de Guerra



na Provincia de Viamão e Santa Catharina, ordenado por tal modo e disposto por tal forma que não possa temer os primeiros impetos dos inimigos, e que V. Ex.<sup>a</sup> possa repouzar sobre a dita despozição com tal certeza q.' estejamos ambos seguros de que a d.<sup>a</sup> Provincia ha de resistir a qualquer exforço, e nos ha de dar todo o lugar tanto para que possa chegar-nos o avizo de seo ataque como p.<sup>a</sup> nos podermos revolver e dispor os socorros sem precipitação, e chegarem a tempo de lhe serem uteis.

## 19

Para esta dispozição não deixo de considerar bastante dificuldade, porque a fronteira de Viamão hé aberta em duas pontas em forma de compasso; tem sessenta leguas de distancia formada por hum grande arco de que os Espanhóes tem o centro, podendo de sua Capital, Buenos Ayres, juntar muito mayores forças e atacar as nossas de improviso, que temos divididas nos dous lados daquella Provincia, ventagens estas que lhes dão hũa superioridade tal sobre o nosso poder, que se elles cahirem do seo centro sobre qualquer daqueles lados, em que se separão as nossas forças, será muito arriscada a resistencia e infalivel a nossa perda.

## 20

Porem, como não ha couza a que a arte não possa dar remedio, como V. Ex.<sup>a</sup> mais delicadam.<sup>te</sup> terá ponderado, e lhe serão presentes os innumeraveis exemplos que fornece a historia de semelhantes defenças, havendo alem disso nessa Capital egregios militares a q.' V. Ex.<sup>a</sup> poderá mandar dis-



correr sobre a materia; apontarey somente p.<sup>a</sup> exemplos as Defenças mais famosas q.' se me oferecem á minha memoria e fazem ao prez.<sup>to</sup> caso:—Seja das antigas aquella de q.' uso a pequena Republica de Athenas vendo-se inundada das prodigiosas Tropas do formidavel Exercito de Xeres, e das modernas aquella com q.' se opozerão os Francezes, no anno de 1614, as tentativas que fes a Armada Olandeza sobre a Barra de Belisle e sobre as Ilhas de Ré e de Oloron; como tambem a outra defença com q.' os ditos Francezes resistirão em *Calés* no anno de 1696 ao bombardamento e desembarque que aly ficou sem effeito, e finalmente a defença q.' D. Scipião Brancacio fez no Porto de Cadiz, no anno de 1702, contra os esforços da Armada do Duque de Ormond; ou a bella rezistencia que fez o Príncipe de Hesse no anno de 1718 no Porto de Gotembourg, sendo atacado inesperadamente e de improvizo pela armada Dinamarqueza, cujo exforço rebateo com admiravel arte e valor.

Estes e outros exemplos, sendo adotados pelo modo mais applicavel, podem dar huma perfeita idéa para se formar a disposição de hũa boa defença tanto na Provincia de Viamão como na de Santa Catharina, que igualmente hé importante. Huma defença tal q.' ponha aquellas Provincias seguras dos insultos repentinos q.' lhes podem sobrevir; huma defença em que possa repouzar o nosso cuidado, e certificar-nos de q.' nos ha de dar tempo p.<sup>a</sup> se lhes enviar os devidos socorros, e huma defença finalmente que tenha em sy mesma a segur.<sup>ca</sup> e possa rebater os inimigos independentem.<sup>te</sup> de socorros q.' lhe podem chegar tarde e sem effeito.



Isto hé o q.º discorro segundo o dictame que me tem ensinado a minha curta experiencia e que pode alcançar o meo limitado discurso depois de ter já posto na presença de V. Ex.ª a *Introducção Previa*, que a V. Ex.ª fiz presente, que contem todos os serviços mayores e as dispoziçoens mais consideraveis que se podem ordenar nesta parte do Sul da America Portugueza, cujas dispoziçoens se encaminhão a formar o grande Plano q.º S. Mag.º mandou idear, em o qual se vê ficarem todos os Dominios de S. Magestade nesta p.ª do Sul do Brazil não só livres de insultos, mas os Dominios de S. Mag.º Catholica em risco de se perderem emté o Rio da Prata, a cujo papel me refiro no mais que aquí me falta por dizer, e tudo sujeito ao exame das clarissimas luzes da elevada comprehensão de V. Ex.ª, a que servirão de materia estes toscos desenhos p.ª V. Ex.ª delinear as bem dirigidas e bem concertadas dispoziçoens dos seos acertos.

Pelo que toca á determinação das Reaes ordens q.º dispoem haja de partir o Brigadeiro Jozé Custodio com hum Corpo de Paulistas que elle mesmo escolher p.ª a Praça de Guatemy a examinar nella todos aqueles Pontos em que S. Mag.º se manda ratificar, me hé precizo que V. Ex.ª nesta materia me determine tambem as suas dispoziçoens, porquanto eu já puz na Prezença de V. Ex.ª que tinha partido huma expedição p.ª o Guatemy em q.º hia o novo Regente, o Capitão Jozé Gomes de Gouvea, Paulista desemba-

17\*

raçado e que me pareceo habil p.<sup>a</sup> qualquer empreza, e com elle foi tambem o Capitão Francisco Aranha Barreto, com p.<sup>to</sup> de sua Companhia de Infantaria paga da Praça de Santos, a unir-se com outra p.<sup>to</sup> da sua Comp.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> já lá se acha e tambem o P.<sup>o</sup> Fr. Angelo do Sacramento e o P.<sup>o</sup> Fr. Antonio de Santa Thereza do Espirito Santo, Religiozo de S. B.<sup>to</sup>, e o Rd.<sup>o</sup> D.<sup>o</sup> Caetano Jozé Soares, Presbitero do Habito de S. Pedro p.<sup>a</sup> Parochiar aquele Povo, e com elles forão cento e tantos Paulistas, homens de armas p.<sup>a</sup> reforçar aquella Guarniçam, e tambem algumas familias.

## 24

Nestes termos V. Ex.<sup>a</sup> será servido determinar o tempo e o modo em q.<sup>o</sup> ha de hir o Brigadeiro Jozé Custodio, porquanto eu tambem puz na Prezença de S. Mag.<sup>a</sup> que mandava esta expedição e q.<sup>o</sup> suspendo a hida do dito Brigadeiro por me parecer conveniente ao Real Serviço não dar ciume naquela Fronteira com a sua Prezença sem hir habilitado com as forças necessarias não só p.<sup>a</sup> fortificar e pôr em defença aquella Praça e todos os passos necessarios á sua segurança, mas tambem para rebater qualquer insulto que com a sua hida ou inopinadam.<sup>te</sup> se possa originar.

## 25

O d.<sup>o</sup> Brigadeiro no Papel das suas *Reflexoens* tem declarado o quanto hé import.<sup>o</sup> o passo da Serra de Maracajú, q.<sup>o</sup> immediatam.<sup>te</sup> se deve logo ocupar com aquelas precauçoens e cautellas q.<sup>o</sup> no dito Papel expressou o mesmo Brigadeiro, declarando que se deve ocupar com a mayor acele-



ração, e V. Ex.<sup>a</sup> tambem assim o aprovou na sua Carta de 30 de Abril do anno preterito de 1772, dizendo V. Ex.<sup>a</sup>, no § 5 que lhe parece acertadissimo se fortifique o Passo do Guatemy, e mais abaixo q.' o Passo da Cordilheira parece a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>to</sup> importante, e q.' cazo a nossa Corte o permita julga V. Ex.<sup>a</sup> se deve ocupar debaixo das mais justas e prudentissimas medidas.

## 26

Esta resolução de V. Ex.<sup>a</sup> não era presente a S. Mag.<sup>a</sup> ao tempo que o mesmo Snr.' mandou expedir as suas ultimas Reaes ordens agora recebidas, em q.' prohibe se ocupe o passo da Serra onde deve o Brigadeiro examinar a importancia d'elle, cujo conhecimento já o dito Brigadeiro expressou nas suas já mencionadas *Reflexoens*.

## 27

Porem como Sua Magestade determina nas Suas Reaes Ordens que o Brigadeiro Jozé Custodio vá examinar ocularmente a Serra do Maracajú, a mim me parece que se deve cumprir o q.' S. Mag.<sup>a</sup> manda, sem embargo do d.<sup>o</sup> Brigadeiro ter dito o que entende sobre o que já vio na mesma paragem, juntando-lhe V. Ex.<sup>a</sup> tambem os outros dous Engenheiros Portuguezes que o mesmo Snr.' já tem determinado vão áquella Fronteira. E se V. Ex.<sup>a</sup> lhe parecer q.' elles na mesma deligencia vão examinar o fecho dos Morros, que hé p.<sup>to</sup> tambem m.<sup>to</sup> importante á Capitania de Cuyabá e faz p.<sup>to</sup> m.<sup>to</sup> essencial do já referido projecto concertado, disporá V. Ex.<sup>a</sup> nesta materia o que lhe parecer mais con-



veniente ao Real Serviço, que eu estou prompto p.<sup>a</sup> fazer todas as dispoziçoens q.<sup>o</sup> forem do agrado de V. Ex.<sup>a</sup> para estes fins.

Emquanto a outra duvida em q.<sup>o</sup> entra a nossa Corte se será mais acertado reconcentrarmo-nos, e fortificar o Paraná hé couza meramente impraticavel, tanto pela extraordinaria grandeza daquelle Rio, que inunda todo o terreno vezinho ás suas margens, como porque seria de nenhum effeito toda a fortificação, tanto pela muita largueza que tem o d.<sup>o</sup> Rio e não se poder impedir a sua navegação, como por ficarem da sua p.<sup>te</sup> direita todas as Campanhas da Vacaria, abertas e livres até as nossas Capitancias de Goyazes e Cuyabá, cujo transito se pode impedir com segurança em o já referido Passo da Serra de Maracajú e com a Praça do Guatemy.

Esta segurança do Passo da Serra e Praça do Guatemy hé tão importante para a defença de Viamão que, achando-se esta Capitania segura e fortificada naquela Fronteira, fica mais habil e desembaraçada não só p.<sup>a</sup> ofender por aquella p.<sup>te</sup> aos Castelhanos, mas para poder acudir com todo o resto das suas forças ou seja Viamão, ou Santa Catharina, ou adonde a necessid.<sup>a</sup> o pedir.

De que concluo que fechadas as duas importantes entradas, quaes são a Provincia de Viamão e a conservação da



Praça do Guatemy, ficarão defensaveis e seguras as duas partes mais importantes do Plano que S. Mag.<sup>a</sup> mandou ordenar nas suas Reaes Ordens. E havendo V. Ex.<sup>a</sup> assim p.<sup>a</sup> bem na forma que foi servido expressar, me parece que em tudo estou conforme com as acertadas dispozições de V. Ex.<sup>a</sup>

## 31

As paradas ficão dispostas nesta Capitania na forma que S. Mag.<sup>a</sup> tem determinado e por ellas farey passar com toda a brevidade aquelas cartas que dos Governos do Sul nos forem remetidas. Sobre o que me parece q.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> o Povo não ter tanto detrimento bastaria que quando não houvesse novidade se praticasse a ordinaria remessa somente todos os mezes. Este o meu parecer que todo sugeito á mayor circunspeção de V. Ex.<sup>a</sup>, cuja grandeza imploro p.<sup>a</sup> que me sejam desculpados todos os meos dezacertos, certificando a V. Ex.<sup>a</sup> que em tudo quanto eu puder contribuir para gloria e socego do inimitavel e agradabilissimo Governo de V. Ex.<sup>a</sup>, ficando a minha vontade, o meo ardente affecto, o meo fidelissimo coração e a minha indefectivel obediencia com a mayor promptidão, com a mayor eficacia e mayor amor e respeito aos Pés de V. Ex.<sup>a</sup>, que Deos G.<sup>o</sup> m.<sup>to</sup> annos. S. Paulo, a 6 de Abril de 1773.—Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor Marquez de Lavradio, Vice Rey do Estado.—*D. Luiz Antonio de Souza.*



**Para o mesmo Sr.<sup>o</sup>****Sobre noticias inexactas e informações erradas remetidas  
ao Ministerio sobre Viamão.**

Depois de ter escrito larga e deferentemente a V. Ex.<sup>a</sup>, respondendo a Carta de Officio em q.<sup>a</sup> V. Ex.<sup>a</sup> foi servido mandar-me dizer o meo parecer sobre a defença de Viamão, participarei agora particularissimamente a V. Ex.<sup>a</sup> o mais que aly falta em obsequio da estimabilissima honra q.<sup>a</sup> V. Ex.<sup>a</sup> me faz da sua amizade e da fiel sinceridade com que a V. Ex.<sup>a</sup> dezejo agradar e servir em tudo. Isto suposto, digo a V. Ex.<sup>a</sup> que eu conheço a importancia da defença de Viamão e da Ilha de Santa Catharina. Tem-me dado estas Provincias o mayor cuidado não só pelo interesse e bem do Estado e razão cômua de fiel vassallo de S. Mag.<sup>a</sup>, que Deos g.<sup>a</sup>, mas tambem por aquelas razoens particulares q.<sup>a</sup> já puz na Prezença de V. Ex.<sup>a</sup> Tenho-me informado e estudado muito sobre estes Pontos, e assim se minha idea me não engana proponho a V. Ex.<sup>a</sup> q.<sup>a</sup> se V. Ex.<sup>a</sup> quer socegar e fazer com q.<sup>a</sup> eu tambem socegue sobre estes dous importantes Negocios fie-se V. Ex.<sup>a</sup> em mim e creya que eu tenho hum ardente zello do Real Serviço e igual zello ás couzas de Viamão que estão debaixo da administração de V. Ex.<sup>a</sup>, como as do Guatemy que a mim me tocão (1). O que a V.

(1) O território de Ygnatemy pertencia á capitania de Matto-Grosso e a ella tocava defendel-o. D. Luiz Antonio era ali um intruzo.

(N. da R.)



Ex.<sup>a</sup> tenho proposto na Carta de Officio hé o q.' verdadeiramente.º entendo pela m.<sup>a</sup> honra e pela minha consciencia, e se V. Ex.<sup>a</sup> quizer que assim se obrê Tralharey m.<sup>to</sup> para q. huas e outras Fronteiras dos Dominios de S. Mag.<sup>o</sup> fiquem livres de insulto e se reduzão a hum estado perfeito de defença e segurança sobre que se possa contar e descansar.

Porem, Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sur.<sup>o</sup>, digo a V. Ex.<sup>a</sup> com toda a clareza do coração que o estado prezente das couzas não está bom, e que o novo Ministr.<sup>o</sup> esta informado muito diversamente do q.' eu alcanço e entendo. Se eu olhasse p.<sup>a</sup> as couzas indiferentemente em cumprir aquilo que me mandão, tinha satisfeito a minha obrigação; porem p.<sup>a</sup> q.' eu satisfaça tambem a minha consciencia declaro a V. Ex.<sup>a</sup> q.' as ditas noticias q.' lá se deram podem prejudicar algum dia ao Real serviço. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo, 6 de Abril de 1773. — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Marquez de Lavradio. — *D. Luiz Antonio de Souza.*

33.<sup>a</sup>

**Para o mesmo Senhor.**

Sobre a organização de hum systema util ao Real Serviço.

Tenho a honra de me oferecer do modo possivel aos pés de V. Ex.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> merecer outras muitas ocazioens de acreditar a minha obediencia e os estimaveis empregos do honroso serviço de V. Ex.<sup>a</sup>

A minha saude ainda se acha mal restabelecida depois da molestia passada, a que acrescem pezares sobre pezares



de q.' V. Ex.<sup>a</sup> hé sciente, os quaes me tem consternado q.' só o favor e mercê com q.' V. Ex.<sup>a</sup> me trata me pode dar alentos.

O proprio foi preciso dilatar-se mais alguns dias, tanto pelos motivos referidos como por dezejar cumprir com os preceitos de V. Ex.<sup>a</sup> com a cabal q.' a V. Ex.<sup>a</sup> devia, pois ainda que poderia despachar logo a resposta com a applicação de meya hora, eu, o não quiz fazer assim senão depois de madura e bem circumstanciada consideração, estabelecendo em obsequio do Real Serviço e do de V. Ex.<sup>a</sup> hum bem imaginado sistema que pudesse ser util ao Estado e ao socego de V. Ex.<sup>a</sup>, e me persuado que as proposiçoens q.' nelle estabeço se poderão sustentar facil.<sup>to</sup> assim no especulativo, como no pratico, querendo V. Ex.<sup>a</sup> mandar responder aos Pontos por outros sujeitos habeis ou pôr em pratica a materia na forma q.' lhe proponho.

As cartas de Officio que juntam.<sup>to</sup> vão p.<sup>a</sup> o Secret.<sup>o</sup> de Estado envio abertas p.<sup>a</sup> V. Ex.<sup>a</sup> ver e p.<sup>a</sup> q.' depois de examinadas e emendadas, V. Ex.<sup>a</sup> me ordene o q.' hé servido que eu risque ou acrescente p.<sup>a</sup> assim o executar por ser certo que os dictames de aprovação de V. Ex.<sup>a</sup> serão sempre os meos mayores acertos. DEOS Nosso Senhor conserve a vida e saude de V. Ex.<sup>a</sup>, tão necessaria para bem destes Povos, como todos elles, e eu mais que todos a V. Ex.<sup>a</sup> dezejo. S. Paulo, 20 de Abril de 1773. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sur' Marquez de Lavradio, Vice Rey do Estado.—D. Luiz Antonio de Souza.



**Para o Conde de Valladares, Governador  
de Minas Geraes**

Dando noticia do movimento dos Espanhoes no Sul e pedindo-lhe o auxilio de alguma força.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr.<sup>o</sup>: — Depois de ter posto na Prezença de V. Ex.<sup>a</sup> o que os Castelhanos estão praticando na Colonia com tanto orgulho e altivez, tornei a ter avizos do Governador de Viamão em que me participa q.' o Governador de Buenos Ayres viera pessoalmente vizitar aquella Frontr.<sup>a</sup>, e que das dispoziçoens que deixára ordenadas e do mais q.' alcançara pelos seos espías se percebia que os Castelhanos determinavão fortificar a Villa do Rio Grande e reforçar de mais Tropa a sua Guarnição. E a vista destes movimentos vou tomando todas as medidas que posso p.<sup>a</sup> pôr em defença a Fronteira desta Capitania pela parte do Guatemy, para donde parte agora húa expedição, pelo que será muito conveniente q.' V. Ex.<sup>a</sup> pela sua parte se sirva adiantar quanto puder as dispoziçoens p.<sup>a</sup> me poder mandar toda a gente que lhe for inútil p.<sup>a</sup> ser empregada com aproveitamento naquella Fronteira, adonde necessitamos engrossar de Povoadores e fazendas, e reduzir-a a estado de resistir a mayor poder. DEOS g.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>o</sup> ann.<sup>o</sup> São Paulo, 18 de Janeiro de 1773. — *D. Luiz Antonio de Souza.*



**Para o Marquez de Lavradio.**

Sobre as violencias e insultos dos Espanhoes no Sul.

## 1

A esta hora que são nove da noite do *dito* 14 de Mayo recebo a de V. Ex.ª de 30 de Abril deste presente anno, em que V. Ex.ª me participa, com as copias das Cartas vindas do Continente de Viamão, os insultos e insolencias praticados pelos nossos máos vizinhos naquela Fronteira, chegado o seo excesso ao declarado rompimento de quererem fazer ir a bordo das suas embarcaçoens os Capitaens das nossas, como tambem de fazerem vivo fogo com a sua artilharia sobre a embarcação que acharão ancorada em as nossas Prayas e sobre o Forte que temos da parte do Norte da entrada do Rio Grande de S. Pedro, cujos factos não sey q.' contenhão outra couza mais do q.' a insolencia de huma declarada Guerra. A vista do que e dos preparativos q.' as mesmas Cartas estão dizendo elles fazem no seo interior, se vê manifestamente o quanto eu tenho com justa razão receyado q.' se vá passando o tempo que nos hé tão necessario para preparar e dispor a nossa justa deffença.

As Cartas de Officio do Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.º Secretario de Estado Francisco Xavier de Mendonça Furtado, que DEOS tem em Gloria (1), datadas de 22 de Março de 1767, dizem

(1) Era irmão do marquez de Pombal; occupou o cargo de capitão general do Pará e falleceu em Lisboa quando era ministro da Marinha.

(N. da R.)

ao Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.' Conde de Cunha e a mim mesmo q.<sup>ue</sup> a paz em que estamos não hé solida, nem permanente, e por isso só recomenda que naquelas partès (isto hé do Guatemy) estão promptas todas as couzas necessarias para rebater qualquer insulto. A experiencia tem mostrado que os Espanhóes nunca dissimulão connosco senão emquanto se preparão. Quando se virão embaraçados com os Jesuitas logo fizerão na nossa Corte repetidos protestos que não cumprirão; elles sabem muito bem a razão do nosso direito a todas as terras q.<sup>ue</sup> discorrem até a *Cololia*, conhecem a injustiça que nos fazem em as reterem contra toda a razão. Isto mesmo nos dá a conhecer que nunca as hão de largar senão por força.

Sobre este assumpto tenho escripto muy largamente durante o tempo do meo Governo (1), e ultimamente escrevy a V. Ex.<sup>a</sup> pelo proprio que daqui partiu em 22 de Abril deste prezente anno. Agora torno a repetir a V. Ex.<sup>a</sup> e lhe afirmo pela fé de fiel vassallo, pela minha consciencia e pelo que devo á fiel amizade com que V. Ex.<sup>a</sup> me honra, que se V. Ex.<sup>a</sup> quer socegar na Provincia de Viamão arme poderosa diversão aos Castelhanos por Guatemy.

Ex.<sup>mo</sup> Snr', eu devo considerar que as nossas forças em Viamão são muy deziguaes ás dos Castelhanos em Buenos-Ayres. Aquella Provincia de Viamão tem hũa dispartida Fronteira, dividida em dous ramos muy distantes, de que

---

(1) Vide vols. XIX e XXXIII, que contém a correspondencia deste capitão-general.

(N. da R.)

os Castelhanos tem o centro para poderem cahir sobre qualquer dos ditos Ramos á sua escolha e com muita superioridade sobre qualquer delles, e se o fizerem hé infalivel a perda da Provincia.

## 2

Nestes termos o remedio não hé outro (como a V. Ex.<sup>a</sup> largamente tenho exposto) mais do que fazer-lhes dividir as suas forças para a Fronteira do Guatemy p.<sup>a</sup> não poderem aplicar tantas á Fronteira de Viamão, e naquela Provincia manda V. Ex.<sup>a</sup> praticar hum Plano particular de defença que possa dar tempo até hirem os socorros de longe.

## 3

O arbitrio que V. Ex.<sup>a</sup> me insinua de mandar postar as Tropas que estão em Santos no Registo de Curitiba, tudo farey como V. Ex.<sup>a</sup> me ordena, mas a este Ponto disse a V. Ex.<sup>a</sup> nas ultimas Cartas o que entendia, pois as d.<sup>as</sup> Tropas em Curitiba estão mais deficeis de poder passar a Viamão do q.<sup>e</sup> em Santos mesmo havendo embarçoens que as transportem (1).

(1) Esta phrase está obscura e contradictoria. Si houvesse embarcação em Santos o transporte de tropas dali para o Sul seria mais rapido do que a marcha por terra da tropa que partisse de Corityba, cujo caminho para o Sul era pessimo, além de longo; porém, não havendo embarcação em Santos o transporte de tropas dali para o Sul seria impossivel por outro caminho que não fosse por S. Paulo e Corityba.

(N. da R.)



V. Ex.<sup>a</sup> tem visto o dezaforo com q.' os Castelhanos tem obrado, disparando a sua Artilharia sobre as nossas embarcaçoens e Fortalezas. Quem faz isto tambem pode fazer e atacar aquella Provincia e ganhal-a antes de V. Ex.<sup>a</sup> ou Eu a podermos socorrer. Eu já dice a V. Ex.<sup>a</sup> que cada artifice tinha seos ferros particulares e suas receitas para suas obras. Postar o socorro em Curitiba e não poder movel-o com deligencia hé ameaçar sem ferir. Proceder sobre o mais seguro me parece ser melhor prudencia. Eu neste caso o q.' me parece hé que V. Ex.<sup>a</sup> mande logo para Via. mão as Tropas q.' lhe parecer, a que juntarey parte do Parque que aqui tenho, e q.' tudo vá em tres ou quatro Sumacas bem armadas, com ordem de ficarem lá mesmo dentro do Lagamar as ditas Sumacas, e que protestem os Castelhanos o que protestaram V. Ex.<sup>a</sup> passe Ordem ao Governador Jozé Marcelino p.<sup>a</sup> que se ponha em estado de atacar a Villa do Rio Grande ao menor insulto que lhe quizerem fazer os Castelhanos, da qualid.<sup>e</sup> dos que ficão referidos, rebatendo com força a sua força, isto emquanto se não dispoem o Plano particular da d.<sup>a</sup> Provincia, em que depois de V. Ex.<sup>a</sup> ouvir as pessoas que lhe parecerem tambem darey o meo voto, advertindo fielmente a V. Ex.<sup>a</sup> q.' «quem dá primeiro dá duas vezes», e em podermos dar primeiro consiste a melhor defença.

A respeito do Guatemy tambem expuz a V. Ex.<sup>a</sup> o meo parecer, dizendo que me não parecia que o Brigadeiro Jozé

Custodio aly apparecesse sem as forças necessarias p.<sup>a</sup> obrar o q.' entendesse e que a conjunctura do tempo permitisse. A disposição do terreno do Guatemy está muitas e muitas vezes examinada e reconhecida a sua importancia, e eu receyo muito q.' estes movimentos dos Espanhóes em Viamão tenham sido p.<sup>a</sup> nos advertir e para poderem dar com mayor e mais consideravel força em Guatemy, prevenindo-nos assim o tempo que nós deviamos ter aproveitado em ocupar o importante passo da Serra antes de elles nos poderem penetrar este Projecto.

## 6

E assim o que me parecia era q.' quanto antes e sem perda de mais tempo o dito Brigadeiro fosse e levasse logo as forças necessarias, e com as Tropas pagas competentes, a que se unão os Auxiliares, a ocupar e fortificar o d.<sup>o</sup> Passo, dando por razão e motivos os mesmos atentados que os Castelhanos estão praticando commosco em Viamão, dizendo que por cauza daqueles atentados procuravamos a nossa melhor defença e não pretendiamos infringir a paz com q.' estavamos emquanto a isso não nos obrigassem.

## 7

Porem, como esta resolução se opoem ao espirito das Reaes ordens que acaba de receber V. Ex.<sup>a</sup> resolverá o que entender, pois eu não posso tomar sobre mim só hũa resolução que me pode ser redarguida e reprovada pela nossa Corte; mas do modo possivel declaro a V. Ex.<sup>a</sup> o meo parecer, dezencarregando assim as obrigaçoens do meo zello e

a fidelidade com que sirvo e dezejo a conservação e defença de todos os Dominios e direitos do nosso Augustissimo Soberano.

## 8

E como para todos estes movimentos V. Ex.<sup>a</sup> sabe m.<sup>to</sup> bem as despezas q.' hé necessar.<sup>o</sup> fazer, sem as quaes não pode obrar couza alguma nesta vida, e as faculd.<sup>es</sup> das nossas Provedorias não só tem excessivas applicaçoes, mas alem disso se achão sũmsmente empenhadas, como V. Ex.<sup>a</sup> não ignora, isto hé hum obstaculo invencivel com o qual não se pode obrar com o precizo desembaraço.

## 9

Torno a dizer a V. Ex.<sup>a</sup>: Este movimento dos Castellanos não hé outra couza mais do q.' fazer-nos devirtir do Guatemy, de onde se temem, e assim o dão a entender as Tropas que listão em Currientes Não se deixe V. Ex.<sup>a</sup> persuadir, pondere V. Ex.<sup>a</sup> bem a minha idéa que ella me parece certa no que lhe proponho.

## 10

Nestes termos julgo muito preciso mandar já p.<sup>a</sup> o Guatemy a Companhia de Artilheiros, q.' está em Santos, e eu a disponho a partir sem perda de tempo. Para o poder fazer necessito q.' V. Ex.<sup>a</sup> logo-logo me mande o q.' consta da relação junta, por serem couzas que não tenho nesta.



Eu, mediante a licença que V. Ex.<sup>a</sup> me dá e por bem do Real Serviço, passo a fazer algumas advertencias, as que me lembrarem, ao Governador de Viamão, conforme me ocorrem ser mais necessarias p.<sup>a</sup> a sua defença, e se elle assim o fizer espero em DEOS q.' os Castelhanos se não resolvão tão facilmente a atacal-o e nos deixem em socego. V. Ex.<sup>a</sup> sem duvida algũa faça com que elle tenha ao menos as tres embarçaõens mayores, como a que já lá tem; para se poder servir dellas no Lago, pois se não deve permitir pertenderem os Castelhanos ter Dominio nelle, que nunca tiverão, nem foi seu, nem o navegarão senão depois da injusta usurpação com q.' indevidamente nol-o retém.

Eu digo a V. Ex.<sup>a</sup> o q.' me lembra neste breve tempo em q.' dispeço esta Carta. V. Ex.<sup>a</sup> determinará o que lhe parecer mais acertado. São Paulo, as déz da noite do dia 14 de Mayo de 1773.—Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Marquez de Lavradio, Vice Rey do Estado.—*D. Luiz Antonio de Souza.*



**Para o mesmo Snr. Vice Rey do Estado.**

Participando noticias frescas de Guatemy e que lá não havia novidade consideravel.

Dou parte a V. Ex.\* q.\* agora chegou de Guatemy o Alferes Felipe Freire e alguns Povoadores que se vem refazer de couzas necessarias p.\* voltarem para os seos Domicilios. Por elles tenho a certeza de que não tem havido novidade consideravel depois dos ultimos avizos daquela Praça, e sómente dizem que o Governador de Paraguay Carlos Morphy fora rendido e substituido por outro o seo lugar naquela Provincia, o qual não sabem o nome, mas que se dizia tinham reforçado a soldadesca dos seos Prezídios com muita gente que tinha sobido das p.<sup>tes</sup> de Buenos-Ayres.

Tambem referem que os Indios tinham dado mostras de quererem atacar as nossas guardas e se tinham visto, como tambem os seos rastos ser de numero consideravel, e as mesmas Guardas apanharão dous q.' se pozerão a andar explorando, e mos remeterão; hum delles falla a lingua Castelhana e outro a geral.

Este anno não houve doenças e o Cap.<sup>to</sup> João Alz' fica de saude e me aviza fizera hua expedição p.<sup>a</sup> o Pequery, aonde descobrirão os fundamentos de huã grande Povoação, que suponho sérem as ruinas da antiga *Cidade Real*, de que falla Medrans.



Hé quanto se me oferece participar a V. Ex.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> São Paulo a 28 de Mayo de 1773. — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>o</sup> Marquez de Lavradio, Vice Rey do Estado.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

37.<sup>a</sup>

**Para o mesmo Vice Rey do Estado**

Noticiando que os Espanhoes ameação o Guatemy e as providencias que se estão tomando.

Agora que me chegão a toda pressa os avizos que me manda o Gov.<sup>or</sup> da Colonia do Sacramento, Pedro Jozé Soares de Figueiredo Sarmento, os quaes V. Ex.<sup>a</sup> verá da copia da mesma carta, que lhe remeto, pela qual V. Ex.<sup>a</sup> será sciente de que os Castelhanos tem formado a sua expedição contra o Guatemy e ficão em marcha para aquelas partes. Com cujos motivos eu fico preparando o pouco que posso para mandar em seo socorro, porque me parece que os designios dos Castelhanos será para hum dos dous fins: — ou de nos lançarem fora daquela Praça p.<sup>a</sup> se livrarem do cuid.<sup>o</sup> e ciume que aly lhes causamos, ou, ao menos, p.<sup>a</sup> se fortificarem da sua parte impedindo-nos o Passo da Serra do Maracajú, e qualquer destes designios nos hé m.<sup>to</sup> prejudicial, tanto porque poem aquella Fronteira no evidente risco de ser atacada, como porq.<sup>o</sup> nos cortão a mayor ventagem que temos, q.<sup>o</sup> hé a de podermos entrar as suas terras todas as vezes que nos for necessario.



Em cujos termos julgo muito preciso q.' o Brigadr.<sup>o</sup> Jozé Custodio deve hir nesta ocazião por ser este o cazo figurado nas Reaes Ordens, em os Officios do 1.<sup>o</sup> de Outubro de 1771, Officio 3.<sup>o</sup>, § 27.<sup>o</sup>, e em os de 20 de Novembro de 1772, Officio unico, § 3.<sup>o</sup> E com o dito Brigadeiro me parece deve hir tambem a Companhia de Artilheiros que aqui se acha e mais alguns Paulistas que se puderem ajuntar p.<sup>a</sup> ver se lhes pode fazer alguma opposição, ou embarçar os seos projectos. E tambem me parecia que V. Ex.<sup>a</sup> mandasse nesta ocazião ao Cap.<sup>m</sup> Engenheiro Alexandre Jozé Montanha p.<sup>a</sup> que entre ambos possão melhor examinar o Passo da Serra na forma q.' S. Mag.<sup>o</sup> tem ordenado, e se vissem que os Castelhanos se dispoem a ocupar aquella passagem estabelecerno-nos nós primeiros nella, prevenindo-os e fortificando-nos naquêle Posto que nos hé tão importante.

Pois reflexionando sobre as dispoziçoens que tem formado os nossos vezinhos, me persuado que elles dispoem hum Plano muito grande e que poderá ter perniciozas consequencias contra a defença e segurança da Provincia, contra a qual voltarão infalivelmente as suas forças todas as vezes que se virem desembaraçados da Diversão import.<sup>o</sup> que por aquella p.<sup>ta</sup> lhes podemos fazer, o q.' a V. Ex.<sup>a</sup> tenho ponderado em todos os meos escritos; e como V. Ex.<sup>a</sup> pela sua mayor experiencia não ignora os prejuizos q.' da consideravel perda do Guatemy se podem seguir á Provincia de Viamão e a todo o Estado, por isso me não alargo mais em huma materia que claramente se patentea diante dos olhos, e V. Ex.<sup>a</sup> melhor que todos conhece.

Nestes termos vou dando as providencias que me lembrão a este respeito, e esperando as ordens de V. Ex.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> me in-



formar com ellas e juntam.<sup>te</sup> espero o mais q.' a V. Ex.<sup>a</sup> tenho pedido em carta de 14 de Mayo deste prez.<sup>o</sup> anno,..... cuja relação repito a V. Ex.<sup>a</sup> para mais clareza, e por serem generos que não ha nesta terra e que são indispensavelmente necessarios p.<sup>a</sup> os serviços das canoas q.' hão de partir, e rogo a V. Ex.<sup>a</sup> q.' com toda a brevidade, sendo da aprovação de V. Ex.<sup>a</sup>, os queira fazer partir, e o Capitão Engenheiro, e tudo o mais q.' a V. Ex.<sup>a</sup> peço, e a V. Ex.<sup>a</sup> lhe ocorrer que me poderá ser necessario nesta ocazião.

DEOS g.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo a 9 de Julho de 1773.  
 Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.<sup>e</sup> Marquez de Lavradio, Vice Rey do Estado. — *D. Luiz Antonio de Souza.*

~~~~~

Copia da Carta do Governador da Colonia.

Ex.^{mo} S.^r D. Luiz Antonio de Souza: — Meo Am.^o e Senhor do meo mayor affecto e respeito, por estar já esta embarcação a sahir em direitura a Santa Catharina não poderey ser muito extenso, e só me dá lugar em q.' participe a V. Ex.^a com a mayor brevidade q.' o General de Buenos Ayres tem preparado e entendo que está a sahir huã grande expedição (segundo me avizão) de muniçoens de Guerra, e grande numero de Indios e tambem de Tropas regladas em direytura do Guatemy, adonde V. Ex.^a tem mandado fazer Povoaçõens, e como estas, para essas partes, lhes cauzão muitos ciumes certamente hão de pôr o mayor cuidado em impedil-as; se eu por terra podesse fazer a V. Ex.^a este avizo sem o perigo de ser tomado o faria por hir mais prompto; porem como hé impossivel o faço por esta via, recomendando



a prompta remessa ao meu gr.^{do} Amigo Gov.^{or} de Santa Catharina.

Estimarey que lhe chegue bem a tempo de poder V. Ex.^a acautellar com a eficacia que costuma alguma irrupção por nossos vizinhos. A mim me não tem faltado com elles bastantes inqueitaçoens. A Ex.^{ma} Pessoa de V. Ex.^a g.^e DEOS m.^s an.^s São Paulo (1), 20 de Mayo de 1773. — *Pedro José Soares de Fig.^{do} Sarm.^{do}*

38.^a

Para o mesmo Marquez de Lavradio

Dando noticias da Praça do Guatemy.

Depois do ter escrito os antecedentes Officios a V. Ex.^a, nesta mesma hora me chegão as Cartas da praça do Guatemy, daptadas de 26 e 27 de Mayo deste presente anno, adonde chegou felismente o novo Regente, o Capitão Jozé Gomes de Gouvea, com toda a sua conducta a salvamento e com trinta e nove dias de viagem. Com a sua chegada tem melhorado a face dos negocios daquela Praça, devendo-se tudo à boa dispozição com que tem principiado o seo Governo. Elle tem animado os Povos e restituído em parte as faltas que aly havia, sendo a mayor a do pagamento. Já

(1) Esta carta devia estar datada da Colonia do Sacramento e não de S. Paulo; deve ser erro do copista que a transcreveu no livro de registros.

(N. da R.)

as cartas daqueles habitantes vem mais alegres, e muitos Officiaes, que tnhão pedido licença p.^a se retirarem, pedem agora para ficar naquelle Prezidio, e o Capitão Francisco Aranha Barreto, que daqui partio só porq.^o o mandarão, escreve agora q.^o a Terra não hé tão má como cá se dizia.

Este anno não houve doenças, só a tiveram os povoadores que se tinha mandado p.^a o Piquiry, donde se retiraram enfermos porq.^o aquella disposição não foi ordenada com as precisas cautelas q.^o a acção requeria. Para todos estes exames hé m.^{to} preciso que sem demora parta o Brigadeiro, e que V. Ex.^a sem dilação seja servido mandar-me o Capitão Engenheiro Alexandre José Montanha p.^a hir com elle, por ser m.^{to} conveniente que estes exames sejam vistos por mais olhos, porque os de hum só sujeito muitas vezes se podem enganar, e tambem me parece preciso que se ocupe logo o Passo da Serra porq.^o o mesmo ruido das disposições Castelhanhas, que trazem os avizos do Governador da Colonia, se fazem igualmente sentir da parte do Guatemy, de donde me aviza o Regente se preparão a sobir para aquellas partes com grande aparato Militar, acrescentando mais que levão em sua Companhia tantos mil cazaes. Esta noticia dos cazaes hé muito digna de reparo e de grandissima consequencia, pois não pode deixar de hir envolvida nesta idéa de tanto custo alguma couza muito prejudicial aos nossos interesses.

Os Projectos que me lembrão elles quererão intentar são muitos; podem querer se estabelecer na entrada da Serra com grandes forças e frustrar-nos a ventagem do Guatemy; podem querer lançar-nos fora daquele Posto e Povoar no



mesmo tempo as Campanhas da Vacaria (1); podem sobir o Rio Paraguay e estabelecer-se ao Norte da mesma Vacaria, bloqueando com esta disposição ao Guatemy, assim como bloquearão á Colonia com Monte-Vedio; e podem finalmente (e esta me parece a mais certa), aproveitando-se das noticias do Capitão Silveira (2), que tem em Buenos Ayres, vir repassar o Rio do Registo, adonde não tem impedimento nosso e povoar a Provincia do Guayrá (3), e occupar-nos a Serra do Apucarana. Qualquer destes projectos hé perniciosissimo (4) e me parecia ser conveniente q.' V. Ex.^a informasse logo a nossa Corte p.^a que com tempo se consultasse a S. Mag.^e e viessem as ordens, pois me parecia preciso que em qualquer p.^{ta} das acima ditas que se estabelecerem os espanhões nós os devemos procurar lançar fora com a brevidade possivel, por ser muito prejudicial e muito perigozo q.' elles nos entrem pelos nossos Sertoens, se estabeleção e se fortifiquem nelles, ganhando assim as terras q.' com tão claro direito e justa posse pertencem aos Dominios de S. Magestade.

Em cujos termos toda a demora que houver em lhes atalhar estes progressos nos ocasionará hum grave damno e irremediavel perda para o futuro; hé o que posso dizer a V. Ex.^a nesta materia e que fico abreviando todo o necessa-

(1) Vaccaria de Matto-Grosso, encostada ao Yguatemy pelo lado do norte.

(2) Vide vol. VI, *NOTA in fine*.

(3) Vide vol IX, pags. 92 a 102.

(4) Já se viu em documento anterior que nenhum destes projectos foi realisado e que a expedição hespanhola foi para fundar uma povoação na barra do Ypané, no rio Paraguay.

(N. da R.)

rio para partir a Expediçam em que ha de hir o Brigadeiro, e o socorro, o que espero será da aprovação de V. Ex.^a nas circumstancias prezentes, sobre o que já fico esperando todos os dias os avizos de V. Ex.^a, que DEOS G.^o São Paulo a 11 de Julho de 1773. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sur.^o Marquez de Lavradio, Vice Rey do Estado.— *D. Luiz Antonio de Souza.*

~~~~~

Copia da Carta do Regente do Guatemy.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sur.<sup>o</sup> General:—No mesmo dia que me desembarquei, logo me avizou o P.<sup>o</sup> Fr. Antonio, nosso Capelão, que lhe tinham dito algumas pessoas que os Espanhões preparavão gente em Paraguay p.<sup>a</sup> nos acometerem no nosso Continente, ainda que isto era dito por pessoa da plebe; por isso logo fui ter com o Cap.<sup>m</sup> João Alz.<sup>o</sup>, que se achava enfermo de cama, o qual tambem me communicou a noticia, dizendo que se achavão em Paraguay Tropas q.<sup>a</sup> ameaçavão o nosso Continente, do que já tinha dado avizo a V. Ex.<sup>a</sup>

Como esta novidade era muito para ser atendida e tinha sido comunicada pelo Alferes Guilherme, indagando seriamente o negocio achey que não só se preparavão esses homens, mas tambem mil e quinhentos, ou dous mil cazaes para povoarem não sey que Camp.<sup>a</sup> que elle não me soube dizer. Isto hé dispozição do novo Governo que veyo. Esta segunda circumstancia dos cazaes parece suaviza em grande parte o cuidado, porém não me tirará o de pôr as couzas em termos de os lançar fora se elles quizerem entrar para este Continente, e para este fim julgo melhor a paragem que



escolhy para me postar. Assim exponho tudo quanto ha nesta materia para que V. Ex.<sup>a</sup> ponha e ordene as providencias que julgar necessarias nestas semelhantes circumstancias. Nesta p.<sup>ta</sup> me remeto todo á sua prudencia e aos seos fundam.<sup>tas</sup>

Como o d.<sup>o</sup> Alferes não soube dizer a paragem e os Espanhões deixarão alguns animaes para se venderem, julgo não tardarão, e assim em vindo os examinarey e se for a novid.<sup>o</sup> import.<sup>o</sup> e oposta a nossos intentos, avizarey logo a V. Ex.<sup>a</sup> com a mayor brevidade, e no entanto procurarey pôr as providencias convenientes. No que respeita aos necessarios para estas couzas já avizey á V. Ex.<sup>a</sup> do Estado das moniçoens de hum e outro genero. DEOS g.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> Praça do Guatemy, a 27 de Mayo de 1773. De V. Ex.<sup>a</sup> Creado obrigadissimo e amante Subdito, *José Gomes de Gouvea.*

39.<sup>a</sup>

**Para o Capitão General de Goyaz.**

Sobre questões de impostos internos e divida de Goyaz a S. Paulo.

Tenho presentes as cartas de V. Ex.<sup>a</sup> de 27 de Fevereiro e 31 de Março deste corrente anno, as quaes me foram entregues a pouco tempo, e a ellas faço agora resposta por ser a primeira ocazião q.' tenho de conductores p.<sup>a</sup> essa Capitania. Nas sobreditas cartas me representa V. Ex.<sup>a</sup> o reparo que se tem feito de se pagarem os direitos nesta Capitania pelas cargas que passão para essas Minas, ao q.' satisfaço a V. Ex.<sup>a</sup> trazendo-lhe á memoria q.' esta Capitania não hé *Capitania Maritima*, como V. Ex.<sup>a</sup> lhe chama na sua dita

20<sup>a</sup>

carta; hé, sim, Capitania de Minas igualmente como as outras, pois nella e nos seos Certoens, que lhe competem, se tira grande quantidade de ouro, tem Caza de Fundição e hé observado nos Auditorios o Regimento de Minas; hé alem disso mais antiga que todas as outras Capitánias, pois os Paulistas forão os que descobrirão o Continente de Minas Geraes e os Generaes de S. Paulo os q.' Governarão muitos annos ambos os Territorios até que, crescendo a gente e o tempo, foi preciso dividir o Governo de Minas e de São Paulo, dando-lhe General proprio pelos annos de 1720. Ao depois disto descobrirão os Paulistas a Capitania de Cuyabá e a Governarão os Generaes de São Paulo até que foi dividida em General proprio. Ao depois disto foi ultimamente descoberta a Capitania de Goyazes tambem pelos Paulistas e os Generaes de São Paulo a governarão por muitos annos até ser dividido o seo Governo (1).

Desta sorte não cauzará admiraçam a V. Ex.<sup>a</sup> que esta Capitania, sendo a primeira e a mais antiga ficasse conser-

(1) A capitania de S. Paulo foi creada em 1709 e abrangia então os territorios de Minas Geraes, Goyaz, Matto-Grosso, Santa Catharina, Paraná e Rio Grande do Sul até a Colonia do Sacramento, no Rio da Prata. Os tres primeiros capitães-generaes foram Albuquerque Coelho, de 1710 a 1713; Braz Balthazar da Silveira, de 1713 a 1717, e D. Pedro de Almeida, de 1717 a 1721, quando Minas Geraes foi desmembrada e D. Pedro de Almeida ficou como seu governador, vindo Rodrigo Cesar governar S. Paulo. Em 1738 foram desmembrados Santa Catharina e o Rio Grande do Sul e annexados ao Rio de Janeiro, e em 1748 foram tambem desmembrados Goyaz e Matto-Grosso para formarem capitánias separadas e autonomicas.

(N. da R.)



vando alguns Registos dos m.<sup>tes</sup> que lhe tirarão e q.' enriquecerão as outras Capitánias. Hoje se acha pobre e falta de todos os necessarios para satisfazer as suas muitas despezas. O Rig.<sup>o</sup> em que V. Ex.<sup>a</sup> fala hé hum daqueles que ainda conserva e que achey de posse; as Fazendas que nelle pagarem não devem pagar nesta Capitania, pois assim me consta que se pratica com as Fazendas que entrão pelo Continente de Minas, para o de Goyaz, as quaes tendo já pago os devidos direitos se lhes não tornão a pedir, e o mesmo tambem me consta que se pratica na Capitania do Cuyabá com as que já tem passado e pago na Capitania de Góyaz.

Alem disso a esta Capitania de Sam Paulo lhe deve essa de Goyaz ha muitos annos duas arrobas de ouro, que por ordem de S. Magestade se devem pagar em cada hum anno por lhe ficarem rezervadas atendendo a diminuição em que ficava quando lhe foi separado esse Governo, e seria m.<sup>to</sup> justo que V. Ex.<sup>a</sup> fosse servido mandal-as satisfazer porq.' esta Capitania de S. Paulo está hoje constituída huã Fronteira, necessita muito de que das outras que não precizão de tantas despezas se reparta para ella dás rendas que lhes sobra e não que lhe decipe aquellas migalhas q.' ainda lhe restão, pois de tudo necessita muito para poder defender as outras de que está servindo de Barreira (1).

(1) A capitania de S. Paulo, em 1773, só se limitava com o territorio hespanhol na pequena distancia que vae do salto grande do rio Yguassú até a sua barra no Paraná, e mais da barra do Yguassú até o salto das Sete Quédas, e nesta extensão as divisas eram naturaes e incontestadas pelos dois grandes rios. Porem D. Luiz Antonio estendeu a sua

Isto hé o que posso dizer a V. Ex.<sup>a</sup> e com que me parece fica cessando toda a duvida q.' a V. Ex.<sup>a</sup> se ofereceo sobre a materia das suas já referidas cartas, e para tudo o que prestar no serviço de V. Ex.<sup>a</sup> me acharey sempre ás suas ordens com a mayor e mais prompta vontade. D.<sup>s</sup> G.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo, a 6 de Agosto de 1773. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr.<sup>s</sup> Jozé de Almeida Vasconcellos e Sobral—*D. Luiz Antonio de Souza.*

40.<sup>a</sup>

**Para o mesmo Governador de Goyaz**

Participando o movimento dos Espanhóis.

Tenho escrito a V. Ex.<sup>a</sup> nesta ocazião; tambem o faço agora dando-lhe p.<sup>to</sup> como o Gov.<sup>or</sup> da Colonia me fez avizo de que os Espanhóis, nossos confinantes, passavão com hũa Expedição a sobir o Rio da Prata. Os mesmos avizos tem repetido primeira e segunda vez o Reg.<sup>o</sup> q.' se acha em Guatemy por ter alcançado as mesmas noticias da parte do Paraguay, e como ainda se não descobre este Projecto e os d.<sup>os</sup> Espanhóis podem montar o Rio da Prata e pertender algum estabelecimento que possa ser prejudicial á Capitania de Cuyabá ou ainda pelo tempo adiante a essa de V. Ex.<sup>a</sup>, por

jurisdição sobre o sul de Matto-Grosso e foi lá se confinar com o Paraguay no territorio contestado de Yguatemy. O territorio do Sul era todo pertencente ao Rio de Janeiro.

(*N. da R.*)

esta razão tomo o acordo de participar a V. Ex.<sup>a</sup> e ao General do Cuyabá este movimento p.<sup>a</sup> q.<sup>l</sup>, parecendo-lhe, possa V. Ex.<sup>a</sup>, de comum acordo com elle, mandal-o observar e tomar a esse respeito algumas medidas se acaso assim forem necessarias. DEOS g.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo, a 8 de Agosto de 1773. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.<sup>l</sup> Jozé de Alm.<sup>da</sup> de Vasc.<sup>as</sup> e Sobral.  
—D. Luiz Antonio de Souza.

P. S.

V. Ex.<sup>a</sup> será servido remeter este avizo a toda a deligencia ao S.<sup>l</sup> General do Cuyabá.

41.<sup>a</sup>

### **Para o Capitão General do Cuyabá**

Comunicando o movimento dos Espanhões  
e recomendando cautela.

Desejo muito que nesta ocazião V. Ex.<sup>a</sup> passe assestido da saude mais perfeita, sem que tenha experimentado os rigorozos effeitos desse clima, porq.<sup>l</sup> só desta sorte ficará satisfeito o meo affecto, como tambem completa a minha vontade se V. Ex.<sup>a</sup> me permitir repetidas ocaziões do seo serviço.

Juntamente faço avizo a V. Ex.<sup>a</sup> em como o Gov.<sup>or</sup> da Colonia me fez avizo de que os Espanhões, nossos confidentes, passavão com húa expedição a sobir o Rio da Prata. Os mesmos avizos tem sido repetidos pelo Reg.<sup>o</sup> que se acha

em Guatemy, por ter alcançado as mesmas noticias por p.<sup>to</sup> do Paraguay, e como ainda se não descobre este Projecto e os Espanhões podem montar o Rio da Prata e pertender algum estabelecimento que possa ser prejudicial a essa Capitania, por esta razão tomo o acordo de participar a V. Ex.<sup>a</sup> este movim.<sup>to</sup> p.<sup>a</sup> q.<sup>a</sup>, parecendo-lhe, possa V. Ex.<sup>a</sup> tomar a esse respeito as medidas que forem necessarias p.<sup>a</sup> mandar observar e precaver qualquer projecto que se intente por essas partes.

A minha fiel vontade e escravidão fica sempre sujeita ás ordens de V. Ex.<sup>a</sup> que D.<sup>s</sup> gd.<sup>o</sup> muitos annos. S. Paulo a 8 de Agosto de 1773. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.<sup>e</sup> Luiz de Albuquerque de Mello Pereira e Caceres. — *D. Luiz Antonio de Souza.*

42.<sup>a</sup>

**Para o Coronel  
Jozé Marcelino de Figueiredo**

Cumprimentando-o e pedindo-lhe avizos do que acontecer  
no Rio Grande do Sul.

Suponho que já antecipei a V. S. as mais sinceras expressoens de contentamento que tenho com a estimavel noticia de ser V. S. restituído a essa Fronteira, encarregado do seo Governo; comtudo pelo muito que me interesso nas felicidades de V. S. e nas que podem séguir-se ao Real Serviço com o concurso das suas dispoziçoens e inimitavel honra com que nelle se distingue, não posso deixar por todos os modos que me são possiveis de renovar nesta conjunctura a V. S.



aquelas mesmas expressoens do mayor gosto que me rezultou desta justa e acertada eleição que o Ex.<sup>mo</sup> Snr.<sup>o</sup> Marquez Vice Rey fez de V. S. para dezempenho do Governo q.<sup>o</sup> lhe tem confiado e de que dou a V. S. os devidos parabens, dezejando mais que todos V. S. a S. Mag.<sup>o</sup> os mayores serviços e que por elles chegue a merecer o mais estimavel premio da sua Real Attenção.

Nesta mesma ocazião remeto a V. S. a copia incluza a respeito do que já participei ao seo antecessor em 24 de Julho do anno preterito, sobre o que determinarão as Reaes Ordens que se me expediram pela Secretaria do Estado, na data do pr.<sup>o</sup> de Outubro de 1771, para que V. S. me possa dar por todos os modos os avizos que julgar necessariõs afim de não faltar pela minha parte ao que tanto me recomendão as mesmas ordens.

Queira V. S. dar-me sempre muito boas novas suas, com repetidas ocaziõens com que possa mostrar que no serviço de V. S. e em lhe dar gosto sou sempre o mais interessado. DEOS gd.<sup>o</sup> a V. S. m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup> S. Paulo, 20 de Agosto de 1773. — *D. Luiz Antonio de Souza*. — Snr.<sup>o</sup> Coronel Jozé Marcelino de Figueiredo Sepulveda.

Acompanhou esta carta a copia de outra escrita de S. Ex.<sup>a</sup> ao Ten.<sup>te</sup> Coronel Antonio da Veiga de Andrade, Gov.<sup>or</sup> que foi do mesmo Continente, sobre o estabelecimento de Paradas e datada de 24 de Julho de 1772.

**Para o Marquez Vice Rey**

Comunicando copias de avizos vindos do Rio Grande  
de São Pedro.

No dia 28 do corrente receby os importantes Officios q.  
V. Ex.<sup>a</sup> me dirigio nas datas de 8 e 29 do passado, em que  
V. Ex.<sup>a</sup> me faz a destincta honra de comunicar o judiciozo  
Projecto que tem formado p.<sup>a</sup> a defença da Provincia de  
Viamão; antes de executar o seo parecer por cuja mercê,  
com que V. Ex.<sup>a</sup> me acredita, beijo reverentemente a V.  
Ex.<sup>a</sup> as maons muitas vezes. E achando-me reflexionando  
com a ponderação e seriedade que requer huma materia de  
tão grande importancia, me chegarão ontem a noite os avizos  
que o Governador de Viamão, o Coronel Jozé Marcelino de  
Figueiredo, me envia a toda pressa por hũa Parada, os quaes  
imediatamente vou participar a V. Ex.<sup>a</sup> com a mesma  
brev.<sup>a</sup> e deligencia enviando as copias dos mesmos avizos,  
que me parecerão ser interessantes, não me cabendo no  
tempo da conjunctura prezente poder dizer a V. Ex.<sup>a</sup> sobre  
os referidos Officios outra couza mais do que segurar a V.  
Ex.<sup>a</sup> com toda a asseveração e fidelidade que o Projecto de  
defença de Viamão, que V. Ex.<sup>a</sup> tem formado, me parece  
admiravel e digno em tudo das suas superiores luzes com  
que V. Ex.<sup>a</sup> se distingue, e que a respeito delle me não  
ocorrem mais que algumas lembranças que julgo V. Ex.<sup>a</sup>  
não dezestimarã que eu ponha na sua lembrança, porq.  
cazo V. Ex.<sup>a</sup> as não ache dignas de ponderação servirão ao

menos de acreditar o eficaz dezejo com que me interesso no dezerpenho dos acertos de V. Ex.<sup>a</sup>, como na execução das Reaes Ordens de S. Mag.<sup>a</sup> e segurança e defença dos seos Estados. Deos guarde a V. Ex.<sup>a</sup> com todas as felicidades que affectivamente lhe dezejo. S. Paulo a 31 de Agosto de 1773. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.<sup>e</sup> Marquez de Lavradio, Vice Rey do Estado. — *D. Luiz Antonio de Souza.*

~~~~~

Copia de alguns Capitulos da carta do Coronel Jozé Marcelino de Figueiredo.

Remeto a V. Ex.^a o Mapa das Tropas que guarnecem mais de oitenta leguas da Fronteira que confina com os mãos vezinhos Espanhóes, e leva o Mapa de menos duas Companhias de Aventureiros, a que mandei dar baixa por innuteis quanto ao serviço e por inaturaveis quanto á despeza. Tenho de formar hum Corpo de Infantaria e Artilharia de quatro Companhias, cujo casco fiz com alguns inferiores e soldados que voluntarios quizerão acompanhar-me do Regimento da Ilha de Santa Catharina, por concessão e ordem do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Vice Rey do Brazil, como nestas novas Colonias não tenho gente para prefazer estes corpos, que se fazem tão necessarios, peço a V. Ex.^a me queira mandar alguma re-cluta capaz e melhor voluntarios.

Em consequencia das ordens do Snr.^e Marquez Vice Rey hey de mandar para os Citios de Curitiba e Lages alguns cavalos ensilhados, o que se não pode executar emquanto me não chegão celins para os Dragóens poderem



largar os lombilhos, para estarem aly ás ordens de V. Ex.^a ou do Comandante q.' V. Ex.^a eleger, tudo afim de V. Ex.^a poder socorrer estas Fronteiras cazo sejão superiormente atacadas.

Devo pôr na lembrança de V. Ex.^a a distancia de Curitiba até a Fronteira do Rio Grande que são cento e noventa e duas leguas (1) e á do Rio Pardo 177 leguas, com deficuldades nos caminhos, de sorte que em semelhante distancia não poderá chegar socorro que sirva p.^a evitar a entrada dos inimigos neste Continente se forem, como digo, superiormente atacados, e se não forem só nos fará ruina os Auxiliares e Tropas que V. Ex.^a mandar porque se não poderão sustentar sem grande empenho desta Provedoria e violencia a estes Povos. Sobre tudo mandará V. Ex.^a o que lhe parecer. Porto-Alegre, 9 de Julho de 1773. Ill.^{mo} e E.^{mo} Sr.^r D. Luiz Antonio de Souza, Gov.^{or} e Cap.^m General da Cap.^{nia} de São Paulo. De V. Ex.^a reverente Creado, *José Marcelino de Figueiredo.*



(1) Esta distancia não se refere á fronteira do Rio Grande ao norte, que é formada pelo rio Uruguay ou Pelotas, mas á fronteira pelo lado do sul, que em parte era o Rio da Prata.

(N. da R.)

Mapa das Tropas

que guarnecem a Cap.^{nia} do Rio Grande de S. Pedro

P L A N O		Fronteira do Norte	Fronteira do Rio Pardo	Porto-Alegre do Rio Grande	Total
Coronel Comand. ^{te} do Rio Pardo	1				
Major Comand. ^{te} do Norte	1				
Auditor de Dragoens	1				
Total	3				
Regim. ^{to} de Dragoens em 8 Comp. ^{tas}		184	188	0	362
Infantr. ^a destacada na Ilha, em 3 Comp. ^{tas}		211	24	27	262
Artilhar. ^a destacada do Rio de Janr. ^o em 1 Comp. ^a		28	24	0	52
Cavallaria escolhida, 1 Comp. ^a		0	36	0	36
Total		423	262	27	712

Porto Alegre, 9 de Julho de 1773.

O Governador,

Coronel José Marcelino de Figueiredo

Copia de hum Capitulo da Carta do Coronel Comandante da Fronteira do Rio Pardo.

Vay a relação dos Espanhões e Portuguezes que chega de Monte Vedio, e entre elles o soldado de Cardozo Francisco Paes que era lá Dragão, o qual mandey examinar pelo Cap.^m Jozé Carneiro e encontra a noticia de que ha alguma novidade entre os máos vizinhos pela gente que marcha para o Rio grande; o Capitão Pedra que agora se achava de Comand.^{te} do Bloqueyo da Colonia marchou daly com a sua

Companhia p.^a o mesmo Rio Grande; pode isto talvez acontecer com a noticia que la corre de que V. S. hé chegado a este Continente e que trouxera dous Regimentos, porem que era constante entre elles expedir logo avizo aquelle General para Espanha pedindo gente depois do cazo sucedido com a embarcação, e o mais que melhor dirá a V. S. o dito Francisco Pais. 19 de Junho de 1773.

~~~~~

Copia do Capitulo da Carta do Sarg.<sup>to</sup> Mór Comand.<sup>te</sup> da Fronteira da Barranca.

Destes mãos vizinhos tenho q.<sup>o</sup> dizer a V. S. as noticias que me derão oito marinheiros dezertores, que com Carta de 25 de Corrente repeti a V. S. no Barco e de que já tinha dado conta ao Antecessor de V. S. em carta de 3 de Mayo, que vem a ser que o Barco grande se compoem a sua mariação de 55 pessoas, fora a guarda que dentro ha que tem 14 pessas, 10 de Calibre 4, 2 de Calibre 6, 2 de 12, e 4 Cachorros pequenos, que a Bateria pequena da Barra tem 2 pessas de 18 e a outra grande tem 4 de 12 e 2 de amidar de 4, de bronze. Que no dia 11 de Abril sahia huma embarcação de Buenos-Ayres que, dizião, trazia vinte *pessoas* montadas de Calibre 8 e duas de 18. Que esperão 100 Infantes que já julgavão terem chegado e 100 Indios destinados para a factura de huma bateria no Forte pequeno, e q.<sup>o</sup> vinho mais  $\frac{1}{2}$  pessas de 24. Que havia chegado hum Coronel ao Rio Grande, que dizem viera passar revistas as tropas e que se retirava.



Estas são as notícias que tenho e de q.' tinha dado, como já disse, conta ao Antecessor de V. S. e agora presentemente me aviza o Alferes destacado no Norte da Barra de que observa fazer-se huma nova Cortina, que julgo será p.<sup>a</sup> a defença da dita Barra. Na ocazião em que se passou a carta de V. S. para Molina me diz o Tenente Manoel da Motta, q.' hé quem a levou, que vira gente de novo que julgo ser a que esperam, como dizem os Marinheiros.

O numero da Tropa Espanhola não posso dizer a V. S. o do que consta porq.' me tenho retirado o mais que me tem sido possível da comunicação com elles, e muito principalm.<sup>te</sup> depois do insulto cometido por elles no dia 6 de Abril, de que terá V. S. individual noticia. As embarcaçoens que tem constão de duas grandes artilharias e seis pequenas entre canoas e lanchas; destas, duas tem seos Pedreiros e disto poderão os marinheiros dezertores, que já remeti, dar mais alguma noticia clara. 28 de Junho de 1773.

~~~~~

Copia do capitulo de huma outra carta do mesmo Sarg.^{to}
Mor comandante da Fronteira da Barra.

No dia 6 entrou huma embarcação Espanhola mayor do q.' a que entrou os tempos passados, e supponho ser a mesma que diziam os marinheiros Desertores, que já forão remetidos p.^a esse Viamão. — 8 de Julho de 1773.

Estas copias estão conformes.

Jozé Marcelino de Figr.^{do}

~~~~~



**Para o Marquez Vice Rey do Estado****Sobre os inconvenientes da criação de animaes muares em Minas Geraes**

Tem-se divulgado nesta Cidade a noticia de que a essa Capital tinha chegado hum Navio do Reyno que conduzia a bordo hum numeroso lote de burros para Minas. Com este motivo me parece devo tornar a lembrar a V. Ex.<sup>a</sup> o quanto o estabelecimento destas Fazendas de criação de Mulas em Minas hé prejudicial a todo o Estado em geral. A Provincia de Viamão padecerá a mayor ruina porque, faltando-lhe este commercio das mulas que hé o mais interessante, padecerão aqueles Povos a mayor decadencia e actualmente já a experimentão, porque as suas criaçoens que costumavão vender á dobra e as vezes por mayor preço (1), actualmente me consta que lhes não passão de seis mil réis.

O seu Registo, que hé a mayor renda da Provedoria, necessariamente ha de dar em baixa; o mesmo ha de succeder a esta Capitania, porq.<sup>o</sup> o mayor contrato que tinham estes Povos era o negocio das bestas de Viamão, e os que nelle tem entrado estão se queixando de q.<sup>o</sup> infalívelm.<sup>te</sup> per-

---

(1) A *dobra*, assim como a *pataca*, representava uma certa quantia; a pataca valia 320 réis e a dobra valia 40 patacas ou 12\$800. A dobra caliu em completo esquecimento, mas a pataca ainda é usada entre as populações rusticas do interior de S. Paulo, principalmente entre os negros.

(N. da R.)



dem os seus capitães por não terem já sabida alguma as mudas em Minas. O Registo de Curitiba ha de padecer o mesmo detrimento e o contratador que o rematou neste Trienio já se queixa que perde nelle, e este Reg.<sup>to</sup> hé o mayor rendimento desta Provedoria, que hé pobre como V. Ex.<sup>a</sup> sabe.

A' mesma Capitania de Minas Geraes, imagino eu, serão prejudiciaes p.<sup>a</sup> o futuro esses estabelecimentos porque, achando os povos outros empregos mais faceis de ganhar a vida com menos trabalho e menos escravidão do que empregão na extração do ouro, poderá ser que vão pouco a pouco abandonando este utilissimo trabalho trocando por aquele menos laborioso e mais seguro, o que lhe será de grande inconveniente, para o Real Erario e para todo o Estado em geral.

E a vista destas considerações prohibo a entrada dos Burros para esta Capitania, mas havendo de estar aberta a entrada p.<sup>a</sup> todas as partes para elles passarem p.<sup>a</sup> as Minas (1), não será justo que eu prive estes Povos por mais tempo daquilo mesmo que a todos se concede. Como o mayor prejuizo recae sobre a Provincia de Viannão, ainda muito mais sobre esta de São Paulo, me parecia que V. Ex.<sup>a</sup> faria hum

(1) E' algum tanto contraria aos factos esta affirmação do capitão general. Pois, si a sua jurisdicção se estendia desde o mar até o Rio Paraná e até além do Paraná, em Yguatemy, como poderiam estar abertas todas as entradas de bestas do Sul para Minas Geraes, com prohibição sua? Ficaram somente abertas as entradas do estrangeiro pelo porto do Rio de Janeiro e dos curraes da Bahía pelo sertão do Rio de S. Francisco.

(N. da R.)



grande serviço a S. Mag.<sup>e</sup> se achasse por bem mandar suspender as entradas dos ditos Burros até dar conta ao d.<sup>o</sup> Senhor, com cujo motivo ponho na lembrança de V. Ex.<sup>a</sup> q.<sup>'</sup> esta ocasião seria muy opportuna p.<sup>a</sup> se poder povoar com pouco custo as campanhas do Guatemy ou as de Guarapuaba. Se S. Mag.<sup>e</sup> fosse servido mandar passar todos estes Burros e os mais que já se achão na Capitania de Minas e fazel-os transportar áquelas campanhas para se estabelecerem em Fazendas fora dos Registos das Capitancias de Minas e de São Paulo, consentindo-os somente áquelas pessoas q.<sup>'</sup> quizerem mandar estabelecer as Fazendas e Povoar aquelas partes por ser m.<sup>to</sup> util que nas Fronteiras e fora dos Registos se multipliquem estas criaçoens, mas não no interior do Paiz, adonde só a criação dos cavalos se pode tolerar, porque com esta qualidade de criaçoens de mulas somente nas Fronteiras avultarião os rendimentos dos Registos, cresceriã o comercio e a conveniência dos Povos e não faltaria em Minas a abundancia necessaria de mulas em bom preço para o serviço dos que as quizerem comprar.

Estas considerações ponho na Presença de V. Ex.<sup>a</sup> por me parecer que assim o devo fazer pela minha obrigação. V. Ex.<sup>a</sup>, com mais elevado discernimento, determinará sobre esta importante materia o q.<sup>'</sup> lhe parecer mais util ao Real Serviço e ao bem comum destes Estados (1). D.<sup>o</sup> Gd.<sup>e</sup> a V.

(1) A provincia de Viamão fazia parte integrante da capitania do Rio de Janeiro e estava sob a immediata jurisdicção do vice-rei; elle devia saber os inconvenientes e vantagens da livre criação de muares em Minas Geraes em relação ao Rio Grande do Sul e providenciar sem este estímulo do governador de S. Paulo.

(N da R.)



Ex.<sup>a</sup> São Paulo, 30 de Agosto de 1773. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sur.<sup>o</sup>  
Marquez de Lavradio, Vice REY do Estado.— *D. Luiz Antonio de Souza.*

45.<sup>a</sup>

### **Resposta ao Plano do Vice Rey do Estado**

1

Hé V. Ex.<sup>a</sup> servido fazer-me a honra de comunicar o Plano q.' V. Ex.<sup>a</sup> tem formado para a defença do Rio Grande de S. Pedro, em Officio de 8 de Julho deste prezente anno de 1773, para que na conformidade das Reaes ordens de S. Mag.<sup>a</sup> que Deos guarde, possa eu de acordo com V. Ex.<sup>a</sup> concorrer com os socorros que me forem possiveis aos justos fins da segurança daquello precioso Continente, na consideração de que a sua defença hé tam import.<sup>a</sup> a esta Capitania como todas as mais deste Estado.

2

Quando vim p.<sup>a</sup> este Gov.<sup>o</sup> forão as minhas *Instruções*, de 26 de Janr.<sup>o</sup> de 1765, não só ordenadas p.<sup>a</sup> contribuir para a defença do mesmo Continente, mas tambem para passar á conquista de todos os Territorios q.' os Espanhões em aquelas partes nos tem usurpado, e retorquir sobre elles os meos arteficios com que por tantos annos se tem internado nos nossos sertoes, ganhando assim o tempo que temos perdido thé conseguir huma demarcação como se dezeja.

22\*



## 3

Sobre estes largos fundamentos hé que lancei durante o tempo do meo Governo as primeiras linhas, prometendo-me abrir as portas deste espaciozo Projecto, thé que chegando-me as Ordens do pr.<sup>o</sup> de Outubro de 1771, em q.<sup>l</sup> S. Mag.<sup>o</sup> ordenava formasse o Plano de todos os serviços q.<sup>l</sup> nesta parte do Sul do Brazil se devião fazer. Na conformidade dellas e das instruçoens de que me achava encarregado formey eu a *Introdução Pevia* do dito Plano, em que debuxey em pequeno ponto todos aquelles serviços, que em todos os cinco Governos de que se compoem esta parte do Sul do Brazil (1), me parecia se devião fazer. Mas porque a Provincia de Viamão toca privativamente a V. Ex.<sup>a</sup> e está debaixo de suas ordens, apontey somente a este respeito, com os §§ 43-44-45-46-47, o que competia a esta Capitania contribuir para a sua defença, deixando o mais que pertence á disposição de V. Ex.<sup>a</sup>

## 4

Estes forão os motivos que derão ocazião aos dilatados Pontos de vista a que atendi geralm.<sup>te</sup> naquella *Introdução*

(1) As capitánias a que se refere devem ser as do Rio de Janeiro, incluindo Santa Catharina e Rio Grande do Sul, de S. Paulo, Minas-Geraes, Goyaz e Matto-Grosso; porem as que estavam expostas á invasão dos hespanhões eram sómente tres — a do Rio de Janeiro na parte do Sul, a de S. Paulo em Yguatemy, que aliás pertencia a Matto-Grosso, e a de Matto-Grosso pelo rio Paraguay ácima.

(N. da R.)

*Previa.* Agora, porem, que V. Ex.<sup>a</sup> hé servido restringir mais os meos pensamentos, reduzindo-os ao particular objecto da Defença de Viamão, suspendendo todas aquellas vastas ideas, concordarey de boa vontade a unir-me ao parecer de V. Ex.<sup>a</sup> e exporey sobre esta importante materia o que alcanço, reconhecendo por este assumpto muy dezigual a minha debil intelligencia e tanto mais deficultozo para o meo talento quanto V. Ex.<sup>a</sup> o receya sendo V. Ex.<sup>a</sup> q.<sup>ta</sup> hé e tam consumadas as suas experiencias, e concorrendo tambem o parecer do S.<sup>r</sup> Ten.<sup>te</sup> General João Henrique de Böhm, a que respeito.

## 5

Obedecendo, porem, as Reaes ordens de S. Mag.<sup>a</sup>, que assim o mandão, e juntam.<sup>te</sup> ao preceito de V. Ex.<sup>a</sup>, que a isso mesmo me obriga, exporei sinceramente a V. Ex.<sup>a</sup> o q.<sup>ta</sup> entendo, segurando a V. Ex.<sup>a</sup> que o formal do Plano que V. Ex.<sup>a</sup> me participa me parece ao todo sumamente judiciozo, bem concertado e em tudo conforme ás superiores luzes com que V. Ex.<sup>a</sup> se distingue. Nelle dispoem V. Ex.<sup>a</sup> com particular arteficio os dous principaes pontos que a este respeito propuz sempre a V. Ex.<sup>a</sup>, que hé a diversão que podemos fazer aos Espanhões por Guatemy, e a defença particular de Viamão disposta por tal forma q.<sup>ta</sup> dê tempo para lhe chegarem de longe os socorros.

## 6

Para declarar, porem, os meos pensam.<sup>tos</sup>, tratando separadamente da defença de Viamão hyrei seguindo a mesma ordem em que V. Ex.<sup>a</sup> se explica e por esse motivo tenho presente o dito Officio de V. Ex.<sup>a</sup> de 8 de Julho deste anno.



Dous são os objectos em que V. Ex.<sup>a</sup> distingue o espirito das Reaes Ordens: O primeiro hé conservar o Continente do Rio Grande com as forças competentes para embaraçar q.<sup>l</sup>quer insulto, mas com a mayor tranquillidade em tempo de paz. O segundo acharmo-nos preparados e em estado de atacar os lugares que os Castelhanos injustamente nos tem tomado e os revendicarmos p.<sup>a</sup> o nosso Soberano logo que houver qualquer principio de rompimento. Isto hé o que eu realmente entendo das Reaes Ordens, e no que igualmente sigo tambem na mesma intelligencia de V. Ex.<sup>a</sup>

Continua V. Ex.<sup>a</sup> dizendo que, sendo estes os dous objectos das sobreditas Reaes ordens, V. Ex.<sup>a</sup> em vista dellas dá principio ás suas dispoziçoens: Primeiro em adquirir hum perfeito couhecimento do Paiz que se deve defender, fortificando-lhe os Portos, estabelecer-lhe a communicação de hums p.<sup>a</sup> outros, eleger hum lugar seguro e bem situado, onde possão estar as Tropas e moniçoens de reserva p.<sup>a</sup> socorrer os ditos Postos; e, segundo, providenciar a subsistencia da mesma Tropa pelo que toca ás moniçoens de ambos os generos, atendendo á sustentação de todas as pessoas, assim sold.<sup>os</sup> como de serviço, não esquecendo nesta conta os animaes q.<sup>l</sup> igualmente são necessarios para os transportes. Estas são as dispoziçoens de V. Ex.<sup>a</sup>, e com effeito as mais bem lembradas no cazo presente, e para dezempenhar as ditas dispoziçoens hirei discorrendo com V. Ex.<sup>a</sup> tudo quanto

me lembrar que pode ser util para se conseguirem e ampliarem as ditas dispoziçoens.

9

A materia hé tão importante como V. Ex.<sup>a</sup> mesmo a pondera, a Provincia huma das mais arriscadas do Estado, a acção de mayor consideração para a reputação de nossas Armas, o meo conhecimento debil e obscuro, as noticias que tenho muy confuzas, os meus estudos m.<sup>to</sup> poucos e a experiencia incerta. Tudo isto me dezanima, mas quando considero que tenho a V. Ex.<sup>a</sup> por mestre, as suas acertadas ordens por guia e o seo clarissimo discernimento por norte, revive o meo espirito e acho fundamento ás minhas esperanças.

10

Pelo que toca á extensão do Paiz hé evidente que qualquer que seja a sua particular configuração elle sempre ao todo hé de huma grandissima extensão de Fronteira. Nella considero as duas pontas que já expuz a V. Ex.<sup>a</sup>, abertas em forma de compasso, huma que se estende pela costa do mar emthé o Porto de S. Jozé do Norte, outra que se estende pela terra dentro, entre a Serra e o Rio Guayba, emthé o Rio Pardo ou passo de Jacuhy, cuja Fronteira lhe dá V. Ex.<sup>a</sup> de extensão a gr.<sup>da</sup> longitude de cento e dezoito leguas. E a vista desta figura considera V. Ex.<sup>a</sup> judiciozamente que esta grande distancia parece totalmente difficil o pode defender-se sem hum consideravel exercito. Esta ponderação de V. Ex.<sup>a</sup> está admiravelm.<sup>te</sup> advertida porque na verd.<sup>e</sup> he necessario o dito exercito consideravel, mas como nós o não

podemos por hora ter hé preciso q.' os empenhos e as subtilidades da arte, valendo-nos de todas as ventagens que aly descobrir a natureza, se empreguem em remediar com arteficio o que nos falta na dispozicão do terreno e no numero das Tropas, e p.<sup>a</sup> poder ponderar bem este ponto pezarey na Prezença de V. Ex.<sup>a</sup> as forças dos inimigos e as nossas, a sua actual ordem em que se vão formando e aquella que me parece mais propria que devemos tomar p.<sup>a</sup> lhe resistir e lhe ganharmos a ventagem, se pudermos.

## 11

Ao mesmo Continente adverte V. Ex.<sup>a</sup> que pertencem os Campos da Vacaria emthé o Registo da Victoria, nos quaes lembra muito bem a V. Ex.<sup>a</sup> o facil caminho q.' se comunica com as Missoens, caminho sumamente perigozo e arriscado p.<sup>a</sup> nós pelos motivos que V. Ex.<sup>a</sup> não ignora, cujo perigo tendo eu já noticia delle o adverty no Officio de 1 e 2 de Março de 1765 ao Senhor Conde de Cunha, Antecessor de V. Ex.<sup>a</sup>, e em vista deste receyo mandey para aquele citio ao Capitão-Mór Antonio Correa Pinto (1). Formey a nova Villa das Lagens ê fiz povoar aquele Certam com muito trabalho, fazendo aly levantar huma Companhia de 60 cavallos Auxiliares e outras mais de Ordenanças que já aly temos.

(1) Paulista muito distincto, fundador e primeiro capitão-mór da villa de Lages, em territorio de Santa Catharina.

(N. da R.)



Depois disto passa V. Ex.<sup>a</sup> a examinar os Pontos mais importantes do Continente para serem defendidos, e examinando V. Ex.<sup>a</sup> as Cartas Geograficas dispoem V. Ex.<sup>a</sup> a sua ordem de defença elegendo os Pontos principaes, formando de todos elles duas linhas e dividindo-os em 12 partes. Aqui supponho a V. Ex.<sup>a</sup> informado que em todos estes lugares ha estreitos desfiladeiros ou obstaculos em que se pode disputar a passagem. Esta divizão e ponderação de V. Ex.<sup>a</sup> acho bem advertidas, e hê que atendendo ao numero das Tropas que actualmente temos em Rio G.<sup>de</sup> e consta do Mapa assignado pelo Gov.<sup>or</sup> Jozé Marcelino, q.' remety a V. Ex.<sup>a</sup>, e atendendo tambem, como se vê da sua carta, o ter elle dado baixa nesta ocazião ás duas Companhias de Aventureiros, as quaes julgo logo que V. Ex.<sup>a</sup> tambem mete em conta p.<sup>a</sup> a guarnição destes Postos, me parece que sendo elles muitos e a Tropa pouca seria mais seguro eleger alguns daqueles mais importantes e, fortificando-os muito, guarnecel-os com mayores forças, ainda que se *acabando nascem* os outros (2) que não fossem de tanta consideração, p.<sup>a</sup> que a Fortaleza das defenças, junto ao mayor numero das Tropas, pudesse fazer mayor resistencia e dar lugar para fazer deter os inimigos na sua expugnação, ainda que fosse mayor o seu numero.

---

(2) Deve-se ler *abandonassem* e não como aqui escreveu o secretario de D. Luiz Antonio.

(N. da R.)



E destes Postos elegeria eu tres principaes, dous nas duas extremid.<sup>es</sup> do compasso e hum no centro, aos quaes fortificaria m.<sup>to</sup>, fazendo-lhes tambem seos Fortins avancados; *verbi gratia*, hum para a parte de S. Jozé do Norte, adonde se achasse ser mais defensavel, e outro p.<sup>o</sup> a parte do Jacuhy e Rio Pardo, adonde nestas p.<sup>tes</sup> V. Ex.<sup>a</sup> quer estabelecer o mayor numero de Tropa, á qual acrescentaria eu tambem boas fortificaçoens.

O terceiro no centro, ou na Villa Nova da Madre de D.<sup>a</sup> dos Cazaes, ou na Freg.<sup>a</sup> do Triunfo, adonde tambem faria fortificaçoens consideraveis. Estes tres Postos mais importantes reduziria eu a melhor e mais seguro estado de defenças e capazes de resistir a qualq.<sup>r</sup> ataque, sem q.<sup>e</sup> os pudessem levar de assalto, mas que obrigasse a hum sitio nas formas de Trincheira aberta, que dêsse tempo aos socorros, porq.<sup>e</sup> me persuado que desta sorte tinha V. Ex.<sup>a</sup> as mesmas duas linhas de defença e com mais fortes guarniçoens, e capazes de patrulhas destacar e resistir, o que não succederá tão facilmente achando-se a Tropa dividida por muitos Postos e sendo defenças de Fortificaçoens consideraveis, porq.<sup>e</sup> de ordinario acontece q.<sup>e</sup>, sendo estes postos atacados por forças superiores, quasi sempre cedem huns depois dos outros, e desalojados os primeiros hé como infallivel cederam os segundos porq.<sup>e</sup> se lhes introduz o temor; porem a este respeito obrará V. Ex.<sup>a</sup> aquilo que entender hé mais adquado, porq.<sup>e</sup> eu só exponho a este respeito a minha lembrança e o parecer todo deve ser de V. Ex.<sup>a</sup>



## 13

O Passo das Torres ou outro qualquer que segure a comunicação do caminho de terra que temos de Santa Catharina, pela Laguna, emté Viamão, julgo tambem muito importante e que se lhe forme huma reducta com algumas poucas pessos de artilharia, quanto baste para respeito.

## 14

Todas as mais ordens q.' V. Ex.<sup>a</sup> continua a dar nos Capitulos seguintes p.<sup>a</sup> Gov.<sup>o</sup> do Gov.<sup>or</sup> de Rio Grande, todas são somamente acertadas e bem advertidas.

## 15

Tambem a Tropa q.' V. Ex.<sup>a</sup> tem formado e pertende formar na mesma Provincia me parece ser muito conveniente q.' a haja propria e toda a que se puder sustentar e permitir a povoação da dita Provincia.

## 16

Emquanto aos socorros que lhe devem hir de fora, tem V. Ex.<sup>a</sup> rezolvido que as quatro Companhias do Regim.<sup>to</sup> dessa Capital, que se achão destacados na Praça de Santos, junto com o Parque de Artilharia que veyo destinado Lx.<sup>a</sup> para esta Capitania, dêem principio a formar hum corpo respeitavel nesta Capitania, que possa empregar-se em socorro da mesma Provincia tanto que a necessidade o pedir. E assim julga V. Ex.<sup>a</sup> se deve entender o espirito das Reaes ordens, e que a este corpo hé que se devem unir os Regimentos de Auxiliares de Paulistas para o fazerem mais forte, porq.' se fazem muy temiveis aos Castelhanos.

E adiantando V. Ex.<sup>a</sup> os seus conhecim.<sup>tos</sup> prosegue com acertado discurso dizendo que como a força dos corpos não consiste essencialmente no seu numero, mas sim na qualidade e boa disciplina dos soldados de que se compoem, prefere V. Ex.<sup>a</sup> aos d.<sup>os</sup> Regim.<sup>tos</sup> de Auxiliares as cinco Companhias de Infantaria paga que guarnecem a Praça de Santos, corroborando V. Ex.<sup>a</sup> o seu pensamento com as solidas razões que aly aponta; como também os meios de se reduzir esta Tropa ao melhor estado de poder servir.

Eu me conformo neste parecer com V. Ex.<sup>a</sup> por ser certo que a Tropa paga se acha mais desembaraçada para certo emprego, e por todas as razões deve ser a primeira a marchar por ser este o seu instituto e o seu principal modo de vida, e os Auxiliares serem só p.<sup>a</sup> ajudar a dita Tropa e deverem ser reservados p.<sup>a</sup> o mayor aperto pelo grande desarranjo que se segue ás suas *canoas* e familias (1) em serem obrigados a hir servir p.<sup>a</sup> grande distancia, como também porque desta resolução se seguiria o abandono das suas labouras e deste a grande falta de mantimentos, que seria mais prejudicial q.' a mesma Guerra.

Aquí só se me segue huma pequena duvida, a que atenderey pelo melhor modo que me for possivel, e vem a ser que alem das cinco Comp.<sup>as</sup> da Praça de Santos se achão actualmente mais duas destacadas em Guatemy, e marchando as cinco p.<sup>a</sup> distancia mayor como se dispoem ficão as duas de Guatemy sem terem com que se possam defender, mas para isto haverá algum remedio.

(1) Aquí deve-se ler *peçoas* e familias e não *canoas* e familias, como escreveu o secretario do capitão-general.

(N. da R.)



A respeito do discurso que V. Ex.<sup>a</sup> faz sobre o espirito das Reaes ordens, emquanto dispoem o lugar que será mais proprio para postar este corpo, discorro tambem com V. Ex.<sup>a</sup> que a cituação da Villa de Lages prevalece m.<sup>to</sup> a Villa de Curitiba, que até agora se considerava, e isto por todos os motivos que V. Ex.<sup>a</sup> aponta, por estar em lugar central que atende as muitas partes aos socorros do Rio Grande, ao ataque das Missoens e ao socorro da Ilha de Santa Catharina.

Se este corpo cauzar ciúmes ao Castelhanos, isso me nam embaraçaria muito porq.<sup>o</sup> elles tambem se não embaração de nolo cauzarem com as suas dispoziçoens. Aqui somente se oferece huma grande duvida, a qual eu passarey a examinar para dar p.<sup>to</sup> a V. Ex.<sup>a</sup>, porque me parece essencialm.<sup>to</sup> necessr.<sup>o</sup> fazer-se esta averiguação antes de se rezolver a marcha do referido corpo para aquella paragem, e vem a ser se naquele territorio poderá haver a subsistencia e os mantimentos necessarios p.<sup>a</sup> conservação desta Tropa, porquanto a mim se me oferece nesta parte alguma duvida pelo motivo de ser a terra nova, a pouco tempo povoada (1), e ficar a grande distancia das terras onde pode haver os mantimentos, e dos Portos de mar para poderem ser transportados sem huma despeza muito consideravel, que nos

(1) Lages foi fundada pelos annos de 1766 e 1767 e fica bastante longe de Curityba e da Laguna para receber mantimentos destes logares com os pessimos caminhos daquelles tempos.

(N. da R.)

arruine. E sobre este ponto entrarey sem perda de tempo a fazer os exames necessarios p.<sup>a</sup> tornar a consultar as rezouens de V. Ex.<sup>a</sup>

## 18

Dispostas as couzas por esta forma da parte de Viamão passey a fazer todo o armamento entrando da p.<sup>te</sup> do Guatemy, apromptando nos Rios numeroza Frota de Canoas, fazendo passar o Brigadeiro Jozé Custodio aquela altura com a mayor brevid.<sup>a</sup> e dispondo pelo modo possivel todas as couzas necessarias para fazer por aly diversão, pois hé o Ponto essencial em que eu me fundo p.<sup>a</sup> divertir aos Castelhanos p.<sup>a</sup> Paraguay parte das forças que elles podem juntar em Viamão. E suposto que a mim e ao Brigadeiro Jozé Custodio me parecia que em Guatemy devia haver mayor numero de Tropa paga para ser a diversão mais vigorosa e mais sensivel, segundo o determinão as regras da arte, comtudo atendendo a conformar-me com o parecer de V. Ex.<sup>a</sup>, que rezolve sejão todas as mayores forças para o socorro de Viamão, me acomodo a fazer a diversão somente com os Paulistas e Tropas ligeiras, no que não haverá duvida, comtanto que S. Mag.<sup>a</sup> seja servido atender a estes homens, dando-me os meynos, que poucos bastão, para os trazer mais contentes, satisfazendo-lhes as suas pagas.

## 19

Tudo o mais q.' V. Ex.<sup>a</sup> providencia para fazer ter promptos os mantimentos para sustento destas Tropas em Viamão hé ideya certissima, digna da circunspeção de V. Ex.<sup>a</sup> pois hé certo que neste Ponto consiste o primeiro cuidado

de hum prudente General, porque sem abundancia de mantimentos ficam os mayores Exercitos sem forças, a sua falta destróe mais que o ferro e fogo dos inimigos e obriga a retirar e abandonar as empresas. E pelo que toca a esta Capitania, logo que V. Ex.<sup>a</sup> acabar de assentar e rezolver sobre todos os pontos aqui ponderados, trabalharei por satisfazer do melhor modo q.' puder a sua subsistencia enquanto marcharem ou assestirem dentro das terras desta Capitania.

## 20

Desta sorte tem V. Ex.<sup>a</sup> disposto as suas idéas para a defença do Rio Grande segundo o conhecimento do Paiz, que de longe se alcança. Tem V. Ex.<sup>a</sup> disposto os socorros q.' devem estar promptos nesta Capitania para descer ao mesmo Continente. Tem V. Ex.<sup>a</sup> providenciado a subsistencia das mesmas Tropas, e tenho eu proposto a V. Ex.<sup>a</sup> o quanto me parece acertada a disposição de V. Ex.<sup>a</sup> emq.<sup>to</sup> ao que se acha exposto. Resta-me ainda consultar a V. Ex.<sup>a</sup> a respeito do modo de atacar os inimigos ou de frustrar as suas ideyas cazo que elles intentem algum poderoso ataque, ou nos resolvamos a fazel-o a elles, conforme V. Ex.<sup>a</sup> declara no segundo Ponto do seo judiciozo Projecto e se acha escrito ao principio. E para que tudo fique disposto na melhor ordem preciso de me informar do parecer de V. Ex.<sup>a</sup> para q.' a disposição das Tropas seja logo ordenada para qualquer destes dous fins, ou para se defender, sendo atacada, ou para atacar com vigor, sendo a isso provocada.



Como esta materia hé de muito pezo e de muita consideração, V. Ex.<sup>a</sup> me dispense e me dê licença para a poder expor do melhor modo que puder porq.' não só depende deste acerto a conservação e defença destes Estados, mas tambem a reputação de nossas Armas. Como não posso occularmente ver o Paiz que ha de servir de Theatro destas operaçoens, exporey a V. Ex.<sup>a</sup> em tocco dezenho pouco mais ou menos o q.' sobre esta importantissima materia me ocorre.

Antes de entrar no detalhe das minhas duvidas devo supor e imaginar o peyor que pode acontecer; devo supor que o Ministerio de Espanha rezolve apoderar-se de Viamão; que manda juntar todas as forças que por vezes já tem juntado para nos sitiar a Colonia, no que não pode haver duvida, porque em boa filosofia do acto a potencia hé a consequencia infalivel, e devo supor que elegem hum General capaz desta empresa, perito nas marchas de Guerra e animoso, e q.' o habilitão com forças competentes, assim de dinheiro como de Tropas da Europa, p.<sup>a</sup> húa acção desta importancia, e que o dito General vem determinado e resolutu a arriscar tudo p.<sup>a</sup> conseguir aquella conquista e se coroar de louros daquelle glorioso triumpho.

Devo neste cazo supor que este General ha de combater immediatam.<sup>te</sup> as nossas Tropas, dar-lhes batalhas e derrotas

por toda a parte que as achar, porq.' não hé crível q.' os espanhóes imaginem de fazer a conquista desta Provincia supondo que lhes a largaremos sem combates, porq.' isso seria no tempo prezente conceberem hum Projecto totalmente quimerico e vazio.

## 24

Aqui me devo lembrar das consequencias que se podem seguir da perda de Viamão, como V. Ex.<sup>a</sup> mesmo me pondera, como tambem das defículdades que haveria para se restaurar depois de perdida, porquanto sendo ella no estado prezente huma Provincia aberta para nossos inimigos e por isso difícil de defender pela nossa parte, seria depois de perdida fechada para nós e difícil para entrarmos nella, porque bastava aos Castelhanos, se a tomassem, fortificar-se no alto da Serra, no sitio das Torres e na Barra do Rio Grande para ser de difícil acesso a sua conquista.

## 25

Nestes termos devo considerar que se os Espanhóes intentarem fazer-nos a Guerra em Viamão na forma já referida, me parecia a mim propor a V. Ex.<sup>a</sup> que para haverem de ficar os nossos Postos mais defensaveis e mais seguros de huma força superior com que podem ser atacados, seria conveniente que V. Ex.<sup>a</sup> mandasse fortificar na dita Provincia os tres diferentes Postos assinalados, dous nos lados e hum no centro, que pudessem arrestar e suspender os inimigos e defender as nossas Tropas do seo impeto no caso de serem acometidas de desigual numero de contrarios, como supponho, obrigando-os a abrir trincheira e fazer hum sitio com todas

as formas, pois nos Paizes abertos, qual hé o Rio Grande, me parece indispensavel haver Fortalezas para suspender o agressor té darem tempo a se poderem juntar todas as forças p.<sup>a</sup> hir em seo socorro.

## 26

Depois destas tres Praças que a mim me parece serem convenientes naquella Provincia para ficar defençavel e livre do perigo de qualquer insulto repentino, e terem as Tropas que aly tivermos este seguro assilo para se poderem defender por muito tempo, me lembra ainda outra defença mais segura e mais eficaz que as referidas, que V. Ex.<sup>a</sup> pode acrescentar se V. Ex.<sup>a</sup> quizer e achar que convem aos seus designios, e para me poder explicar torno a notar a configuração da Provincia sobre o Mapa.

## 27

Nella vejo, como já fica notado, que a sua figura se abre em duas pontas em forma de compasso, cujos lados ficão perto do inimigo, e que deste compasso tem os Castelhanos o centro, e que deste centro lhes fica mais breve o caminho para atacar qualquer dos lados, podendo andar em linha recta, quando nós para os socorrermos havemos de rodear e andar pelo círculo. E esta disposição faz com q.<sup>a</sup> a positura dos inimigos na sua Fronteira, com forças iguaes, seja mais ventajosa que a nossa com as mesmas forças.

Para melhorarmos, pois, este defeito me parecia a mim poder-se considerar e procurar hum Posto que nos faça prevalecer sobre os contrarios. E qual seja este Posto q.<sup>a</sup> nos



adquira esta ventagem, de que precisamos, me ocorre que não pode ser outro senão o lago. Este, segundo mostra o mapa, entra pelo meyo das duas Pontas da Provincia emté o nosso centro e do nosso centro corre emté a Fronteira dos Castelhanos, de que venho a entender que quem for mais poderoso sobre este lago (1), esse o ha de ser sobre a Fronteira contraria. Se a V. Ex.<sup>a</sup> parecer o mesmo e quizer mandar armar-se sobre este lago, terá V. Ex.<sup>a</sup> terceira linha de defença, esta muito mais ventajosa que as outras duas, pois me parece, que tendo V. Ex.<sup>a</sup> huma armada dentro do lago, de nenhuma sorte poderão os nossos contrarios passar a citar as nossas Praças sem pr.<sup>o</sup> combaterem a d.<sup>a</sup> armada, porq.<sup>o</sup> se o fizerem e passarem o lago para o nosso Continente, a nossa Armada lhes cortará o socorro. Se combaterem primeiro a Armada, qualquer que seja o successo deste choque, lhes diminuirá as forças e depois d'elle havemos de recebê-los detraz das defenças das nossas Fortalezas, que serão obrigados a sitiá-las; e tudo isto nos dará tempo bastante para chegarmos com todos os socorros que quizermos e disputarmos passo a passo a Provincia.

Tem mais esta Armada a ventagem de poder V. Ex.<sup>a</sup> trocar a vanguarda a seo arbitrio: por exemplo, esperal-os V. Ex.<sup>a</sup> primr.<sup>o</sup> dentro nas Praças e batel-os depois com a armada a cortar-lhes os socorros, ou disputar-lhes a passagem com a Armada e esperal-os nas Praças. Tem mais a dita

(1) Aquí só se fala em um lago, que é a Lagõa dos Patos; porém a expressão abrange tambem a Lagõa-Mirim, unida á primeira pelo importante canal natural de S. Gonçalo.

(N. da R.)



Armada outra serventia que havendo nós de atacar os Castelhanos nos seus estabelecimentos, nunca o poderemos fazer seguramente sem forças aquaticas dentro do lago, e isto muito principalmente depois de os Castelhanos principiarem a formar aly a sua marinha, como refere o Coronel Jozé Marcelino de Figueiredo dizendo que elles tem huma embarcação de 20 pessas, que esperão outra que tem outras 5 mais pequenas, com q.' se vão preparando p.<sup>a</sup> senhorear aly a agua, reconhecendo ser este Posto mui ventajozo pelo motivo de ser a Provincia de Viamão aquatica.

Em vista disto hé de crer que elles nos disputão a entrada das nossas embarcaçoens, querendo conservar para sy privativamente esta ventagem, em que consiste a mayor força, e por este mesmo principio hé de crer q.' elles se vão fortificando na entrada da Barra daquelle Rio, plantando artilharia de 24. para de todo nos impedirem a entrada das nossas embarcaçoens, o q.' sem duvida não farião se as não temessem muito naquelle lago.

28

Eu bem sey q.' V. Ex.<sup>a</sup> me dirá que esta ideya nos mete em consideraveis gastos e com q.' não podemos, mas nunca os gastos são grandes quando são precizos e necessarios. A importancia de Viamão, a segurança destas Capitancias e o socego de V. Ex.<sup>a</sup> pelo que toca a estes Estados tambem são couzas m.<sup>ta</sup> grandes, e nada disto pode estar seguro, segundo alcanço, *sem Praças fortes no Terreno de Viamão e sem embarcações armadas dentro do lago* (1).

(1) O gripho aqui é do proprio original para salientar a importancia do argumento contido nesta affirmacão.

(N. da R.)



Bem sey que me poderá V. Ex.<sup>a</sup> dizer como poderam entrar e estar estas embarçaens, ou que os Castelhanos poderão romper connosco por esse motivo; porem se V. Ex.<sup>a</sup> achar que lhe são convenientes, p.<sup>a</sup> tudo poderá haver remédio, principalmente se V. Ex.<sup>a</sup> for servido mandar guarnecer a Fortaleza da Barra com algumas pessos de 24, como tem os Castelhanos de sua parte; e se elles romperem connosco, valendo-se destes pretextos, poderá ser que seja menos mão antes de terem de todo completo o seo preparo, achando-nos já com esta defença, do que ao depois de terem todas as suas couzas promptas, e nós sem ellas.

Mas hé necessr.<sup>o</sup> advertir que o lago, tendo por todo tres ou quatro braças de fundo, em duas passagens só tem huma braça, e as embarçaens que houverem de servir nelle devem ser taes que naveguem com esta altura da agua. Se V. Ex.<sup>a</sup> quizer fazer de todo esta segurança indispensavel a poderá augmentar ajudando-me a acrescentar as forças em Guatemy, e Povoar aquella Provincia, pois hé certo e indubitavel que quanto mais forças puzermos em Guatemy, tanto mais lhes faremos advertir o cuidado p.<sup>a</sup> aquellas partes, e quanto mais lhes fizermos divertir o cuidado e as forças, menos teremos que temer e que recear por Viamão. E alem destas ventagens e de segurarmos os nossos Sertoens, tambem teremos a conveniencia de que assim como os Castelhanos nos pertendem impedir a navegação do Rio da Prata pela Colonia, nós lhe procuramos abrir outra mais ventajosa e que os inquiete pelo Paraguay. Com esta dispozição hé que me parece pode V. Ex.<sup>a</sup> estar seguro, e até me persuado que elles perderão toda a vontade de nos atacar.

Se V. Ex.<sup>a</sup> quizer e tiver forças p.<sup>a</sup> augmentar ainda mais este arbitrio, em cazo de receyo faça vir ao Rio de Janeiro forças maritimas com q.' poder transportar as Tropas dessa Capitania ao Rio da Prata, cujo receyo acabará de dezarmar de todo as idéas Castelhanas. O nosso Reyno hé Potencia marítima, a Cap.<sup>nia</sup> do Rio de Janeiro, a de S. Vicente e a de Santa Catharina Estados marítimos e fica evidente que p.<sup>a</sup> esta qualid.<sup>o</sup> de Estados só forças marítimas.

Para conservar estes gastos, já na *Introdução Previa* toquei ao quinto Ponto, que era necessario hũa certa economia em todas as partes p.<sup>a</sup> termos o dinheiro necessario. E tambem me lembra ponderar a V. Ex.<sup>a</sup> que pode ser mais util e conveniente hum esforço rigorozo e repentino do que continuadas despezas; mas V. Ex.<sup>a</sup> saberá melhor do q.' eu o q.' mais importa e que hé mais acertado q.' se faça.

Nesta forma tenho exposto a V. Ex.<sup>a</sup> o q.' se oferece ao meo discurso, conformando-me em tudo o que V. Ex.<sup>a</sup> propoem pelo q.' toca ás dispoziçoens de terra q.' V. Ex.<sup>a</sup> tem delineado, e lembrado a V. Ex.<sup>a</sup> as mais q.' aqui lhe ofereço pelo q.' toca ás dispoziçoens de agua. V. Ex.<sup>a</sup> resolverá nestas materias pelo melhor modo q.' for servido, na certeza de q.' em tudo quanto V. Ex.<sup>a</sup> dispuzer e ordenar será sempre inseparavel a minha vont.<sup>o</sup> e a minha obed.<sup>a</sup> de todas as ordens e determinaçoens de V. Ex.<sup>a</sup> D.<sup>s</sup> Gd.<sup>o</sup> a

V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo, a 2 de Setembro de 1773. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup>  
Snr.<sup>7</sup> Marquez Vice Rey do Estado. — *D. Luiz Antonio de  
Souza.*

46.<sup>a</sup>

**Para o mesmo Vice Rey**

Protestando solidariedade com todos os planos adoptados  
para a defença do Rio Grande.

Por não demorar nem ainda hum só dia o negocio mais importante e mais da approvação de V. Ex.<sup>a</sup>, o qual hé o socorro do Rio Grande, por isso abreviarey o responder ao segundo Officio de V. Ex.<sup>a</sup> de 29 de Julho, que veyo na mesma ocazião, como tambem por não ser precizo outra couza mais do que segurar a V. Ex.<sup>a</sup> que eu fico conforme com tudo o que V. Ex.<sup>a</sup> nelle dispoem e ordena se deve obrar em Guatemy, e na mesma conformidade vou adiantando quanto posso todas as providencias necessarias em que só considero deficuldade em congregar as gentes voluntarias a vista dos poucos meyos que tenho p.<sup>a</sup> lhes grangear as vontades e não haver ainda huma consignaçoã certa p.<sup>a</sup> se poderem satisfazer com pontualidade os soldos naquela Fronteira; mas fico trabalhando com toda a deligencia por aplnar estes obstaculos em q.<sup>7</sup> D.<sup>a</sup> permita ajudar-me com o mesmo successo com q.<sup>7</sup> até agora me tem favorecido, e o q.<sup>7</sup> mais desejo hé poder obrar em tudo conforme a vontade e agrado de V. Ex.<sup>a</sup>, em que dezejo mostrar o mayor e mais

leal affecto, como devo á obrigação. DEOS Gd.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup>  
 São Paulo, a 2 de Septembro de 1773. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup>  
 Marquez de Lavradio, Vice Rey do Estado. — *D. Luiz An-  
 tonio de Souza.*

47.<sup>a</sup>

**Para o mesmo Vice Rey do Estado**

Participando ter recebido huma carta do Cap.<sup>m</sup> Silveira Peixoto  
 e remetendo copia della.

A<sup>s</sup> minha mão chegou huma carta escrita pelo Capitão  
 Silveira, que se acha prizioneiro ha m.<sup>to</sup> tempo em Buenos-  
 Ayres (1), dirigida a hum Am.<sup>o</sup> seo da Villa de Parnaguá,  
 cuja carta me pareceo a mim por alguns motivos q.<sup>a</sup> a devia  
 participar a V. Ex.<sup>a</sup>, como faço pela copia junta. Conside-  
 rando nesta materia, animado do dezejo que me assiste de  
 concorrer para a liberdade deste homem que com tanto dis-  
 velo se empregou no Real Serviço, formei a carta junta com  
 o dezignio de o pedir ao Governador de Buenos-Ayres; po-  
 rem eu suspendo toda a resolução enquanto não consulto  
 o parecer de V. Ex.<sup>a</sup>, tanto pelo que respeita a mandar a  
 dita carta, como pelo que toca ao estilo q.<sup>a</sup> nella sigo, como  
 tambem p.<sup>a</sup> saber se V. Ex.<sup>a</sup> discorre que será esta deligencia  
 da aprovação de S. Mag.<sup>a</sup>, o que talvez V. Ex.<sup>a</sup> poderá ter  
 melhor alcanço desde o tempo que eu roguey a V. Ex.<sup>a</sup>

(1) Vide vol. VI, *NOTA in fine.*

(*N. da R.*)

quizesse interessar-se neste particular e V. Ex.<sup>a</sup> me avizou que sobre elle escrevia ao Gov.<sup>o</sup> da Colonia p.<sup>a</sup> que o tratasse com a delicadeza necessaria. E assim espero que V. Ex.<sup>a</sup> queira obrar aquilo que melhor entender e achar que será mais do Serviço e Real Agrado de S. Magestade. DEOS Gd.<sup>e</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> São Paulo, 9 de 7br.<sup>o</sup> de 1773. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.<sup>l</sup> Marquez de Lavradio. — *D. Luiz Antonio de Souza.*

~~~~~

Copia da Carta do Capitão Antonio da Silveira Peixoto,
Prizoneiro em Buenos-Ayres.

S.^r Capitão Francisco Glz.^l Ribeiro Belem. M.^{to} meo S.^r e estimado Am.^o — Receby huma de Vm.^{co} daptada de 22 de Julho do presente anno, da qual fiz toda a estimação que Vm.^{co} pode ponderar, sendo a primeira que receby depois que aqui estou, principalmente por ter a certeza que Vm.^{co} e todos da sua casa passão com saude; por outra parte me servio de muito desgosto vendo q.^l Vm.^{co} nella me diz que nas antecedentes me tinha dado noticia dos meos assumptos, e por este modo fiquei como estava e mais confuzo, pois esta hé a primeira que recebo desses Paizes: Sendo assim q.^l de tantos que por ally se fingirão meos Am.^o não me tenho esquecido nem ainda nos mayores conflictos, pois hé m.^{to} certo q.^l depois de aqui chegar com dous pares de grilhoens nos pés e ser encerrado em hum calabouço com sentinella de vista p.^a me não comunicar com viva creatura, e neste modo me conservei mais de quinze mezes, e comtudo como Deos me fez a mercé de em qual-

quer parte ter am.^{as}, a todo o risco escrevy ao Gov.^{or} da Colonia e ao meu Capitão General e ao Sur.^o Thenente Coronel D. Affonso Botelho dando-lhes parte das minhas infelicidades, e a alguns Amigos, e ao depois que tive todo este Forte por Prizão tenho escrito varias cartas aos ditos Senhores dando-lhes a mais leve noticia para seo Governo como leal Vassallo, em cujas ocazioens escrevy a Vm.^{oe} e a varios Amigos, e com tal Fortuna que nem de huns nem de outros tenho tido resposta, advertindo que não hão de dizer que as não receberão porq.^o os portadores as derão em mão propria do d.^o Governador e o d.^o me mandou dizer que logo as mandou a quem correspondião.

Tenho a consolação de deixar aqui memorias, pois tenho levado estes trabalhos com tanta rezignação e valor q.^o a todos deixo confuzos, mostrando boa cara a todos, desprezando a indegnid.^o com que fuy prezo e os apertos em q.^o me tem posto aleivosamente, de sorte que todos dizem que não tem visto outro coração de bronze de infinitos que aqui tem estado, pois tenho a certeza que EL REY, meo Senhor, ha de defender a minha cauza tanto por obrigação de Senhor e defençor de seos vassallos, que com zello se precipitão no seo Real Serviço, como pela conta que lhe tem de não perder trezentas e quarenta leguas de terreno q.^o por mim e por suas Armas forão descobertas e transitadas (1), e as riquezas que nellas se prometem, p.^o cujo cumprimento empenhey a

(1) O capitão Silveira explorou o rio Yguassu e parte do Paraná, onde foi preso em 1770, e as distancias viajadas por elle não alcançam a 340 leguas.

(N. da R.)



minha saúde e vida, que não forão bastantes todas as difficuld.^{es} para me fazerem retroceder, que como trazia de roteiro ao depois de ser visto vulgarm.^{te} dizião q.' somente invizíveis poderião cometer tal violencia e com tão máo successo até o presente.

Tem-se-me aqui oferecido todos os bons partidos, dizendo-me que estou em tempo de fazer m.^{tos} serviços a esta Coroa, que sabe remunerar os serviços de quem com lealdade a sabe servir, dizendo-me que o meu Soberano não faz caso de quem o serve, como se verifica q.' ha tempo que aqui estou (1) e nenhuã carta lhe tenho merecido; porem até o prez.^{te} não estou de acordo ser trahidor a quem devo servir e obedecer.

Está Vm.^o certo que por huma partida Espanhola de duzentos homens fui encontrado e prezo, dizendo q.' eramos ladroens ou bombeiros, e como taes fomos tratados. O Gov.^o desta Provincia deo parte á Corte, e sei que não foi esta deligencia bem aceita, e veyo aqui resposta e ordem que qualquer Governador de Armas de S. Mag.^o Fidelissima que me pedir logo de continuo me entregassem com toda a gente que me acompanhava; e por falta desta deligencia aquí estamos padecendo o que D.^s sabe, os soldados estão na cadeya passando com esmolos como os mais ladroens e matadores, que hé huma indignid.^e e desprezo da Real Coroa de Portugal e da nossa nação, como q.' não tiveramos Rey, nem superiores que tratem do assumptos da nossa liberd.^e, pois hé constante que por servir a hum e dar gosto a outro estou

(1) Preso em 1770, só ficou livre cerca de 7 annos depois. Vide vol. VI, NOTA *in fine*.

(N. da R.)



padecendo o que não ignorão. Deos me dê paciencia e rezignação como até o prez.^{te} para que não desespere e faça algum dezatino, que hé o que aqui estão esperando e muitos m'õ tem aconselhado, satirizando o pouco cuid.^o que tem de mim os meos superiores. Deos nos ampare com a sua graça.

Por hum soldado dezertor do Rio Pardo tive noticia que por toda essa provincia correo que eu tinha fugido p.^a os Espanhóes. O Demonio não podia discorrer outra; o mais q.' me admira hé dizer-me q.' por este motivo procedera confisco aos meos bens, capacitados desta ignorancia, e cazo hé que os homens não está nas suas mãos dissimular os seos bons ou mãos intentos.

Tambem me deo noticia que roubaram as minhas canastras; tudo são ajuda de custo, e que o Sar.^e D. Afonço (1) tinha posto todo o esforço p.^a restituição, e que hum Tenente que os acompanhou tambem se havia inteirado dellas, e que o d.^o S.^r D. Afonço tinha tomado isto a seo cargo, o que não ignoro, pois bem sabe Sua Mercê que o meo dezejo hé dar-lhe muito gosto, por cujo cumprimento me vejo nestas deligencias. Nem hé de Cavalheiro concorrer para a perdição de quem dezeja dar-lhe gosto, em cujo Senhor tenho toda a esperanza do meu bom successo, ainda que tenho a certeza de que o dito Senhor terá poucos que lhe aconselhem em meu favor, e este será o motivo mais conveniente para

(1) Affonso Botelho de Sampaio e Souza, primo de D. Luiz Antonio de Souza e seu delegado militar em Paranaguá e Curityba.

(N. da R.)^{*}



o meu intento, porque a minha conhecida verdade não ha homem de bem que a duvide.

Nesta ocasião não escrevo ao d.^o Snr.' porq.', dizendo a verd.^e já me corro de lhe escrever porque discorro que as minhas cartas são vistas com desprezo, pois de nove cartas que daqui lhe tenho escrito não tenho merecido resposta, por onde discorro que não está m.^{to} meu Comp.", e se assim hé duvido o motivo porque não lhe tenho dado motivo, nem está na minha mão poder satisfazer os seus intentos.

Tambem tive noticia que o dito Senhor entrou para o Certão e que os Índios lhe matarão bastantes soldados, e que escapou milagrosamente retirando-se para Curitiba a toda a furia, o que cauzou a esta familia rizo (1), e celebrarão muito porque como tem em seu poder as ordens q.' eu trazia, firmadas por suas mãos, em que me mandava que não volvesse atraz por nenhum pretexto. Queira Deos que não torne a entrar, que lhe suceda alguma desgraça e tambem me falte a mim o seu patrocínio. O melhor modo de caçar hé metter os perros na montanha e ficar de fora vendo o que sahe. Não ha melhor modo de conquistar do que estar em huma boa salla e hum amanuense atendendo as ordens; dictar-lh'as com frescura, que as levem os que entrarem á conquista, e mandar de largo. Isto me tem a mim ensinado a experiencia, e o mais hé precipitar a vida e atrazar a saude, e prouvera a D.^s se não perdera a alma; e ultimamente não

(1) Affonso Botelho entrou no sertão de Guarapuava em 1771, teve um pequeno encontro com os índios e somente perdeu dois soldados. Não sahiu de lá fugido, como se pôde ver na *Descoberta do Tibagy*, vol. IV.

(N. da R.)



faltará tempo de darmos ao manifesto a diferença q.' ha de mandar a operar (1).

A mim me succedeo tratar e comunicar com os Indios e com tal fortuna que nenhum sahio ferido; creyo que Maria Santissima nos guardou como innocentes, pois este trato foi sem armas, segundo as ordens que trazia, e se não fora a infelicidade de me encontrar com os Espanhóes tinha tudo verificado á vontade de meos superiores; porem Deos sabe o que hé melhor, cumpra-se a sua vontade.

Sirva-se Vm.^{ca} pôr-me aos pés de toda a sua familia, principalmente ao S.^r Ld.^o, que me não tem escripto que bem corresponde ao meo affecto, assim mesmo ao muito meo Am.^o e Senhor Sargento Mayor Francisco Jozé Monteiro, a quem me recomendo muito, muito saudozo, que tambem me succede o mesmo de lhe não escrever por ver que não tem respondido as minhas; não sey o motivo. As mesmas ao Am.^o Gamito e a todos os mais que Vm.^{ca} tiver a certeza q.' dezejão ter noticias minhas; não nomeyo cada hum de per sy porque os não distingo segundo o affecto que me tem mostrado. A todos Gd.^e D.^e por muitos annos para mandar-me como seo servidor. Buenos-Ayres, 23 de Dezembro de 1772, em este

(1) Como delegado militar do capitão general, o coronel Affonso Botelho foi quem organisou a expedição deste capitão Silveira e de Bruno da Costa Silveira pelo rio Yguassú, e a de Candido Xavier aos campos de Guarapuava, escrevendo no seu gabinete as respectivas instrucções, e porque o capitão Silveira foi infeliz e julgava-se ingratamente esquecido nas prisões de Buenos-Ayres, escreve esta sarcastica tirada contra aquelle coronel.

(N. da R.)



Forte com 795 dias de prisão. De Vm.^{me} mais fiel am.^o, servo e creado, *Antonio da Silveira Peixoto*.

P. S.

Tenho a certeza que não sou solto sem que o meo Capitão General me peça a este General. O seu nome hé D. João Jozé Vertes, General da Provincia de Buenos Ayres, Rio da Prata.

~~~~~

Copia da Carta para o General de Buenos-Ayres sobre a liberdade do Capitão Silveira Peixoto.

Ex.<sup>mo</sup> Snr.<sup>e</sup>: — Esta ocazião, que me permite a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> me hé muito estimavel, e será mayor a minha satisfação se V. Ex.<sup>a</sup> me participar boas noticias da sua perfeita saude, que anciozam.<sup>to</sup> dezejo.

Dessa Capital se escreve que nella se acha prisioneiro ha muito tempo o Chefe de Bandeiras Antonio da Silveira Peixoto, morador da Villa de Parnaguá, desta Capitania, com q.<sup>o</sup> entrou p.<sup>a</sup> o Sertão de Curitiba (1), de onde dizem que passara inadvertidamente aos Dominios de S. Mag.<sup>o</sup> Catholica pelos não conhecer, em os quaes tambem não consta que fizesse disturbio algum. Por cujos motivos, não discorrendo nestas circumstancias couza de mayor ponderação, vou

(1) O capitão Silveira não era o que se chamava *chefe de bandeira*, porque estes agiam por conta propria e aquelle capitão agia por conta do governo de D. Luiz Antonio.

(N. da R.)



requerer a V. Ex.<sup>a</sup> seja servido de lhe conceder a liberd.<sup>a</sup>, e a mim repetidas ocazioens de cumprir com a vontade de V. Ex.<sup>a</sup> em todos os empregos que me oferecerem do seu serviço. Deos Gd.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> muitos annos. São Paulo, 9 de Septembro de 1773. B. las Man. de V. S. (1) seo servidor, *D. Luiz Antonio de Souza*. — Ex.<sup>mo</sup> Sr. D. João Jozé Vertis.

48.\*

**Para o Coronel Jozé Marcelino de Figueiredo,  
Governador de Viamão**

Sobre os insultos praticados pelos Castelhanos no Rio Grande de S. Pedro do Sul.

Com a chegada das cartas do Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr.<sup>e</sup> Marquez Vice Rey, soube o ter V. S. partido daquela Capital para o seo Governo de Viamam, e juntamente q.<sup>a</sup> aquella Próvincia se achava bastantem.<sup>te</sup> perturbada com os novos insultos que ultimamente praticarão os Castelhanos a 6 de Abril, sendo o primeiro a disparar a sua artilharia sobre humna das nossas embarcaçoens e Fortes que temos ao Norte do Rio Gr.<sup>do</sup>, com cujos factos hé evidente terem elles infringido manifestam.<sup>a</sup> a tranquillid.<sup>a</sup> e paz em que estamos, devendo se

(1) Estas abreviações hespanholas se traduzem por *Beija as mãos de V. S.<sup>a</sup>*; mas é com certeza erro do secretario que copiou *V. S.* quando devia ser *V. Ex.<sup>a</sup>*, como vem acima.

(N. da R.)

prezimir q.', assim como elles tiveram o atrevim.<sup>to</sup> de nos virem atacar sem motivo algum, tenham tambem a rezolução de nos invadir repentinamente essa Provincia quando menos o esperarmos.

E como isto pode facilmente succeder e não sabermos as ordens secretas que p.<sup>a</sup> isto terão, me parece conveniente que sobre esta prézumpção estabeleçamos as nossas devidas cautellas.

O mesmo Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Vice Rey, dando-me parte deste successo e participando-me a copia das ordens que a V. Ex.<sup>a</sup> tem expedido com este motivo, me declara juntam.<sup>to</sup> que p.<sup>a</sup> a defença dessa Provincia faça passar ao Regim.<sup>to</sup> de Curitiba as quatro Companhias que se achão na Villa de Santos, para estarem promptas daly a socorrerem essa Provincia quando V. S. as julgar necessarias, e que p.<sup>a</sup> isso lhes faça V. S. preparar huma competente cavallada, acrescentando o mesmo Ex.<sup>mo</sup> Sr. Vice Rey que a estas disposicoens ajunte eu todas as mais q.' me parecerem uteis p.<sup>a</sup> bem do Real Serviço.

Em cujos termos parecendo-me a mim que a defença dessa Provincia devia ser fundada em as mais solidas effectivas providencias, passey a representar ao mesmo Ex.<sup>mo</sup> Sr.', dizendo-lhe q.' nas presentes circumstancias, em que os Castelhanos se tinham manifestamente declarado, me parecia a mim muito mais seguro mandar S. Ex.<sup>a</sup> as Tropas que lhe parecessem em direitura mesmo p.<sup>a</sup> Viamão em razão de que aly podia haver hum ataque repentino e que o Registo de Curitiba ficava em distancia de duzentas leguas da Fronteira de Viamão, e nem V. S. me podia fazer avizos promptos, nem marcharem as d.<sup>as</sup> Tropas por cuminhos

invios com a pressa necessaria p.<sup>a</sup> lhe serem uteis; e que atendidas estas difficuld.<sup>as</sup>, S. Ex.<sup>a</sup> as mandasse hir antes embarcadas de Santos em direitura a essa Provincia e q.<sup>'</sup> tambem me parecia q.<sup>'</sup> S. Ex.<sup>a</sup> determinasse q.<sup>'</sup> as embarcaçoens que transportassem as ditas Tropas levassem ordem p.<sup>a</sup> ficarem lá mesmo p.<sup>a</sup> V. S. se poder servir dellas dentro no lago conforme lhe parecesse.

Passando agora a acrescentar o mais q.<sup>'</sup> o d.<sup>o</sup> Ex.<sup>mo</sup> Sur.<sup>'</sup> me ordena na sua carta diga a V. S. conforme julgar ser mais util p.<sup>a</sup> o Real Serviço, digo a V. S. na conformid.<sup>o</sup> das d.<sup>as</sup> ordens q.<sup>'</sup> eu julgo necessario q.<sup>'</sup> V. S. sem perda de tempo mande acrescentar as fortificaçoens das duas pontas ou lados dessa Provincia, tanto nos Fortes do Norte como nos de Jacuhy e Rio Pardo, reduzindo-os V. S. a tal estado q.<sup>'</sup> não possam ser atacados de insulto e levados á espada em huma noite sem lua ou em hum dia de neblina.

Tendo V. S. dado provid.<sup>a</sup> ás sobred.<sup>as</sup> obras ou fortificaçoens, me parece que V. S., ou no Forte dos Cazaes, ou em Barrancas ou donde o julgar mais seguro a vista do terreno, mande fazer outra fortificação mayor e mais regular, que seja capas de defender as suas embarcaçoens.

Alem disto julgo precizo que V. S. tenha dentro no lago ao menos tres embarcaçoens mayores armadas em Guerra: que alem disto V. S. mande listar todos os pescadores e homens aquaticos que houver nesse Continente e dividil-os em Comp.<sup>as</sup> p.<sup>a</sup> os poder ter promptos; que do mesmo modo liste todos os barcos e saveiros, acrescentando quanto puder o seo numero e que, deixando-lhes V. S. toda a liberd.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> pescarem e se servirem delles, estabeleça V. S. certos signaes p.<sup>a</sup> q.<sup>'</sup> ao mesmo tempo possa ajuntal-os de todas



as partes a hum certo citio que fique debaixo da sua artillaria. Estabeleça V. S. vigias e patrulhas pelas prayas, adonde possa haver suspeita, e procure ter intelligencias entre os Castelhanos q.' o avizem dos seus movimentos. Acrescente V. S. as Tropas de terra o mais que puder do mesmo modo que lhe aviza o Ex.<sup>mo</sup> Snr.' Vice-Rey.

Em huma palavra, depois de V. S. atender as fortificaçoens avançadas da sua Fronteira parece-me conveniente que V. S. se disponha com tudo o necessr.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> poder atacar aos Castelhanos na Villa do Rio Grande, se a ocazião o pedir, como em outro já se fez.

Alem disto tambem julgo m.<sup>to</sup> necessario q.' V. S. mande tratar bem das Fazendas de El-Rey, fazendo amansar consideravel n.<sup>o</sup> de Rezes, e da mesma sorte de Cavallos, fazendo vender os que forem velhos e innuteis e que não servirem p.<sup>a</sup> o Real Serviço.

Com estas dispoziçoens me persuado que os Castelhanos não poderão atacar facilmente a V. S. e se o fizerem pedem as leis de Guerra que se lhes faça o mesmo a elles nas terras que occupão, mas isto não aconselho eu a V. S. Deve V. S. nesta p.<sup>te</sup> seguir aquilo q.' as Reaes ordens e o Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Vice Rey lhe determinarem.

Desejo ter lembrado alguma couza que possa ser util ao Real Serviço, pois este hé o meo mayor empenho, e q.' V. S. me desculpe o ter adiantado tanto nesta materia, pois o não faria se os interesses do Real Serviço e as positivas ordens do Ex.<sup>mo</sup> Snr.' Vice Rey a isso me não obrigassem. Fico muito prompto p.<sup>a</sup> o serviço de V. S. com a mayor e mais fiel escravidão. D.<sup>a</sup> Gd.<sup>a</sup> a V. S.—S. Paulo, a 15 de Mayo de 1773. —*D. Luiz Antonio de Souza.*

**Para o Governador da Colonia.**

Agradecendo-lhe os avizos que mandou sobre os movimentos dos Espanhões.

Snr. Gov.<sup>or</sup> Pedro Jozé Soares Sarmiento:—Meu Am.<sup>o</sup> e Snr.<sup>o</sup> da minha mayor vener.<sup>am</sup> e affecto. Recebo a carta de V. S. de 20 de Mayo deste prez.<sup>o</sup> anno em q.<sup>o</sup> me participa o movimento que os Espanhões tem feito p.<sup>a</sup> as p.<sup>tes</sup> de Guatemy. Eu agradeço a V. S. m.<sup>to</sup> este cuidado e lhe peço me continue sempre q.<sup>o</sup> puder as mesmas noticias porq.<sup>o</sup> me são muito necessarias p.<sup>a</sup> as dispoziçoens q.<sup>o</sup> devo fazer naquella Fronteira; porem lembro a V. S. como am.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> todas as vezes q.<sup>o</sup> V. S. me escrever sobre estas materias escreva tambem outra carta ao S.<sup>r</sup> Vice Rey porq.<sup>o</sup> elle se interessa muito por esta Capitania.

Eu não sey se V. S. terá alguma informação particular p.<sup>a</sup> tratar sobre a liberd.<sup>o</sup> do Cap.<sup>m</sup> Silveira; se isto succeder assim como me parece, hey de estimar muito q.<sup>o</sup> V. S. poça obrar com toda a efficacia a favor deste homem. Fy nalm.<sup>to</sup>, desejo a V. S. mui crescidas melhoras nas suas molestias e que tenha muita vida e saude p.<sup>a</sup> nos vermos outra vez na nossa Provincia, pois já vay correndo o decimo anno que sahy de lá e da minha caza; mas graças a D.<sup>s</sup> que depois do grande reumatismo que este anno me repetio com bastante semelhança do q.<sup>o</sup> padeci em Chaves, fico no presente melhorado e restabelecido e muito prompto p.<sup>a</sup> servir a V. S. a quem D.<sup>s</sup> Gd.<sup>s</sup> como dezejo. S. Paulo a 4 de Outubro de 1773.—*D. Luiz Antonio de Souza.*



**Para o Regente da Praça de Guatemy.**

Com algumas considerações sobre a defença  
daquelle Praça e de Viamão.

Tratando separadamente do Ponto mais importante e de mayor cuidado que contem as cartas de Vm.<sup>oe</sup> que hé o movimento que estão fazendo os Espanhóes por essa parte, não só juntando gente, mas tambem os mil e tantos cazaes, conforme me aviza Vm.<sup>oe</sup>, cujo movim.<sup>to</sup> se tem igualm.<sup>to</sup> sentido da p.<sup>to</sup> do Sul, e o avizarão os Governadores, direy sobre isto a Vm.<sup>oe</sup> que as dispoziçoens em q.<sup>a</sup> Vm.<sup>oe</sup> se acha de os lançar fora se acazo os ditos Espanhóes quizerem entrar por esse Continente, hé resolução em tudo conforme os assentos que aqui se tomarão, consultando-se aquellas pessoas que podião ter voto decizivo em tão import.<sup>e</sup> materia; com cujos pareceres ficou resolvido que atendidas as circumstancias em q.<sup>a</sup> nos achamos da estabelecida paz e tranquillidade entre as duas Coroas se não mudasse por hora nada do antigo sistema q.<sup>a</sup> temos formado de não alterar a paz e boa harmonia que subsistem entre as duas Monarquias, e de que Vm.<sup>oe</sup> foi instruhido, emquanto não descobirmos mais claramente o projecto que os Espanhóes levão neste movimento e as mayores ou menores consequencias q.<sup>a</sup> delle podem resultar p.<sup>a</sup> nos prejudicarem. Que comtudo se conservem as forças sempre promptas em todas as partes para acodirem aquellas em que a urgencia dos cazos mostrar mayor necessidade do seo socorro.



Algun dos votos entendem que estas noticias poderão ser menos verdadeiras e acrescentadas pelos Castelhanos; que o tempo não hé proprio para estas expediçoens e que as forças que os Castelhanos tem no Rio da Prata lhes não podem permitir mandar Tropas regulares em gr.<sup>de</sup> quantid.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> p.<sup>tes</sup> tão distantes; mas eu me não conformo m.<sup>to</sup> a estes pareceres, pois tudo assim pode acontecer e o mais seguro hé considerar o peyor. Mas assentarão q.' no cazo de tudo ser verdade q.' a tudo estava já dada providencia nas instruçoens e sistema antecedente em que nos devemos conservar; que, se os Castelhanos tomarem alguma resolução mayor no tempo prezente, ella poderá nos ser mais ventajosa, principalmente se os Espanhões desguarnecerem o Rio da Prata e applicarem os seos cuidados p.<sup>a</sup> Guatemy, adonde pode ser que cheguem bastantemente destroçados; que, no cazo q.' aly cheguem e procurem desalojar-nos, se farão agressores de humna semelhante violencia e se isto assim succeder de forma que se possa autenticar com a mais clara e evidente prova, nesse cazo poderemos dar toda a liberdade aos Paulistas p.<sup>a</sup> que elles se animem daquele espirito furioso que sempre tiverão e p.<sup>a</sup> que, deitando-se intrepida e dezordenadamente sobre os mesmos Castelhanos, com elles pratiquem todas as violencias; que sendo esta acção encarregada a bons e valentes Paulistas, animados daqueles estímulos que p.<sup>a</sup> elles sempre forão os mais convenciveis, poderão conseguir as nossas armas por essa p.<sup>te</sup> humas das acçoens mais gloriozas e q.' fique lembrada por muito tempo aos Castelhanos para castigo da sua imprudente rezolução. Isto foi o que por cá se assentou depois das noticias por Vm.<sup>es</sup> participadas, acrescentando-se mais que, se os Caste-



lhãos obrarem algum movimento mayor que nos prejudique muito, nós os possamos atacar e lhes procuremos por todos os modos a sua destruição, repartindo-se os despojos a beneficio daqueles que conseguirem esta acção.

Destes Pontos que ficarão assentados á vista dos avizos de diversas que nos tem chegado, poderá Vm.<sup>ca</sup> com a sua costumada prudencia tirar as resoluçoens precisas nos occorrentes cazos que lhe sobrevierem, como tambem a respeito de ocupar ou não o Passo Fronteiro, porq.<sup>a</sup> se este Passo Fronteiro for tão importante como se tem avizado, não se deve consentir de modo algum que os Castelhanos se estabeleção e fortifiquem nelle, mas ao contrario, logo que houver noticias seguras e certas de que os mesmos Castelhanos se preparão a marchar com forças superiores para o dito lugar os devemos nós prevenir, estabelecendo-nos e fortificando-nos antecipadamente no mesmo Sitio, pr.<sup>o</sup> com terra e fachina, depois se parecer conveniente com huma pequena fortaleza, escolhendo o terreno mais elevado que comande o caminho e domine p.<sup>a</sup> todas as partes e não seja dominado de alguma.

E ainda no cazo de ser o Passo de que se trata da mayor importancia só se deve ocupar na ultima extremidade, tendo noticias seguras e certas de q.<sup>a</sup> os Castelhanos marchão p.<sup>a</sup> nos atacar, e no cazo de não se verificarem as sobred.<sup>as</sup> circumstancias que acima levo expressadas nestes termos não adiante Vm.<sup>ca</sup> couza alguma sobre o predito Passo da Serra de Maracajú, avize-me do q.<sup>a</sup> se lhe oferecer e espere a m.<sup>a</sup> resolução a resp.<sup>to</sup> deste import.<sup>o</sup> e delicado Art.<sup>o</sup>

Isto hé o q.<sup>a</sup> posso dizer a Vm.<sup>ca</sup> enquanto me não chegão mais alguns avizos que me certifiquem do destino que tem



chegado a expedição os Espanhóes, como Vm.<sup>co</sup> me certificou havia de avizar logo que tivesse do seo projecto mais larga noticia. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>co</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> São Paulo, a 13 de Outubro de 1773. — *D. Luiz Antonio de Souza*. — S.<sup>r</sup> Cap.<sup>m</sup> Mór Reg.<sup>o</sup> Jozé Gomes de Gouvea.

~~~~~  
51.^a

Para o S.^r Marquez Vice Rey

Sobre a politica defensiva a seguir com relação ao Guatemy e Viamão.

1

Agora me chegão cartas da Provincia de Guatemy, escritas pelo Capitão-Mór Reg.^o Jozé Gomes de Gouvea, em que me repete terceiro avizo sobre as grandes dispoziçoens que os Espanhóes tem formado naquela Fronteira. Elle me diz que o Gov.^{or} de Paraguay viera em pessoa fundar huma nova Colonia acima da Barra do Curugaty trinta leguas, aonde entra o Rio Aguary; que no Forte deixarão cento e tantos homens e dezaseis pessas de Artilharia, e que tambem lhe participarão os Espanhóes de que na ultima Aldeya dos gentios Cavalleiros, que está encostada no Fecho dos Morros, já tinhão os Castelhanos hum Padre, de que conjecturava o mesmo Regente não tardarião muito os hespanhóes em hirem lá fazer outra Colonia. E mais ainda dicarão os mesmos Espanhóes que o d.^o Gov.^{or} vinha brevemente vezitar a Curuatim, o que tudo faço certo a V. Ex.^a pela copia da carta vinda do d.^o Regente, que a V. Ex.^a remeto.



2

Destas poucas palavras pode V. Ex.^a construir o muito que comprehendem e as gravissimas consequencias com q.' se achão ameaçadas as nossas duas Fronteiras de Guatemy e Viamão e todos estes Estados.

3

Primeiramente estas noticias são tão incertas e confuzas pelo segredo e cautella com q.' os Castelhanos tem feito as suas dispoziçoens, que a sua colonia e a sua Fortaleza estão construhidas e nós ainda ignoramos a sua verdadeira situação, e daqui pode V. Ex.^a conjecturar que será impossivel nestas distancias ter noticias certas e seguras para podermos regular por ellas os nossos movimentos e que somente pode ser seguro para nós o conjecturarmos o peyor, occuparmos pr.^o que elles os Postos que nos convierem e dispor as nossas forças necessarias nas nossas Fronteiras e reduzil-as ao estado de resistir a tudo o que possa succeder.

4

Porquanto hé incerta a situação da d.^a colonia e fortaleza, porq.' se o Rio Curuatim hé hum Rio q.' corre proximo á Villa deste nome (1) e que discorrendo p.^a o Poente entra

(1) Acima se disse *Corugaty* e agora se fala em *Coruatim*. E' o mesmo logar, a mesma villa, e o riacho tinha qualquer destes nomes.

(N da R.)



nó Rio Paraguay com o nome de Jejuy (1), entramos em segunda duvida se o Rio Guatemy hé hum braço deste Rio que entra nelle, ao qual commun.^{te} lhe chamão Jejuhy-mirim, porq. a alguns tenho ouvido dizer que tambem se lhe dá a este braço o nome de Aguary (2); ou se a situação da colonia e fortaleza hé na confluencia do Jejuhy, onde faz barra o Jejuy-mirim, ou por outro nome Aguary.

Nestes termos considerarey a dita Fortaleza trinta leguas pela terra dentro, contadas desde a boca do Jejuy que entra no Paraguay, sobindo pelo dito Rio acima, andando a Leste, até a dita confluencia do Jejuy-mirim, e fica-me a dita Fortaleza no meyo das campanhas da Provincia Castelhana, entre a cidade de Assumpção e a Cordilheira de Maracajú (3).

5

Porem se o Rio Aguary hé aquele Rio q. tem a confluencia muy perto do Rio Guatemy e desce da cordilheira

(1) A villa de Curuguaty está sobre um riacho affluente do rio Jejuy ou Xexuy, que a seu turno é affluente da margem esquerda do rio Paraguay.

(2) E' extravagante demais esta duvida de D. Luiz Antonio, pois elle já tinha mandado explorar todo o rio Yguatemy, desde a sua fôz no Paraná até as suas vertentes na Serra do Maracajú, e não podia suppor que esse rio fosse braço de qualquer outro. O rio Yguatemy era para elle tão conhecido como o Tieté, desde 1766, quando começou a explorá-lo.

(3) Neste caso seria a propria villa já existente de Curugaty, que ficava mais ou menos nesse ponto.

(N. da R.)



p.^a Poente a comunicar-se com o Rio Ipané que entra no Paraguay, que hé aquella parte por onde eu pretendi introduzir a expedição da Coura, neste cazo fica-me a dita Fortaleza trinta leguas acima da Barra do Curugaty, andando ao Norte pelo Paraguay acima (1), e esta noticia se quaduna mais com o q.^o disserão os mesmos Hespanhões de que na ultima Aldeya dos Cavaleyros, junto ao Fecho dos Morros, já tinham Padre.

6

Ex-aqui reduzido o meo pensamento á incerteza e perplexidade de qual destas duas cittaçoens hé a verdadeira que occupão os Espanhões; mas estou muito bem certo que qualquer que ella seja nos hé prejudicialissima aos nossos intentos e que requeria hum prompto remedio, suposto que as Reaes ordens não o permitem.

7

As ordens de S. Mag.^a de 20 de Novembro de 1772, depois de varias cautellas, determinão no § 3.^o, dizendo:— «Ainda no cazo de ser o Passo de que se trata o unico, de não poder haver outro, nem por isso deve V. S. mandar occupar por lhe estar determinado; o que só deve fazer na

(1) E' outra extravagancia dizer que o rio Aguary *tem a confluencia muy perto do Rio Guatemy e desce para o Poente a comunicar-se com o Rio Ipané*, porque o primeiro é affluente do Paraná e o segundo desagua no rio Paraguay. Em vez de *confluencia* deve-se ler *vertentes*, porque elles contravertem na serra do Maracajú.

(N. da R.)



«ultima extremidade, isto hé, tendo noticias seguras e certas
«de que os mesmos Castelhanos marchavão para o atacar.»

E mais adiante, § 3.º:—«Que sem adiantar e fazer couza
«alguma sobre a Serra ou Passo de Maracajú, deve esperar
«a determinação de Sua Magestade a respeito deste impor-
«tante e delicado artigo.»

8

Isto hé o que determinão as Reaes Ordens, e já V. Ex.ª
vê q.' nesta distancia em que nos achamos nem temos noti-
cias certas e seguras das dispoziçoens dos Castelhanos, nem
sabemos a ctituação da sua fortificação, estando ella já feita,
nem podemos conjecturar com certeza o seo designio, nem
se elles virão atacar o Passo da Serra ou outro qualquer para
nelle os prevenirmos.

9

Qualquer que seja o seo dezignio nos será muito preju-
dicial, porq.' se a ctituação da sua Praça no meyo das cam-
panhas que medeão entre a Cidade de Assumpção e a Serra do
Maracajú, ellas se acham muito perto da cordilheira de Maracajú,
e *impossibilid.* os Espanhões de nos atacarem repentina-
mente a Praça de Guatemy e verificar-se-há o que em carta
de 13 de Abril deste presente anno escrevy p.ª a nossa Corte,
dizendo, §§ 13 e 14:

«A esta imitação pode acontecer que os Castelhanos se
«juntem e subão o Rio da Prata, p.ª o que não ha difficul-
«dade por terem huma prodigiosa quantidade de barcos que
«andão no trafico da Congonha e outros Comercios, e podem
«navegar Rio acima sem as difficuldades das caxoeiras por
«não ter o dito Rio este impedimento, e sem que da sua

«navegação possa haver noticia nesta Capitania, *primo*, porque
 «elles estão Senhores das campanhas da Colonia e da nave-
 «gação do Rio da Prata e podem impedir com facilidade
 «que passe noticia alguma para a nossa p.^{te}, e por outra
 «qualquer que se intente passar hé tão disforme a distancia
 «que nunca se saberá a tempo, e ainda que passe alguma
 «noticia, emquanto chega, eu me preparo e mando em socorro
 «do Guatemy, os Castelhanos sempre marchando, hé natural
 «q.' hajão de chegar primeiro e executem os seus dezignios
 «antes de eu poder lá mandar para os prevenir.

«Se elles montarem o Rio da Prata com forças, não pre-
 «cizão desembarcar na Cid.^e de Assumpção para fazerem o
 «transito de cincoenta leguas de terra até á Serra de Ma-
 «racaçú, pois ainda que o podião fazer comodamente por terem
 «muitos gados, muitas mulas naquela Provincia e não haver
 «dificuldade que não possa vencer a industria de hum Ge-
 «neral, principalmente não havendo inimigo q.' a dispute,
 «tem alem disso os Castelhanos a comodidade de montarem
 «mais acima o Rio da Prata, entrarem a foz do Rio Jejuy,
 «subirem por elle acima e desembarcarem bem ao pé da
 «Serra, e obrarem tudo o que quizerem sem da nossa Praça
 «de Guatemy serem presentidos por lhes estar aquella Serra
 «de Maracaçú entremeyo e distar da dita por espaço de sete
 «leguas.»

Porem se a dita Praça que fundarão os Castelhanos hé
 sobindo o Rio Paraguay, ao Norte da sua Provincia, ainda
 hé mais prejudicial o seu dezignio, porq.' se vê claramente
 que elles intentão bloquear-nos ao Norte da Provincia de
 Guatemy e apoderar-se das passagens e da navegação que



temos para as nossas Capitánias de Cuyabá e Matto-Grosso, o que largamente levo já ponderado na *Introdução Previa* de 8 de Abril do anno preferito de 1772, e o mesmo ponderou o Brigadeiro Jozé Custodio nas suas *Reflexoens*, feitas á mesma *Introdução Previa*, daptadas de 21 de Julho do dito anno, o que tudo tenho feito presente a V. Ex.^a com as copias dos meos papeis, e o tenho tambem ponderado em diversas partes dos meos escritos que desde esse tempo para cá se tem seguido.

11

E o que conjecturo desta disposição dos Espanhóes hé que elles por hora não nos atacão em Guatemy, nem hão de quebrantar a paz em q.^a estamos, mas uzando de mayor artefício e mais profunda idéa procurarão bloquear-nos naquella Praça, como a V. Ex.^a tenho ponderado, uzando das mesmas maximas em Guatemy que uzarão no territorio da Colonia, bloqueando-nos aquella Praça com as suas mais fortes de Monte Vedio e Maldonado, fazendo-se assim Senhores da campanha que nos pertencia. E a esta imitação pretenderão fazer o mesmo no *Continente do Guatemy*, fazendo-se senhores dos principaes *Postos que nós deviamos já ter occupado*, e desta sorte *frustrarem as nossas idéas e pôrem as suas Provincias mais livres dos nossos insultos e da poderosa diversão que nellas podiamos fazer para nos defendermos em Viamão* (1).

(1) Os paragraphos 11 e 12 estão muito estragados por agua e em parte illegiveis. As palavras que, em ambos os paragraphos, vão gryphadas representam interpolações feitas



Tambem tenho ponderado a V. Ex.^a por diversas vezes q' eu julgo que não devemos temer os Castelhanos em Viamão enquanto o Guatemy estiver em estado de podermos fazer diversão aos Espanhóes pelo Paraguay, e agora acrescento que tanto que os Espanhóes completarem o seo projecto e ficarem livres desta diversão que pelo Paraguay lhes podemos fazer, então hé que nos hão de atacar com todas as forças na Provincia de Viamão, e se o fizerem receyo muito que a Provincia possa resistir, pois eu a não julgo segura enquanto V. Ex.^a não tiver nella Praças fortes e forças aquaticas, pois só estas despoziçoens hé que podem efficazmente defender aquella Provincia até lhe hirem de longe os socorros, pela muita incerteza que pode haver tanto nos avizos como nas marchas dos ditos socorros de tão grandes distancias.

A vista do que a V. Ex.^a pondero, já V. Ex.^a vê o grandissimo perigo com q' se achão ameaçados todos estes Estados e principalmente as duas Provincias de Guatemy e Viamão, que dependem huma da outra com a nova disposição que tem formado os Castelhanos, pois claram.^{te} se manifesta que os ditos Castelhanos fundaram este anno a sua Praça com mil e tantos cazaes e 16 peças de Artilharia (1), do que se vê que lhes não falta mais q' hum passo

pelo sentido da phrase, pelo pensamento já conhecido de D. Luiz Antonio em outros documentos e pela medida do espaço destinado ás palavras interpoladas.

(1) Essa praça é a povoação de Concepcion, fundada na barra do rio Ypané na margem esquerda do rio Paraguay, de que tanto já se fez menção neste mesmo volume.

(N. da R.)

para nos bloquearem e que para o anno, o mais tardar, elles se avançarão a ocupar-nos a passagem de Maracajú ou as bocas do Taquary, por onde navegando p.^a o Cuyabá e Matto Grosso, fazendo-nos o mesmo que lhes podíamos ter feito antes occupando antecipadamente as mesmas paragens.

14

Este evidente risco e as funestissimas consequencias que delle se podem seguir a todos estes Estados me não farião hesitar nem hum 'momento a lhes applicar o prompto remedio de que carecem, fazendo toda a deligencia possivel por occupar pr.^o do que elles os Postos do meo receyo; mas a esta idéa se opoem as Reaes ordens, nos paragrafos acima referidos, por serem estas noticias, confuzas e incertas, dadas pelos mesmos Espanhóes e não poder eu ter outras mais certas e mais seguras pelas cautellas com q.['] elles as ocultão, e tambem porque se opoem ao diverso parecer de V. Ex.^a que não permite que áquella altura passem por hora algumas das Tropas reguladas que existem nesta Capitania.

15

A vista disto eu não posso tomar sobre mim rezoluçoens de tanto pezo e de que não posso advinhar os futuros contingentes. Ponho, sim, na Prezença de V. Ex.^a o evidente perigo que se representa ao meo pensamento, pondero-lhe que me parecia preciso mandar occupar sem demora a serra de Maracajú e o Fexo dos Morros. Lembro-me que isto só se poderia intentar empregando as Tropas promptas q.['] houvessem, porq.['] p.^a se andar prendendo gente por força



nem ella se achará a tempo, nem seria da utilidade que se requer naquelas alturas p.^a tão urgentes fins.

16

O Negocio não admitte dilação de tempo, nem de hum só dia, muito menos para se dar p.^{to} à nossa Corte e esperar a resposta, porq.' p.^a se chegar daqui com huma expedição ao Fecho dos Morros para o anno havia de se dispor já a sua viagem neste Mayo passado. O mal que nos ameaça hé grande, nem podia deixar de ser q.', dispondo nos húa couza com q.' podiamos ofender muito a Coroa de Espanha, ella deixasse de prevenir o golpe, vendo que nós ameaçavamos e suspendiamos o braço.

17

Se V. Ex.^a for servido que se applique p.^a esta p.^{to} todas as nossas forças, me parece ser esta a melhor defença de Viamão, e do contrario me persuado que depois de os Castelhanos nos ligarem as mãos em Guatemy ficaremos sem adquados meyo de poder rezistir e atalhar os seos progressos em Viamão.

18

V. Ex.^a rezolvera o q.' for servido q.' eu, com a sinceridade que devo, exponho lisam.^{te} a V. Ex.^a aquilo q.' ocorre ao meo pensamento. Não duvido que sejam desacertos, mas são as luzes com que discorre o meo discurso e o que alcança o meo grosseiro entendimento. Deos Nosso Senhor Gd.^e a V. Ex.^a como dezejo e lhe dê sempre os mayores auxilios para dispor com acerto o q.' for mais util para



o Real Serviço. S. Paulo, 31 de Outubro de 1773. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez de Lavradio, Vice Rey do Estado.—
D. Luiz Antonio de Souza.

~~~~~

Copia da Carta do Capitão-Mor Regente Jozé Gomes de Gouvêa.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup>:—Já dey parte a V. Ex.<sup>a</sup> da nova colonia que foi fazer o Governador de Paraguay. Entam discorria-se no que podia ser, e quazi sem engano, e como agora tenho a noticia mais especifica torno a falar na materia.

A dita colonia está trinta leguas acima do Curuatim, onde entra o rio Aguary, e dizem os Espanhões que os Indios que se desgostarão da Fortaleza se retirarão p.<sup>a</sup> o sertão dentro e que por esta causa nos deviamos acautelar delles.

Nos Fortes deixarão cento e tantos homens e 16 peças de artilharia. Atendendo as noticias q.' athé agora uniformemente havia da pouca artilharia ou quazi nenhuma que havia em Paraguay, já podemos estar certos que novamente vierão estas peças.

Tambem discerão os Espanhões q.' na ultima Aldeya dos Cavaleiros, que está encostada no Fecho dos Morros, já estava Padre, e assim não tardaram em hirem lá fazer outra colonia. O Gov.<sup>or</sup> de Paraguay se acha agora recém-chegado da campanha, e me affirmão estes Espanhões que brevemente vem vezitar a Curuatim. O desta Villa me escreveo e me diz que brevemente espera resposta da minha carta escrita ao d.<sup>o</sup> Gov.<sup>or</sup> de Paraguay, cuja copia mandei a V. Ex.<sup>a</sup>

São as noticias que a este respeito posso relatar a V. Ex.<sup>a</sup> que D.<sup>s</sup> Gd.<sup>s</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> Praça de Guatemy, 2 de Setembro de 1773. De V. Ex.<sup>a</sup> o mais obed.<sup>s</sup> subdito—*Jozé Gomes de Gouvea.*

52.<sup>a</sup>**Para o Brigadeiro Jozé Custodio.**

Ordenando que se recolha a esta Cidade sem demora.

Faz-se preciso que V. S. sem perda de tempo se recolha a esta Cid.<sup>a</sup> porq.' as circumstancias do tempo assim o pedem e ha negocio importante do Real Serviço que importa comunicar a V. S., em que a sua prezença e activid.<sup>e</sup> são muito necessarias.

Hey de estimar q.' V. S. desfructe saude perfeita e que com as festas mais alegres e felizes me permita repetidas ocazioens do seo serviço. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. m.<sup>a</sup> am.<sup>a</sup> S. Paulo, 25 de Dezembro de 1773.—De V. S. m.<sup>to</sup> fiel venerador e obr.<sup>o</sup> cativo, *D. Luiz Antonio de Souza.*

~~~~~  
53.^a

Para o Sargento-Mór Manoel Mexia Leite.

Determinando-lhe que aprompte o seo Destacamento para marchar com brevidade.

Ontem 24 do corrente me chegou a p.^{te} de Vm.^{co} q.' acompanhou os Officios de Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.['] Marquez Vice Rey do Estado, na qual me refere ter tido ordem do d.^o Sr.['] p.^a se apromptar com toda a Tropa desse Destacamento a marchar sem demora p.^a a p.^{te} do seo destino logo q.' para este fim lhe fossem por mim dirigidas as ordens necessarias,

em cujas circumstancias e na conformidade dos sobreditos Officios, que acabo de receber, me vejo precisado a declarar-lhe q.' sem perda de tempo e com a mayor brevid.^o cuide logo em fazer apromptar a referida marcha, na intelligencia de que para a sua expedição fica a partir o Brigadeiro Jozé Custodio de Sá e Faria com as positivas ordens q.' Vm.^o deve seguir, e dar as mais providencias q.' forem precisas. Por este respeito não convem por hora que Vm.^o se embarce com a factura das Fardetas para o destacamento porq.' adonde quer que for o seo destino se poderá lograr dar toda essa Providencia sem nos metermos a perder tempo com demora q.' possa ser prejudicial ao Real Serviço, em utilid.^o do qual recomendo a Vm.^o a mayor deligencia na promptificação da sobred.^a marcha.

Hé o q.' posso dizer a Vm.^o, e o mais q.' fico disposto lhe será dirigido com a chegada do referido Brigad.^o a essa Praça. D.^a g.^a a Vm.^o S. Paulo, a 25 de Dezembro de 1773.
—D. Luiz Antonio de Souza.

~~~~~  
54.<sup>a</sup>

**Para o Snr.' Marquez Vice Rey.**

**Sobre os movimentos dos Castelhanos no Rio da Prata.**

Tenho recebido as cartas de V. Ex.<sup>a</sup> de 12 e de 14 do corrente que contem os avizos da marcha do General de Buenos Ayres com todas as Tropas do seo Governo para a nossa Fronteira de Viamão.



No mesmo tempo me chegaram tambem as Paradas dos Governadores da Colonia e Santa Catharina participando-me as mesmas noticias e acrescentando mais que outro tanto se prepara para Paraguay e que infalivelm.<sup>te</sup> haverá campanha naquella Provincia, para o que estão mandados apromptar todos os Povos chamados *Vezinhos*, como tambem os de Correntes, e que vão com designio de lançar fora os Portuguezes dos estabelecimentos que tem em Guatemy, para o que tem encaixotado m.<sup>tas</sup> mil Armas, Clavinas, Catanas, Espadas e muitas peças de Artilharia de calibre de 6 emthé libra e muitas Granadas p.<sup>a</sup> queimar as Estancias dos Portuguezes em Guatemy; e que tambem estão avizados os moradores de Santa Fé, e por toda a p.<sup>te</sup> se tem mandado engordar os cavalos p.<sup>a</sup> esta acção. Igualmente avizão com certeza terem os Castellhanos formado huma Povoação e Praça junto do Guatemy. E agora chega tambem a noticia pela Curveta que arribou a S. Sebastião, vinda da Colonia, em q.<sup>'</sup> vem o sobrinho do Gov.<sup>or</sup> João de Barros Per.<sup>a</sup>, dizendo-me que o General de Buenos-Ayres já marchára com todo o seo exercito, levando innumeraveis petrechos de Guerra, e que outro tanto partira para o Paraguay. Tudo isto e muito mais contem as cartas e as relações q.<sup>'</sup> juntão os d.<sup>os</sup> Governadores.

A vista do que e do muito que a V. Ex.<sup>a</sup> tenho escrito sobre esta materia não tenho por hora mais que dizer por não ser importuno a V. Ex.<sup>a</sup>

Somente seguro a V. Ex.<sup>a</sup> q.<sup>'</sup> tanto q.<sup>'</sup> me chegarão os ditos avizos logo mandey chamar ao Brigadeiro Jozé Custodio e com elle tive repetidas conferencias todo o dia sobre os meynos e modos de socorrer a estas Fronteiras, como tambem do lugar por onde devia ser a marcha das Tropas desta



Capitania, como tambem o lugar para onde devião ser destinadas. E feitas todas estas operaçoens e combinaçoens necessarias avista das Cartas de V. Ex.<sup>a</sup>, que lhe mostrey, e dos avizos dos Governadores que tambem estavão presentes encarreguey ao d.<sup>o</sup> Brigadeiro Jozé Custodio descesse á Villa de Santos, onde hé o quartel das Tropas e aly tomasse as medidas mais justas e conducentes p.<sup>a</sup> a partida das d.<sup>as</sup> Tropas, p.<sup>a</sup> o provimento e p.<sup>a</sup> a brevidade da sua marcha.

O d.<sup>o</sup> Brigadeiro ha de resolver nesta materia em Santos o q.' for melhor p.<sup>a</sup> o bem do Real Serviço, e ou ellas partão por terra ou por mar; V. Ex.<sup>a</sup> será servido de lhe enviar por Santa Catharina as suas positivas ordens para que possão seguir para aquella parte que V. Ex.<sup>a</sup> julgar mais conveniente que ellas se empreguem, porq.' ou lhes determiney que seguissem aquellas q.' V. Ex.<sup>a</sup> tiver ordenado, e na falta dellas o q.' o Gov.<sup>or</sup> de Viamão Jozé Marcelino de Figr.<sup>do</sup> determinar segundo a occurrencia do cazo o pedir.

Entretanto que estas dispoziçoens se passão em Santos eu fico pondo em movimento toda esta Cap.<sup>nia</sup>, tanto p.<sup>a</sup> socorrer ao Guatemy na forma que pede o grande risco em que o considero, como tambem para socorrer a Provincia de Viamão na melhor forma que me for possivel, pois bem sabe V. Ex.<sup>a</sup> q.' se não tenho mandado postar estas Tropas em Curitiba ou no sitio da Lages foi por conta das reflexoens que a V. Ex.<sup>a</sup> fiz sobre este particular, com q.' tambem concorda o Gov.<sup>or</sup> Jozé Marcelino dizendo que a distancia de cento e noventa e tantas leguas, com as m.<sup>tas</sup> defieuld.<sup>es</sup> do caminho, furia com que se os inimigos nos atacassem ficaria impossibilitado aquelle socorro e se nos não atacassem nos arruinão a sua conservação e despeza naquela altura, como



tambem dizer-me o d.<sup>o</sup> Governador que não podia ainda mandar os cavalos ensilhados em q.' devia marchar a Tropa enquanto lhe não chegavão dessa Capital os selins que devião servir p.<sup>a</sup> as Companhias de Dragoens q.' V. Ex.<sup>a</sup> lhe tinha mandado formar, e só o que está da minha p.<sup>te</sup> foi ter as Tropas avizadas e mandar formar grandes rossas de milho em Curitiba, em que se fez consideravel gasto, e ter muita abundancia de milho, como me aviza o Coronel Afonso Botelho. Suposto que eu e todos os mais pareceres, q.' tenho tomado sobre a materia de mandar os socorros por terra desta Cap.<sup>nia</sup> a Viamão, todos assentão que os ditos socorros em tão grande distancia não só chegarão tarde e deficultozam.<sup>te</sup> áquella Provincia, mas se acharão no fim da marcha tão arruinados e desfeitos que ficando sendo de nenhum proveito.

E assim V. Ex.<sup>a</sup> será servido determinar-me se as mais Tropas que eu puder mandar desta Cap.<sup>nia</sup> hão de hir por terra postar-se em algumas daquelas p.<sup>tes</sup> em que até agora se tem ponderado ou se hão de seguir aquele destino que nos mesmos papeis eu julgo mais conveniente, e sobre esta materia passar-me V. Ex.<sup>a</sup> não só as suas ordens, mas dar-me as providencias necessarias para o seo transporte, pois esta Cap.<sup>nia</sup>, como V. Ex.<sup>a</sup> bem sabe, hé falta de tudo e nem eu teria na ocazião prezente os cabedaes necessarios p.<sup>a</sup> este movimento; se não fosse a nimia cautella e gr.<sup>de</sup> economia com que conservey alguma reserva de dinheiro entre os urgentes gastos a que sou obrigado, porem fico agora de todo destituhido p.<sup>a</sup> outra qualquer operação por pequena que seja se V. Ex.<sup>a</sup> me não socorrer com o que julgar necessario.



As Reaes Ordens de S. Mag.<sup>o</sup> tambem determinão que de Minas Geraes se me dêem os socorros competentes, fazendo-se liga entre os tres Governos, e se a V. Ex.<sup>a</sup> lhe parecer escrever sobre esta materia ao S.<sup>r</sup> General daquela Capitania tudo poderá ser necessr.<sup>o</sup> na conjunctura presente.

Isto o que posso dizer a V. Ex.<sup>a</sup> na brevidade destes dias, tendo grande esperanza em Deos em q.' nos ha de dar por sua mizericordia mui completas victorias, como dezejo para conservação dos Dominios de S. Mag.<sup>o</sup> e gloria do Governo de V. Ex.<sup>a</sup>, q.' D.<sup>a</sup> g.<sup>da</sup> S. Paulo, 29 de Dezembro de 1773. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Marquez de Lavradio, Vice Rey do Estado. — *D. Luiz Antonio de Souza.*



55.\*

**Para o Brigadeiro Jozé Custodio,  
em Santos**

Transmittindo-lhe noticias do Rio da Prata e apressando a partida das Tropas.

Hei de estimar muito que V. S. chegasse a essa Villa de Santos com bom successo e feliz saude e nella tenha dado principio á importante comissão de q.' V. S. foi encarregado.

Agora novamente recomendo a V. S. que com a mayor brevidade que for possivel faça expedir a partida dessas Tropas, porq.' agora proxicamente me chega avizo por São



Sebastião, adonde arribou huma curveta que mandou o Gov.<sup>or</sup> da Colonia ao Rio de Janr.<sup>o</sup>, em que vay hum sobrinho do do mesmo Governador João de Barros Pereira, dizendo-se-me que o General de Buenos Ayres já hia em marcha com todo o seo exercito p.<sup>a</sup> a Fronteira de Viamão e provido de innumeraveis aprestos militares, e se dizia com o dezignio de atacar ao mesmo tempo os dous lados da nossa Provincia; pelo que hé muito conveniente que V. S. logo e já faça sahir essas Tropas, pois receyo muito que não cheguem a tempo, suposto estes avizos. Eu fico cuidando no mais que hé necessario e muito prompto p.<sup>a</sup> servir a V. S., que D.<sup>s</sup> g.<sup>do</sup> S. Paulo 29 de Dezembro de 1773. — *D. Luiz Antonio de Souza.*

P. S.

Vay carta para o S.<sup>r</sup> Vice Rey em que lhe digo que marchão as Tropas e que encarreguey a V. S. desta deligencia e da resolução do lugar por onde devia ser destinada a sua partida, e q.<sup>'</sup> suposto eu as não tinha mandado postar nos lugares projectados foi por não ter ainda decidido aquele que devia ser pelas reflexoens q.<sup>'</sup> se tinhão feito nesta materia; e que agora eu as encaminhava a Santa Catharina, adonde S. Ex.<sup>a</sup> podia dirigir as suas ordens, ou seguir aquellas de q.<sup>'</sup> precisar o Gov.<sup>or</sup> Jozé Marcelino seg.<sup>do</sup> a occurrencia dos cazos o pedir, e por esta fraze se



pode V. S. explicar no caso V. S. escreva tambem nesta ocazião ao S.<sup>r</sup> Vice Rey,

56.<sup>a</sup>

**Para o mesmo Brigadeiro Jozé Custodio,  
em Santos.**

Sobre a partida da Tropa para o Sul.

Hoje 31 de Dezembro recebo a carta de V. S., escrita dessa Villa, onde me participa haver chegado no dia 30 e dado logo as precisas providencias p.<sup>a</sup> embarque e transporte dessa Tropa, que V. S. bem conhece deve marchar com a mayor brevidade, e como para o dito effeito me segura V. S. não haver nesse Porto mais que duas embarcaçoens p.<sup>a</sup> este precizissimo transporte, que vem a ser a curveta do Sul e a do contrato dos Azeites, que se acha na Bertioga, sou a dizer a V. S. que, suposto não quizera embarçar as embarcaçoens destes dous contratos, nesta ocazião não podemos deixar de embargal-as p.<sup>a</sup> esta expedição, vista a urgente necessidade em q.<sup>e</sup> estamos e não haver outras de que possamos servir-nos. Nesta intelligencia as pode V. S. mandar preparar logo, não havendo outras, porque assim convem aos interesses do Real Serviço, que a tudo prefere.

Estimo muito que a Tropa esteja tão satisfeita em seguir a viagem de mar, porq.<sup>e</sup> na verd.<sup>e</sup> seria trabalhosa e impraticavel a sua marcha por terra, e com tão prolongada demora que a faria inutil ao tempo da sua chegada. Enquanto

aos viveres que V. S. espera desta Cid.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> fornecim.<sup>to</sup> da mesma Tropa, hoje os fiz partir e me persuado que tẽ Domingo, 2 de Janeiro, ahy poderão chegar, em cuja conduta marchou hum Sargento p.<sup>a</sup> fazer abreviar os condutores e fazer, a ordem de V. S., a devida entrega a quem competir, ficando eu muito certo que no mais que faltar e for preciso fará V. S. as mais precedentes e necessarias ponderações. Deos G.<sup>do</sup> a V. S. São Paulo, a 31 de Dezembro de 1773. — *D. Luiz Antonio de Souza*.—Snr.<sup>e</sup> Brigadeiro José Custodio de Sá e Faria.

57.<sup>a</sup>

**Para o Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Marquez de Pombal.**

Participando a remessa de ouro dos Quintos Reaes do anno de 1773.

Faço remessa p.<sup>a</sup> o Real Erario do Quinto do Ouro que rendeo a Caza da Fundição desta Cid.<sup>a</sup> em o anno preterito de 1773, cujo rendimento hé quazi o dobro do que tinha rendido a mesma Caza nos precedentes annos.

Não foy remetido pelo meyo do anno pelo não arriscar nas viagens de Mar e só agora haver ocazião oportuna de o remeter por se oferecer negocio ao Thenente de Auxiliares da Villa de Ytú Francisco Xavier de Azevedo, a quem dey licença p.<sup>a</sup> hir ao Rio de Janeiro com o motivo de levar o mesmo Quinto por terra.

Tambem a relação dos gastos que fez no sobredito anno a mesma Caza, dos quaes será V. Ex.<sup>a</sup> informado da pouca

despeza com q.' labora, sendo aliás hũa das mais bem servidas pela aptidão dos Officiaes que nella trabalhão. Estimarey ter cumprido com a minha obrigação e q.' V. Ex.<sup>a</sup> se dê por bem servido do zello e cuidado com que dezejo acrescentar os interesses da Real Fazenda. DEOS Nosso Senhor G.<sup>do</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> S. Paulo a 5 de Fevereiro de 1774. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Marquez de Pombal.—*D. Luiz Antonio de Souza.*



NOTAS.—Acompanhou a carta acima a lista de todas as parcellas do Ouro em pó que entrarão na Caza da Fundição em todo o anno de 1773 como consta dos livros da Caza da Fundição; cujas parcelas fazião a soma de..... 614—5—5—37, de que se tirou de 5.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> a Real Fazenda 122—7—4—21  $\frac{1}{4}$  (1), e pesando-se o d.<sup>o</sup> 5.<sup>o</sup> cresceo..... 0—1—0—3, que fez a soma de 23—0—4—24, que tanto se remeteo de 5.<sup>o</sup>

Acompanhou tambem a mesma carta o recensimento das contas tomadas ao Thezoureiro da d.<sup>a</sup> Real Caza, em que constava ter recebido. . . . . 1.820\$767 e ter despendido . . . . . 1.692\$500 e ter ficado no cofre o saldo de. . . . . 128\$267

Foi tambem a conta do que rendeo da escovilha do ouro q.' se fundio na d.<sup>a</sup> Caza q.' em pó pezou 5—2—4—54, e

(1) Quer dizer que as parcellas do ouro entrado na casa da fundição sommavam 614 marcos—5 onças—5 oitavos—37 grãos, que produziram de quinto para a Fazenda Real, 122 marcos—7 onças—4 oitavas—21  $\frac{1}{4}$  grãos.  
(N da R.)



em barra pesou 4—5—7—12, que por ensayo tocou.....  
22—3 (2).

Acompanhou tambem a copia do tr.<sup>o</sup> do recenciamento do Solimão que se gastou na fundição do ouro, no qual constava que conferindo-se a quantid.<sup>a</sup> do Solimão que se gastou com o q.<sup>o</sup> se havia de gastar se achou ter crescido 74 onças como consta dos livros da Fundição.

Foi tambem nesta ocazião a copia da certidão da remessa do d.<sup>o</sup> 5.<sup>o</sup>, a qual se acha feita no livro da receita do Quinto da Caza da Fundição.

58.<sup>a</sup>

**Para o Sr.<sup>e</sup> Marquez Vice Rey do Estado.**

Participando a remessa dos Quintos Reaes.

Pelo Tenente de Auxiliares Francisco Xavier de Azevedo rémeto por terra o Quinto do ouro que rendeo a Caza da Fundição desta Cidade no anno preterito de 1773, de cuja quantia será V. Ex.<sup>a</sup> instruhido pelas relações que remete a V. Ex.<sup>a</sup> o Doutor que serve de Intendente na mesma Caza, e rogo a V. Ex.<sup>a</sup> seja servido de o mandar enviar na primeira ocazião p.<sup>a</sup> o Real Erario na forma do costume, como

(2) Estes algarismos representam o quilate do ouro fundido em barras, que, tanto aqui em S. Paulo como em Cuyabá, era sempre superior a 21.

(N. da R.)



tambem permitir repetidas ocazioens de assignalar a minha escravidão no seo serviço. D.<sup>a</sup> G.<sup>da</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> São Paulo, 5 de Fevereiro de 1774. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sur.<sup>o</sup> Marquez de Lavradio.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

**Para o Sur.<sup>o</sup> Martinho de Mello e Castro.**

Reproduzindo as noticias enviadas á Corte no anno de 1773.

Em Fevereiro do anno preterito de 1773 dei a V. Ex.<sup>a</sup> conta do estado dos Negocios desta Capitania em sete diferentes Officios; repety a mesma deligencia em Abril do mesmo anno respondendo aos Officios de 20 de Novembro, expedidos por V. Ex.<sup>a</sup> no anno precedente de 1772, ajuntando humas notas feitas a resposta que deo o Brigadeiro Jozé Custodio sobre os quatro pontos principaes que se comprehendião em as mesmas Reaes ordens. Repety os mesmos avizos em Junho remetendo segundas vias e acrescentando o mais que se tinha offerecido sobre os mesmos assumptos: Dando juntam.<sup>te</sup> conta nesta ocazião, em Officio numero 5, dos atentados q.<sup>ue</sup> tinhão praticado os Castelhanos na Fronteira de Viamão, disparando a sua artilharia sobre as nossas embarcaçoens e fortes e querendo arrogar-se o senhorio do lago e sua navegação.

Tambem dei conta nesta ocazião de terem chegado canoas de Guatemy, adonde se tinha feito o descobrimento de

humã Cid.<sup>e</sup> arruinada sobre o Rio Piquiri e ter subido de Buenos Ayres humã expedição de socorro para aquelas partes.

Ao depois, em 31 de Julho, dei conta a V. Ex.<sup>a</sup> das noticias dos gr.<sup>des</sup> preparativos com que estava a partir o Gov.<sup>or</sup> de Buenos-Ayres para as partes do Guatemy, expondo a V. Ex.<sup>a</sup> o que continhão as Reaes ordens com que aqui me achava, e pedindo a V. Ex.<sup>a</sup> as suas instruçoens sobre o que devia obrar se acazo os Castelhanos se adiantassem a ocupar-nos alguns postos ventajozos que prejudicassem aos Dominios de S. Mag.<sup>e</sup>

Ao depois, em 10 de Agosto, dei conta a V. Ex.<sup>a</sup> como se tñhão sentido os mesmos movimentos dos Espanhóes da p.<sup>te</sup> do Guatemy, sabendo-se que juntavam gentes de armas, alguns milhares de cazaes, e que mandando o Regente de Guatemy dentro ao Paraguay mensageiro a saber noticias, não se pudera penetrar o verdadeiro projecto pelos Castelhanos o encubrirem muito, por cuja cauza ficarão naquella Praça em grande cuid.<sup>o</sup> E finalmente em Novembro informei a V. Ex.<sup>a</sup> como os Espanhóes fundarão de repente humã grande praça nas Fronteiras do Paraguay, a qual guarnecerão com cento e tantos homens e 16 peças de Artilharia, declarando a V. Ex.<sup>a</sup> as perniciosissimas consequencias deste projecto; como tambem expuz a V. Ex.<sup>a</sup> nesta ocazião toda a minha idéa a respeito da defença mais certa e mais segura que se podia fazer, tanto da parte do Guatemy como na import.<sup>e</sup> Provincia de Viamão, adonde julgava muito necessario fazer-se hũa particular defença com q.<sup>l</sup> pudesse assegurar-se a d.<sup>a</sup> Provincia, sendo atacada e dar tempo a lhe hirem de longe os socorros tanto da Capitania de S. Paulo como da do Rio de Janeiro, de onde não podião chegar tão

promptos que se podesse fiar somente delles a segurança das d.<sup>as</sup> Provincias.

Isto hé abreviadam.<sup>te</sup> tudo o q.<sup>o</sup> contem os Officios que a V. Ex.<sup>a</sup> expedi no anno proximo preterito de 1773. D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> São Paulo, 18 de Junho de 1774. — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Martinho de Mello e Castro.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

**Para o mesmo S.<sup>r</sup> Secretario do Estado**

Com a noticia retrospectiva do anno de 1773.

Nesta situação se achavão os negocios geraes desta Capitania e do Estado ao tempo que dei a V. Ex.<sup>a</sup> as ultimas contas em 15 de Novembro do anno preterito; e pelo que toca ao meu particular, me achava trabalhando por huma parte em aperfeiçoar o sistema de defença de Viamão, persuadindo ao Ex.<sup>mo</sup> Vice Rey do Estado aqueles meyos mais adequados de pôr em pratica o Espirito das Reaes Ordens segundo a minha experiencia de tantos annos desta Capitania, de tantas expediçoens que nella tenho movido, e o grandissimo conhecimento da Geographia deste Paiz me estava demonstrando, e pela outra dei nas referidas conjuncturas as providencias seguintes:

Fiz colher nesta Capitania abundante copia de mantimentos, segundo as ordens antecedentes passadas p.<sup>o</sup> este fim; fiz apanhar as rossas mandadas fazer, segundo as Reaes



Ordens, em Curitiba, de que se colheo grandissima copia de mantimentos; o mesmo fiz praticar em Guatemy, adonde tambem houve abundancia; provi a mesma Praça por repetidas vezes não só de reclutas como de todo o genero de secos e molhados de Povoado, como tambem de sal e medicamentos, fazendo aly praticar varias devoçoens e cantar Terço, com cujos meios tem sido D.<sup>a</sup> N. Senhor servido aliviar aquela Praça de doenças; dei ordem que se continuasse a abrir o caminho de terra, pois sem elle hé impraticavel que eu possa povoar inteiramente aquela Provincia, pois preciso daquele cam.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> lhe introduzir alguns milhares de cabeças de gado de Curitiba e de Viamão, como a V. Ex.<sup>a</sup> tenho proposto e sobre que espero as ordens de V. Ex.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> poder tirar os d.<sup>os</sup> gados das Estancias de S. Mag.<sup>s</sup>, de adonde se estão perdendo, p.<sup>a</sup> os fazer transportar áquella Provincia por terra, pois com estes meyoos hé que posso fazer subsistir aqueles Povos independente dos dilatados e custosos socorros q.<sup>e</sup> lhe podem hir de povoado em cazo de ataque ou de alguma urgente necessidade naquella Fronteira; fiz tambem preparar e expedir a entrada do Coronel Affonço Botelho para o sertão do Tibagy, segundo me determinão as Reaes Ordens, adonde entrei com hum sufficiente cargo de Gente e seo competente Trem e Cavallada, com algumas pecinhas de Artilharia, com que no dito sertão fez um grandissimo descobrimento de Paiz, principiando a povoal-o, e achou outra vez o gentio em grandissimo numero (1), conhecendo com

(1) Para uma noticia sobre estes gentios vide «Descoberta do Tibagy», vol. IV.

(N. da R.)



seg.<sup>da</sup> experiencia serem necessarias maiores e mais eficazes providencias para poder sujeitar e domar aquella Nasçoens barbaras q.<sup>a</sup> habitão com grande multidão de gentes aquellas Provincias.

Ao mesmo tempo que estas couzas laboravão ao longe, reclutava eu as Comp.<sup>as</sup> pagas da Praça de Santos e lhes procurava o Fardamento necessario, que pedi e alcancei ao Ex.<sup>mo</sup> Vice Rey, que m'o mandou do Rio de Janeiro. Do mesmo modo preparava as Companhias dos Regimentos de Auxiliares, fazendo reencher de novo as Praças dos que tinham adoecido e dezertado ou morrido, fazendo-os armar a todos com grandissimo cuidado de Bandeirolas, Catanas, Clavinas e pistolas, de que ainda muitos não estavam providos, vencendo as grandes difficuld.<sup>as</sup> que nesta materia pode V. Ex.<sup>a</sup> considerar para os hir chegando a esta perfeição.

Outro sim fiz arrecadar e ajuntar todo o dinheiro possível pertencente á Real Fazenda, com muito cuidado e diligencia, para me achar em estado de acodir a todas as necessarias e extraordinarias despezas, e com efeito tive o dinheiro necessario para todas estas expediçoens acima ditas e para pagar anno e nove mezes á Tropa paga da Praça de Santos, e remetter seis mezes de soldo p.<sup>a</sup> a guarnição e Aventureiros do Guatemy, e tudo sem bolir nos 40.000 cruzados recebidos na Thezouraria do Rio de Janeiro, cujos rezervei intactos e com a cautella de poderem ser precisos p.<sup>a</sup> algum repentino movimento que inesperadamente pode sobrevir, como assim veyo a succeder como logo vou referir a V. Ex.<sup>a</sup> E durante estas occupaçoens foi fenecendo o anno



de 1773. D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo, a 18 de Junho de 1774. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. Martinho de Mello e Castro. --  
*D. Luiz Antonio de Souza.*

61.\*

**Para o mesmo Senhor.**

Ainda sobre os movimentos dos Castelhanos no Rio da Prata  
 e no Paraguay.

Sem embargo de que V. Ex.<sup>a</sup> estará informado pelo Ex.<sup>mo</sup> Vice REY de todos os avizos que precederão e anunciarão a marcha do General de Buenos-Ayres com o seu Exercito, pois todos immediatamente, por Paradas que tenho promptas, os participei ao mesmo Excellentissimo p.<sup>a</sup> com mais facilidade os passar do Rio de Janeiro a essa Corte pelos Navios que ally ha com mayor frequencia, comtudo sempre nesta ocazião os ponho na Prezença de V. Ex.<sup>a</sup> para certificar os cuidados que me cauzarão estes movimentos, dos quaes resultou com effeito irem fundar os Castelhanos huma Praça vezinha ao Guatemy, naquele lugar aonde entra o Ypané no Rio Paraguay (1), e serem atacadas as nossas

(1) D. Luiz Antonio fallou atraz no profundo conhecimento que tinha da geographia do paiz e, entretanto, diz aqui que a povoação fundada pelos hespanhóes na barra do



Fronteiras de Rio Pardo e Viamão pelo Exercito Castelhana.

E hé tudo quanto posso dizer a V. Ex.<sup>a</sup> sobre este particular. S. Paulo, a 18 de Junho de 1774. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr.<sup>o</sup> Martinho de Mello e Castro. — *D. Luiz Antonio de Souza.*



Copia de huma carta de Buenos Ayres recebida nesta Praça (1)

Snr.<sup>o</sup> Estevão Solha.

Buenos Ayres, 16 de Agosto de 1773.

A respeito da *Gloria* não ha por hora nada de novo; porém he certo que se está com vigilancia p.<sup>a</sup> ver quem leva couros, e ha grande dezejo de se regeitarem as embarcaçoens e trazer a esta aquellas que os levarem e p.<sup>a</sup> que nessa Praça suponhaõ que já se deixarão do tal Registo; por disfarce não manda este General agora registrar as que sahein porq.<sup>e</sup> sabe vão em lastro, e diz ha de ter noticia quando se embarção e q.<sup>e</sup> não hão de passar de Monte Vedio os que os levarem, e a esse fim se está com mayor cuidado

Ypané é vizinha do Yguatemy e mostra-se apprehensivo por isso quando a dita povoação ficava cerca de tres vezes mais distante do que a villa hespanhola de Curuguay!

(1) Não se diz que praça é esta onde a carta foi recebida; póde ser Yguatemy, Colonia do Sacramento ou Porto Alegre, e da carta, obscura e enigmatica, nada se póde inferir a respeito.

(*N. da R.*)



por não ficar mentiroso na sua Corte, com o q.' tanto ponderou por lá a este mesmo respeito.

Pelo registo que tirarão as duas curvetas ficará Vm.<sup>ca</sup> deenganado de ser certa a ordem que tem os Cursarios p.<sup>a</sup> registarem as embarcaçoens, e depois disso se lhes retificará certificando-lhes que ha couros bastantes nesta Praça, tanto dos particulares como de El-Rey, e que sabia quando, como, e em que embarcaçoens se havião de embarcar, e q.' por esta razão era conveniente registal-as, que infalivelm.<sup>o</sup> se as havião de achar; mas como vê que não vão todas em lastro, arde com isso e não sabe que trempe ha-de armar.

Tiverão noticia que as duas curvetas que se registrarão levarão couros, e isto com tanta cêrteza que afirmavão os tinhão visto embarcar de noite, e como lh'os não acharão ficarão mentirozos os do Campo do Bloqueyo, que forão os que derão a noticia, e ao d.<sup>o</sup> registo derão huã cõr ainda que de tinta mal fingida, e p.<sup>a</sup> disfarçar o cazo se abstiverão para dar mayor marrada; e p.<sup>a</sup> o conseguirem estão sempre com o olho aberto.

Já sabem que embarcação hé a *Gloria* e o preparo com que veyo, e o fim p.<sup>a</sup> que, e como hé grande o dezejo de apanhar alguma com couros pode succeder intentem regeital-a porq.' o General sente muito que nada lhe saya certo do que a esse resp.<sup>to</sup> para a sua Corte avizou, e o quer confirmar com tomadia, e não sente menos o ter errado o primeiro tiro que não era p.<sup>a</sup> a Sumaca surprezada pelo cursario *Trigo*, mas sim p.<sup>a</sup> as duas embarcaçoens que hião em companhia della e levarão couros e prata, e pelas não ter hido registrar o d.<sup>o</sup> cursario, assim como foy a d.<sup>a</sup> Somaca que os acompanhava, está fora da graça do dito General e tambem do serviço.



O Sobredito General espera muda, e se não lhe vem ou noticia de successor no pr.<sup>o</sup> avizo que espera, vay para o Rio Gr.<sup>do</sup> e p.<sup>a</sup> o Rio Pardo a expulsar os Portuguezes que se tem estabelecido no q.<sup>o</sup> não hera seo, e de lá p.<sup>a</sup> esta Praça, e p.<sup>a</sup> isto tem prompta bastante Tropa e tudo o mais necessr.<sup>o</sup> D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> Vm.<sup>ca</sup> m.<sup>a</sup> annos. — *Christovão Gutierrez de Aguirres.*

Copia de outra carta de Buenos Ayres.

Senhor Estevão Solha.

Buenos Ayres, 12 de Agosto de 1773.

A esta Cid.<sup>e</sup> chegou hum Am.<sup>o</sup> vindo de Buenos Ayres (1), o qual me segura ter-lhe dito sujeito da Plana mayor daquella Cid.<sup>e</sup> que parte quantid.<sup>e</sup> de Tropa e que se diz que p.<sup>a</sup> o Monte Vedio a aprender o manejo; porem isto hé pretexto ou maxima, pois se poem hum alvo a hum lado e se atira a outro. Que sabem não tem duvida a encorporar-se para ir ao Rio Pardo ou p.<sup>a</sup> o Paraguay. O mesmo sujeito me tem dito q.<sup>o</sup> o General está vendo se no avizo que da Corte espera lhe vem successor e que não lhe vindo com certeza se faz cam.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> o Paraguay, e estamos os daqui mandados apromptar e tambem os de Correntes, sem sabermos

(1) Esta carta está datada de Buenos Ayres, mas por esta phrase se vê que quem a escreveu não estava lá na occasião, mas em outra parte.

(N. da R.)

p.<sup>a</sup> o que, e pode ser q.<sup>o</sup> antes q.<sup>o</sup> os esperamos sejam os Portuguezes atacados pelo Rio Pardo, ao menos p.<sup>a</sup> lhes tirar as Estancias e Fazendas q.<sup>o</sup> tem povoado da outra p.<sup>te</sup> do Rio, e ao Paraguay p.<sup>a</sup> os botar fora de Guatemy. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>oe</sup> m.<sup>a</sup> annos.—*Francisco Roiz.*

~~~~~

Copia de outra carta de Buenos Ayres.

Snr.^o Estevão Solha.

Buenos-Ayres, 9 e 20 de Setembro de 1773.

Aqui estamos de marcha e creyo que será p.^a o Paraguay, porq.^o se tem encaixotado no Forte 1.500 fuzis e outras tantas clavinas e infinitas espadas e catanas p.^a a cavalaria, 10 caixões de cartuxos de fuzil e muitos de peças de calibre de 6 thé libra, e tambem muitas granadas, e tudo isto se tem preparado no Forte, trabalhando de noite e de dia sem parar.

Dizem vamos a botar os Portuguezes fora do Guatemy e de Rio Pardo e queimar-lhes todas as Estancias e arrear p.^a cá os gados das Fazendas que tem povoado. O nosso Gov.^{or} vay com nós infalivelmente e marchamos com brevid.^e, e bem hé q.^o vá porq.^o elle diz «que o olho do Amo engorda o cavallo». Ha muito tempo que estam avizados os de Santa Fé e Correntes que engordassem os cavalos e estivessem promptos para marchar quando os mandasse, e me parece que os de Correntes já marcharão.



Do campo vezinho a essa Praça vay tambem a Companhia inteira de Dragoens q.' ha de passar a Maldonado, e por isso julgo vão ao Rio Pardo, cujo cam.^o levão tambem os mais que daqui marcharão ha quarenta dias. Hé por hora o que se me oferece dizer a Vm.^{ce} q.' D.^s g.^s m.^s annos.—*Christovão Gutierrez de Aguirres.*

~~~~~

Copia de mais outra carta de Buenos Ayres.

Sur.' Estevão Solha.

Buenos-Ayres, 8 de Sbr.<sup>o</sup> de 1773.

Ponho na noticia de Vm.<sup>ce</sup> que este General tendo feito e remetido p.<sup>a</sup> fora muitas prevençoens, e o destino dellas se não sabe, porem diz-se hé p.<sup>a</sup> o Rio Pardo e vay o dito General pessoalmente, e segurão sahirá por todo este mez. Faz desconfiar muito a sua sahida. Deos queira não seja p.<sup>a</sup> mais p.<sup>tes</sup> a sua vezita. Do Paraguay se sabe que o Governador daquela Provincia foi fazer húa Povoação immediata á de Guatemy, e que se fazião Fortes nella, e outra couza se não sabe.

Hoje sube se embarca no mesmo dia a tropa que aqui se acha toda com varios Officiaes, e tambem vay com este General o Coronel Lavazabar q.' algum dia foi Comandante desse campo vesinho, e creyo que partirão brevemente. D.<sup>s</sup> g.<sup>de</sup> a Vm.<sup>ce</sup> m.<sup>s</sup> ann.<sup>s</sup> — *João Cardilho.*



**Para o mesmo S.<sup>r</sup> Martinho de Mello e Castro**

Participando um capitulo de huma carta do Governador de Viamão  
sobre os perigos que ameação aquella Provincia.

Mais participo a V. Ex.<sup>a</sup> o Cap.<sup>o</sup> da carta do Governador de Viamão Jozé Marcelino, de 9 de Julho de 1773, dizendo:

«Devo pôr na lembrança de V. Ex.<sup>a</sup> a distancia que de «Curitiba ha até a Fronteira do Rio Grande, que são cento e noventa e duas leguas e á do Rio Pardo 177 leguas, com «deficuld.<sup>es</sup> nos cam.<sup>os</sup> de sorte q.' em semelhante distancia «não poderia chegar socorro q.' sirva p.<sup>a</sup> evitar a entrada dos «inimigos neste Continente, se forem como digo superior- «mente atacados, e se não forem nos farão ruina os Auxi- «liares e a Tropa que V. Ex.<sup>a</sup> mandar porq.' se não poderão «sustentar sem grande empenho desta Provedoria e violencia «a estes Povos. Sobre tudo mandará V. Ex.<sup>a</sup> o que for «servido.»

Cuja openião do d.<sup>o</sup> Gov.<sup>or</sup> cumbina com o meo sistema, que em diversas cartas tenho exposto a V. Ex.<sup>a</sup>, especialmente em a de 10 de Novembro do anno preterito de 1773 em que fiz a formal resposta aos Officios dirigidos por V. Ex.<sup>a</sup> a este Governo e daptados de 20 de Novembro do precedente anno de 1772, ao qual novam.<sup>te</sup> nesta ocazião

trago á memoria de V. Ex.<sup>a</sup>, e o mais q.<sup>o</sup> ao diante expressarei. DEOS G.<sup>do</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo, a 18 de Junho de 1774.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

63.<sup>a</sup>

**Para o mesmo Sr. Secretario de Estado**

Accusando o aprisionamento de hum Navio Portuguez pelos Castelhanos na Barra do Rio Grande.

Ponho tambem na Presença de V. Ex.<sup>a</sup> os outros avizos que se seguirão do Governador de Viamão Jozé Marcelino de Figueiredo, dizendo na sua carta de 12 de Novembro de 1773:

«Agora ocorre ter entrado a Barra do Rio Grande huma «embarcação Portugueza que por fundear fora de alcance da «nossa Artilharia mandou o Comand.<sup>te</sup> Espauhol D. Jozé de «Molina duas lanchas armadas em Guerra a sorprendella e «de facto a levarão para a sua p.<sup>te</sup> com huma Esquadra de «soldados nossos que o Comandante do Norte lhe mandou «meter, e das copias que remeto a V. Ex.<sup>a</sup> verá V. Ex.<sup>a</sup> o «nosso fundamento e a sua sem-razão e perfidia.»

Juntamente ofereço a V. Ex.<sup>a</sup> as copias dos Protestos que de p.<sup>te</sup> a parte se passarão entre o Gov.<sup>or</sup> dos Fortes do Norte, Roberto Roiz da Costa e o Governador do Rio Grande D. Jozé de Molina, p.<sup>a</sup> V. Ex.<sup>a</sup> ver. D.<sup>s</sup> g.<sup>do</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo, a 18 de Junho de 1774. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr.<sup>e</sup> Martinho de Mello e Castro.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

Copia da Carta do Governador dos Fortes de S. Jozé do Norte  
ao Governador Espanhol de Rio Grande.

Os patentes e publicos movimentos q.' tenho observado da p.<sup>ta</sup> de Vm.<sup>ca</sup>, desde o dia 25 do corrente, me poem na preciza obrigação, em consequencia das expressivas e conducentes ordens com que me acho a este fim, de fazer a Vm.<sup>ca</sup> ciente de que são manifestos indicios e me dam huma clara idéa de que aquelas operaçoens não indicão outra couza mais do q.' a querer continuar e existir naquella irrução da plena paz que subsiste entre as nossas respectivas Cortes, porq.' não tendo eu dado a Vm.<sup>ca</sup>, nem me constando ter havido desta p.<sup>ta</sup> motivo algum que origine estes excessos, nem o mais pequeno fundamento q.' produzir possa estes intempestivos incidentes, e presistir Vm.<sup>ca</sup> sem razão solida na pretensão de impedir o ancorar a embarcação que se acha á vista nas Costas e Prayas que são por indisputavel direito e antiquissima posse do privativo Dominio de S. Mag.<sup>o</sup> F., meu Amo, como o tem querido praticar contra todo o direito nas que antecedentemente tem vindo, como hê notorio e denotão as preparaçoens de Vm.<sup>ca</sup> e as noticias certas que tenho, nenhua outra couza me dá a conhecer mais do q.' não haver da parte de Vm.<sup>ca</sup> aquella sincera harmonia e reciproca correspondencia que devem haver entre Nasçoens amigas e confinantes, opondo-se inteiramente ao que determinarão os nossos Augustos Soberanos no Tratado da ultima paz, nos Artigos 21 e seguintes, sem que os repetidos protestos a este fim dirigidos do S.<sup>r</sup> Gov.<sup>or</sup> desta Capitania, Jozé



Marcelino de Figueiredo (1), a este respeito e presente objecto do meu Antecessor tenho produzido o effeito q.' devêra e era justo.

Por todos estes motivos, razoens claras e manifestas, se faz preciso pôr na sua Prezença de que alem de ser Vm.<sup>co</sup> couza de vulnerar, ofender e perturbar aquella paz e socego publico nestas continuadas irruçoens, o q.' protesto desde já, bem se deixa ver o gravamen grande em que se deve Vm.<sup>co</sup> constituir de ser talvez cauza de expôr os vassallos de nossos respectivos Soberanos aos estragos de huma sangui- nolenta guerra, e nesta consideração não deve Vm.<sup>co</sup> impedir, nem ter tentativa de embaraçar que as embarçaçoens Portuguezas ancorem naquellas Costas e Prayas q.' são do meu Augusto Soberano, o que tudo, como dito tenho e torno a repetir Protesto a Vm.<sup>co</sup> p.<sup>a</sup> q.' a todo o mundo conste o claro e sincero do meu proceder, e de que por todos estes novos acontecimentos e passados q.' me são constantes se conhece de que são os Espanhóes os primeiros agressores e *insultores* do socego q.' tanto recomendão as ordens com que me acho, como tenho expressado a Vm.<sup>co</sup> em carta de 20 do passado, e as mesmas me asseverão tem Vm.<sup>co</sup> em carta de 21 do mesmo. Espero que fazendo Vm.<sup>co</sup> aquellas reflexoens q.' a innata capacid.<sup>e</sup> q.' hé constante tem Vm.<sup>co</sup>, se sirva mandar suspender os principiados novos movimentos e que con-

(1) O Rio Grande do Sul não era capitania propria, mas parte integrante da capitania do Rio de Janeiro, e o coronel José Marcelino, seu governador, era um simples delegado do vice-rei, conde de Lavradio.

(N da R.)



servemos as nossas respectivas Fronteiras naquele socego, paz e harmonia que tanto nos he recomendado.

Não julgo porem cauza bastante justa p.<sup>a</sup> deixar de repetir a Vm.<sup>cc</sup> o meu cordial affecto e sincera vontade de comprazer-lhe. Deos gd.<sup>s</sup> a Vm.<sup>cc</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> Fortes de S. Jozé do Norte, Fronteira do Rio Grande, a 28 de Outubro de 1773. — *Roberto Roiz' da Costa.*

~~~~~

Copia da Resposta do Governador do Rio Grande.

He recebido la carta de Vm. dayer en que se sirve protextar sobre los movimientos q.' disse ha visto p.^a oponer-se a q.' entre al Puerto de este Rio la embarcacion q.' está a la vista, de cuya protexta comprehendo es Portugueza y que viene a comerciar por las costas q.' le son proevidas por el tratado de Frontera de 6 de Agosto de 1763, en cuya atencion requiero a Vm. in toda forma p.^a que disponga retroceder sin intentar violar los respectables derechos y possessions do mi Augusto Soberano, reproduzindo a Vm. en todas sus partes los requerimientos que tengo echos sobre el mismo assumpto, y particularmente con ... (1) ... de trez de Abril de este año al Sargento Mayor D.^s Valerio Jozé de Macedo Azevedo. Anecessor de Vm. en el mando de esse Puerto, de que acompanha copia, en cuya providencia obrari

(1) Aqui devia ir um signal de abreviatura desconhecido em portuguez e que não pôde ser reproduzido; mas o sentido continúa claro como se a palavra requerimento ou officio ahi estivesse escripta.

(N. da R.)

Vm. como corresponde a la perfecta paz y buena armonia que reina entre nuestras respectivas Cortes, y do contrario quedará Vm. responsable a Dios y al mundo de la funesta consecuencia q.' puede atrahir la notoria infracion que solicita. Quedo al servicio de Vm. dezeoso de sus preceitos. Nuestro Snr.' G.^{do} a Vm. m.^s an.^s Rio Grande de S. Pedro, 29 de Outubro de 1773.—Blm.^s de Vm. su mas atento servidor,
Jozé de Mollina.

~~~~~

Replica do Comandante do Forte de S. Jozé do Norte.

Depois de ter expedido a Vm.<sup>ca</sup> o meo officio com data de 28 do corrente protestando, como devo, contra os manifestos movimentos q.' da parte de Vm. tinha observado desde o dia 25 do mesmo tanto não produzio aquelle effeito que eu sempre esperey em consequencia da imutavel armonia e reciproca correspondencia que permanecem entre as nossas respectivas Cortes, que depois della fez Vm.<sup>ca</sup> navegar com toda a presteza e celerid.<sup>e</sup> as pequenas embarçaõens com numeroza guanição de Tropa e armadas em Guerra, que, dirigindo a sua carreira pela boca deste Rio fora, insultarão a embarcação Portugueza que está a vista fundiada nesse mar sem outro fundam.<sup>to</sup> mais que aquella pertinacia q.' me hé constante existe em Vm.<sup>ca</sup> de não querer q.' ancorem as embarçaõens Portuguezas nos Mares, Costas e Prayas dos Dominios de S. Mag.<sup>s</sup> F., meu Amo.

Este presente successo não esperado sem duvida, nem drezumido de huma Nasção tão culta como a Espanhola, tão vezinha e confinante como se mostra, e com os estreitos



vinculos de parentesco que se sabem, me deixão huma certeza evidente e prova a mais solida e concludente de que Vm.<sup>cc</sup> por estes claros e publicos indicios se tem declarado inimigo e rompido a guerra, pois a vivo fogo de Artilharia com balla pretendeo Vm.<sup>cc</sup> meter a pique huma lancha desparando-lhe a este fim sete tiros de Artilharia no dia 28 do corrente sem que da minha p.<sup>te</sup> houvesse couza alguma, nem o tenho thé agora feito, cuja lancha mandey a bordo daquela predita embarcação a ver que motivo ou necessid.<sup>e</sup> a obrigava a estar sobre as amarras nas Costas que são do privativo Dominio do meu Augusto Soberano, onde Vm.<sup>cc</sup> a mandou insultar contra todo o Direito e com manifesta infração da paz, rompendo não sey com que jurisdição huma guerra depois de me escrever os officios de 21 do passado e 22 do mesmo, q.' tudo erão paliados artificios p.<sup>a</sup> encobrir este projecto q.' agora Vm.<sup>cc</sup> tem declarado.

Todo o expendido se mostra sem obscurid.<sup>e</sup> alguma, porq.' recebendo ao tempo que estava esta escrevendo a carta de Vm.<sup>cc</sup> de 22 do corrente huma só palavra não encontro nella q.' diga respeito ao insulto q.' as embarcaçoens de Vm.<sup>cc</sup> executarão no predicto dia 28 do corrente na que se acha a vista, por onde conheço que as instruçoens de Vm.<sup>cc</sup> se dirigem a querer dominar o terreno que occupão as Tropas de S. Mag.<sup>e</sup> F., meo Amo, e com preceativas idéas ocultar o verdadeiro fim que intenta.

Não sey que prohibição descobre Vm.<sup>cc</sup> p.<sup>a</sup> não ancorarem as embarcaçoens Portuguezas nas Costas que são do Dominio do meu Soberano, cujo indisputavel Direito e antiquissima posse devem ser o mais respeitavel objecto p.<sup>a</sup> que devemos olhar, e não p.<sup>a</sup> o decantado Tratado da Fron-



teira que me alega, pois hé sem duvida irrizoria a autoridade que Vm.<sup>ca</sup> lhe descobre.

Não devo mandar retroceder a referida embarcação como Vm.<sup>ca</sup> me diz, porq. essa rezolução só pertence ao Gov.<sup>or</sup> desta Capitania Jozé Marcelino de Figueiredo, a quem já tenho dado conta de todo o sucedido, como tambem dos continuos movimentos em que Vm.<sup>ca</sup> actualmente se emprega. Finalmente não sey que motivo tem Vm.<sup>ca</sup> para mandar suster a referida embarcação em parte tão perigosa, sem a deixar fundiar debaixo das baterias q. estão construhidas da minha p.<sup>te</sup>, como devera, prohibindo da mesma sorte não me dar p.<sup>te</sup> húa guarda minha q. a seo bordo se acha, q. tudo isto me dá a conhecer a falta de noticias que tenho, o que tudo de novo protesto a Vm.<sup>ca</sup> huma e muitas vezes não só pela infração da plena paz q. subsiste em nossas respectivas Cortes, mas tambem pelos damnos e prejuizos que se seguirem, de q. faço a Vm.<sup>ca</sup> responsavel a D.<sup>s</sup> e ao mundo todo. Repito a Vm.<sup>ca</sup> o meo cordial affecto e prompta vontade de comprazer-lhe. Deos g.<sup>do</sup> a Vm.<sup>ca</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> Fortes do Norte do Rio Grande, 29 de Outubro de 1773.—*Roberto Roiz da Costa.*

~~~~~

Resposta do Gov.^{or} D. Jozé de Mollina.

Hé recebido la carta de Vm. de ayer en que, continuando las artificiosas maximas q. principiò el Coronel D.^s Jozé Marcelino de Figueiredo, actual Gov.^{or} de Viamonte, solicita tener derecho a que las embarcaciones de su nascion

entrem a comerciar en el Puerto de este Rio, y teniendo expuesto lo suficiente p.^a declarar los expressados artificios que desterraron de esta Frontera la tranquilidad de que se havia gosado hasta el año de mil setecientos setenta, y *siete* será ocioso dilatar-me a combaterlos q.' Vm. continua y me reduско a repetirle q.' todo el deseo q.' me assiste a con- cerbar la paz, obidiendo las ordens con que me hallo nó es capas de arrastar a q.' conciente se bulneren en la menor parte los derechos y possession de mi Augusto Soberano, en cuya secuencia nó permitiré q.' ninguna embarcacion es- trangerera entre a comunicar por las costas de este Puerto, ni q.' por el tenga correspondencia ni trafico las de esse Puerto, al mismo tiempo que ausiliaré con generosa hospi- talidad las q.' arrivaren con necessidad hasta ponerlas en estado de seguir sua viage, como se acostumbra en todos los Puertos de S. Mag.^e C., mi Amo.

Renuevo a Vm. la buena voluntad que le professo p.^a quanto gustasse mandarme. N.^o S.^o G.^o a Vm. m.^a an.^a Rio Grande de S. Pedro, 30 de Outubro de 1773.—Blm.^o de Vm. su mas atento e seguro servidor, *Jozé de Molina*.

~~~~~

Copia do Protesto do Governador dos Fortes de S. Jozé do Norte.

Roberto Rodrigues da Costa, Sargento Mayor de Infan- taria das Tropas de Sua Magestade Fidelissima e Coman- dante dos Fortes e Fronteiras do Rio Grande de S. Pedro, ao Sur.' Comandante das Tropas de S. Magestade Catholica,



que guarnecem a Villa de S. Pedro, faço saber em como sendo-me presente por Partes que tenho recebido do Capitão Comandante do Forte de S. Jorge da Barra de que ao mar da mesma se achava surta e ancorada hũa embarcação que pelas Bandeiras se conhecia ser Portugueza e mandando eu hum lancha no dia 28 do corrente e nella hum pequena guarda a saber que necessidade ou motivo a obrigava a demandar o lugar em que estava, não obstante o meo Officio de 28 do corrente que dirigi ao mesmo Senhor Comandante (1) pelos motivos que observa da sua parte tanto nas embarcações pequenas, armadas em guerra, como nas grandes, levando aquelas hum numeroza guarnição de Tropas e sem delle e de outro que no dia 29 lhe dirigi fazer aquele cazo ter aquella atenção aos Protestos que nos mesmos lhe fazia, como devera, continuou nas operações começadas, e passando a mayor excesso mandou surprezar a referida embarcação que estava a vista sem razão de Direito, nem fundamento algum, pois estava surta nos Mares e chegada às Costa e Prayas que são do privativo Dominio, com hum Direito inconstratavel, legitimo e antiquissimo, alem de cometer tambem notavel infração da plena paz que subsiste entre a Corte de Lx.<sup>a</sup> e a de Madrid, com menos respeito á soberania de S. Mag.<sup>e</sup> F., meo amo, e ás suas Guardas, ordenando ao mesmo tempo aos Fortes construidos da parte em que se achão os Espanhóes disparassem como fizerão sete

(1) Esta pagina do livro, apesar de lavada por agua, está em bom estado e muito legivel; entretanto o documento aqui não faz sentido completo e mostra que o secretario de D. Luiz Antonio truncou-o no acto de transcrevel-o no livro de registros.

(N. da R.)

tiros de balas de Artilharia dos mesmos na referida lancha por mim mandada; cujos movimentos e operaçoens não indicão outra couza mais do que hum intempestivo rompimento de Guerra, e com manifesta vulneração da imutavel harmonia que reina nas duas respectivas Cortes; de cujos factos se conhece e sem obscuridade se mostra que nenhuma outra couza mais intenta o S.<sup>r</sup> Comandante Espanhol do que expor os vassallos de hum e outro Soberano aos estragos de huma sanguinolenta guerra, a que já tem dado principio no vivo fogo que mandou disparar da Artilharia dos seus Fortes e na retenção e tomada que fez da dita embarcação sorprendida, e de querer tambem perturbar aquella tranquillidade, socego, e harmonia que tanto me hé recomendada; e como todos estes movimentos e o que já tem praticado e feito não correspondem á sincera e fiel amizade que observo, antes sim se mostra por arbitrio proprio querer perturbar aquella reciproca amizade que permanece entre as duas respectivas Cortes e romper a Guerra, como tem feito sem da minha parte receber o mais pequeno damno, nem razão alguma, antes sim hum agazalho grande e amizade com os vassallos de S. Mag.<sup>o</sup> Catholica, quando vem a esta Fronteira e Quartel com cartas, permitindo se utilizem os mesmos Espanhoes dos generos e viveres de que precizão, me obriga tudo isto a protestar, como prezentemente o faço, huma, duas, e trez vezes para que a todo o mundo conste e fique patente e claro como as luzes do Sol de que da parte dos Espanhoes se deo principio a perturbar e alterar a plena paz, socego, e amigavel correspondencia que subsiste entre as duas nasçoens confinantes e amigas, e que ficarão como certamente ficão incursos na Transgressão da Paz e nos

damnos que se seguirem pelo dito rompimento dos Espanhóes agressores, e de surprenderem a dita embarcação sem título e devido fundamento. Peço ao S.<sup>r</sup> Comandante das Tropas Espanholas na Villa de S. Pedro e Postos da sua jurisdição me dê hũa resposta cathgorica por escripto desta minha Carta de Protesto para a todo o tempo constar. Fortes do Norte do Rio Grande, 30 de Outubro de 1773.—*Roberto Roiz.<sup>1</sup> da Costa.*

Resposta do Governador Espanhol dos Fortes do Rio Grande de S. Pedro.

D.<sup>o</sup> Jozé de Mollina, Tenente Coronel del Regimiento de Infantr.<sup>a</sup> de Buenos Ayres, y Comandante de la Frontera y Puerto del Rio Grande de S.<sup>o</sup> Pedro, al S.<sup>or</sup> D.<sup>o</sup> Roberto Rodrigues da Costa, Sarg.<sup>to</sup> Mayor del Artilleria de las Tropas de S. Mag.<sup>o</sup> F. y Comandante de las que si allan en la vanda del Norte, respondiendó a sua Carta de Protesta de 30 de Outubro de 1773.

A todo el mundo consta el decreto prelativo que tiene S. M. C., mi Amo, a la entrada y sallida del Puerto de este Rio y comercio por las costas de el con exclusion de otra qualquier nascion, y asy se confeçó por parte del Comisario de Portugal in el Tratado de Frontera echo en esta Villa en 6 de Agosto de 1763, el que está ejecutoriado con la constante possecion y varios echos que en todos tiempos que se necessite harre constar. Estando en pacifica possecion del referido derecho inpeçaron a venir desde el mes de De-



ciembre del año pasado de 1771 embarcaciones Portuguezas a comerciar por las costas del dicho Puerto, primr.<sup>o</sup> figurando venian de arriuada por necesidad y despues solicitando abrogarse derecho a ejecutar dicho clandestino comercio sin que ficessen suficientes para hazer cessar una fracion tan manifesta a dicho tratado los petidos requerimientos que hisse al Sarg.<sup>to</sup> Mayor D.<sup>n</sup> Valerio Jozé de Macedo Azevedo, Comandante entonces de dichas Tropas en la vanda del Norte desde ocho de Febereiro del año pasado de 1772, y antes bien respondiò a ellas con paliados artificios producidos de ambicion y malafé por lo que precizada mi obligacion a oponer las fuerzas p.<sup>a</sup> que no continuasse la violacion de los respetables derechos de mi Augusto Soberano, y p.<sup>a</sup> mantener les indem nas requeri di ellos anticipadamente (1) a dicho Sargento com. (2) de 3 de Abril del pres.<sup>te</sup> año, a cujos Officios me refiero en todas sus partes. Aviendo-se a vista una embarcacion com el rumbo de este Puerto despaché a que se le requeriesse p.<sup>a</sup> que no entrasse a el sino en el caso de que veniesse por arriuada de necesidad en el que se le assistirá con hospitalidad como se acostumbra en todos los Puertos de S. Mag., però q.<sup>'</sup> se resistisse a retroceder o presistia en el designio de entrar se procedesse contra ella segun me authorisa el referido derecho de mi Soberano vajo cuya justificada regla no devo

(1) O hespanhol aqui escripto está um tanto *macarronico*, mas vae copiado *ipsis verbis*.

(2) Aqui vae o mesmo signal desconhecido em portuguez, que já appareceu na carta anterior de Jozé de Mollina.

(N. da R.)



permitir tan poco que las embarcaciones pequenas procedentes de la banda del Norte atreviessen el Puerto de S. Mag.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> tratar con las otras que vienen clandestinamente, cuya manifestacion hago al expressado S.<sup>r</sup> Sargento Mayor D.<sup>a</sup> Roberto Roiz.<sup>r</sup> da Costa en respuesta de su citado papel pretestando será responçable a Dios e al mundo de los disturbios que se pueden originar entre las dos Nasciones por no haver dado providencia a que retrocediesse a la mar dicha embarcacion como le requeri en Officio de 29 del presente mes al que como a otro de ayer me refiero en todas sus partes p.<sup>a</sup> que conste en todos tiempo la rectitud con que hé procedido y que el S.<sup>o</sup> Comd.<sup>te</sup> del Norte intenta perturbar la tranquilidad que devemos guardar conseqüente a la paz e buena armonia que reina entre las Cortes de Madrid y Lx.<sup>a</sup>, dando p.<sup>a</sup> elo siniestros e violentos sentidos a que procure por los medios a que me autoriza la justicia conservar los reales derechos y possession de Mi Augusto Soberano. Rio Grd.<sup>o</sup> de S. Pedro, 31 de Outubro de 1773.—*Jozé de Mollina.*

~~~~~

Replica do Governador do Forte de S. Jozé do Norte.

Na carta que de Vm.^o recebo com data de 30 do passado ultimamente, na resposta da data de 31 do mesmo que me dá em consequencia ao meo Protesto que a Vm.^o dirigi de 30 do d.^o mez, vejo bem a continuada pertinacia com q.['] Vm.^o pretende dominar aquelas partes q.['] são por *dispencavel* Direito do privativo e inconstratavel Dominio do meu So-



berano, como com palpavel evidencia se mostra, e nesta consideração tenho dito a Vm.^{ca} no meo Officio de 22 do passado q.' a repulsa que sem fundam.^{to} solido me tem Vm.^{ca} produzido a resp.^{ta} da embarcação q.' está a vista e estava sujeita á decizão do Sur.^o Governador desta Capitania José Marcelino de Figueiredo, pela conta que lhe tinha dado de todo o sucedido, e de q.' sem resposta sua não podia eu rezolver couza algũa, como ao Cap.^m de Vm.^{ca} claram.^{te} expuz. A esta intelligencia, pois, e por obviar tão repetidas escritas em hum assumpto que, julgando-se sem paixão, bem se deixa ver a razão forte que me assiste p.^a reclamar eternam.^{te} esta infração tão contraria a const.^a e imutavel Armonia q.' reina em nossas respectivas Cortes, vou a repetir a Vm.^{ca} q.' a perdicta embarcação se conserve em parte segura, livre do evidente risco q.' lhe pode sobrevir até a decizão, q.' espero breve, do meu Governador e que no emq.^{to} se não mova couza alguma.

Não deixo de reparar que estando hua guarda minha a bordo daquella embarcação haja razão q.' autorizar possa a violencia q.' por p.^{ta} de Vm.^{ca} se tem obrado até aquy, privando-a de q.' me não comunique, o que tem sucedido depois de mandar como hé pratica em todas quantas entrão e se chegão ás Prayas de S. M. F., meo Amo, que ainda quando a quizesse fazer retroceder, como Vm.^{ca} me diz em carta de 29 do passado, estou até hoje esperando noticia desta privação sem que me possa jamais persuadir de que sejam dispoziçoens e ordens de Vm.^{ca}, pois que me hé constante a sua Alta comprehensão pela qual julgo não havia permitir couza que redunda em menos respeito á soberania do meu Augusto Soberano, sem embargo de que pelo facto me deixa discurso livre p.^a o ponderar assim.



Requer Vm.^{ca} no seo Oficio faça eu retroceder a embarcação que está a vista, porem se eu ainda não sei couza alguma, como dito tenho, que diga respeito á mesma, nem que cargas traz, nem a precizão que a moveo procurar a ancorar nas Costas e Prayas Portuguezas, como posso *dissolver*, ainda quando tivesse esta jurisdicção, este ponto tão falto de toda a noticia, como já expuz a Vm.^{ca} e não sem pequena admiração da minha p.^{te} que houvesse de permitir Vm.^{ca} hua violencia ás guardas de El-Rey F., meo Amo, permanecendo nas Cortes de Lx.^a e de Madrid hua plena plaz.

Finalmente como tenho posto na Presença do meu Gov.^{or} este cazo espero a sua resolução e no emq.^{to} requieiro a Vm.^{ca} se conserve a d.^a embarcação intata e no mesmo lugar em q.^a está surta, e no entanto que se demora esta decizão deve a m.^a guarda q.^a está a seo bordo mandar a lanxa á terra para eu por ella mandar á mesma as ordens q.^a houver recebido e me forem indispensaveis dar, e o provim.^{to} diario q.^a lhe for precizo q.^a desta sorte julgo ficarão suspensas e cessadas entre nós tantas duvidas, ainda que conheço o Direito q.^a assiste p.^a ancorarem aquelas embarcaçoens nestas Prayas. DEOS G.^{do} a Vm.^{ca} m.^a an.^a Fortes do Norte do Rio Grd.^a, a 2 de Novembro de 1773. — *Roberto Rodrigues da Costa.*



Treplica do Governador Espanhol do Rio Grande.

Hé recebido la carta de Vm. de ayer en q.' continua la injusta pertencion de solicitar tener derecho aquellas embarcaciones de su nascion entre a este Puerto violando los ejecutoriados derechos y possession de S. M. C. Mi Amo, a cuyo contexto renobando lo que le tengo expuesto in Oficios... (1)... de 29, 30 y 31 del mes proximo passado, digo a Vm. mantendré la embarcacion aprehendida en los dominios de S. M., como egualmente la Tropa que encontré a bordo de ella hasta tener orden de mi General, però no puedo descimular a Vm. que la dicha Tropa cometió el delicto de atravesar armada dicho Porto para sobstener húa agreccion a los tratados sin llegar a lavateria que está a la boca de el, aunque se le disparou alguns cañonazos para que retrocediesse y no proseguiesse en el dicho crimen.

Renuebo a la dispoxicion de Vm la berdadera voluntad que lle professo para quanto mandar-me. Noso S.^{or} que Vm. *muitos annos*. Rio Grande de S. Pedro, 3 de Noviembre de 1773.—Blm.^o de Vm.^{ca} su mais atento e seguro servidor,
Jozé de Mollina.

Está conforme com o original. *Manoel Marques de Sz.*,
Then.^{te} de Dragoens, q.' servio de Secretario.

(1) A folha está rasgada neste logar.

(N. da R.)

Para o mesmo Sr.^e Secretario de Estado

Sobre a defença da Barra do Rio Grande e de Viamão.

Mais ponho na Presença de V. Ex.^a os outros avizos que se forão seguindo de 28 de Novembro do anno preterito de 1773, em que V. Ex.^a verá conforma-se o dito Governador comigo em ser mais adquado para a defença de Viamão o irem as Tropas para ella em embarcaçoens pela Ilha de Santa Catharina e não por Coritiba.

Conforma-se tambem o d.^o Gov.^{or} comigo em a utilidade de se fazerem embarcaçoens dentro do lago; suposto que poem a duvida que as despezas das fortificaçoens do meu projecto serão consideraveis e que será mais acertado empregar-as em acrescentar corpos, sempre diz que se sugeita ás dispoziçoens do meu acertado arbitrio.

Mais se conforma comigo em o projecto de guarnecer de Artilharia grossa a entrada da Barra do Rio Grande na forma que varias vezes tenho exposto, pois sem esta defeza não podemos sustentar o Dominio da dita Barra e ter outro tanto como tem os Castelhanos.

Ajunto as copias dos Officios que se passarão entre o Governador Jozé Marcelino e o Comandante Espanhol D. Jozé de Mollina a respeito da nossa embarcação que apre-zaram os Castelhanos. D.^a G.^a a V. Ex.^a S. Paulo, a 18 de Junho de 1774. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Martinho de Mello e Castro. -- *D. Luiz Antonio de Souza.*



Cópia da Carta do Governador Jozé Marcelino sobre a defença
do Viamão e Barra do Rio Grande.

De marcha para esta Fronteira do Norte, depois de haver escrito a V. Ex.^a por Parada com as noticias que corrião, recebo as cartas de V. Ex.^a daptadas a 15 de Março e 4 de Outubro do anno corrente, sendo esta já resposta da minha de 9 de Julho, e fico na intelligencia de tudo o que ellas contem, e tenho escrito ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.^e Marquez Vice Rey do Estado sobre o mesmo que V. Ex.^a me diz por ser o meyo mais adquado p.^a a defença desta Capitania o virem as Tropas em embarcaçoens para ella pela Ilha de Santa Catharina e não por Coritiba.

As fortificaçoens em que V. Ex.^a me fala neste Norte e no Rio Pardo, Jacuhy e Porto dos Cazaes, em todas estas partes ha algumas Trincheiras, taes quaes, porem Fortes se se não podem fazer sem alguma despeza consideravel, com a qual se podião acrescentar corpos e fazer embarcaçoens que hé todo o ponto, e mais devagar darei a V. Ex.^a conta mais exacta, sujeitando-me sempre ás ordens de V. Ex.^a e ás dispoziçoens do seu acertado arbitrio.

Cheguei dessa Fronteira no dia 21 do corrente e escrevi as cartas cujas copias remeto a V. Ex.^a com as das respostas dos Espanhões. O Comandante Mollina creyo se não foi da Villa de S. Pedro e que para me não responder a carta de 8 do corrente uzarão do Estratagemia de me escrever o The-nente Coronel de Artilharia D. Francisco Botbese de Ducos, que dizem ser Francez.



Os Castelhanos estão muito altivos e dezaforados, e assim se hão de conservar enquanto lbes não dermos de rijo e para isto he necessario alguma couza mais do que temos aqui, e assim escrevi ao Sur.^o Marquez Vice Rey pedindo-lhe me mandasse alguma Artilharia grossa e huma embarcação armada ao Lagamar que está ao Norte fora desta Barra aonde mandei pôr tres peças de Artilharia, e ally se necessita mais e de calibre 16 para cima para igualar com as contrarias que são muito mais e de calibre 18, que hé do que temos recolhido algumas balas que sempre disparão sobre as nossas lanchas que vão ou vem da Barra.

Sobretudo o de que tenho mais necessidade para a defença hé de doze Officiaes graduados, capazes de comandarem esta Fronteira e a do Rio Pardo, que o estão sendo por hum Capitão e por hum Major nomeado, e da mesma sorte me faltão Coronel, Tenente Coronel e Major de Dragoens e dous Capitaens, que tudo me promete mandar o S.^o Marquez Vice Rey, a quem tenho dado conta de tão graves faltas e julgo providenciará tudo como se faz preciso.

Agora me chega a noticia do Gov.^o da Colonia a respeito aos movimentos dos Espanhóes de Buenos Ayres sahirem com o deznio de virem atacar esta Fronteira, e principalmente a de Rio Pardo, e por Missoens passarem a atacar as Fronteiras desta Capitania, o que me parece muito, porem não hé impossivel, e como o dito Governador me aviza dizendo remete as copias das cartas a V. Ex.^a hé escusado eu repetil-as, dando-se por certo haver o Gov.^o de Paraguay mandado construir huma Fortaleza defronte do Guatemy.

Tôdo o ponto dos Espanhóes hé que eu me apelide S.^o Gov.^o de Viannão como o meu Antecessor, e eu depois disto



sempre dato as minhas cartas do Rio Grande, e agora escrevo ao General do Rio da Prata, e veremos a sua resposta. D.^s G.^s a V. Ex.^a m.^s an.^s Fronteira do Norte do Rio Grande, a 28 de Novembro de 1773. - De V. Ex.^a fiel e reverente creado, *Jozê Marcelino de Figueiredo.*



Cópia da Carta do Governador de Viamão ao Governador Espanhol do Rio Gr.^{de} de S. Pedro, D. Jozê de Mollina.

Muy S.^{or} meu: — Supostas as repetidas ordens com q.['] me acho de conservar com os Espanhões a mais firme e constante amizade e a mais regular correspondencia, não posso persuadir-me a que V. S. tenha outras diferentes, e com grande admiração minha recebo nesta Fronteira do Rio Pardo parte do Comandante do Norte, seo confinante, do publico atentado que as Tropas do mando de V. S. fizeram em aprezar huã embarcação que suponho hé Portugueza pela bandeira que se divisou dos nossos Fortes e a cujo bordo mandou o d.^o Comandante huma esquadra p.^a recolhel-a nas Costas e Portos Portuguezes, o que tudo melhor se vê pela copia dos Protestos que fez a V. S. o d.^o Comandante do Norte do dia 25 do passado athé 4 do corrente. Isto suposto, tem V. S. manifestamente rompido a Paz de que gozavamos e eu, usando dos meynos que por todos os Direitos competem ainda a qualquer particular, não farey mais do que defender-me procurando a composição regular se V. S., como lhe requeiro huma, duas e tres vezes, não fizer restituir no mesmo lugar a embarcação apprehendida fora da



Barra, ainda que não seja Portugueza, com a Tropa que foi a bordo della, e a lancha na forma costumada; aliás ficará V. S. responçavel ás duas Coroas de todos os damnos e prejuizos que se seguirem em qualquer demora depois de recebida esta minha, sem que me seja licito consentir um só instante que os Direitos do meu Augusto Soberano se vulnerarem como V. S. incognitamente pretende.

Não quero renovar os Officios e por isso não proponho á sua consideração a diferença imensa que ha nos Tratados de Utrech, Tordesillas e ultima paz authorizados pelas nossas respectivas Cortes e que eu sempre respeitei e respeito, e que sempre requeri a sua inteira observancia, e V. S. não fazendo cazo dellas argumenta só com o chamado *Tratado das Fronteiras*, feito na invazão do anno de 1763 pelo Coronel Ignacio Eloy, que já não era Gov.^o deste Continente (1), e pelo Commissario Capitão dos Indios sem authorid.^e nenhuma das Cortes, e estes factos não correspondem a sua capacid.^e e conhecimento. Não posso passar em silencio o estratagemas que praticarão os Officiaes nas passagens dos nossos Fortes, em que trazendo a embarcação preza, como depois se soube, passarão com bandeira larga Portugueza, pelo que me escreve o Comandante não fez meter a pique ditas lanchas em defença da dita embarcação Portugueza.

(1) Ignacio Eloy de Madureira, governador do Sul em 1762, homem covarde e fujão. Vide *Apontamentos Historicos*, de Azevedo Marques, artigo MIGUEL PEDRO LEITE, e vol. 33, pag. 67 e seguintes da *Revista do Instituto Historico Brasileiro*.

(N. da R.)



Da parte ulterior do Rio Grande se achão actualm.^{te} em tres leguas de Barra dentro Tropas Espanholas, e desta parte do mesmo Rio, desde a barra até mais de oitenta leguas, se conservão desde o seo descobrim.^{to} Tropas Portuguezas. Hé bem claro que emquanto nas nossas respectivas Cortes não deliberação se devem servir ambas as Nasçoens pelo mesmo Rio pelo Direito Natural e das Gentes e por todos. Isto suposto rogo da capacid.^e de V. S. queira conservar-se com igualdade e dar a satisfação correspondente que eu repetirei as ordens mais significantes relativas á boa harmonia que me hé mandada guardar, e repetindo-me no seo serviço rogo a Deos Gd.^a a V. S. m.^a an.^a Continente do Rio Grande de S. Pedro, 8 de Novembro de 1773.—De V. S. o mais seguro servidor, *Jozé Marcelino de Figueiredo*.

~~~~~

Copia da resposta do Governador Espanhol.

Muy S.<sup>ra</sup> Mio:—Son tan patentes a todas las nasciones cultas las repetidas politicas reconvençiones, e inegables fundadas razones, y protestas que mi antecessor ha echo a V. S. y a otros Governadores de Viamont, como constantes a todo el mundo los derechos de que S. Mag.<sup>o</sup> C. está en posseçion, però no siendo de mi incumbencia a delegar en el particular, ni por conseguinte en el de que me abla V. S. en su carta de ocho del actual tocante al embareacion, introduzida en este Puerto sin uzar de la supuesta estratagemas, que se me encarregó de uviesse hasta la determinacion de mi Capitan General, puede V. S. se gustasse se



dirigir; en consequencia a este *jefe* sus requerimientos (2) y a delegatos in la inteligencia q.' las ordenes que tengo se reduzen a continuar con los vassalós de S. Mag.<sup>e</sup> F. las paz e armonia que reina entre las Cortes de Madrid e Lx.<sup>a</sup>, cultibando em esta Frontera la buena armonia por todos los medios equitativos e amistosos que se ofrecessen, a cuyos puntos se arreglará mi conduta razo del mismo methodo que lo praticó D. Jozé de Mollina, a que en hé revelado do q.' noticio a V. S. deseoso de que este motibo me proporcione muchos de su mayor agrado en que compraserlle, e que Nso Snr.' G.<sup>e</sup> la vida de V. S. muchos annos. Rio Grd.<sup>e</sup> de S.<sup>e</sup> Pedro a 16 de Noviembre de 1773.—Blm.<sup>os</sup> de V. S. su seguro servidor, *Francisco Betbezés de Ducos*.

~~~~~

Replica do Governador Jozé Marcellino.

Mui S.^{or} Meu:—Recebo a carta de V. S. de 16 do corrente em resposta a que eu havia derigido em 8 do mesmo ao Snr.' D. Jozé de Mollina, seu Antecessor no mando dessas Tropas e Posto, e vendo o contexto da dita carta não acho correspondencia regular, porque o atentado de surprezar huma embarcação portugueza fora da Barra deste Rio e

(2) O secretario de D. Luiz Antonio fez pessima copia deste documento, que ficou muito prejudicado pela ignorancia e falta de cuidado no registro.

(N da R.)



hum squadra de Soldados Portuguezes e hum lancha q' havia mandado a bordo della o Comandante da Fronteira do Norte na forma praticada com as mais que aqui tem entrado, hé hum irrução manifesta que se ha de ter por hum formal rompimento, em cuja consequencia e em defença natural serei obrigado a repelir a força com a mesma força e a tratar os Espanhões como agressores de hũa guerra injusta e perturbadores dos Direitos Reaes se V. S. demorar a entrega da dita embarcação aprehendida, da lancha e guarda que foi a bordo dela, cuja satisfação não deve esperar resolução do seu General por elle não dever consentir entrarem ou sahirem embarcaçoens Espanholas nesta Barra emquanto a dita satisfação se não der, e não dever tambem consentir que os Espanhões se arroguem hum Direito que por nenhum tratado ou convenção feita entre os Soberanos destas Monarquias lhes foi nunca concedido.

Os Direitos em que o seu Antecessor se funda são só hum chamado Tratado ou convenio de Fronteira feito sem authoridade das Cortes por hum Capitão Reg.^{te} dos Indios de hum Aldeya Portugueza; e os em que eu me fundo são os tratados da ultima paz ratificados e aprovados pelas nossas respectivas Cortes, assim como nos de Utrecht e da liga. Se V. S. como me diz tem ordem de conservar boa harmonia com os Portuguezes por todos os modos equitativos hé preciso que nos tratemos com igualdade, e que ou nos sirvamos desta Barra igualmente ou se não sirvam nem huns, nem outros, e que deixemos a decizão de limites ás nossas Cortes, e do contr.^o protesto a V. S. todos os damnos e prejuizos que se seguirem pela desigualdade que pretendem os Espanhões praticar com os Portuguezes e pelos repetidos insultos



que nos tem feito, principalmente depois do dia 6 de Abril passado, cujos factos se achão provados pelos Officios desde o d.º tempo até o presente a que me refiro.

Agradeço a V. S. a atenção de participar-me haver chegado a mandar estes Postos e espero que esta immediação me facilite muitas ocazioens em que possa servir-o. D.º Gd.º a V. S. m.º annos. Novembro 20 de 1773.—Beija as mãos de V. S. seu atento servidor, *Jozé Marcelino de Figueiredo*.—S.º D. Francisco Bathezes de Ducos.

~~~~~

Copia da resposta do Governador Espanhol.

Mui Snr.º Mio: — He dicho a V. S. en mi anterior las ordines con que me allo de continuar con los Vassallos de S. M. F. la Paz e Armonia que reina entre las Corte de Lx.º e Madrid, cultibando en esta Frontera la buena vezindad por todos los medios equitables e amistosos posibles, y no ser de mi incumbencia alegar in el particular de los ejecutoriados derechos de que S. M. C. está in possession, ni por consequente resultar-me el menor arbitrio in orden al embarcacion Portugueza que a mayor abundamiento tengo tambien significado a V. S. haverseme entregado hasta la decizion de mi Capitan General, todo lo que reproduzco de nuevo en contesto de su papel de 20. que neste instante recebo admirandome que la propencion a discordias que en V. S. se asse patentemente perceptible no le permite reflexionar en esta ocazion, prescindiendo de otras razones que omito, qual seya



invulnerable obligacion de un militar subordinado a superiores preceptos ele haga auro retornar el obstinado arteficiozo estilo de datar los officios de este Destino allando-se segun supone in el del Rio Pardo, lo que me estimula a protestarle que esta será mi última repuesta se empre que lo deponga el indicado caviloso fomento como se le ha prevenido a V. S. muchas vezes por mi Antecessor, y le repito asi mismo que le recurra si gustasse a mi precitado Gefe con sus protestas y requerimientos o como directamente responsable que es a Dios del Mundo de sus acciones delibere lo que fuere de su agrado atendendo-se alas risultas activas y passivas de qualquer violenta operacion que originasse su conduta.

Nuestro Snór Gue la vida de V. S. los muchos annos que puede. Rio Grande de S.<sup>a</sup> Pedro a 25 de Noviembre de 1773.—Blm.<sup>a</sup> de Vuestra Senoria su seguro servidor, *Francisco Bethebre de Ducos.*

65.<sup>a</sup>

**Para o mesmo Secretario de Estado**

Noticiando os movimentos do General Espanhol D. João Jozé de Vertis.

Depois de todas estas antecedencias verificou-se a marcha do General Hespanhol D. João Jozé de Vertis e Salcedo, aparecendo com o seo exercito na Aldeya de Santa Tecla. Deste citio avançou algumas Tropas para a Fronteira do Rio

Pardo, e no dia 15 de Janeiro se acamparão defronte de nossa guarda, mediando som.<sup>te</sup> hum corpo de duas leguas.

O General Espanhol escreveu do Rio de Pequery com a mayor altivez ao Gov.<sup>or</sup> Jozé Marcelino pedindo os terrenos de que nós estamos de posse daquela Fronteira; a que se seguiu carregarem algumas das nossas guardas avançadas que se forão retirando; chocarão finalmente as Tropas e huma partida de pouco mais de cem homens dos nossos lhe poz em dezordem quinhentos, tomando-lhes alguns mil cavalos e trezentas mulas e fazendo-lhes muitos prizioneiros, como tambem alguns mortos que ficarão no campo.

A 17 decampou repentinamente o General Vertis, fazendo nos primeiros dous dias doze leguas de marcha, e appareceu novamente em a Fronteira do Rio Grande, de onde entrou a escrever os Officios cujas copias remeto a V. Ex.<sup>a</sup>, como tambem as copias das respostas que a elles deo o Governador Jozé Marcelino. Deos G.<sup>mo</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo, a 18 de Junho de 1774. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. Martinho de Mello e Castro. — *D. Luiz Antonio de Souza.*

~~~~~

Copia do Officio do General Vertis.

D. Juan Jozeph de Vertis y Salcido Cavallero Comendador de Puertollano en al Orden de Calatraba, Mariscal de Campo de los Reales Exercitos Gov.^{or} e Capitan Gen.^{al} de la Provincia del Rio de la Plata, Oruguay, Paraná, *Rio*



Grande de S.^a Pedro (1) e Illas Mallorvinas, al Snr.^e D.^o Jozé Marcelino de Figueiredo Coronel de Cavallaria de las Tropas de S. Mag.^o F. y Governador de Viamonte en respuesta de su declaracion do dies y siete de Enero anterior que recevi sobre la marcha a este Quartel de El mismo contesto de ella e las razones que allega solicitando introducir derecho a los terrenos que individamente y a la sombra de la Pas tenia ocupados a la parte Meridional del Jacuy persuaden si mucha especulacion lo infundado de su intento a una repeticion de lo que tiene expuesto sin que su cuidad haya encontrado la menor prueba que producir para simular a lo menos la usurpacion que tenia echas de dichos terrenos quando en mis anteriores Oficios senalo entre otras convenientes e justificadas los tiempos y ocaziones en que praticaron aquehas individas introducciones y los requerimientos que oportunamente hisieron sobre ellas los respectivos Comandantes de Frontera de que convence la clara justicia en que hé fundado la operacion da arrojar las guardias Portuguezas de dichos terrenos usurpados por não haser tenido efecto como era justo aquilo amistosos requerimientos, y los que hice desde el Rio Pequery al proprio efecto, y que la misma me assiste para los que hé praticado con dicho Snor^e Governador particularmente en el declaracion de dies y seis del citado mez de Enero para que se abstenga de volver a

(1) O grypho aqui é de D. Luiz Antonio de Souza e foi empregado para chamar a attenção sobre o facto do general hespanhól se chamar capitão general do Rio Grande de S. Pedro, de que sómente uma pequena parte estava em seu poder.

(N. da R.)



la usurpacion repuniendo dichas guardias o que de otra qualquier forma auxilie protega ò dissimule los continuados excessos com que an cido damnificadas las Provincias de mi mando protestando q.' lo contrario será una clara y evidente infracion ala actual Paz de las Cortes de Madrid e Lx.^a, de cuyas resultas siará responsable en todas sus partes no separandome de los ejecutoriados derechos que tiene Su Magestade a los terrenos de la p.^{ta} setentrional (1) del expresado Rio Jacuy en donde estan fundadas las Villas del Rio Pardo, Viamonte, Santo Amaro e otras antes si reproduciendo en todas sus partes la reclama q.' hiso a ellas el Ex.^{mo} S.^r D.^o Pedro de Sevallos mi antecessor en este mando. Rio Grande de S.^o Pedro, 17 de Feberero de 1774.—Blm.^a de V. S. su mas seguro servidor, *Juan José de Vertes*.

~~~~~

Copia de outra carta do Governador Hespanhol.

Mui Snor' Meo:—En las inmediaciones de este Quartel recevi la carta de V. S. de 28 de Noviembre anterior a que havia V. S. despachado por conducto del Teniente Coronel D.<sup>o</sup> Francisco Batheze, y este dirigió a S. Tecla.

Trata V. S. en ella de huna embarcacion Portugueza que ancorada a resguardo de la vateria construhida en la

(1) Este documento foi copiado com cautella e com todos os erros com que está redigido, segundo o registro feito pelo secretario de D. Luiz Antonio.

(N. da R.)



Ponta de S.<sup>a</sup> Pedro se hizo desalojar por el Bergantin de S. Magestade la Matild el dia 6 de Abril proximo anterior, y de otra que viniendo al mismo parage fue apresada de orden del Comandante de este destino despues de haver hecho disparar la artillaria de la bateria de S. Mag. a la voca del Rio sobre una lancha Portuguesa que con guardia militar mandava el Comandante de las Tropas en la vanda del Norte a dicha embarcacion en la forma que disse a V. S. tenia de costumbre remetiendome copias de dos Oficios con que reclamó al referido Comandante dicha embarcacion e sus respuestas, a cuyo contexto se refiere V. S. requeriendome mande entregar dicha embarcacion y lanxa para lo que estanga V. S. «devendo noticiar a V. Ex.<sup>a</sup> que hum convenio «que se fez sem authoridade das Cortes, nem do Governador «desta Capitania hé todo o fundamento em que se pretende «estivar o Comandante da Villa de S. Pedro e Postos a ella «adjacentes e o q.' tem fumentado discordias e afumentará «emquanto se não olhar só para a razão, para a justiça e «para os Tratados».

Esta misma narracion de V. S. manifesta la justicia con que se procedeo al desalojo de la embarcacion Portuguesa el dia 6 de Abril y se apresó la otra despues como lo infundado de los requerimientos e protestas que V. S. ha echo sobre dichos cazos al mismo tiempo q.' añade pruebas y discubre claro el fundo de las maximas q.' V. S. se ha propuesto seguir. El Tratado de Frontera del mez de Agosto del año de 1763 q.' es el derecho V. S. abla, que está echo con todas las formalidades y requizitos que se requieren para la conveniente authority, tiene la especial clauzula de q.' se deva observar e cumplir hasta que enteradas las



Cortes de el determinere de acuerdo otra coza: se observó por parte de los Governadores Antecessores a V. S. y por V. S. mismo hasta fines del mes de Mayo de 1767 que las Tropas Portuguezas mandadas por V. S. intentaron sorprender la guarnicion y apoderarse de este Quartel no tan solo si hacer antes requerimientos y de la declaracion alguna si no assigurando repetidam.<sup>te</sup> hasta el ultimo instante V. S. y el Coronel D.<sup>o</sup> Jozé Custodio de Sá e Faria Gov.<sup>or</sup> entonces de Viamon tenia las ordines mas precizas p.<sup>a</sup> guardar la Paz y Buena Armonia con los Vassalos de S. M. y q.' lo egi- cutarian asi. Por este inaudito insulto se retiraron las guardias, y Puestos que guarnecion todas las costas del Norte hasta la Estancia del Thezourero. Estes echos en que V. S. se ha encontrado verifican al contrario de lo que asienta por bando q.' el expressado Tratado está egecutoriado por la possecion pacifica de lo estipulado en el y los que si un seguido aun lo declaron mas. Informadas las Cortes del referido insulto oferecio la de lisboa entre otras satisfaciones reponer las cosas en el mismo estado en que estaban antes de el, y restituir los terrenos que con aquel motibo tenian ocupados las Tropas Portuguezas inpratiendo la correspondiente orden al Senor Vice Rey de Brazil para su verificacion como lo acredita el oficio de 22 de Otubre de 1768 del S.<sup>or</sup> Conde Azambuja q.' lo era<sup>o</sup> entonces el S.<sup>or</sup> D.<sup>o</sup> Francisco Bucarely mi Antecessor in el mando de estas Provincias indicando aun que tenia nombrado el Brigadeiro D.<sup>o</sup> Francisco Antonio eleito Gov.<sup>or</sup> de la Plasa de la Colonia p.<sup>a</sup> la ejecucion y cumplimiento de lo premetido por la Corte de S. Mag. F.



Digame V. S. si no subiesse cometido el expressado insulto ó si despues se obiesse cumplido lo que ofrecio a la Corte de Madrid la de Lx.<sup>a</sup> como era justo que palmo de costa tendrian en essa vanda las embarcaciones Portuguesas p.<sup>a</sup> haser comersio e construir vatarias con obrigarlo. Y si no ubiesse tenido el citado contrato del ano de 1763 toda la utoridad necessaria se avria ofrecio la Corte de Portugal reponer todas las cosas al proprio estado que estaban antes daquel insulto.

Hes cierto carecia V. S. de los arteficiozos efugnios de que se vale p.<sup>a</sup> emprehender violar los derechos de mi Soberano en q.<sup>'</sup> las embarcaciones de su nascion entren en este Puerto, y comercien in sus costas solicitando sin rubor adquirir derechos por un atentado e por haver faltado a cumplir lo que su Corte ofrecio despues de el a la mia. Aun quando la competente authority del mencionado Tratado de Frontera careciesse de tantos echos de posesion q.<sup>'</sup> la posseban obrando V. S. de buena fee era regular se arreglasse a el como lo egecutaron sus Antecessores absteniendose de formar disputas intempestivas que ocazionão las turbaciones con que estan agitadas estas Fronteras però estenderse V. S. aun asunto tan serio q.<sup>'</sup> no le corresponde trangerir al mismo tiempo lo pactado, y substenerle con la fuersa es solicitar a cara descuberta un rompimiento entre las dos nasciones contradiciendo con las obras lo que assevera repetidamente en sus Oficios de querer guardar la Paz y buena correspondencia que reina entre nuestras Cortes. Las convenientes Razones que llevo expuestas, y q.<sup>'</sup> antes deduzo aun com mais extencion el Coronel D.<sup>o</sup> Jozé de Mollina Comandante de este Quartel a los del Puertopral en



la vanda del Norte requiriendo-les abstivessen de violar nuevamente los Reales derechos con la venida de las embarcaciones a este Puerto, y con el comercio q' pretendian establecer por sus costas me ponen en obligacion de retener dicha embarcacion y lancha apressadas justamente, y me hé dilatado para q' conste siempre lo recto de mi proceder assegurando a V. S. q' el referido Coronel D.<sup>o</sup> Jozé de Mollina tiene las ordines mas precizas para cultibar en esta Frontera la mejor viziudad con los Vassalos de S. M. F., però al mismo tiempo se le con particular cuidado mantener, y dannes todos los derechos de mi Augusto Soberano empleando para ello en cazo precizo las fuerças que tiene a su mando. Estampa V. S. in su Oficio se despacho por el Comandante del Norte la lancha con guarcion p.<sup>a</sup> la embarcacion Portuguesa com tenia de costumbre en q' devo advertir a V. S. padece equivocacion porque las embarcaciones asi de aquel Puerto como procedientes de otros que an procurado atravesar el Puerto de este Rio se lo ha impedido el fuego de las vaterias construhidas para su custodia en defença del Dominio pribativo de S. Magestad a el cuya advertencia nó puedo omitir p.<sup>a</sup> evacuar todos los puntos de su papel. Quedo al servicio de V. S. con deseo de emplearme en quanto seya de su satisfacion. Nro S.<sup>or</sup> g.<sup>e</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Rio Grande de S.<sup>o</sup> Pedro 17 de Febrero de 1774.—Blm.<sup>os</sup> de V. S. su mas seguro servidor, *Juan Jozeph de Vertis*.—S.<sup>or</sup> D.<sup>o</sup> Jozé Marcelino de Figueiredo.



## Copia de mais outra carta do Governador Espanhol.

Mui S.<sup>or</sup> miu:—Varias cartas de los Pueblos de Misiones de Guarenes q.' hé recebido en este Quartel me informan q.' las Tropas del mando de V. S. atacaron alevosamente en los primeros dias del mez de Enero proximo anterior la guardia de S. M. cituada en las margenes del Rio Vacacay miri compuesta de Indios de aquellos Pueblos y una partida de los mismos Indios y milicias de Corrientes q.' estaban en el Arroyo que llaman de S.<sup>ta</sup> Barbara las q.' descuidadas por estar en los Dominios de S. M. y por a Pas q.' reside entre nras respectibas Cortes foron con sorpresa invadidas e atropeladas sin que precediesse requerimiento alguno de parte de las Tropas Portuguezas por cuyo injusto medio lograron estas con poca dificultad matar algunos coger a otros, y haserse dueños de la Cavalada, Ganado, y equipages q.' tenian lo que loego se condujo ala jurisdiccion del Rio Pardo passando el Rio Jacuy. El expressado insulto tan contrario al derecho de las gentes a la perfecta Paz y buena correspondencia en q.' estan nros Augustos Soberanos, y al methodo q.' hé observado en las diferencias q.' ha promovido V. S. en estas Fronteras persuundirá estava rota la Paz entre las dos Nasciones si las ordines de mi Corte que acabo de recibir no assegurassem subsestia con la Corona de Portugal la amigable y buena armonia que se establecio en la ultima Paz de q.' se conprueban ser el expressado insulto un hecho dispuesto solam.<sup>te</sup> por el arbitrio de V. S. que aclara en todas sus partes haver dedicado su cuidado a exgo-gitar todos los medios propios a incender una guerra entre



las dos Naciones, ya bulnerando con artificioso proceder los repectables derechos de S. Mag. C. mi Amo, ya violandonos a fuerza declarada. El expressado echo requiere una satisfacion correspondiente al enorme ofença q.' se ha cometido con el cuya consecuencia aprecio a V. S. q.' por principio de ella disponga si entregan sin demora alguna las personas así de las milicias de Currientes como Indios q.' se aprezaron en el citado insulto, y las Cavalladas, Ganados y equipagens de q.' se isseron las Tropas Portuguesas y passaron a la jurisdicion de la Villa del Rio Pardo p.<sup>a</sup> acordas despues la conveniente a que no quede dezaerado en la menor parte el decoro devido a los Terrenos de Mi Augusto Soberano ni prejudicados sus Vassalos cuyo requerimiento hago a V. S. si ni endub ala Pas de que actualmente desfructan las dos Monarquias. Quedo al Arbitrio de V. S. con deseyo de emplearme en quanto seya de su satisfacion. Nro S.<sup>or</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. m.<sup>a</sup> annos. Rio Grande de S. Pedro 18 de Febrero de 1774. —Blm.<sup>os</sup> de V. S. su seguro servidor, *D. Juan Joseph de Vertes.*

~~~~~

Copia da resposta do Coronel Jozé Marcelino.

Muy S.^{or} Meo.—Acabo de receber tres cartas de V. Ex.^a datadas da Villa de S. Pedro do Rio Grande a 17 e 18 de Fevereiro proximo passado, e vendo por hũa p.^{ta} que todas as suas ditas cartas se compoem mais de expressoens energicas do q.' fundadas na justiça, como eu tenho feito ver a V. Ex.^a em todos os meos Officios, principalmente nas cartas e ma-

nifestos que me refiro daptadas de 9 de Janeiro a 13, e duas a 15, e duas a 17 do d.º em a carta de 29 de Novembro do anno passado que levava as copias das que eu tinha dirigido ao Comandante dessa Villa, e vendo pela outra parte q.º V. Ex.ª com as ditas razoens inergicas quer encubrir ao mundo e ás Cortes os atentados, os insultos e a infração da paz q.º tem clara e repetidamente feito os Officiaes, a Tropa e a Coluna do mando de V. Ex.ª; não deveria contestar a V. Ex.ª e só proseguir na defença natural a que me tenho reduzido e tratar de repelir a força com a força, e procurar a compensação regular q.º permitem as leis de Guerra e da Republica, se as ordens com que me acho me não obrigassem ainda a sofrer tanta violencia particular por saber que os Espanhóes as obrão contra as ordens da sua Corte, que com a minha gosa da melhor paz e harmonia; em consequencia do que espero de V. Ex.ª a prompta satisfação que lhe tenho pedido para sosego destas Fronteiras q.º V. Ex.ª incogitadamente diz tenho eu agitado; antes que responda aos seos officios farei hũa breve e sincera relação dos factos succedidos, deixando á censura do publico e decizão das nossas Cortes o q.º a razão, a justiça e a equidade não tem aqui podido vencer pela desmedida ambição dos Espanhóes.

Na invazão do anno de 1763 entrarão as Tropas Es-panholas a nossa Trincheira de Castilhos (1) e seguirão, não obstante chegar-lhes ao Cural Alto a suspensão de Armas, sessenta leguas athé a Villa de S. Pedro e passarão este Rio athé o Thezoureiro, e com injustiça manifesta obrigarão o Coronel Ignacio Eloy, q.º já não governava, a

(1) Deve-se ler 1762, porque em 1763 se firmou a paz.
(N. da R.)



que mandasse assignar hum papel cuja minuta havia feito lavrar o actual Coronel D. Jozé de Mollina nessa Villa (1), o que se effectuou com o titulo de Convenio pelo Capitão Reg.^o de Indios Antonio Pinto Carnr.^o e pelo dito Coronel, pondo-lhes as clauzulas que parecerão a proposito a q.^{ta} sem resistencia se achava vencedor.

Seguirão-se por este motivo tanta hostilidade e tanta insolencia pelos Espanhóes confinantes, que, não attendendo nunca á moderação com q.^{ta} os Portuguezes se portavão, pareceo infalivelm.^{te} necessario occuparem as nossas Tropas os Fortes do Norte e consequentem.^{te} esta parte do Rio Grande na forma do Tratado da ultima Paz, ratificado em Paris em 10 de Fevereiro de 1763, nos Cap.^{os} 21 e seguintes.

Assim se conservarão com mais socego estas Fronteiras e passados annos se conveyo em q.^{ta} o Rio fosse a devisoria emquanto as Cortes não deliberassem outra couza, e principiarão a vir á boca da sua Barra algumas embarcaçoens Portuguezas, que voltarão sem novidade, como por exemplo em Janeiro de 1772, e outra a 20 de Fevereiro de 1773, até q.^{ta} a 6 de Abril do anno passado com hua declaração formal pretenderam os Fortes dos Hespanhóes e os seus barcos impedir, mas sem effeito porque dita embarcação consertou, carregou e sahiu

(1) O coronel Ignacio Eloy era um homem covarde e fujão. Um facto semelhante a este se deu em Yguatemy um seculo antes, em que os hespanhóes do Paraguay tentaram fazer os paulistas assignarem um documento vergonhoso sobre aquelles terrenos; porém a valentia do paulista Pedro Leme desfez o plano e poz os hespanhóes em retirada. Vide *Nobiliarchia Paulistana*, titulo *Lemes*.

(N. da R.)



quando lhe pareceo, hũa embarcaçam Portugueza, assim como sem resistencia aprehenderão huma somaca fora da Barra no dia 28 de Outubro do anno passado, com hũa lancha q.' hũa pequena guarda militar havia o Comandante do Norte mandado a bordo na forma do costume pedirão esta dita embarcação em satisfação deste atentado ao Comand.^{te} da V.^a de S. Pedro; o Comandante do Norte e eu duvidando a sua entrega, requeri formalmente a V. Ex.^a aquella satisfação e entrega em carta de 28 de Novembro. Fez V. Ex.^a não haver recebido as cartas (1), e ultimamente quando esperava esta satisfação me escreve V. Ex.^a duvidando entregal-a, na carta de 18 de Fevereiro último e solicitando a entrega de varios prizioneiros que se fizerão depois daquelle insulto. Formou V. Ex.^a huma Coluna de exercito, com artilharia e muniçoens, e á testa della, sem mais avizo, veyo sobre as Fronteiras desta Capitania e principiou V. Ex.^a a guerra com huma declaração feita no Arroyo Pequery, daptada de 5 de Janeiro do anno corrente, e sem esperar resolução da proposta veyo cortando as pequenas guardas Portuguezas que achou, as quaes se forão reunindo até o Sitio e Estancia do Capitão Fernando Per.^a, diante da qual acampou V. Ex.^a com a sua Coluna no dia 13 de Janeiro, e precedendo cartas e manifestos até o dia 16 do d.^o mez, em q.' eu não assenti no q.' V. Ex.^a propunha; me avizou V. Ex.^a passava a vezitar outros

(1) Esta nota, em general bem redigida e clara, está neste ponto e pouco acima tão confuza e obscura que é de suppor que o secretario de D. Luiz Antonio a truncou no acto de registral-a.

(N. da R.)



Postos e como me deixava os meos só pude agradecer a V. Ex.^a esta atenção em carta de 17 do mesmo mez de Janeiro.

Agora diga-me V. Ex.^a se hum General a testa de huma Coluna, com Artilharia e todos os petrechos, vem de boa fé chegando-se às Fronteiras confinantes sem q.' o participasse aos Comandantes e Governadores immediatos, ainda que fosse para castigar alguns vassallos do respectivo Soberano. Diga-me V. Ex.^a se eu podia embarassar ao Comand.^a do Rio Pardo procurasse destruhir as forças dezignaes com q.' V. Ex.^a vinha sem avizo, havendo elle feito ao Governador de Missoens; e se eu devia fazer a V. Ex.^a guerra se V. Ex.^a insistisse em querer desalojar as guardas grandes da parte ulterior do Rio Jacuhy; mas para mostrar a V. Ex.^a que só tratava da defença só ordeney que se conservassem as nossas guardas á vista das de V. Ex.^a e o acompanhasse ate a de Camapnam.

Concluo dizendo q.' V. Ex.^a não deve pedir satisfação enquanto a não fizer dar correspondente com a entrega da embarcação apreheudida, com a lancha e guarda militar que foi a bordo, e q.' V. Ex.^a, visto que fomenta a guerra, não deve esperar de mim senão que continuem as hostilidades por igualdade de correspondencia e pelo direito de reprecalia, como lhe tenho feito ver em todos os Officios, seguindo a V. Ex.^a que quero só o q.' mandão as nossas Cortes, que respirão paz e mandão tratar com igualdade aos vassallos confinantes, e que se não fação hostilidades, nem se tomem embarçoens em hum Rio que ha muitos annos serve de devisoria, até que as Cortes deliberem e só as mesmas Cortes compete castigar respectivamente q.' não



executar as suas ordens; e mandão conservar o direito natural e das gentes e não dar liberdade a todos os escravos que daqui se passão a esses Dominios, querendo apoiar hũa tão manifesta hostilidade com o frivolo pretexto de que se não entregou hum nos tempos antigos, que pela nossa parte tendo-se depois d'isto oferecido a dita entrega ainda sem razão porque aquelle escravo fugido achou cá o seu legitimo snr.', e ultimamente se mostra isto com mais evidencia na minha declaração e carta daptada para V. Ex.^a em 15 de Janeiro; mandão se observem os tratados authorizados pelas mesmas Cortes, mandão se não fação cazo de qualquer acontecimento ou novid.^a que houver na America e se repouhão as couzas no mesmo estado, sem rezerva, como se achavão antes da Guerra de 1762.

Se V. Ex.^a, como me diz, tem ordem para conservar a paz e se a quer na realid.^a, eu tenho as mesmas ordens, pelo que hé preciso tratarmos de boa fé em socegar estas Fronteiras, entregando-se as embarcaçoens e gente preza de parte a parte retirando-se as Tropas que V. Ex.^a com as suas tem feito puxar a estas Fronteiras e vivendo socegados deixemos ás Cortes as decizoens que nos tocão.

Se se virem só as cartas de V. Ex.^a não duvido que se me dê a mim culpa destas inquietaçoens; porem, vendo-se o q.' tem ocorrido e eu tenho escrito precisamente, a culpa ha de ser de V. Ex.^a e dos Comandantes seos subalternos, porq.' eu não tenho passado nunca da defensiva, nem hei de responder das inquietaçoens, das violencias, dos roubos e das mortes q.' V. Ex.^a, com o seo rompimento, tem occasionado e ha de occasionar.

Se o Comaud.^o Cor.^o D.^o Jozé de Mollina tem ordem



para conservar a paz, elle verá da nossa parte a diligencia de conserva-la; mas se continuar a reter prezas a embarcação e a guarda militar com tanto escandalo, verá V. Ex.^a e elle os continuados disturbios q.' eu não poderei cohibir. Mereça eu a V. Ex.^a resposta do que agora proponho para poder satisfazer a V. Ex.^a os seus requerimentos e tranquilisar estas Fronteiras antes que eu afecte esta Decisão ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez Vice Rey do Brazil.

Repita-me no serviço de V. Ex.^a com m.^{to} prompta vont.^o de obedecer-lhe. Deos gd.^o a V. Ex.^a m.^s ann.^s Rio Grande de S. Pedro, 6 de Março de 1774. — B. A. M. de V. Ex.^a seu seguro e reverente servidor, *Jozé Marcelino de Figueiredo*. — Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} do Rio da Prata D.^o Juan Jozé de Vertis y Salcedo.

P. S.

Se V. Ex.^a convier no que proponho eu farei resposta mui individual ás cartas de V. Ex.^a, com a razão dos factos succedidos, que as informaçoes q.' V. Ex.^a diz tem delle controvertem essencialm.^{te} o modo com q.' forão executados.



Para o mesmo Secretario de Estado

Informando sobre os movimentos do General Vertis e sobre as medidas adoptadas para rebater aquelle General.

A marcha do General Vertis com o seo exercito p.^a as nossas Fronteiras poz na mayor consternação e cuidado a estas Capitánias. Os repetidos avizos que participarão em Paradas os Governadores das Capitánias do Sul, com tanta frequencia que só em vesporas do Natal recebi tres no mesmo dia, fizeram a festa muito pouco gostosa. As noticias certas que tivemos de Buenos Ayres, escritas em 16 de Agosto e 15 de Setembro, nos enformarão dos grandes preparativos com que se aprestava o seo exercito. E nos mesmos fins de Dezembro tivemos tambem a noticia de que elle tinha já marchado de Campo do Bloqueyo da Colonia sem se saber para onde e em dias de Janeiro appareceo o d.^o General Vertis em Santa Tecla depois de huma dilatada e lenta marcha de mais de dous mezes, de onde avançando algumas Tropas fez bater as nossas guardas avançadas na Fronteira de Rio Pardo sem que toda a grande actividade do Ex.^{mo} Marquez Vice Rey e toda a minha deligencia fossem bastantes p.^a lhe mandar o socorro a tempo destas distancias que podestem impedir o seo ataque ou a entrada na Provincia se acazo elle tivesse tomado p.^a esta empreza mais adquadas medidas.



Eu me dey a mayor pressa fazendo partir da Villa de Santos os 400 homens do Rio de Janeiro que estavam destacados nesta Capitania, a que ajuntei quatro peças de Artilharia de Campanha do Trem que veyo dessa Corte. Sahiram de Santos em 17 de Janeiro depois de estarem detidas as embarcaçoens alguns dias por falta de vento, e a 24 de zembearcão em Santa Catharina e forão transportados em Navios desta Cap.^{nia} por estar a esse tempo já resolvido e assentado que era mais conveniente serem conduzidos estes socorros por mar do que por terra, adonde serião mayores as difficuldades e mais dilatado incomparavelmente o tempo da sua marcha.

Ao mesmo paço puz em movimento toda esta Capitania, ajuntei as Tropas de Auxiliares e do Regimento de Dragões, escolhi hum Destacamento da melhor gente e mais luzida, assim Officiaes como Sold.^{es}, que fiz marchar para o Porto de Santos; e sem embargo de q.' nesta ocazião chegou o Bispo desta Diocceze (1) e fez sua entrada nesta Cidade e me foi preciso entregar o Collegio em que eu estava morando, mudando todos os meus papeis, a caza da Junta e a Secretaria, a tudo assisti e fui pessoalmente ao Porto de Santos embarcar estas Tropas, animal-as e instruhil-as, e com effeito

(1) Este bispo foi D. Fr. Manoel da Resurreição, que fez a sua entrada em S. Paulo a 19 de Março de 1774 e falleceu em 1789; era um bom prelado, teve luctas continuadas com o vaidoso e perverso Martim Lopes e fez aos paulistas o grande serviço de lançar fóra desta cãpitania este tresloucado capitão general.

embarcação com m.^{to} desembaraço e sem a menor difficuldade; e foi composto este socorro de quatro Companhias de Dragoens, duas de Infantr.^a da Praça de Santos, a Companhia de Artilheiros que aqui estava do Rio de Janeiro, e lhe ajuntei mais duas peças de Artilharia de Campanha do mesmo Trem que veyo da Corte. Tudo embarcou naquêle Porto e se poz prompto em 26 de Março. Em Curitiba também mandey apromptar outro corpo de gente e em Paranaguá outro, de que tive avizo do Coronel Affonso Botelho ficarem promptas estas gentes, e nesta Comarca mandey apromptar os corpos de Infantaria Auxiliar p.^a também tirar della algum destacam.^{to} se fosse preciso.

Pelos avizos que eu tinha da retirada dos Castelhanos e pela pouca disposição em q.^o considerava ao General Vertis, dilatei mais alguns dias a viagem deste socorro por me parecer que seria desnecessário para a defença no caso de não haver o projecto de atacarmos os Castelhanos nos seus estabelecimentos. Ao Ex.^{mo} Vice Rey avizei da retirada de Vertis, mas as instantissimas cartas que fui recebendo no mesmo tempo do mesmo Ex.^{mo} p.^a abreviar a partida do d.^o Socorro, dizendo que me faria responsavel na Presença de S. Mag.^o de todos os acontecimentos q.^o pela minha p.^{to} podesse haver da falta de execução das Reaes Ordens, me obrigarão a fazer partir as embarcaçoens, e só depois dellas terem partido hé que receby carta do mesmo Sur.^o Ex.^{mo} dizendo-me q.^o suspendesse no socorro que já devia ter partido; o que na realidade assim era porque com effeito tinha já partido.

Estes successos me mostram claram.^{te} a certeza da minha idéa, porq.^o se nós tivéssemos em Guatemy as Tropas necessarias com q.^o fazer diversão aos Castelhanos por aquelas



partes, me parece evidente que o General Vertis se não atreveria a vir com tão poucas forças á Fronteira do Rio Pardo pedir-nos com altivez e orgulho a restituição das terras de que aly ficámos de posse na ultima guerra, como tambem se nós tivéssemos em Viamão aquella defença particular, como escrevy a V. Ex.^a em carta de 13 de Novembro de 1773, sem duvida que a marcha do d.^o General Vertis nos não daria tanto cuid.^o, tanta inquietação e tanta despeza, porque seguros e certos sobre a resistencia da Provincia observaríamos primeiro com todo o socego o seo projecto e teríamos todo o tempo necessario para lhe aplicar o remedio.

Mais alcanço destes sucessos a grandíssima ocazião que nos escapou e nos deu o d.^o General Vertis p.^a nos adiantarmos sobre as suas uzurpaçoens se acazo nos achássemos preparados com as medidas que eu havia proposto no meo projecto; porquanto devo supor que tinha as Tropas necessarias no Guatemy p.^a fazer diversão por aquella parte e que a Provincia de Viamão se achava com as tres Praças Fortes que eu julgo necessarias e com a armada de embarcaçoens miudas surta no Porto dos Cazaes, dentro do lago, e que estando as couzas nos referidos termos marchava o General Vertis, como marchou, pelas Campanhas de Santa Tecla em direitura de atacar a nossa Fronteira do Rio Pardo. O Gov.^o de Viamão não tinha mais que fazer neste eazo do que deixar guarneçada a dita Frontr.^a, na forma já idéada, e emq.^o o Gen.^o Vertis com o seu exercito se achava embarcado entre o desfiladeiro de Santa Tecla, embarcar-se na sua armada e atacar-lhe a Villa do Rio Grande, e ao mesmo tempo fazer entrada os de Guatemy pelo Paraguay. Nestas circumstancias me parece que o dito General Vertis se veria



no mayor embaraço, que a Villa do Rio Grande não poderia resistir, e que depois de tomada a Villa poderia cortar com facilidade ao d.^o Vertiz, deixando-o destrossado na sua marcha; e sendo neste tempo socorrida a Provincia de Viamão das Capitánias vizinhas, continuar as suas victorias até onde permitisse a fortuna.

Isto me parecia mais concertado do que os socorros que agora fomos obrigados a dar aquella Provincia com tanta precipitação e desconmodo e com tão avultadas despezas, sem nenhum effeito porque se applicasse o dinheiro, que agora se dispendeo sem utilidade alguma, em praticar o meo projecto talvez se tivesse conseguido sem difficuldades todas as ventagens que se deseão. Deos G.^e a V. Ex.^a S. Paulo, a 18 de Junho de 1774. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.^e Martinho de Mello e Castro. — *D. Luiz Antonio de Souza.*

Copia de huma Carta do Governador da Ilha de Santa Catharina
sobre a defença do Rio Grande.

Recebo, meu S.^r, a carta com q.^e V. Ex.^a me honrou datada de 4 de Janeiro e me cauão grande gosto as suas noticias, e executarey as respeitaveis ordens de V. Ex.^a com a promptidão q.^e devo e com igual gosto pelo muito q.^e mede obedecer-lhe.

Em a noite de 24 do corrente entrarão a Fragata *Gloria* e as duas curvetas com o socorro que o grande zello de V. Ex.^a manda p.^a a Fronteira, o qual fico expedindo com a



mayor brevidade que couber no possivel, e tenho ordenado ao Cap.^m Pio Antonio q.' em o tempo permitindo volte a toda a deligencia ao porto de Santos por me dizer o Brigadeiro Jozé Custodio q.' V. Ex.^a assim o determina, e q.' tambem V. Ex.^a ordena q.' eu lhe remeta os recibos do que veyo, o q.' executo, e por não tomar tempo a V. Ex.^a respondo a tudo o q.' da sua p.^{te} me diz o d.^o Brigadr.^o, o qual hade referir a V. Ex.^a, o que lhe participo.

Hontem tive carta de Jozé Marcelino de Figueiredo, escrita na Fronteira do Rio Pardo a 15 do corrente; já naquelle dia se achava o General Castellhano com o seo exercito á vista dos nossos, mediando som.^o hum campo de duas leguas, e pedindo aquele Gen.^{al} com insolente altivez q.' se lhe mandasse entregar aquelas terras q.' são de EL REY, seo Amo. Dizem que elle espera muito mais Tropas, e hoje entrou hum Navio da Colonia que encontrou outro Hespagnol, com o qual falou e trazia mais de 900 homens, e hé provavel que cheguem logo outros Galeoens com alguns Regimentos, como já se dizia, e que vinhão a esta Ilha, onde me fico preparando para os receber, suposto q.' falto de quasi tudo. Hé certo que o grande Vice Rey mandou o mais lindo e poderoso socorro que ainda passou ao Sul, porem ali se necessitão de m.^{to} mayores forças, e todo o socorro hé pouco sendo hum Paiz aberto e q.' em nos vencendo, o General Vertis hade por isso mesmo invadir-nos por todas as partes.

Quanto ao receyo que V. Ex.^a me diz tem de q.' elle se encaminhe a Guatemy, fica desvanecido porq.' agora hé impossivel que o dito General se aparte do Rio Pardo, onde talvez fique sepultado, alem de que me segurão q.' com a



noticia de haver ali tantas doenças tremem os Castelhanos de medo de hir a semelhante sitio, e assim me parece que por aquella parte estamos seguros, pois todo o seo empenho hé continuarem as conquistas pela costa até este importante porto de Santa Catharina, do qual só poderão se apoderar depois de eu perder a vida. Enquanto ella durar terei sempre especial gloria em servir a V. Ex.^a, a quem amo e respeito com a mais sincera veneração e affecto. A Ill.^{ma} e Ex.^{ma} Pessoa de V. Ex.^a g.^o D.^o m.^o an.^o p.^o bem do Estado. Des-terro, 26 de Janeiro de 1774. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r D. Luiz Antonio de Souza Bot.^o Mourão. — De V. Ex.^a o mais fiel cat.^o e fiel Cr.^o, *Francisco de Souza e Menezes*.

68.^a

Para o mesmo Secretario de Estado.

Sobre a defença de Viamão e do Guatemy.

Tendo dado as providencias necessr.^{as} p.^a a defença da Fronteira do Guatemy e mandado aqueles socorros q.^o restavão das faculdades desta Capitania, que todas se applicarão para acodir a defença de Viamão, me chegarão ultimamente noticias daquela Praça a 19 de Mayo, daptadas de 3 e 4 de Abril, annunciando-me não ter havido por aquellas partes outra novid.^o consideravel mais do que a fundação da nova Praça que os Espanhóes estabelecerão sobre as bordas



do Rio Paraguay, da qual mandando averiguar o Regente (1) a verdadeira situação, se alcançou que ella estava formada no terreno que medêa entre a boca do Rio Jajuy e o Rio Ypané e entre duas Aldeyas do Gentio Cavaleiro novamente convertidos na paragem que vay assignalada no Mappa q.ª a V. Ex.ª com esta remeto (2).

Nos antecedentes officios, especialm.^{te} nos q.ª daqui expedy em Novembro do anno preterito, tenho exposto largamente a V. Ex.ª as perniciosas consequencias que se podem seguir nos interesses de S. Magestade desta nova fundação dos Castelhanos, pois com ella nos fechão inteiramente a navegação do Rio Paraguay por aquella p.^{te} e se abilitão muito p.^a poderem formar outros estabelecimentos, andando ao Norte pelo Rio acima, e impedir-nos a boca do Rio Taquary, por onde navegamos desta Capitania p.^a o Cuyabá.

(1) Regente de Yguatemy, José Gomes de Gouvêa. A nova praça era a povoação de Concepcion, na barra do rio Ypané no Paraguay.

(2) A expressão *novamente convertidos* é muito suggestiva. No fim do seculo XVI e no começo do seculo XVII, os jesuitas do Paraguay passaram a catechisar os indios nos territorios dos actuaes Estados do Paraná e Matto Grosso e nelles fundaram muitas aldeias com indios de diversas denominações. Em 1628 os paulistas, chefiados por Antonio Raposo e Manoel Preto Moreira, arrasaram as aldeias existentes no Paraná e reduziram aquella região a um deserto, e em 1648 o mesmo Raposo invadiu Matto-Grosso, destroçou as aldeias que ali havia e dispersou os indios, que voltaram á vida selvagem. Agora se diz aqui que os hespanhóes *novamente converteram* estes indios cavalleiros ou guaycurús, que já tinham sido catechisados por elles 130 annos antes.

(N. da R).



A marcha do Gen.^{al} Vertis, com o seo exercito, p.^a a Fronteira do Rio Pardo me parece se podia dar bastante assumpto p.^a occuparmos o Fecho dos Morros e a Serra do Maracajú, q.' são os únicos meyos q.' temos de opór aos progressos q.' os Castelhanos podem fazer depois do estabelecimento daquela nova praça; mas as poucas forças com que ficou esta Capitania com o socorro que mandou este anno para Viamão, em q.' empreguei as Tropas e o dinheiro com que fui socorrido do Rio de Janeiro, me não permite entrar nestas idéas sem ser ajudado com novos auxilios, e juntamente ter-me V. Ex.^a ordenado em os Officios de 20 de Novembro do antecedente anno de 1772, § 13, que espera as determinações de S. Magestade sobre este importante e delicado artigo.

Sobre elle disse já o Brigadeiro Jozé Custodio tudo quanto podia alcançar o seo conhecim.^{to}, pois se acha com os Mapas e noticias as mais circunstanciadas e as mais individuaes daqueles Certoens e daqueles Rios, adquiridos em tempo e com tanta despeza da Real Fazenda e com tão poderosos meios como hoje se não poderião, pois conserva o delineam.^{to} daqueles terrenos observados por elle e pelos melhores Engenheiros de ambas as Nasçoens, que forão á demarcação dos limites, em que houve todas as comodidades necessarias e todas as grandes despesas p.^a se fazerem estas observaçoens, permitindo-o assim as ordens de ambos os Soberanos e o consentim.^{to} dos Generaes de ambas as Monarchias, couzas todas que no tempo prezente serião impossiveis de conseguir.

Como tambem as noticias da abertura do novo caminho de terra que mandei abrir desde Guatemy até o Rio Pardo,



achando-se já aberto o restante que sabe desta Capitania até o Rio Paraná, adonde desemboca o já referido caminho pela outra p.^{te} do dito Paraná (1).

Hé tudo quanto posso dizer a V. Ex.^a q' D.^s G.^s S. Paulo a 18 de Junho de 1774. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sur.^l Martinho de Mello e Castro.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

~~~~~

Copia de huma carta do official Francisco Teixeira de Carvalho  
ao Capitão-Mór Regente do Guatemy.

S.<sup>t</sup> Capitão-Mór Reg.<sup>to</sup>: — Como Vm.<sup>co</sup> me ordenou q.<sup>'</sup> por escrita lhe dêsse conta tanto da deligencia q.<sup>'</sup> me incumbiu vocalmente, como tambem de quanto observasse por este motivo, sou a dizer a Vm.<sup>co</sup> que parti desta guarda em 13 do prez.<sup>o</sup> e cheguei á guarda dos Castelhanos em 15, na qual falhei no dia 16; nesta se deo p.<sup>te</sup> á Villa e della veyo licença do Tenente General p.<sup>a</sup> poder entrar na Villa, aonde chegando eu fui recebido com mostras de bizarría do Tenente General e em sua caza fui hospedado com muita grandeza, e entregando-lhe a carta de Vm.<sup>co</sup> estimou muito o avizo e se mostrou agradecido.

Cheguey em tempo mais oportuno p.<sup>a</sup> o intento p.<sup>a</sup> o q.<sup>'</sup> Vm.<sup>co</sup> mandou-me indagar, porq.<sup>'</sup> naqueles dias tinha chegado aquele Clerigo muy amigo do defunto Then.<sup>te</sup> Co-

(1) Adeante se dá uma noticia sobre esta estrada.  
(*N. da R.*)



ronel João Miz.<sup>o</sup> Barros (1), chamado o *Pay-mirim*, e também chegarão alguns commerciantes da Cidade de Paragnay, e porq.<sup>o</sup> não se conversava em outra materia senão na nova Povoação pela perturbação q.<sup>o</sup> cauza naquella Provincia, pois com todo o empenho se quer augmentar, tive occasião de saber quanto queria sem perguntar.

Está situada a nova Povoação acima do Rio Jejuy ou Jujuy, a que alguns naturaes também chamam *Cucuy*, na margem do Rio Paraguay, 86 leguas acima da Cidade, que por terra se vence a marcha, sendo violenta, em oito dias. Esta nova Povoação se acha entre duas Aldeyas de Indios Bayas (2) ou Cavalleiros, novamente reduzidos; e me dice o Tenente General que a tal Povoação ficava fronteando esta Praça, e se estavão apromptando mais cazaes p.<sup>o</sup> marcharem p.<sup>o</sup> a mesma Povoação.

Esta noticia hé certíssima, porque universalmente assim se praticava.

O Pay-mirim ainda se anda livrando do crime que lhe fizeram por ter communicação commosco, por cujo crime também se acha preso que acabou, Carlos Morphy, e manda dizer a Vm.<sup>oe</sup> o mesmo Tenente General q.<sup>o</sup> por lá anda tudo m.<sup>to</sup> revolto por haver not.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> D. Jozé Coine tinha

(1) Paulista distincto, natural de Ytù e fundador da colonia de Yguatemy; lá morreu de peste quando ainda era seu capitão-môr regente. Vide vols. V a IX.

(2) Também se escreve *MBayas*, tribu que também occupava a parte sul de Matto-Grosso regada pelo rio Paraguay, ficando os guaycurús mais rio-acima.

(N. da R.)



vindo a este continente e por corroborar-se este alvorosso se tinha auzentado para Missoens; foi escrita huma carta sem nome ao General D. Agostinho Frz.<sup>o</sup> de Penedo (1), na qual crimínavaõ muitas pessoas daquele continente e o General mandou ao d.<sup>o</sup> Tenente General, que ma mostrou; enfim me disse o referido Tenente General q.<sup>o</sup> se apertavão as ordens a respeito dos contrabandistas e por isso não seria facil a communicação daqui em diante, pois não escapão desta culpa nem os que governão. Hé o q.<sup>to</sup> posso noticiar a Vm.<sup>oe</sup> q.<sup>o</sup> D.<sup>o</sup> Gd.<sup>o</sup> m.<sup>o</sup> annos. Guarda do Passo, 22 de Dezembro de 1773. — De Vm.<sup>oe</sup> subdito mais obrigado e cr.<sup>o</sup>, *Fran.<sup>oe</sup> Teixe.<sup>o</sup> de Carr.<sup>o</sup>*

~~~~~

Noticia resumida de hum caminho desta Praça
para o Rio Pardo.

Em o dia 9 de Junho de 1773 principiámos nossa derrota sahindo desta Praça pela Guarda da Bocaina, seguindo o rumo do Norte por Campanha descoberta até o Ribeirão dos Bugres, aonde só encontrámos alguns Pantanos e Riberiões que ficarão com pontes feitas, e aquellas aonde se não

(1) Foi o commandante das forças hespanholas que se apoderaram de Yguatemy e destruíram esta povoação em 1777; foi elle quem recebeu a capitulação da praça assignada pelo padre Ramos Louzada e tenente Tavares. Vide vol. IX, pags. 160 a 164.

(N. da R.)



achava desvios, e deste Ribeirão seguimos em procura da Mambaya, cortando ou seguindo já o rumo de leste p.^o nos desviar muito o do Norte; já deste passo fomos encontrando matos e entre elles campinas e acomodados pastos p.^o os que seguirem este caminho com animaes. A este rumo caminhámos sempre, fazendo pontes e aterrados e abrindo as matas de sorte q.^o sempre nos ficasse o cam.^o já feito e desembaraçado, por cujo motivo nos foi preciso mandar buscar o pr.^o socorro, pois a dilação do serviço nos faz dilatar o tempo, e chegado que foi o socorro caminhámos para diante e chegando ao d.^o Rio Amambaya (1) explorou-se a navegação delle e achou-se sem o minimo impedimento até o Rio Grande (2).

Deste passo continuámos a mesma derrota do cam.^o, fazendo-o com toda a perfeição até chegarmos ao *Rio Aveuhuma* (3) ou das Tres Barras, achando sempre matos e campinas acomodadas p.^o os pouzos, e chegamos a este Rio

(1) E' um riacho que nasce na serra do Maracajú e corre para o nascente, vindo desaguar no Paraná ao norte do Yguatemy.

(2) Rio Paraná, que não deve ser confundido com o Rio Grande, um dos seus formadores, sendo o outro o Parahyba.

(3) Rio consideravel, conhecido por Ivinheima; nasce na serra do Maracajú, ao norte do Amambahy, recebe muitos tributarios e vem desaguar na margem direita do Paraná, ácima da barra do Ivahy. Houve tempo em que os paulistas subiam pelo Ivinheima em suas viagens para o sertão do Matto-Grosso, e só em 1720 foi esse rio substituído pelo Rio Parto na via para Cuyabá.

(N. da R.)



com nove mezes de dilação pelo grande trabalho da factura do cam.^o e acertos dos desvios e pantanos, em cujas distancias se gastou muitos dias. Deste Rio Avenhehuma sahio huma Bandeira solta, guiada por Francisco X.^{to} Bezerra, a procurar a barra do Rio Pardo, e gastando nesta deligencia vinte dias chegou dizendo que descobrira aquele ponto q.' o Cap.^m Mór Reg.^o, quando veyo p.^a esta Praça mandára assignalar em hum campo serrado que fica meya legua apartado da barra do Rio Pardo; por onde o d.^o Reg.^o queria sahisse o cam.^o e q.' se certificára não se enganar no ponto porq.' vio a Ilha q.' fica no R.^o Grande, defronte da Barra, e com esta certeza por nos acharmos faltos totalmente de polvora e chumbo, unico refugio para os que em tal deligencia andamos, me rezolvi, embarcado em huma canôa que fizemos, rodar pelo dito Rio Avenhehuma, e com marchas violentas gastei tres dias para sahir ao Rio Grande em o braço das Tres Barras, e seguir até esta Praça, aonde me acho. Este Rio Avenhehuma ou Tres Barras tem mais largura no tempo presente do que o Tieté na sua mayor largura; he todo navegavel, sem caxoeiras nem embaraços.

Nesta deligencia temos perdido tres soldados: João de Siqueira que morreo na desersam que fez, Antonio Leme q.' morreo de hũa malina e hum Indio Bororó que morreo de hua picada de cobra. Por este modo suponho vencida a deligencia do caminho, em que se julga gastar-se desta Praça ao Rio Pardo, depois de concluido, quinze dias de viagem pouco mais ou menos.

Não encontramos vestigios de Gentio senão tão som.^{to} rodar pelo Avenhehuma hum remo quebrado e pedaços de cuya, e de outra parte do d.^o Rio algumas abelheiras fura-

das, já antigas. Persuado-me que nos fins de Mayo ou principios de Junho poderemos estar nesta Praça com a deligencia finda (1). Hê a noticia q.' p.' agora posso dar com toda a realidade. Praça do Guatemy, a 26 de Março de 1774.—
Joaq.^m Roiz.' de Olivr.^a

69.^a

Para o mesmo Secretario de Estado.

Sobre os inconvenientes que rezultão dos privilegios dos Thezouzeiros da Bulla da Santa Cruzada.

Ponho na Prezença de V. Ex.^a em como sendo-me prezentes nesta Capitania pelo Thezour.^o Mór da Bula da Santa Cruzada os Alvarás de privilegios concedidos por S. Mag.^o aos Maõs Posteiros ou Thezour.^{os} menores das ditas bulas, em que S. Mag.^o entre outras graças lhes concede: «o não

(1) Luiz Pedroso de Barros, um dos herões paulistas na *Guerra dos Emboabas*, livrou-se deste crime trabalhando na abertura de um caminho terrestre de S. Paulo ao Rio Pardo, e D. Luiz Antonio, mais tarde, ordenou que o capitão-mór de Sorocaba abrisse outro caminho pelos sertões de Itapetininga e Paranapanema abaixo até o Paraná, a entroncar-se nesta estrada de Yguatemy ao Rio Pardo. Assim tornou-se possível a viagem por terra de S. Paulo ao Yguatemy.

(*N. da R.*)

poderem ser constringidos a hir á guerra contra suas vontades», como tambem serem escuzos de servir em Guerras ou armadas e serem escuzos de todos os encargos da Guerra e de lhes serem listados seos filhos. E outro sim que em cada hũa das Capelas e Igrejas de Minas, adonde por promissão dos Ordinarios se administrão os Sacramentos ao povo, se possa crear hum Thezoureiro menor da bulla, ao qual se guardem os seos privilegios. A todos em geral e em particular, sem restricção alguma, nem interpretação, cumprir e guardei, e faço cumprir e guardar inteiram.^o os d.^{os} privilegios, fazendo-lhes dar com os meos despachos e por meyo de repetidas ordens toda a sua inteira e devida observancia, como consta da certidão junta.

Agora, porem, que tenho estabelecido a mais religioza observancia e respeito aos d.^{os} privilegios, como a V. Ex.^a leyo manifestado, passo a ponderar a V. Ex.^a os inconvenientes que da liberdade absoluta de distribuir os d.^{os} privilegios rezultão ao Real Servico.

1.^o

O Mão postr.^o Mór tem toda a liberdade de distribuir os d.^{os} privilegios a seo arbitrio a quem bem lhe parece, como tambem de multiplicar os d.^{os} privilegiados não só nas Freg.^{as}, como em cada hũa das Capelas em: q.^o se administrão os Sacramentos, e faz tantos quantos privilegiados pode sem rezerva de pessoa alguma.

2.^o

Nesta forma tem a liberdade de mandar o d.^o privilegio sem intervenção de ninguem, nem do General da Capitania,



a este ou áquele Oficial Militar, a este ou áquele Soldado q.' tem praça sentada nas Tropas, ou a este ou áquele q.' tem seo filho occupado no Real Serviço.

3.º

Daqui nasce que sendo os sujeitos capazes e de prestimo sempre ralos e difficis de escolher p.ª as ocazioens do Real Serviço, p.ª as expedicoens ou p.ª as diligencias militares, com a liberd.ª q.' tem o Mãoposteiro de os distribuir e de os mudar como lhe parece, se fazem os sujeitos capazes e de prestimo ainda mais raros, e com elles frustra as ordens e as providencias do Gen.º, porq.' tanto q.' hum Oficial Militar se receya de poder ser premiado p.ª alguma expedição p.ª fora da terra ou da Capitania, ou este ao aquele Soldado que não quer sahir da sua patria, ou ainda depois de nomeado pelos seus superiores, vay logo buscar hum destes privilegios, que com facilidade alcança, e fica logo livre e escuzo de o poderem mandar no Real Serviço; do mesmo modo os filhos q.' já tem praça tanto q.' os Pais se encarregão deste privilegio.

4.º

Tambem ha outro inconveniente que hé tomar hum homem *v. g.* de S. Paulo o privilegio de Curitiba e pôr lá outro homem em seo lugar, de que rezulta q.' nesta Freg.ª, por exemplo, de Jundiahy, de onde se hão de tirar gente, ha dous ou tres privilegiados dos mais capazes, dos quaes hé hum daquela Freg.ª e os outros que são de outras Freg.ªs



adonde não ha, nem se receya movim.^{to}; o mesmo que succede com os da bulla succede com os mais privilegiados q.' ha na Capitania.

5.º

Esta facilid.^e de se livrarem aquelles q.' devião servir faz com que as diligencias q.' por sy mesmas são dificeis se dificultem mais, como proxivamente succedeo na expedição que daqui fiz partir em socorro de Viamão, na qual não foi pequeno o embaraço que tive com os d.^{os} privilegios p.^a satisfazer e cumprir com elles inteiram.^{to} e executar a d.^a diligencia. O que ponho na Prezença de V. Ex.^a para q.', parecendo-lhe, possa dar neste p.^{te} alguma providencia. D.^s g.^e a V. Ex.^a S. Paulo, a 18 de Junho de 1774. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sur.['] Martinho de Mello e Castro.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

70.^a

Para o mesmo Sur.['] Martinho de Mello e Castro.

Sobre as Aldeyas de Indios do Real Padroado.

Nesta Capitania ha (alem das Igrejas do Bispado, de que a V. Ex.^a já dei conta) mais quatro Aldeyas do Real Padroado, quaes são:—1.^a a de S. Miguel, 2.^a a de N. Senhora e S. João da Escada, 3.^a a dos Pinheiros, e 4.^a a do

Baruery, as quaes existem (1). Todas estavam a cargo dos Jesuitas e nellas administravão os Indios; mas porque crescerão as perturbaçoens dos Jesuitas, em o anno de 1640 se levantou o Povo de S. Paulo e expulsarão do Collegio os ditos Jesuitas, tomando a entrega os Officiaes da Camara das sobreditas Aldeyas do Real Padroado (2), os quaes representando a S. Mag.^a que pela Real Fazenda se pagava oitenta mil reis a hũ Sargento-Mór da Comarca, cujo Posto era inutil, pedião ao mesmo Senhor lhes dêsse o d.^o soldo p.^a terem em cada hũa das quatro Aldeyas hum Superior Missionario com a congrua de vinte mil reis e para cera vinho e hostias huma ordinaria de cinco mil reis annuaes, o que S. Mag.^a lhes concedeo, e nesta forma foi entregue a Aldeya de S. Miguel e a da Escada aos Religiozos Franciscanos, a dos Pinheiros aos Monges Benedictinos e a de Maruery, que hé da Caza dos Souzas por ser feita a custa de D. Francisco e lhe estar julgada por sentença a seos successores, se entre-

(1) S. Miguel é hoje uma das freguezias suburbanas desta capital, tendo sido uma aldeia de indios duraute dois seculos.

N. Senhora da Escada é um arraial á margem do rio Parahyba em territorio de Mogy das Cruzes, hoje pertencente a Guararema. Pinheiros era uma antiga aldeia fundada pelo padre Anchieta sobre o rio Pinheiros, cerca de 8 kilometros ao sul desta capital; não prosperou a aldeia e o lugar não passa de um bairro pobre, atravessado pela linha ferrea sorocabana. Baruery é tambem uma estação dessa estrada.

(2) Para uma noticia circumstanciada da expulsão dos jesuitas em 1640, veja-se vol. III da *Revista* do Instituto Historico de S. Paulo.

(N. da R.)

gou aos Carmelitas, e as outras Aldeyas, como não chegou o dinheiro para estabelecer congrua, ficarão feitas Freguezias e entregues ao Ordinario.

Escurecerão estas noticias a os Prelados das Religioens forão com o tempo nomeando Superiores para as ditas Aldeyas, o que parece não deve ser assim, pois sendo estas Aldeyas do Real Padroado feitas a custa da Real Fazenda e a de Maruery a custa da propria fazenda de D. Francisco de Souza, General que foi desta Capitania (1), parece que a S. Mag.^a ou a seos Generaes hé que competião as ditas nomeações. O q.^o ponho na Prezença de V. Ex.^a, q.^o mandará o q.^o for servido. D.^o G.^o a V. Ex.^a S. Paulo, 18 de Junho de 1774. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sur.^o Martinho de Mello e Castro.—D. Luiz Antonio de Souza.



(1) Não se deve entender aqui *Capitania de S. Paulo*, que não existia. D. Francisco de Souza era governador da Repartição do Sul do Brasil, que abrangia o territorio de S. Paulo, e dahi vem esta expressão que não deve ser entendida ao pé da letra.

(N. da R.)



Para o mesmo Secretario de Estado.

Participando que não ha novidade e que parte do socorro que foi ao Rio Grande voltou a esta Capitania.

Fui entregue das Reaes Ordens de S. Mag.^a, q.' D.^a Guardé, dirigidas por V. Ex.^a a este Governo em 21 de Abril deste presente anno, e na conformidade della fico muito certo p.^a executar muito a risca tudo o que o mesmo Senhor positivamente e V. Ex.^a me ordenão com a mayor, mais exacta e mais fiel observancia.

Em 18 de Junho deste presente anno dei conta dos socorros q.' tinha mandado desta Capitania p.^a Viamão, os quaes se achão outra vez já recolhidos por se ter retirado o General Castelhanao, excepto os 400 homens do Rio de Janeiro que ficarão guarnecendo os Fortes do Norte na Provincia do Rio Grande.

Proximamente tive noticia do Guatemy de que os Castelhanos juntavão gente por aquelas partes. Dei logo as providencias necessarias e espero em Deos q.' não haja couza q.' me possa dar cuidado.

Não ha por hora outra novidade mais do que ficar trabalhando com todo o disvelo p.^a pôr prompto nesta Capitania tudo o que S. Mag.^e me ordena e dar execução com todo o disvelo ás positivas Reaes Ordens do mesmo Senhor a que me resigño com a mayor, mais profunda e mais humilde

obediencia, e do mesmo modo ás de V. Ex.^a, q.^o D.^o N. Senhor Gd.^o muitos annos. S. Paulo, 29 de Junho de 1774.
 Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.^o Martinho de Mello e Castro.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

Para o Snr.^o Martinho de Mello e Castro

Sobre a organisação de mais corpos militares nesta Capitania.

Recebo com todo o respeito a carta instructiva de V. Ex.^a de 21 de Abril deste prezente anno, dirigida a este Gov.^o, em que V. Ex.^a me expressa as Reaes e positivas ordens de S. Mag.^o, determinando-me precisa e absolutamente o q.^o devo obrar e hei de executar nesta Capitania.

Nesta conformidade fico trabalhando e dispondo as couzas para executar com religioza observancia tudo o que contem as referidas, expressas e Reaes ordens do mesmo Senhor, a que dezejo dar cabal e inteiro cumprimento com a mayor, mais humilde e mais rezignada obediencia.

Nesta certeza pode V. Ex.^a ficar certo q.^o eu me não hey de afastar nem em hum só ponto do que p.^o V. Ex.^a me hé determinado e hei de proseguir na forma que V. Ex.^a me ordena, em tudo e da mesma sorte que literalm.^o se acha escrito na referida carta, emquanto V. Ex.^a for servido que continue e me não mandar o contrario.

Nestes termos faço partir p.^a o Guatemy o Brigadr.^o Jozé Custodio, acompanhado somente de alguns Paulistas por haver na Praça dos Prazeres numero sufficiente delles, emquanto S. Mag.^o e V. Ex.^o não determinarem o estado effectivo que aly deve haver e que S. Mag.^o quer que se conservem p.^a defenza daquela Fronteira.

Igualmente lhe ordeno faça todas as relaçoens que S. Mag.^o, na carta reprehensiva que lhe dirigio, lhe manda escrever e delinear, cuja carta eu lhe entreguey, acrescentando todas aquellas palavras que me parecerão mais proprias p.^a lhe estranhar no Real Nome de S. Mag.^o a demora que elle tem feito nesta Cid.^a, visto ser tanto do dezagrado do mesmo Senhor o não ter elle partido ha mais, como devia, ainda que fosse sem os auxilios que elle requeria e lhe paccião necessarios p.^a dar conta da sua deligencia.

Pelo que toca, porem, aos socorros de Viamão farey recolher de todos os presidios em q.^o se achão divididas as Companhias da Praça de Santos e as ajuntarey naquela Praça por ser com efeito o lugar mais proprio p.^a poderem passar com mais brevidade a Laguna ou a Santa Catharina, como agora passarão em socorro da mesma Provincia, p.^a onde mandey não só parte das mesmas Companhias, mas tambem hum Corpo do Regimento de Dragoens Auxiliares desta Capitania, como já a V. Ex.^o dey conta. Este foi o motivo porq.^o eu fiz conservar no mesmo Porto de Santos o Destacamento das Comp.^{as} do Rio de Janeiro contra as instancias do Ex.^{mo} Sur.^o Marquez Vice Rey, q.^o me requeria fortissimamente as fizesse passar ao Sertão de Curitiba, de onde eu conhecia não poderião sahir tão cedo, nem com tanta facilidade como os fiz sahir daquelle Porto p.^a hirem



se postar na Frontr.^a chamada do Norte em a Provincia do Rio Grande, adonde se achão; e porq.^e actualm.^{te} estão de guarnição naquela Fronteira não poderey mandar exercitar com elles as Tropas pagas de Santos na forma q.^e S. Mag.^e ordena sem que se dê nesta materia outra providencia. Porém poderey exercitar independem.^{te} deste meyo as ditas Companhias, as quaes ainda q.^e não tenham todos os assejos e perfeicoens q.^e tem as do Rio de Janeiro, tem outro sim a ventagem de não dezertarem com o excesso com que dezertão aquellas Tropas e tem a da satisfação e prestimo no Real Serviço de q.^e em todas as ocações tem dado manifestas provas.

Quanto aos Auxiliares fico certo de os não empregar mais do que na defença dos seus Portos e das suas Terras enquanto não houver mayor necessidade delles, e por todos beijo de joelhos a Real Mão de S. Mag.^e, rendendo ao mesmo Senhor humildem.^{te} as graças por haver condescendido com a minha representação, em aliviar estes homens, como aliviou, de hirem servir tão longe, fora de suas casas e com desarranjo dos seus negócios, sendo formadas as d.^{tas} Tropas das principaes pessoas, das cabeças das familias e dos homens de mais haveres desta Capitania. Ainda que elles tem mostrado tal resignação e obediencia ao q.^e lhes determino q.^e a huma voz obedecerão de todas as partes e se juntarão no Campo de S. Bernardo, como vio com admiração o Ex.^{mo} Bispo desta Dioceze que nesse mesmo dia passou e vio formadas as Tropas no dito Campo (1). A huma voz forão se-

(1) O bispo vinha, por Santos, a S. Paulo tomar posse da diocese e a estrada de Santos a S. Paulo cortava os



parados e escolhidos os que convinhão e marcharão sem repugnancia p.^a o Porto de Santos, p.^a onde os segui immediatamente.^{te} depois de fazer o recebimento do Ex.^{mo} Bispo; e fazendo-os formar no largo da Praça daquela Villa e expondo-lhes em uma larga e extensa fala, p.^r aquelle modo que me pareceo mais persuasivo, o q.['] convinha ao Real Serviço trazendo-lhes á memoria tudo o que podia servir de mayor estímulo, e juntamente o amor, a afabilidade e a inteireza com que os ténho governado, e o desempenho das Reaes Ordens de Sua Mag.^e, tive a mayor satisfação e a mayor gloria de os ver, alegres e contentes, partirem com gosto a embarcar-se, como embarcarão, p.^a a Ilha de Santa Catharina, adonde mostrarão toda a bond.^e e prestimo que tinhão no Real Serviço, fazendo exercicios no campo, mandados pelos soos Officiaes, repetidas vezes e fazendo regularmente o serviço como as mais Tropas pagas daquela Ilha, e se fosse necessario passarem daly a Viamão tambem esperava que elles desempenhassem nas ocaziões de perigo aquele militar espirito que lhes hé natural e eu lhes soube avivar e persuadir.

Pelo que respeita ao Corpo de Caçadores que V. Ex.^a manda levantar e ter prompto na forma q.['] pelas Reaes Ordens de S. Mag.^e vem indicado, entrarey a dispor o necessario e estimarei conseguil-o com toda a perfeição e bondade

campos de S. Bernardo; esse caminho existe até hoje, com pouco transito, que é quasi todo feito pela estrada de ferro entre as duas cidades.

(N. da R.)



que se ordena, mas p.^a q.' isto se faça com a mayor brevidade me hê precizo que do Rio de Janeiro se me dê hum Official capaz q.' sirva debaixo das minhas ordens p.^a este effeito, porquanto os Officiaes que eu trouxe comigo e me deo o Ex.^{mo} Conde de Cunha (1), quando vim para este Governo, se achão já com o tempo e com o trabalho marcado; hum morreo, outro enlouqueceo, outros tem adquirido achaques, e algum que ainda está capaz não o posso divertir do cuidado e conservação dos Corpos Auxiliares, q.' p.^a estarem completos e ajustados dão bastante que fazer.

O d.^o Official que peço a V. Ex.^a necessito delle p.^a me ajudar a formar os ditos Corpos e Companhias de Caçadores, p.^a os exercitar, ainda que seja só seo modo de peleja, p.^a os conservar e governar e ter todo o cuidado da sua subsistencia. Porem, ainda q.' peço a V. Ex.^a e ao Ex.^{mo} Vice Rey o d.^o Official, dão deixo por isso de hir já trabalhando p.^a adiantar o tempo e suprir a sua falta.

Mais se precisa p.^a ajustamento do methodo, da disposição e acerto q.' p.^a a promptidão deste socorro deve haver o ser eu instruhido de todo o Plano e de todas as operaçoens militares q.' S. Mag.^o manda ordenar em Viamão, pois havendo de concorrer esta Capitania com tão grandes auxilios como parte do dito Plano, me parecia ser conveniente ao mesmo Real Serviço achar-me eu instruhido de toda a ideya q.' aly se ha de praticar p.^a ajustar as minhas

(1) Vice Rei do Brasil em 1763, o primeiro que residiu no Rio de Janeiro e installou nessa cidade a capital do paiz inteiro.

(N. da R.)



dispoziçoens a tempo conveniente e em ordem a não discreparem dos mesmos fins.

D.^a G.^a a V. Ex.^a São Paulo, a 10 de Agosto de 1774.
 Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sur.^o Martinho de Mello e Castro.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

73.^a

Para o mesmo Secretario de Estado.

Participando haver suspendido todos os trabalhos de exploração dos Sertoens do Ivay e Tibagy.

Em execução da Real Ordem de S. Mag.^a, q.^a D.^a gd.^a, e V. Ex.^a me participa em o paragrafo terceiro da Carta Instructiva de 21 de Abril de 1774, faço suspender todas as dispoziçoens q.^a havia p.^a continuar os descobrimentos dos Sertoens do Way e Tibagi e fico fazendo tirar as relaçãoens das despesas q.^a tem feito cada huma das expediçoens q.^a se empregarão no descobrimento dos ditos Sertoens, nas quaes se fica trabalhando com a mayor exactidão e brevidade, e igualmente passey as ordens necessarias ao Ouv.^{or} de Parnaguá p.^a q.^a tirasse as mais rigorosas informaçãoens do comportamento com que se tenham havido os descobridores, averiguando exactamente se elles observarão com os Indios aquele sistema de humanidad.^a e brandura q.^a S. Mag.^a prescrive nas suas Reaes Ordens, e q.^a em tempo oportuno



remeterey a V. Ex.^a p.^a ser prez.^e ao mesmo Senhor. D.^s G.^e a V. Ex.^a S. Paulo, 10 de Agosto de 1775. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Martinho de Mello e Castro.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

74.^a

Para o Conselho Ultramarino.

Sobre confirmações de Patentes nesta Capitania.

SENHOR:—Hé V. Mag.^e servido mandar-me informar sobre a cauza que tem havido em a demora de requerer Antonio Leitão de Abreu a confirmação da sua Patente de Capitão de Aux.^{es} de Cavallo da Comp.^a da V.^a de Jundiahy; sobre o que informo a V. Mag.^e q.['] o motivo q.['] tem havido não hé outro mais do q.['] o necessitar o d.^o Antonio Leitão de se refazer e o impedim.^{to} dos seus negocios particulares.

A este respeito já eu dei conta a V. Mag.^e pela Secretr.^a de Estado dos Negocios do R.^{mo}, em carta de Offício do primeiro de Fevr.^o de 1768, dizendo que os Ofeciaes que por ordem de

D. Jozé, por graça de Deos, Rey de Portugal e dos Algarves, etc.—Faço saber a vós Gov.^o e Cap.^o General da Capitania de S. Paulo que no meo Conselho Ultramarino requereo Antonio Leitão de Abreu a confirmação do Posto de Capitão de Auxiliares Cavallo da Comp.^a da V.^a de Jundiahy, pertencente ao pr.^o Corpo de Dragoens de S. Paulo, do Regim.^{to} de que sois Cor.^o; cuja Pat.^e lhe mandastes passar em 9 de Dezbr.^o de 1766. O que sendo visto Me pareceo ordenar-vos informeis com o vosso parecer sobre a cauza q.['] tem havido na demora de se requerer a confirmação desta Pat.^e

El-Rey N. Senhor o man-



V. Mag.^o tinha creado para ocuparem os Postos dos Regim.^{to} de Auxiliares q.^o creey de novo nesta Capitania tinham a mayor parte delles os fundos dos seus cabedaes em negros e para se prepararem, comprarem Cavalos, Armas e fardamentos e despacharem por esta Secretaria se tinham desfeito de alguns de seos

escravos e necessitavão de refazer-se de outros e buscar seos Procuradores para poderem confirmar pelo Conselho Ultramarino de V. Mag.^o as suas Pat.^{es} e fosse V. Mag.^o servido dar na materia alguma providencia.

Eis aqui o motivo que tem havido. O dito Antonio Leitão de Abreu hé hum dos melhores e mais luzidos Capitaens que tem este Regim.^{to} de Dragoens desta Cid.^{de} de São Paulo, de que sou Coronel; fardou-se logo ao principio e apromptou-se com toda a sua Comp.^{ta} com m.^{to} luzimento, ajudando aos seus Sold.^{os}, em q.^o fez bast.^a despeza, e p.^a refazer-se lhe dei licença p.^a hir húa ou duas viagens aos Guayazes com seo negocio, em q.^o teve demoras p.^a concluir as suas recadaçoens, e com isto o achey prompto nesta ocazião em q.^o foi preciso dar socorro a Provincia de Viamão, porq.^o foi dos prim.^{os} q.^o se apromptou e foi com os seos Sold.^{os} e outros mais que lhe juntey, em o destacamento q.^o mandey p.^a Santa Catharina, e na boa vont.^e com q.^o se ofereceo prompto p.^a o serviço de Vossa Mag.^o, como tambem no luzim.^{to} com q.^o se portou e boa conduta do seo procedim.^{to}, se faz m.^{to} digno da Real Attenção de V. Mag.^o se V. Mag.^o for servido de lhe querer confirmar a sua Patente

do pelos Conselheiros do seo Conselho Ultramarino, abaixo assignados, e se passou por duas vias. Antonio Ferreira de Azevedo a fez em Lisboa em 12 de Janeiro de 1773. Do Feitio desta 100 reis. O Secretr.^o Joaquim Miguel Lopes de Lavre a fez escrever.—*Jozé Carvalho de Andrade—João Baptista Vaz Pereira.*



de Cap.^{to}, porq.' sabe desempenhar fielm.^{te} e com m.^{ta} honra as obrigaçoens do seo posto. V. Mag.^o mandará o que for servido. A Real Pessoa de V. Mag.^o Gd.^o D.^s m.^s ann.^s, como dezejamos. S. Paulo, a 2 de Septr.^o de 1774. — *D. Luiz Antonio de Souza.*

Para o Sur.^o Marquez Vice Rey do Estado.

Sobre os movimentos dos Castelhanos no Sul e medidas a adoptar com relação a elles.

Esta serve de participar a V. Ex.^a q.' agora a este inst.^o me chegão cartas do Guatemy, datadas de fins de Novembro, nas quaes, suposto me segura o Reg.^{to} a grande tranquillid.^e, boa armonia e perfeita saude com q.' se passa naquela Frontr.^a, comtudo descubro alguns indicios mais importantes que sem demora julgo muito precizo q.' elles passem á presença de V. Ex.^a

Estes me participa de palavra Official que conduzio as canoas, dizendo-me que dos Castelhanos aspirava a not.^a de q.' elles hião fortificar o Rio Mbotetey. Mais me comunica o Reg.^{to} a resposta q.' deo á sua carta o Gov.^{or} de Paraguay, datando-a de 30 de Julho da Villa Real da Conceição. Agora note V. Ex.^a: Esta V.^a R.^l da Conc.^o hé a nova Praça q.' elles fortificarão no Paraguay; a noticia que dá o Cap.^{to} ainda q.' nam hé certa hé muito verosimel que seja,



principalm.^{te} porq.^e os avizos da Colonia, como a V. Ex.^a participei, dizem que o General Vertis sahio do Bloqueyo daquela Praça em fins de Outubro sem se saber p.^o onde, e como ao tempo em que estou escrevendo a V. Ex.^a se não repetem os avizos de Viamão de se ter aproximado o d.^o General ou apparecido naquella Frontr.^a, me parece devo atender e acautellar-me p.^o q.^e não succeda enganar-me com os seus projectos, pois pode ser que elles finjão querer nos atacar em Viamão e se encaminhem a bloquear o nosso Guatemy, como diversas vezes a V. Ex.^a tenho ponderado, e que só depois de bloquearem a nossa praça hé que hão de cahir em Viamão com todas as suas forças. Se assim o fizerem depois de embaraçada a utilissima diversão de Guatemy, creya V. Ex.^a q.^e nos ha de ser m.^{to} deficitoso o poder resistir em Viamão, pois ainda que aly juntemos todas as nossas Tropas ellas serão sempre inferiores ás que podem juntar os d.^{os} Castelhanos, e que fica reduzida a import.^a daquella Provincia á contingencia de huma batalha que se pode ganhar ou perder, o que não hé justo que succeda, nem q.^e deixemos as couzas chegar a estes tão arriscados termos.

O Mbotetey fica em tal altura, como V. Ex.^a o pode ver dos Mapas, que se elles ally se fortificarem, ou no Flexo dos Morros, ficão arriscados os projectos do Guatemy, cortado o comercio desta Capitania ou o de Cuyabá com grande risco ás nossas Capitancias do Cuyabá e Matto Grosso, porque senhorearão as bocas dos dous Rios mais importantes, quaes são o Taquari—Porrudos e Jaurú, e suas navegaçoens. Eu fallo a V. Ex.^a com puro zello e fidelid.^e do Real Serviço, que se isso não fora já me não atreveria a cançar V. Ex.^a mais com esta materia.



Mais participe a V. Ex.^a estes avizos p.^a que, parecendo-lhe justo, possa dar p.^{te} a nossa Corte e pedir com antecipação as ordens p.^a que, no caso que se verifique fortificar-se os Castelhanos naquella altura com tanto prejuizo nosso, possamos saber se na conformidade das Reaes Ordens expedidas ao Senhor Conde da Cunha, de que tenho a copia de 20 de Junho de 1767, se havemos de procurar juntar as nossas forças p.^a os lançarmos fóra antes que elles engrossem mais o seo partido e seja mais deficultoso este remedio, como tambem p.^a que V. Ex.^a tome as suas medidas com muito tento pelo q.^o toca a Viamão e proceda nas suas resoluçoens conforme aos projectos dos mesmos Espanhóes, de que conjecturo elles nos desejão ganhar as ventagens não só com a força, mas com o artificio.

Nesta Capitania fico apromptando a Tropa paga e tambem hum Corpo de Auxiliares que me parece não faltará em se pôr prompto dentro do termo que permitem estas longitudes, e só o que me falta hê dinheiro como a V. Ex.^a tenho requerido, pois esta Capitania não tem com que se sustente a metade dos seus gastos na tranquillidade do Povo, quanto mais p.^a os movimentos da guerra (1).

(1) Não havia na capitania recursos pecuniarios nem para os ordinarios serviços publicos quanto mais para as urgencias das guerras com os hespanhóes no Sul; mas havia o ouro dos quintos reaes para se remetter a Lisboa todos os annos, como atraz se viu, ficando os serviços em abandono.

(N. da R.)



Hé o que posso dizer a V. Ex.^a, que Deos Gd.^s Sam Paulo, a 14 de Janeiro de 1774. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.^e Marquez de Lavradio, Vice Rey do Estado. — *D. Luiz Antonio de Souza.*

75.^a

Para o mesmo Snr.^e Vice Rey.

Participo a V. Ex.^a os ultimos avizos que proxicamente chegarão da Fronteira do Rio Grande, em carta do Gov.^o Jozé Marcelino datada de 15 de Dezembro do anno preterito, de q.^e a V. Ex.^a remeto a copia. Por ella verá V. Ex.^a a dispozicão em que se achão os Castelhanos por aquela p.^{te}, sobre o que V. Ex.^a fará aquele prudente juizo que melhor lhe parecer. Eu nesta materia não tenho mais que acrescentar e só segurar a V. Ex.^a que, ainda que as deficuldades desta Capitania são grandes, espero em Deos não faltar com o devido socorro, se as couzas assim o precisarem, e p.^{te} isto tenho demorado as embarcaçoens em Santos por me parecer q.^e assim será mais conveniente e de menor despesa p.^{te} a Real Fazenda, té que volte a Curveta *Gloria* com as noticias do que se passa naquela Fronteira p.^{te} eu saber com certeza como me devo determinar.

Com esta ocazião hei de estimar que V. Ex.^a passe com saude muito perfeitamente como desejo. Eu tenho passado com bastantes molestias, especialmente com humas dores de dentes que muito me tem *fortificado*; mas de todo o modo muito prompto para tudo o que V. Ex.^a me ordenar no Real

Serviço, como tambem de V. Ex.^a, p.^a o que me acharey sempre com a mayor e mais fiel obediencia. D.^a Gd.^a a V. Ex.^a S. Paulo, a 1.^o de Fevereço de 1774. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.^e Marquez de Lavradio, Vice Rey do Estado.—De V. Ex.^a Muito Rever.^e Ven.^o, *D. Luiz Antonio de Souza.*

Para o mesmo Senhor Vice Rey do Estado.

Com os cumprimentos pelo bom successo das Armas Portuguezas na campanha do Rio Pardo.

Parece-me que tenho a honra de ser o primeiro que dou a V. Ex.^a o parabem do bom successo que tiverão as nossas Armas na abertura da campanha do Rio Pardo, porque segundo o avizo do Governador de Santa Catharina, de que a V. Ex.^a remeto a copia, as nossas Tropas bateram os Castelhanos naquele lado da Provincia de Viamão. Estes felices principios são o annuncio quasi infalivel dos progressos futuros de que muito desejo ver coroados os merecimentos de V. Ex.^a

Já participei a V. Ex.^a terem partido as Tropas de socorro que se achavão em Santos e a estas horas as suponho naquele continente, e ficão passadas as ordeus p.^a se continuarem os mais socorros q.^e devem ir desta Capitania p.^a aquela



Fronteira, e os faço embarcar nas Sumacas que se achão detidas em Santos, e a V. Ex.^a farei sciente do seo numero p.^a q.^a V. Ex.^a dê as justas providencias de que necessitão para a sua susistencia na campanha atendida a impossibilid.^a desta Provedoria.

Hei de estimar muito q.^a V. Ex.^a passe assestido da saude mais perfeita e q.^a em tudo lhe succedão as mais completas felicidades. Deos Gd.^s a V. Ex.^a m.^a an.^s S. Paulo, a 11 de Fevereiro de 1774. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez de Lavradio, Vice Rey do Estado.--*D. Luiz Antonio de Souza.*

77.^a

Para o mesmo Senhor.

Annunciando que o General Vertis retirou-se depois da derrota que soffreu no Rio Pardo.

Sem embargo de que o Gov.^{or} da Ilha de Santa Catharina aviza a V. Ex.^a segundo me affirma, sempre eu pelo q.^a me toca participo a V. Ex.^a as noticias que agora chegão da Prov.^a de Vianna, participados pelo mesmo Governador em a Sumaca dos azeites que volta de levar o socorro àquella Ilha, e pelas copias das cartas será V. Ex.^a sciente como o General Vertis decampou repentinam.^{te} depois da derrota que lhe derão as Propas da Provincia que guarneciam aquella Fronteira. O que tudo ponho na Prezença de V. Ex.^a dese-



jando antecipar esta noticia de gosto, que eu muito estimo por ser gloriosa a V. Ex.^a

Sem embargo deste successo vou apressando q.^{to} posso o socorro q.^o deve partir desta Capitania p.^a a mesma p.^{to} e suposto q.^o as chuvas tem sido muito copiosas e as enchentes muito grandes e com perigo nos Rios, em q.^o tem succedido varias desgraças, vou vencendo estas difficuldades sem me poupar a trabalho ou disveillo algum porque desejo pontualmente satisfazer o que determinão as Reaes Ordens e não menos ao q.^o V. Ex.^a me ordena: Deos Gd.^e V. Ex.^a m.^a an.^a S. Paulo a 17 de Fevereiro de 1774. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.^o Marquez de Lavradio, Vice Rey do Estado.— *D. Luiz Antonio de Souza.*

78.^a

Para o S.^o Marquez Vice Rey.

Recordando-lhe a dedicação e zelo com que tem trabalhado
no Real Serviço.

A grande activid.^a com q.^o V. Ex.^a promove as diligencias do Real Serviço e me instiga a abreviar as que competem a esta Capitania hé mui propria da eroicidade de V. Ex.^a, mas nesta ocazião faz-se desnecessario que V. Ex.^a afflija o seo generoso animo porque eu me acho muy prompto e muito zeloso para cumprir pontualmente as Reaes Ordens de S. Magestade e para satisfazer até donde alcanço ao que hé



mais conforme á vontade de V. Ex.^a Até agora não hé muito que a minha ideya formasse diversos pensamentos porque havendo já dez annos que fui mandado para este Governo e com as instrucçoens que erão proprias daquele tempo; tendo sido formado pelo Senhor Conde de Cunha, Antecessor de V. Ex.^a, e não tendo ainda tido a honra de ouvir a V. Ex.^a, necessariamente havia de ser diverso o meo parecer, não porq.^a a minha vontade deixasse nunca de ser a mesma de querer tudo aquilo que me parecia ser mais do interesse de S. Mag.^a e mais util ao seo Real Serviço. Porem como já percebo pela repetição das cartas de V. Ex.^a o que V. Ex.^a quer que eu obre, esteja V. Ex.^a certo que eu me hei de conformar em tudo e por tudo, com as dispoziçoens de V. Ex.^a, como já o tenho praticado na ocazião presente, porquanto desde que tive as ordens de V. Ex.^a para marchar o socorro desta Capitania p.^a Viamão assim o procurei exécutar e não tenho tido o menor descuido nesta importante deligencia, porq.^a na mesma hora fiz pôr todas as couzas em movimento tanto p.^a o embarque do Destacamento que estava em Santos e já chegou a Viamão, como p.^a as mais Tropas desta Capitania que ficão em termos de o seguir, e esteja V. Ex.^a certo que me persuado hei de satisfazer em tudo ao desejo de V. Ex.^a e que por estes dez ou doze dias estará a Tropa prompta a embarcar se não houver embaraço que eu não alcanço, e se não esteve mais cedo hé porque as grandes distancias desta Capitania e outras difficuldades que nella concorrem o não permitem, e este é o motivo porque dilatey as embarcaçoens q.^a V. Ex.^a manda a Santos, porq.^a chegando ellas áquelle Porto a tempo que já estavam as que eu tinha feito preparar a ponto de sahirem, me pareceo acertado naquela

conjunctura de ser muito necessario abreviar o socorro para Viamão não em dilatar em mudar a Tropa e baldear aos seus pertences destas p.^{as} outras embarcaçoens, no que se poderião consumir mais oito ou dez dias e nesse tempo, por ser de inverno, poderem mudar os ventos, sobrevir alguma tormenta e frustrar-se a deligencia. E a vista desta consideração me resolvi antes a sacrificar mais hum pouco de gasto do que arriscar a importancia da acção. Tambem não mandei mais artilharia porque as quatro peças erão as que competião ao numero daquele Destacamento, e havendo de marchar mais Tropas levasse cada expedição as Tropas que lhe pertencião.

As invernadas tem sido demasiadas por estas partes e as enchentes dos Rios extraordinarias, com perigo de muitas gentes; e a vista destas deficuldades não hé muito que houvesse mais alguma dilacão, porem ainda vay m.^{to} a tempo este socorro e imagino q.^o não desmerecerão o seo prestimo o agrado de V. Ex.^a

O S.^r Bispo tambem fica a entrar nesta Cid.^e e quando com bastante molestia q.^o mal posso assistir a tantas deligencias, mas nada me embaraça a cumprir tudo o que me ordenão as Reaes Ordens de S. Mag.^a, como tambem o que hé mais conforme a vont.^e de V. Ex.^a que eu obre, e em tudo o mais que se me offerecer do serviço de V. Ex.^a será sempre a m.^a obediencia a mais pronta e mais fiel em executar todas as ordens de V. Ex.^a, q.^o Deos gd.^o muitos annos. S. Paulo a 27 de Fevereiro de 1774. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sur.^o Marquez de Lavradio, Vice Rey do Estado. — *D. Luiz Antonio de Souza.*



Para o mesmo S.^r Marquez de Lavradio.

Confirmando a noticia da derrota dos Castelhanos no Rio Pardo e da retirada do General Vertis.

Agora que são 9 horas da noite me chega a Parada de Viamão, enviada pelo Governador Jozé Marcelino em 28 do passado, com a noticia do bom successo das Tropas daquela Província e se ter retirado o General Castelhana com perda, cuja noticia já participei a V. Ex.^a com a copia da carta do Governador de Santa Catharina, e assim só porei na Presença de V. Ex.^a a copia da carta q.^e elle me envia respectiva aos socorros. Fico muito prompto ás ordens de V. Ex.^a, q.^e D.^s Gd.^s m.^s an.^s S. Paulo a 27 de Fevereiro de 1774. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez de Lavradio, Vice Rey do Estado. — *D. Luiz Antonio de Souza.*

Para o mesmo Vice Rey

Sobre a troca de prisioneiros com os Castelhanos.

O Gov.^{or} do Rio Grande Jozé Marcelino de Figueiredo me diz que deseja saber como deve falar a resp.^{ta} do cambio dos prisioneiros que forão tomados aos Espanhóes nesta



acção da Frontr.^a do Rio Grande, por lhe constar que elles tem lá hum Cap.^m, isto hé o Cap.^m Antonio da Silvr.^a Peixoto, e trinta soldados da Capitania de S. Paulo, que apanharão no Rio Paraná os annos passados (1). A vista de q.^a V. Ex.^a sendo servido, lhe ordenará aquillo que lhe parecer mais acertado. D.^a Grd.^o a V. Ex.^a São Paulo a 27 de Fevr.^o de 1774. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez de Lavradio, Vice Rey do Estado.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

81.^a

Para o mesmo Senhor.

Sobre a prisão de desertores.

Agradeço a V. Ex.^a muito a honra com q.^a me trata em mandar p.^a esta Capitania todas as pessoas que se tem apprehendido e V. Ex.^a achou serem pertencentes a esta; por tudo beijo as mãos de V. Ex.^a muitas vezes e lhe seguro fico mandando fazer as mais exactas diligencias para prenderem os dezertores que para cá tiverem passado dessa Ca-

(1) O capitão Silveira Peixoto foi preso em 1767 quando explorava os rios Yguassú e Paraná e em 1774 ainda estava em Buenos Ayres preso, sem ser resgatado pelo governo que o mandou aquelles logares. Foi finalmente libertado e voltou ao Brasil, pobre, vivendo até o começo do seculo passado.

(*N. da R.*)



pital, e agora receby carta do Cap.^m Mór de Ubatuba com o avizo de ter já remetido prezo hum dos da lista q.' V. Ex.^a me comunica, e p.^a os mais se continuará a mesma pesquisa com aquelle dezejo q.' todos temos de executar p̄ontualmente as ordens de V. Ex.^a, que D.^s Gd.^o S. Paulo, 4 de Abril de 1774. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sur.' Marquez de Lavradio.
D. Luiz Antonio de Souza.

82.^a

Para o mesmo Vice Rey

Sobre a remessa de socorros para o Rio Grande.

Agora me chega Parada de Santa Catharina em q.' o Gov.^{or} escreve a V. Ex.^a a carta incluza, que a V. Ex.^a envio com a mesma brevidade, e segundo o que me aviza o d.^o Governador havia chegado o socorro que mandava o Coronel Sebastião X.^{or} com bom successo a 16 de Fevr.^o á Fronteira do Norte, e o Major Mexia continuava a sua marcha a 21, e até aquelle tempo não havia novidade consideravel da p.^{to} dos Castelhanos depois da retirada do General Vertis.

Da Villa de Santos suponho feito á vela o socorro desta Capitania que ally deixei já embarcado e segundo o que me aviza o Coronel Afonço Bot.^o fica prompto em Curitiba outro Corpo, e na Villa de Parnaguá outro a partir ao pr.^o avizo. E tambem chegou o socorro da furinhas que eu mandey para a Ilha de Santa Catharina. Na primeira ocazião

que se offerecer mandarei o detalhe circunstanciado de tudo o que daqui tem partido. E' o que se me oferece nesta ocazião digno de pôr na Presença de V. Ex.^a, q.' D.^s gd.^o m.^o an.^o S. Paulo a 13 de Abril de 1774. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez de Lavradio.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

Para o mesmo Vice Rey do Estado.

Sobre a remessa de socorros para Viamão.

Quarta Feira que se contaram 30 de Março me recolhi da Villa de Santos adonde deixei já embaçados a bordo das embarcaçoens que ally se achavam os socorros das Tropas Auxiliares e Companhias pagas que envio p.^a o Continente de Viamão á ordem de V. Ex.^a O d.^o socorro vay composto da melhor gente, assim de Officiaes como de Soldados, de que confio hão de desempenhar em toda a ocazião as suas obrigaçoens. Em Curitiba se fica preparando outro socorro, como tambem nesta Comarca de Serra acima se acazo for necessario mayor reforço. A gente vay toda com a mais prompta vontade e embarcou sem a menor repugnancia, porem pareceu-me ser preciso ter as embarcaçoens promptas p.^a que a detença de procural-as não desse logar a considerar alguma novidade. Hé o q.' se me offerece dizer a V.



Ex.^a a quem offereço sempre prompta a m.^a vont.^a e obed.^a p.^a tudo o que V. Ex.^a me determinar. Deos Gd.^o a V. Ex.^a S. Paulo, 4 de Abril de 1774. — *D. Luiz Antonio de Souza.*

84.^a

Para o mesmo Marquez de Lavradio.

Com algumas observaçoens sobre a remessa de forças para o Rio Grande e licenciamento das mesmas.

Quando receby a carta de V. Ex.^a de 8 de Abril, que chegou a minha mão em 23 do mesmo, em que V. Ex.^a hé servido dizer que já não hé necessario o socorro desta Capitania no Continente de Viamão, já havia muito tempo que eu me tinha recolhido do Porto de Santos, deixando embarcado o d.^o socorro, de onde sem embargo dos muitos tempos contrários que impedirão a sua sabida já havia muitos dias que se tinha feito á vela e partido para Santa Catharina, de onde no caso de não ser mais necessario V. Ex.^a o poderá mandar recolher todas as vezes que lhe parecer assim conveniente, porq.^o eu não tive avizo positivo até o presente do Governador de Viamão p.^a não enviar este socorro e me governey nesta resolução pelas fortissimas instancias com que V. Ex.^a me obrigou com as suas cartas, a cujas ordens seguy sem embargo de ter posto na Prezença de V. Ex.^a o meu parecer em diversos escritos, e já desde o anno preterito em carta de 31 de Agosto ter remetido a V. Ex.^a a copia do

Gov.^o de Viamão, em q.' elle dizia que em semelhante distancia o socorro desta Capitania lhe não poderia evitar a entrada dos inimigos naquele Continente e nam chegando a tempo só lhe servia para fazer despesas áquella Provedoria e violencia áquelo povo. E sobre estes irrefragaveis principios hé que eu estabeleci o sistema da defença particular daquela Provincia, que a V. Ex.^a tenho comunicado por me parecer, com toda a sincerid.^o e lizura com q.' devo falar a V. Ex.^a, que só assim poderá socegar aquella Provincia e evitar os repetidos rebates com q.' em diversos tempos se tem visto sobresaltada e as graves despesas a q.' por esses motivos nos vemos obrigados.

O d.^o socorro foi o mais luzido e mais completo e de melhores Tropas q.' até o presente se tem visto sahir desta Capitania, como tambem o que em mais breve tempo se tem apromptado, e consistia em quatro Companhias de Dragoens de sessenta homens cada huma, de gente muito escolhida, assim Officiaes como soldados, em duas Comp.^{as} de Artilharia veteranas da Praça de Santos, com duas peças de Artilharia do Trem q.' veyo de Lisboa com todos os seus pertences e muniçoens competentes, a que ajuntey o destacamento de Artilharia dessa Capital que se achava destacado em Santos por V. Ex.^a tambem me ordenar.

Como as Tropas deste socorro forão ás ordens de V. Ex.^a hé muito justo que seja V. Ex.^a mesmo quem as mande recolher daquellas Províncias, adonde V. Ex.^a governa, porque assim ficarão mais promptas e mais habeis para voltarem outra vez a ellas todas as vezes que V. Ex.^a mandar ou for necessr.^o

A conta das despesas que se fez com este movimento



se fica tirando, e em estando prompta remeterey a V. Ex.^a E sempre desejarey ter a honra de q.^a V. Ex.^a me participe as suas ordens p.^a pontualmente obedecer-as. D.^s Gd.^s a V. Ex.^a São Paulo, a 30 de Abril de 1774. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez de Lavradio.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

P. S.

Em Curitiba e Parnaguá tambem ficarão promptos os Corpos necessar.^{os} p.^a partirem ao pr.^o avizo, e os mando licenciar agora pela ordem de V. Ex.^a

85.^a

Para o Vice Rey do Estado.

Participando que o Brigadeiro Jozé Custodio não quer partir para o Guatemy sem levar mais forças consigo.

Ponho na Prez.^{ca} de V. Ex.^a q.^a nas circumstancias presentes se acha aqui o Brigadeiro Jozé Custodio, ao qual ordenando eu que fosse p.^a o Guatemy na proxima expedição de socorro q.^a fica prompto a partir para aquella praça elle me diz q.^a sem as Tropas necessarias e q.^a tem pedido em papel que fez e eu enviey a V. Ex.^a será mais prejudicial que proveitosa a sua Prezença naquella Fronteira. A vista do que resolverá V. Ex.^a, ou dar-lhe as Tropas e socorros q.^a elle pede p.^a ir p.^a o Guatemy, ou mandando-o V. Ex.^a

p.^a parte onde possa ser mais útil ao Real Serviço do q.^o nesta Cid.^a, donde não tenho já couza algũa a conferir com elle. D.^a gd.^a a V. Ex.^a S. Paulo, a 18 de Julho de 1774. III.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez de Lavradio.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

Para o mesmo Sr.^e Vice Rey.

Sobre os perigos que ameaçãõ o Guatemy.

Ontem pela tarde me chegou á mão a carta do Reg.^{to} de Guatemy, de que a V. Ex.^a remeto a copia, pela qual será V. Ex.^a informado dos preparativos com q.^o se dispõem os nossos mãos vezinhos por nos prejudicarem naquella Fronteira. Esta noticia me deixa cheyo de cuid.^o e assim espero que V. Ex.^a, pelo gr.^o zelo com q.^o se distingue no Real Serviço e pela mercê que me faz, me queira tambem ajudar nesta ocazião a defender os Dominios de S. Mag.^a e seos Reaes Interesses.

Pela minha parte tenho passado as ordens e parte immediatame.^{te} de Araritaguala o socorro que ally tinha prompto, com seis mezes de soldo e com mantimentos, e com algũa Tropa Auxiliar e pedestres para reforçar aquella Fronteira, e fico preparando outro mais forte corpo da Tropa paga, que a bom tempo se acha recolhido da Ilha de Santa Catharina p.^a hir em seo seguim.^{to}.

Pelas primeiras Somacas remeterey a V. Ex.^a pelo miúdo a applicação que fiz dos quarenta mil cruzados e agora mando pelo mayor hũ Mapa e relação das d.^{as} despesas p.^a informar a V. Ex.^a de q.' os reservey para as urgencias mais precizas, pois as Reudas desta Capitania não chegão a pagar metade dos soldos e ordenados certos e infalveis q.' nella ha; p.^a as despesas extraordinarias nada tem. Deos Gd.^o a V. Ex.^a S. Paulo, a 9 de Julho de 1774. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez Vice Rey do Estado do Brazil.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

87.^a

Para o Vice Rey do Estado

Participando que obedece sem escrupolos às Reaes Ordens e que intimou o Brigadeiro Jozé Custodio para seguir para Yguatemy.

Fico entregue por mão de V. Ex.^a das ultimas e positivas Reaes Ordens com q.' S. Mag.^e manda Instruhir este Governo, p.^a serem executadas na mesma forma e literal sentido que o mesmo Senhor manda se haja de observar e executar.

E fico na intelligencia do q.' devo fazer porq.' mandando S. Mag.^e, que é Senhor, tira todo o escrupulo que em mim poderia haver a respeito de obrar aquillo que á minha intelligencia parecesse ser mais conveniente ao seo Real Serviço porque depois de S. Mag.^e me declarar o que



quer que eu faça fico seguro do acerto todas as vezes que obrar conforme as suas Reaes Intenções e ao que nas suas Reaes Ordens se me ordena.

Nesta certeza pode V. Ex.^a estar certo q.' eu fico dispondo tudo o necessario para cumprimento as mesmas Reaes Ordens sem discrepar hum só ponto do que nellas se me determina. Logo intimey ao Brigadeiro Jozê Custodio no Real Nome de S. Mag.^a e com as palavras que me parecerão mais proprias que devia ter partido para o Guatemy e que S. Mag.^a se tinha dezagrado m.^{to} da sua demora nesta Cidade porque de lá hé que devia ter requerido as couzas de que precisasse, e juntamente já passei as ordens necessarias e mandey a Araraytaguaba o meo Ajudante de Ordem Antonio Lopes de Azevedo (1) fazer preparar as canoas necessarias para o conduzirem e a conduta que deve levar de Paulistas e do mais que eu lhe puder dar p.^a hir em sua companhia.

Tambem fiz vir a esta Cidade o Coronel Afonço Bot.^a e já aqui fica conferindo comigo os meios e os modos de formar os Corpos de Paulistas q.' S. Mag.^a ordena e *entramos* nos parece que se poderão formar não sem alguma difficuldade que com todo o empenho devemos procurar vencer e logo damos principio a esta com a brevid.^e que couber no possivel. Para estes Corpos necessitava de hum Official que os comandasse e instruisse, porquanto os Sargentos-Móres

(1) Moço intelligente e activo e muito intimo do capitão-general, a quem prestou excellentes serviços. Esteve em Yguatemy algum tempo. Vide vols. V a VIII.

(N. da R.)

de Auxiliares que tenho não poderão abranger a todo o trabalho. Desejo saber se V. Ex.^a terá algum e quem lhe parece a V. Ex.^a que poderá ser, mas no caso de V. Ex.^a ter nisso duvida nem por isso se deixará de pôr na materia toda a deligencia em que já se fica trabalhando.

Tambem precisavamos saber, no caso de a V. Ex.^a lhe não parecer dezacertado, qual ha de ser o destino dessas Tropas p.^a q.^a intento se hão de reformar para nos singirmos com as nossas dispoziçoens á qualid.^a de emprego a que hão de ser destinadas.

Juntam.^{te} que plano de guerra se intenta formar na Provincia de Viamão, se ofenciva ou defenciva. Se esta ultima, precisa-se saber se esta Tropa ha de ser permanente, para sempre, ou p.^a certo tempo somente, para se codernar a esta dispozição a qualid.^a de gente de que a hoy de compor. E se aquella, tambem preciso saber p.^a q.^a tempo se dispoem e se ajustão as medidas p.^a o ataque. E isto em mim não hé curiozidade, hé porque dezejo liza e cinceramente coadjuvar a acção com tudo quanto puder alcançar a minha possibilidade e o meo talento para bem do Real Serviço e satisfação e dezempenho de V. Ex.^a

Para pagam.^{to} destas Tropas eu não tenho os meynos necessarios. Declarey fiel.^{te} as Rendas todas desta Provedoria, ellas não chegão a pagar a metade dos soldos e ordenados certos que tem de pagar annualm.^{te}, faltão-lhe todos os annos quinze ou dezaseis contos em que se empenha, e as expedicoens que tenho feito forão de industria e de dividas que cobreí e agencias q.^a fiz com muito trabalho; mas isto é incerto e estão acabados estes meynos, nam se pode fazer fundamento nelles p.^a a subsistencia das Tropas, por



isso desejo saber a permanencia q.' hão de ter estas dispoziçoens e concertar com V. Ex.^a com toda a cinceridade e lizura os meynos e modos de as fazer substituir, declarar o q.' tenho e o q.' me falta p.^a q.' V. Ex.^a juste as suas medidas muito certas e não haja falencia que o não possa remediar.

Se todas estas couzas se não poderem ajustar por carta e V. Ex.^a quizer que en lá mande algum Ofecial a falar com V. Ex.^a, pois em mim não ha genero algum de caprixo, nem de teima como V. Ex.^a experimentará. Intimey os meos votos com eficacia com q.' se me representavão serem uteis ao Real Serviço; porem, quando se trata de obedecer às Reaes Ordens dezejo ser o mais rezignado, o mais prompto, o mais fiel e obediente em executal-as e obebecel-as.

Ao Alferes Lobão e Sargento, que estão na comp.^a do Brigadeiro, continuarey a pagar na forma que V. Ex.^a tem disposto, e p.^a tudo o mais que V. Ex.^a me determinar me acharey com a mayor e mais prompta vont.^a e obediencia. Deos gd.^o a V. Ex.^a S. Paulo a 22 de Julho 1774. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Marquez de Lavradio, Vice Rey do Estado. — *D. Luiz Antonio de Souza.*



Para o Snr.^e Marquez de Lavradio

Sobre a demora do resgate do capitão Antonio da Silveira Peixoto,
que se acha prezo em Buenos Ayres.

Como p.^a a boa execução das Reaes Ordens de S. Mag.^o que V. Ex.^a proximamente me tem participado, hé muito conveniente ter favoravel o animo dos Paulistas, lembro a V. Ex.^a que a elles lhe serve de grande reparo a demora que tem tido o Capitão Silveira e seos soldados na prisão de Buenos Ayres (1). E assim se V. Ex.^a tiver ocasião de solicitar a sua soltura em troco dos prisioneiros que ficarão da surpresa que se fez no Destacamento de Vertis em Rio Pardo, será na conjunctura presente estímulo muito eficaz p.^a lhes poder ganhar as vontades e persuadil-os a entrar com gosto no Real Serviço. V. Ex.^a obrará o que for servido. Deos g.^{do} a V. Ex.^a S. Paulo, a 4 de Agosto de 1774.
—D. Luiz Antonio de Souza.

(1) Foi prezo durante a exploração que fazia no rio Yguassú em 1767 e levado em ferros a Buenos Ayres, onde estava até a data desta carta—1774!

(N. da R.)

Instrucção

que leva o Brigadeiro Jozé Custodio, estando a partir para o Guatemy.

Snr.' Brigadeiro Jozé Custodio de Sa e Faria: — Com esta faço passar á mão de V. S. as necessarias copias dos Paragrafos das Reaes Ordens de S. Magestade, assignadas pelo Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.' Martinho de Mello e Castro, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Ultramarinos e dirigidas a este Governo em o 1.^o de Outubro de 1771, 20 de 9br.^o de 1772 e ultimamente em 21 de Abril de 1774, concernentes ao que El-Rey N. Snr.' Ordena q.' V. Ex.^a haja de praticar em a Fronteira do Guatemy.

As referidas Reaes Ordens ja eu comuniquei a V. S. em deferentes tempos, principalmente nas ocazioens em que forão recebidas, e agora envio a V. S. a copia junta p.^a q.' V. S. possa ficar totalm.^{te} instruhido das Reaes Intenções de S. Mag.^a e de que o mesmo Snr.' manda q.' V. S. obre pela execução do seo Real Serviço, como se vê nos §§ 16, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33 e 34, extrahidos da carta que me foi dirigida no pr.^o de Outubro de 1771, debaixo do N.^o 3 e nos §§ 6, 7, 8, 9 e 10 do 4.^o officio da mesma data, e o mais que se contem desde o § 1.^o té o § 13 da carta instructiva que me foi dirigida ao mesmo fim pela dita Secretaria de Estado na data de 20 de Novembro de 1772, e *juntamente* do que S. Mag.^a determina no ultimo officio, com data de 21 de Abril de 1774, como se vê nos §§ 4, 5 e 19, junto



á carta de Officio que a V. S. se dirigio pela dita Secretaria de Estado na mesma data.

Depois de eu comunicar a V. Senhoria as mesmas Reaes Ordens pareceria desnecessario escrever nesta materia mais couza algũa a não descobrir eu em os pontos a que as mesmas Reaes Ordens se dirigem algumas circumstancias que me parecem dignas da mais seria reflexão p.^a q.^a fazendo V. S. sobre ellas com a devida circunspeção os seos exames, exponha V. S. em as Relações q.^a S. Mag.^a Manda fazer todas aquellas noçoens que a V. S. são notorias e que eu por diversas vezes lhe tenho ouvido nas diferentes praticas q.^a tivemos sobre estes assumptos.

PARAGRAFO 16:—Quanto ao 1.^o ponto de confiar-se aquella Praça e todo aquele districto a hum Official de capacid.^a e experiencia, q.^a leve ordem de adiantar e concluir as obras da mesma Praça, e no cazo de ser atacado a defenda até a ultima extremidade, já eu e V. S. expuzemos em os papeis de 8 de Abril e 21 de Julho de 1772 o que se nos oferecia a este respeito, apontando as obras que julgavamos necessarias se fizessem para fechar aquella Fronteira a todas as invazoens Castelhanas e pô-la livre de insulto, apontando ao mesmo tempo as Tropas que julgámos necessarias, as quaes não erão muitas p.^a segurança da mesma Fronteira.

PARAGRAFO 26:—Quanto a este § V. S. fará o exacto delineamento do Rio Tieté e do Paraná (1), apontando ao

(1) Ainda não foi encontrado neste Archivo este mappa, que ou não chegou a ser levantado ou foi retirado por algum caçador de documentos historicos com entrada livre no Archivo do Estado.

(N. da R).



mesmo tempo a extraordinaria largura deste ultimo e o muito que exprayão as suas lagoas no tempo das inundaçoens. Tambem marcará V. S. a direcção do caminho de terra que tenho mandado abrir e se deve continuar pelas Campanhas immediatas a este Rio, notando V. S. sobre as noticias que temos todas as mais q.' puder alcançar e descobrir. Tambem segurarà V. S. o mais exacto q.' puder ser todo o terreno que se comprehende entre esta Capitania e o Paraguay, desde a Cid.^a de Assumpção e Missoens té Goyazes e Matto Grosso, marcando V. S. distinctamente Camapoam e a passagem que pode haver té Mogiguaçu e estrada geral que vay desta Capitania p.^a Guayazes, descrevendo tambem a navegação que passa daqui para o Cuyabá e Matto Grosso, cortando aquele mesmo terreno e passando pelos Rios Pardo e Taguary ao Paraguay junto ao Fecho dos Morros, como tambem o poder se navegar thé o Rio Jaury que dá entrada para o Matto Grosso; tambem marcará V. S. os sitios das Povoaçoes do nosso projecto sobre as cabeceiras dos Rios Avinheuma, Amambay e Camapuam, o que V. S. delinearà singindo-se somente ao precizo da nossa explicação, sem outra alguma escrita fora destes pontos que possa fazer confuzão, pois não ignora V. S. q.' de todas estas clarezas e nosçoens resulta o exacto conhecim.^{to}, da serventia da Praça de Guatemy, como tambem das utilid.^{es} que nella tem o Estado e a conservação das Capitancias vezinhas e a importancia dos tranzitos do comercio, que nos segura e nos fecha, pondo-nos livres de qualquer insulto.

PARAGRAFO 27: — Chegando V. S. á Praça de Guatemy fará sem a menór perda de tempo os exames que S. Mag.^e ordena se fação na Serra de Maracajú, e como do Rio de



Janeiro se não tem mandado até agora a V. S. o Ofecial Engenheiro p.^a o ajudar nestes exames, puxe V. S. p.^a esta deligencia ao Cap.^m João Alves Ferreira, que se acha na referida Praça, o qual não só por ter bastante conhecimento de Engenharia, mas tambem pelas grandes experiencias com q.^o se acha de ter militado em todas as Fronteiras do Rio da Prata contra os Castelhanos, conhecer bem as suas dispozicoens e Dominios, onde já esteve no tempo de prizonero, como por ter assistido em Guatemy desde o pr.^o estabelecim.^{to} da d.^a Praça, poderá ajudar a V. S. com muita ventagem a outro qualquer Engenheiro que lhe faltem as referidas circumstancias, e p.^a o risco se poderá V. S. tambem servir do Then.^{te} Manoel Miz.^z, que alem da sua grande abilidad.^e já tem muito bons principios, que com a instrucção de V. S. executará tudo quanto lhe determinar (1). Examinará V. S. ocularm.^{te} a import.^a deste passo da Serra ainda que V. S. já o tem visto e explicado no papel que já fez em 21 de Julho de 1772 e que eu mandey para a Secretaria de Estado, como tambem explicará V. S. a importancia de nos fortificarmos no d.^o passo antes que os Castelhanos possam occupar-o pelo perigo que pode haver de se estabelecerem de repente, antes de termos as individuaes noticias da sua vinda ou tempo necessario e as forças competentes p.^a os prevenirmos no mesmo sitio.

(1) Manoel Martins do Couto Reis, mais tarde tenente general, paulista muito distincto que figurou em S. Paulo até depois da independencia. Vide *Revista do Instituto Historico Brasileiro*, vol. V, pags. 154-199.

(N. da R.)



PARAGRAFO 29: — Examinará V. S. o que já temos dito e eu, em diversos papeis que escrevy p.^a a nossa Corte, mostrey ser o Passo da Serra a chave com que podemos fechar a entrada para os nossos Dominios pelo centro do Brazil, como tambem a que mais facilmente nos pode abrit a porta p.^a podermos entrar a todo o tempo que quizermos em a Provincia de Paraguay e nas outras adjacentes, com q.^{ta} confina; tambem explicará V. S. todas as ventagens q.' ficarão adquirindo os Castelhanos se occuparem a dita Serra primeiro que nós, porq.' ficará em grande risco a conservação da Praça de Guatemy e terão mayor facilidade para nos lançarem fora della, e se o fizerem ficarão habeis p.^a navegarem todos os Rios que ficão acima do salto das Sete Quedas e habeis para poderem sobir por elles enté o mais interior dos nossos Sertoens, como tambem pelas Campanhas da Vacaria enté Camapoam e pelo Rio Paraguay enté as bocas do Taquary e mais acima, embarçar-nos todo o comercio e comunicação q.' temos entre as importantes Capitania de S. Paulo com a de Goyazes, Cuyabá e Matto Grosso.

PARAGRAFO 31: — Emquanto a não poderem os Castelhanos chegar áqueles certoens tam formidaveis como nos querem persuadir, será preciso que V. S. informe a nossa Corte de tudo o que sabe e eu lhe tenho ouvido muitas vezes a respeito da franca e desembaraçada navegação que tem os Castelhanos, podendo sobir o Rio Paraguay em a quantid.^a de barcos de comercio que nelle andão, entrar as fôzes do Rio Jejny e desembarcar com todas as suas Tropas, Artilharia e petrexos bem ao pé da Serra de Maracajú, sem os podermos ver ou presentir, e tudo independente dos ca-



minhos de terra desde a Assumpção até Corogaty, adonde adem de tranzitarem pela sua propria Provincia e de não haver quem lhes dispute a passagem tem a comodidade de carros, gados e cavalgaduras de que abunda a mesma Provincia, como V. S. tem visto.

PARAGRAFO 33: - Quanto ao reforço das lavras de milho, mandiocas e fructos da terra, poderá V. S. advertir que o meyo mais comodo de ter todas estas couzas prevenidas e sem despesa efectiva da Real Fazenda hé o de povoar a mesma Provincia, facilitando todos os indultos e privilegios aos Povoadores, perdoando os crimes que não forem exceptuados nas Leys de S. Mag.^a e dando-se o privilegio exclusivo a estes colonos p.^a poderem criar bestas muares e negociarem nelas para as Minas, adonde seria util prohibir semelhantes criaçoens pelo prejuizo que se segue aos Reaes Interesses nas que pagão entrada nas ditas Minas, pois hé certo q.' se os habitantes dellas se facilitarem estas Povoaçõens q.' ficarão os das Fronteiras sem meynos alguns p.^a a sua subsistencia por ser os das criaçoens todo o seu forte.

PARAGRAFO 34: — Quanto a segunda defeza, que hé a dos Sertanejos Paulistas, já V. S. sabe, pela sua experiencia que delles tem o tempo presente, que esta qualidade de Tropa só hé boa unida e fortificada com a Tropa paga, pois aqueles Sertanejos dos tempos preteritos, tão decantadas, já hoje não existem porq.' nem tem as Indiadadas que administravão e de que se servião naqueles tempos em as suas irrupçoens, nem exercicio algum de guerra de Montanha depois que lhes faltarão e lhes forão prohibidas as entradas aos Sertoens em que por conveniencia propria se exercitavão para apauharem os Indios de q.' se servião como escravos.



CARTA 4.^a, § 6: — Hé certo que na pessoa de V. S. se achão todas as distinctas qualid.^{es} que se expressão nesta Real Ordem; mas p.^a q.' V. S. possa pôr em exercicio todo o seo prestimo será conveniente que depois de V. S. examinar o estado daquela Praça, as suas forças, a sua artilharia, as suas muniçoens e os deferentes objectos a que se deve atender não só p.^a o melhoramento da defença da mesma Praça, mas p.^a o mais q.' V. S. julgar util fazer-se para bem do Real Serviço, sabendo V. S. justamente as faculdades desta Capitania e os socorros com q.' poderei assessor-lhe, possa V. S. requerer o mais que faltar e for conducente ou p.^a as obras da mesma Praça ou para os projectos que julgar mais necessarios para conservação e segurança daquelle Dominio.

Carta Regia de 20 de Novembro de 1772.

PARAGRAPHO 1.^o — Expressará V. S. como em 8 de Abril e 21 de Julho de 1772 fizemos os nossos papeis e logo forão remetidos, expressando nelles tudo o q.' tocava ao passo importante da Serra de Maracajú, de que V. S. tem todas as noticias precisas, adquiridas em tempo que foi por ordem das Magestades de ambas as Coroas ver aquelas Provincias e as andou examinando, e q.' não só aquella Serra não tem outra passagem mais que a mencionada, que temos referido, mas ainda que os Castelhanos vencendo insuperaveis deficultades pudessem abrir alguma picada por outras partes estando nós fortificados e estabelecidos na mesma Serra, lhes fariamos



inuteis as suas tentativas porq.^o estando nós na sua picada os deixariamos sem subsistencia ou retirada alguma.

PARAGRAFO 4:—Expressará V. S. todas as difficuldades que podem haver para chegarem a V. S. as noticias certas e seguras do que se passa na Cid.^a do Paraguay, muito mais em a Capital de Buenos Ayres, podendo V. S. lembrar os sucesos que podem acontecer na falta das ditas noticias e na difficuldade de eu o poder socorrer a tempo enviando-lhe gentes desta Cidade de S. Paulo.

PARAGRAFOS 5 e 6:—A estes §§ dirá V. S. tudo o que sabe e eu lhe tenho ouvido m.^{tas} vezes das forças dos Castelhanos; da grandissima quantidade de gente que tem dos paizes de Cordova, Santa Fé, Paraguay e Missoens, e q.^o V. S. sabe todos são soldados; da difficuldade com que se podem embarcar e sobir o Rio da Prata, navegar e desembarcar adonde quizerem.

PARAGRAFO 7:—Expressará V. S. que as disposicoens dos Castelhanos se terminarão em fundar hũa Praça que guarneceram de Artilharia junto a foz do Rio Ypané e reflexionará V. S. sobre as consequencias da dita Praça e sobre as comodidades que lhes dá para se poderem estabelecer pelo Rio Paraguay acima emthé o Fexo dos Morros e Rio Taquary, por onde navegamos desta Capitania de S. Paulo p.^a a de Cuyabá e Matto Grosso.

PARAGRAFO 8:—Lembrará V. S. por aquelle modo que lhe parecer mais adequado quanto será util que as couzas estejam preparadas de antemão para estarem promptas e não faltarem ao tempo que se fizerem precizas.

PARAGRAFO 9:—Quanto á fortificação da Praça dos Prazeres, depois que V. S. a vir ocularmente, poderá dizer o

q.' ha na materia. O mesmo emq.^{to} ao sitio depois que V. S. examinar pessoalmente todo o terreno e ver se ha outro de mayor ventagem, combinando todas as circunstancias q.' por hũa e outra p.^{te} se pössão oferecer.

Quanto as utilidades, as poderemos considerar de dous modos — hũa de segurança e outra de negocio. A segurança hé aquella mesma que costuma dar todos os sitios que se fortificão p.^a conservar a posse e dominio q.' tem os Soberanos sobre as terras que conquistão e a necessid.^e que temos de embaraçar aos Castelhanos aquele passo p.^a q.' não povõem aquellas mesmas terras q.' já povoarão, das quaes os lançamos com felicidade no seculo passado (1). Emq.^{to} ao negocio, poderá haver pelo tempo adiante aquele mesmo que já houve na Colonia do Sacramento, que hoje se acha mais deminuto, e emq.^{to} á despesa poderá V. S. ponderar o quanto por diferentes vezes temos despendido e despendemos agora em socorrer a Viamão e que temos gasto em diferentes guerras côm as guarniçoens e expediçoens do R.^o Gr.^{do} e da Colonia, e repetir V. S. o q.' já disse no seo judicioso papel que a entrada que poderemos fazer por Gua-

(1) Aqui está mais uma valiosa referencia á occupação e povoamento do territorio de Matto-Grosso pelos jesuitas hespanhóes no seculo XVII. Tinham elles já fundado naquella região varias aldeias de índios catechizados quando o paulista Antonio Raposo por lá passou em 1649 e os expelliu do paiz, destruindo todas as suas aldeias. Foi este lendario sertanejo paulista o mais valente restaurador da integridade do Brasil, sem nunca ter recebido o menor auxilio do governo portuguez.

(N. da R.)



temy em a Provincia de Paraguay, ainda q.' se não conseguisse, *desparatará* m.^{to} ou totalm.^a todos os projectos com q.' os Castelhanos intentarem atacar-nos pela p.^{ta} do Sul. Emquanto á communicação que pode haver desta Fortaleza ao Paraguay hé certo e consta das relações antigas que os Paulistas communicavão as cabeceiras dos Rios Avenheuma e Amambay com os que desaguão p.^a o Paraguay. O mesmo consta de hum Mapa que me derão na Secretaria de Estado quando vim p.^a este Governo (1) e os Jesuitas tiverão por ally Aldeyas na direcção deste cam.^o antes de se descobrir a navegação do Rio Pardo, que hé muito trabalhosa.

PARAGRAFO 10:—Quanto á utilidade de nos reconcentrarmos e fortificar o Paraná sabe V. S. muito bem a impossibilit.^o deste projecto e a gr.^{da} largura do Rio que não permite defender-se com Artilharia a multiplicidade das suas ilhas, que encobrem as embarcaçoens, e o pouco que nos servirá esta fortificação depois de deixar abertos os passos de Guatemy e todas as Campanhas da Vacaria emthé o estreito de S. Francisco Xavier, emthé o Camapoam, emthé o Rio Pardo e tambem emthé o Mogygnaçu e a estrada geral de Guayazes.

(1) Esta estrada geral de Goyaz, varias vezes mencionada, partia de S. Paulo, seguindo por Jundiaby, Campinas, Mogy-mirim e Casa Branca, acompanhando mais ou menos os traçados das estradas de ferro ingleza, paulista e mogyana; de Casa Branca continuava por Cajurú, Batataes e Franca, pendendo ahí para a esquerda, por terrenos hoje pertencentes a Ituverava e Santa Rita do Paraizo, ia atravessar o Rio Grande uns 80 kilometros abaixo do Jaguára, cortava o triangulo mineiro e, pendendo a direita, internava-se no territorio goyano até á capital Villa Boa de Goyaz.

(N. da R.)



PARAGRAFO 11:—Estas e outras muitas reflexoens que a V. S. são patentes hé q.' eu requieiro a V. S. q.' para bem de Real Serviço e segurança dos Dominios de S. Mag.^o haja V. S. de declarar com aquella verdade e clareza q.' a V. S. hé notoria e com aquelle zello e fidelidade em q.' tanto V. S. se distingue.

PARAGRAFO 13:—Todas as Relaçoens que V. S. fizer sobre os pontos que nas Reaes Ordens e nestes apontam.^{tos} a V. S. vão indicados as deve V. S. mandar com a brevid.^e possivel e abertas p.^a eu as poder ver e remeter e os mesmos originaes á Secretaria de Estado, deixando a copia, observando V. S. o que se lhe recomenda de não adiantar couza algúa no passo da Serra antes da resolução de S. Mag.^o, salvo no caso figurado nas mesmas Reaes Ordens de V. S. ter a fizica certeza de ser ally prevenido e atacado.

Carta de 21 de Abril de 1774.

PARAGRAFO 4:—Como em virtude da Real Ordem devo suspender todo o serviço, excepto o q.' for p.^a a conservação do Dominio e posse do Sertão do Guatemy e socorro de Viamão.

Quanto ao pr.^o deve V. S. expressar tudo aquilo que julgar preciso é conveniente que eu obre p.^a conservação desta posse e Dominio que S. Mag.^o tem no sertão de Guatemy, como tambem a precizão que ha de eu continuar as expediçoens p.^a a mesma Praça, para lhe poder mandar de



Povoado todas as couzas de que carece aquele estabelecim.^{ta}, como sal, toucinho, etc. Finalmente, quanto á saude do citio dirá V. S. o que achar e entender, mas não deixo de admittir que V. S. deve ponderar, supostas as utilid.^{es} referidas, que a hum Paiz q.' hé necessr.^o á comodid.^e do Estado se deve aplicar todos os meynos q.' a arte e a industria puderem fornecer para o fazer habitavel e salutifero, se bem que neste de Guatemy, onde estiverão trezentos e vinte homens, os primeiros tres de seo estabelecimento sem experimentarem a menor molestia e do mesmo modo outras muitas familias que no terceiro anno lhe forão povoar e se conservarão todas nove mezes antes das primeiras cezoens q.' sobrevierão no anno de 1770, parece o não devemos considerar e propor tão pestilento como nos querem persuadir as intençoens dos q.' não conhecem, nem desejão os interesses do Estado, que a todo risco se devem sustentar; e não ignora V. S. q.' p.^a este fim se tem proposto e praticado em França todos os meynos para povoar e desenfectar as charnecas de Bordéos, adonde hé necessario não só crear os homens como tambem a sua propria subsistencia p.^a os reter. Estes meynos são os q.' se tem proposto p.^a facilitar-lhes os privilegios e as conveniencias, e logo nesta Capitania e nas vezinhas não faltarão homens que se queirão aproveitar deste indulto, pois não falta quem queira estabelecer-se com Fazendas de Gados e bestas. E eu me obrigo a descobri-los facultando-lhes estes pequenos meynos e outros mais que sem difficuld.^e pode fornecer o Estado. E para a conservação da saude tambem se deve os meynos de esgotar alguns pequenos lagos que haja ao pé da Praça p.^a ver se, livrando-se das aguas encharcadas, experimentão menos molestias, como tambem examinar



se nos altos do Continente ficão menos as doenças, pois tenho noticia daquela Praça que no citio da Bocaina, adonde lavão mais os ares, se experimentou perfeita saúde ainda naquele anno em que forão mayores as cezoens.

Tudo isto se deve examinar com a mayor circunspeção e advertencia, o que espero V. S. faça, pois a isto se encaminhão o seo destino e a sua deligencia, e eu estimarey que V. S., depois de ter tão grande desconmodo como o desta trabalhosa viagem, aproveite o seo tempo em avultadas utilid.^{es} p.^a o Real Serviço, que fação a mais distincta honra ao cred.^o de V. S., em q.' sou o mais interessado.

E p.^a q.' V. S. assim o possa executar, em execução do que mandão as Reaes Ordens de S. Mag.^o, ordeno a V. S. sem mais perda de tempo marche p.^a o Porto de Ararita-guaba e daly immediatam.^{te} p.^a aquela Praça de Guatemy a tomar conta do seo Governo e a pôr em pratica tudo o mais que o mesmo Sur.^o foi servido determinar, levando em sua Comp.^a os mesmos Off.^{es} q.' trouxe do R.^o de Janeiro e os mesmos Artilheiros que tambem vierão já destinados na sua conducta, a cujo fim lhe mando apromptar e fornecer o preciso transporte de que V. S. mandará tomar conta e assignar as devidas clarezas p.^a assim constar adonde pertence. D.^o gd.^o a V. S. S. Paulo a 8 de 7br.^o de 1774. — *D. Luiz Antonio de Souza.*



*Copia dos Parágrafos que acompanharão
esta Instrucção.*

16

O remedio p.^o q.^o assim não succeda hé primeiram.^{te} confiar-se o Governo daquela Praça, de todo aquelle Districto, a pessoa de valor, capacid.^o e experiencia, que leve ordem de adiantar e concluir as obras da mesma Praça com a mayor deligencia que lhe for possível, e que no caso de ser atacada, ou seja antes ou depois de acabada a referida Praça, se defenda até a ultima extremid.^o Este Official pode ser Jozé Costodio de Sá, bom Engenheiro, que conhece bem os Castelhanos, que ja contendeo valerosam.^{te} com elles, e que posto que fosse mandado retirar daquelas Fronteiras por comprazermos a Corte de Madrid, se acha agora nos termos de voltar a ellas depois do insolente Bando do Governador Castelhana, no qual se contem hũa formal declaração de Guerra.

26

Ao official encarregado do Governo da Praça dos Prazeres e seu Districto e ao Engenheiro ou Engenheiros que forem com elle se deve ordenar que na sua viagem, que naturalmente farão pelo Rio Tieté e Paraná, formem hum Mapa exacto da Corrente, Largura, Altura, Voltas, Cachoeiras e Margens destes Rios e das Serras, Valles e Rios q.' delles se descobrirem ou p.^o elles descerem, poudo Nomes áqueles lugares que lhes parecerem mais remarcaveis, e juntado ao

d.º Mapa hum Diario e Relação do que passarem e observarem, como tambem da comodid.º e fertilid.º dos Campos, dos Sítios, Ancoradouros e passagens mais proprias p.º a Navegação, Cultura e Comercio em toda a dist.º dos referidos dous Rios.

27

Em chegando ao Rio Guatemy e a Praça dos Prazeres devem ir logo examinar a Serra de Maracajú e nella muito particularmente o Passo ou Entrada da mesma Serra, que vem de Coruguaty para a nossa parte; e se este Passo for tam import.º como se vê na Carta Topografica remetida pelo Tenente Antonio Lopes de Azevedo (1), não devem consentir de modo algum que os Castelhanos se estabeleção e fortifiquem nelle, mas ao contr.º logo que houver not.ª seguras e certas de q.º os mesmos Castelhanos se preparão a marchar por força p.º o d.º lugar os devemos nós prevenir estabelecendo-nos e fortificando-nos anticipadam.º no mesmo sitio, principam.º com os Redutos de terra e fachina e depois se parecer conveniente construir húa pequena Fortaleza, buscando p.º ella o terreno p.º parte mais elevada da d.ª Serra, que comandando o caminho e dominando p.º todas as p.ºes não seja dominado de alguma.

(1) De que já não existe copia neste Archivo.

(N. da R.)



Se os Castelhanos se queixarem se lhes deve responder que do tempo em que os Vassallos de S. M. F. uzavão do seu proprio Direito, procurando cultivar as terras sempre do Dominio de Portugal indisputavelmente e procurando facilitar os caminhos da Capitania de S. Paulo para as outras cituadas no Centro do Brazil, forão m.^{to} estranhadamente sorprendidos com o inesperado e insolito Bando do Gov.^{or} de Paraguay publicado em Curuguaty contra os Portuguezes, vendo que nelle lhes declarava o d.^o Gov.^{or} com os termos mais insultantes hua guerra cruel no tempo da mais profunda paz e da mais estreita amizade entre as duas Cortes. Vendo que p.^a assim obrar sopunha o d.^o Gov.^{or} duas couzas das quaes nenhuma tinha a menor subsistencia, a saber: — hua que era Senhor directo e absoluto para invadir a seo arbitrio todos os Centròs e Certoens da Capitania de S. Paulo, que sempre forão na mayor p.^{te} possuidos e até povoados pelos Portuguezes; outra, que estes não podião uzar dos seus proprios dominios p.^a os cultivarem e franquearem os caminhos de huns p.^a outros citios sem q.['] o d.^o Gov.^{or} os publicasse por ladroens do alheyo. Que m.^{to} mais sorprendidos ficarão quando virão que ao mesmo insultante Bando se seguirão os preparos militares que se fizerão e continuavão a fazer da p.^{te} de Castella. Que havendo tudo isto dado no justo receyo nos pacificos habitantes de Guatemy se obrigou a tomarem as suas precauçoens p.^a não serem sorprendidos e p.^a poderem viver com socego e tranquillid.^o no uzo do que hé seo, q.['] hé o q.['] desejan. Que assim se lhes protesta nos termos mais pozitivos e mais significantes;

que este protesto se remete logo á Corte de Lx.^a p.^a mandar fazer prez.^o á de Madrid os atentados do d.^o Gov.^{or} Que se espera que o suspenda até se receberem as ordens das respectivas Côrtes, e que no cazo contr.^o se obrará tudo o que authoriza a natural defesa.

29

Tudo o que acima fica referido a resp.^{to} da Serra de Maracajú se deve entender som.^{te} no cazo de ser a entrada della a chave com q.['] os Castelhanos, occupando-a, nos fechem por hua parte a porta do Paraguay, tendo por outra parte aberta p.^a nos atacarem e lancarem fora do Guatemy, porque se a dita entrada não for desta importancia não devemos por agora adiantar-nos a mais que a fortificar e defender a Praça e Citio dos Prazeres.

31

Deve-se, porem, reflectir que não obstante que por cautella seja preciso uzar com activid.^a e vigilancia de todas as seguranças que deixo referidas, o certo hé que os Castelhanos não podem chegar aos referidos, Certoens tão formidaveis como elles se querem persuadir, porque hão de marchar por dezertos e serras e por bosques faltos do necessario p.^a subsistir a vida humana; hão de transportar todos os mantimentos p.^a se alimentarem e todas as moniçoens p.^a nos ofenderem; hão de passar muitos territorios faltos até de erva ou capim que serve de sustento aos Cavalos e Bois; hão de perder muitos dias e semánas de marcha; hão de padecer Dezersoens e doenças que muito os enfraqueção.



E hão de, com todas estas cauças, fazer despezas superiores ás pequenas faculd.^{es} que tem naquelas partes?

32

Nesta certa consideração a mais oportuna ventagem e natural defesa que V. S. pode opor contra as insolentes e uzuaes barbatas dos Castelhanos são as duas seguintes:

33

A primeira hé a de se reforçar V. S. com as mayores lavras de milho, mandioca e mais fructos da Terra, e até de Armazens delles que couberem no possivel para conservar bem alimentada e farta a sua Tropa, de sorte que esta se ache abundante de Provizoens de boca quando a Castelhana chegar, debil e atenuada pela fome.

34

A segunda defeza hé a que hão de fazer os mesmos Sertanejos de S. Paulo em embuscadas nos Passos estreitos e por dentro dos mattos que elles bem conhecem para dalli atacarem a seo salvo todos os Castelhanos q' intentarem passar, como os mesmos Sertanistas já praticarião nos tempos preteritos com a consequencia de fazerem evacuar pelos referidos Castelhanos todo o Territorio que jaz desta Capitania até a margem septentrional do Rio da Prata (1); e como

(1) Devia dizer antes «do Paraná», porque o mais audacioso feito dos paulistas foi a expulsão dos jesuitas hespanhóes do Guayrá e a restauração daquella região ao dominio portuguez. Vide vol. IX.

(N. da R.)



V. S. sabe que os Paizanos das duas Provincias da Beira e de Tras-os-Montes praticarão com consideravel parte dos sessenta mil homens em q.' consistia o Exercito Espanhol que invadio as ditas duas Provincias.

Carta 4.^a, do 1.^o de Outubro de 1771.

6

A importancia da Praça dos Prazeres e do Districto de Guatemy não devendo confiar-se senão a hum Official muito distincto pela sua capacidade, experiencia e desembaraço; e achando-se todas estas circumstancias na pessoa de Jozé Costodio, que prezenemente rezide no Rio de Janeiro, foi S. Mag.^o servido ordenar:

7

Primeiram.^{te} que o referido Jozé Costodio partisse logo p.^a S. Paulo; que levasse consigo dous Engenheiros escolhidos por elle e hũa Comp.^a de Artilheiros; que da Artilharia q.' se acha nos Armazens do Rio de Janeiro tirasse seis peças ligeiras de 6 e seis obuzes tambem dos mais ligeiros, e todos os petrechos e muniçoens precisas p.^a o serviço da mesma Artilharia, assim nas Campanhas como nas Praças, e que desta Corte se remetesse tambem a Artilharia de menor calibre com os seus Petrechos e muniçoens necessr.^{as}, e juntam.^{te} a polvora, Balas e Armas que constão da relação incluza.

8

Em o d.^o Jozé Costodio chegando a S. Paulo deve conferir com V. S. sobre as medidas mais proprias para se concluir as fortificaçoens da Praça dos Prazeres e p.^a se segurar todo aquele Citio de qualquer surpresa ou invazão. Tambem se devem fazer as dispoziçoens necessarias para o caso de se resolverem os Castelhanos a nos atacarem no Rio Grande de San Pedro ou em Viamão, sendo hũa dellas a de se achar o d.^o Jozé Costodio preparado e com suficientes fôrças p.^a lhes fazer hũa diversão da parte do Paraguay, entrando pela Serra do Maracajú nos Domínios de Castella. Esta entrada, porem, só se entende, como acima fica d.^o, no caso de rompimento da parte dos Castelhanos e precedendo o Protesto que deixo formulado no § 28 da Carta, que principia: «O segundo obstaculo etc.»

9

De tudo o que se ajustar nas sobriditas conferencias se formará hum Plano em q.^a se veja, de hua parte o serviço que se ha de fazer e da outra os socorros com que se deve sustentar e proseguir, prevenindo-se em todo o caso a perda de tempo que sempre foi o mayor inimigo das operaçoens militares; e sendo certo que se nos adiantarmos a nossa promptidão e actividade nos serão de hum grande socorro contra a indolencia Castelhana.

10

Logo que o d.^o Plano estiver justo e concluído partirá Jozé Costodio p.^a Guatemy, levando consigo hum Euge-

nheiro ao menos p.^a ajudar e todo o mais socorro de *medicções* e Tropas que se julgarem necessarias para aquelle important.^e serviço.

Carta de 20 de Novembro de 1772.

1

Não tendo chegado a esta Corte noticia alguma dessa Capitania depois dos Despachos que dirigi a V. S. na data de 1.^o de Outubro do anno proximo precedente de 1771, não obstante ter-se passado mais de hum anno desde aquele tempo até hoje, bem pode V. S. comprehender o cuidado que aqui terá dado este inesperado silencio; e para que as medidas que V. S. tomar em execuçam dos mesmos despachos sejam em tudo conformes ás intençaens de S. Mag.^e adianto ainda este Officio como suplemento a elles, para lhe dizer:

Que as ordens que nos ditos despachos lhe forão prescritas relativas á Praça dos Prazeres e ao Cítio do Guatemy se devem entender sempre segundo o espirito e a letra do paragrafo 27 da Carta que começa com as palavras «O segundo obstaculo», cujo Paragrafo hé concebido nos seguintes termos: «Em chegando ao Rio Guatemy e á Praça dos Prazeres (fallo do Brigadeiro Jozé Costodio e dos Engenheiros «que forem com elle) devem ir logo examinar a Serra de «Maracajú e nella muito particularmente o Passo ou entrada «da mesma Serra que vem de Coruguaty p.^a a nossa p.^{te}; e «se este Passo for tão importante como se vê da Carta Topografica remetida pelo Theunente Antonio Lopes de Aze-



«vedo, não se deve consentir de modo algum que os Castelhanos se estabeleçam e fortifiquem nelle ; mas, ao contrario, logo que houver noticias seguras e certas de que os mesmos Castelhanos se preparão a marchar com forças superiores p.^a o d.^o lugar os devemos Nós prevenir, estabelecendo-nos e fortificando-nos antecipadamente no mesmo sitio, primeiramente com os redutos de terra e fachina, e depois se parecer conveniente construindo hũa pequena Fortaleza e buscando para ella hum terreno em parte mais elevada da d.^a Serra, que comandando o caminho e dominando p.^a todas as p.^{tes} não seja dominado de alguma.»

2

Das sobreditas palavras conhecerá V. S. q' antes da resolução de se occupar o mencionado passo, hé preciso que o Brigadeiro Joze Costodio de Sá e Faria examine ocularm.^{te} a importancia d'elle ; que informe se hé o unico por onde os Castelhanos podem passar a Serra p.^a a p.^{te} dos Prazeres ou se a mesma Serra dá lugar e tem sitios em que se abrião outros passos logo que occuparmos aquelle, porque em tal caso não hé elle tão importante como se ponderou, nem devemos entrar em hum empenho em que, para embarcarmos a entrada dos d.^{os} Castelhanos p.^a a p.^{te} do Guatemy, nos seria preciso andar fortificando sobre as Brenhas do Maracajú todas as passagens por onde elles podessem penetrar.

3

Ainda no caso de ser o Passo de q' se trata o unico e não poder haver outro, nem por isso deve V. S. mandal-o



ocupar, por lhe estar determinado que só o deve fazer na última extremid.^o, isto hé, tendo noticia segura e certa de que os mesmos Castelhanos marchavão para o atacar.

4

Estas noticias seguras e certas não são as q.¹ se costumão levantar entre o Povo, nem as que se communicão por canaes pouco seguros ou por Paizanos que só dizem o que ouvirão, mas por espjas, por correspondencias de pessoas que tenham a certeza do que se passa e por outros meynos semelhantes; combinando-se alem disto as mesmas noticias com a situação do Paiz, com as distancias e deficuldades delles e com todas as mais reflexoens que a prudencia sugere para depois de tudo bem calculado se poder vir no claro conhecim.^{to} das couzas taes quaes ellas são e não como cada hum as representa.

5

Depois dos Despachos dirigidos a V. S. no 1.^o de Outubro do anno proximo precedente, de que falo acima, soube S. Mag.^o com positiva certeza que era impraticavel que os Castelhanos marchassem p.^a o Guaitemy com forças que podessem dar cuid.^o e q.¹ ainda q.¹ se determinassem ir com algum poder ao mencionado citio, não obstante as deficuldades, custozas de vencer a qualquer Nasção e impossiveis á Castelhana, nunca o poderião intentar sem descobrirem com muita antecipaçào os seos designios e nos darem m.^{to} tempo p.^a os prevenir, e a razão disto hé tão clara como a luz porq.¹ as ditas forças, ou poder, não se achão no chamado *Prezidio de S. Miguel*, distante dez leguas da Serra



de Maracajú, em cujo prezidio somente ha húa guarnição de quinze Paizanos com dous Pedreiros armados em duas Forquilhas para enxotarem os Indios; não em Corugaty, distante cinco leguas de S. Miguel, onde não ha Tropa, mas Paizanos. . . . com sentimentos mais inclinados a Portugal que a Castella; menos de Corugaty até a Cid.^a de Assumpção, em toda a distancia de cincoenta e cinco leguas de caminho todo coberto de Montes, Pantanaes, quazi dezerto, impraticavel de se marchar por elle com Artilharia, ainda de Verão deficultozo para a gente de pé e de cavallo e inaccessible para tudo em tempo de Inverno; não em a Cidade de Assumpção, onde tambem não ha Tropa nem Artilharia, nem genero algum de petrechos de guerra (1).

6

Hé precizo por consequencia que as ditas forças venham de Buenos Ayres; que aly se preparem de tudo quanto lhes hé necessario para a guerra; que se embarquem no d.^o Porto de Buenos Ayres, que naveguem mais de duzentas leguas pelo Rio da Prata e contra a corrente athé chegarem á mencionada Cidade de Assumpção, e que daqui fação húa marcha por terra de setenta e sinco legoas com os embaraços e deficult.^{es} que ficão acima indicados p.^a chegarem á Serra de

(1) Parece incrível que o governo de Lisboa estivesse assim tão ignorante das cousas do Paraguay, acreditando antes em informações anonymas do que nas do capitão general de S. Paulo. Por isso foi o Yguatemy tres annos depois surprehendido pelos hespanhóes, tomado e arrazado sem defesa!

(N. da R.)



Maracajú com forças que nos dêem cuidado a ocupar o Passo daquela Serra (1).

7

Estas circumstancias não advertirão os Exploradores do Guatemy, quando informarão em diferentes cartas segurando-lhe que os Castelhanos se dispunhão para atacar com forças consideraveis a Praça dos Prazeres; e como aqui não havia outras noticias mais que as que V. S. deo nas suas Relaçoes remetendo-se as ditas cartas, por isso se derão as Providencias que constão dos Officios q. l'he forão remetidos no anno proximo precedente.

8

Sabendo, porem, com positiva certeza tudo o que acima deixo referido (2) seria grande imprudencia mandar precipi-

(1) As difficuldades do transporte de tropas de Buenos Ayres a Assumpção por um rio navegavel e de Assumpção a Curuguaty eram exaggeradas pelo governo de Lisboa que não se lembrava que em S. Paulo não havia Tropas, nem armas, nem dinheiro, e que as forças que viessem do Rio de Janeiro tinham de viajar 100 leguas até S. Paulo, 30 até Araraytaguaba, cerca de 250 leguas até o Yguatemy, em canoas, em rios encaichoerados, cheios de saltos e de varações por terra, e pestilento!

(2) O governo portuguez não quiz dizer quem foi que forneceu-lhe estas informações certas e positivas, que na nota anterior chamamos *anonymas*; é provavel que essas informações fossem dadas reservadamente pelo conde de Lavradio, vice-rei do Brasil, cuja má vontade pelo capitão general e pelo brigadeiro José Custodio era manifesta, como se vê na *Correspondencia de Martim Lopes*, já publicada no vol. XVII.

(N. da R.)

tadamente e com grande despeza forças consideraveis áquele sitio para o defender de hum inimigo que não existe. E nesta intelligencia ordena S. Mag.^a que V. S., depois de ter conferido com Jozé Costodio de Faria na forma q.' já lhe foi determinado, o faça partir para o Guaytemy acompanhado de hum sufficiente Corpo Auxiliar de Paulistas q.' elle mesmo escolher e que em ally chegando faça na Serra de Maracajú os exames q.' ficão acima indicados.

9

Que examine igualmente o estado em que se acha a Praça dos Prazeres, assim pelo que respeita á sua fortificação como ao sitio em que está construída; que utilid.^{es} podemos tirar da dita Praça no mencionado sitio e se será equivalente á despeza que temos feito e que ainda fazemos (1), assim com a sua construção como com a Tropa, Artilharia, muniçoens e petrechos de guerra com que a devemos guarnecer; se esta Fortaleza nos pode facilitar a comunicação com Paraguay pelos Rios Ypanémini e Ypanéguacú (2) ou outro qualquer que desague no dito Paraguay.

(1) Só agora foi que o governo de Lisboa bateu no ponto essencial da questão — utilidade e conveniencia da praça do Yguatemy, que de facto eram nenhumas, como o tempo o demonstrou. O territorio alli era contestado, porém os direitos do Brasil tinham sido bem defendidos por Pedro Leme, no seculo XVII, e os hespanhóes nunca lá fizeram posse effectiva que destruísse os nossos direitos, que continuaram firmes mesmo depois da praça tomada e arrasada pelos hespanhóes, em 1777.

(2) Estes rios nascem do outro lado da serra de Maracajú, em territorio paraguayo, e não tinham communição alguma directa com o Yguatemy.

(N. da R.)



10

Se seria mais util em lugar da mencionada Praça sobre o Rio Guatemy de nos reconcentrarmos mais p.^a a p.^{te} do Paraná e fortificarmos a margem esquerda desse Rio, em p.^{te} livre de doenças, cobrindo assim melhor os sertoes do Yvay e Tibagy.

11

Estas e outras semelhantes observaçoens são indispensavelm.^{te} necessarias antes q.' entremos no empenho de fortificar hum citio distante mais de duzentas leguas da Capital, de difficil acesso e de grande despeza sem sabermos a utilidade que delle nos pode rezultar.

12

Os Exploradores que V. S. mandou áquelas paragens não tinhão, nem podião ter, o conhecimento necessario para fazerem os sobreditos exames, e por este motivo hé que Jozé Costodio foi mandado a ellas.

13

Logo que o mesmo Jozé Costodio tiver concluido as suas relaçoens sobre cada hum dos objectos acima indicados as deve V. S. sem alguma perda de tempo remeter a esta Secretr.^a de Estado, e sem adiantar nem fazer couza alguma sobre a Serra ou Passo de Maracajji esperar a determinação de S. Mag.^e a respeito deste importante e delicado artigo.

Carta de 21 de Abril de 1774.

4

Em quarto lugar, V. S. não promova, nem disponha, nem intente por agora outro serviço algum nessa Capitania que não sejam: — primeiro, o da conservação do Dominio e posse em que nos achamos no Districto e Certão do Yguatemy; segundo, os dos socorros p.^a Viamão e Rio Gr.^{do} de S. Pedro, regulando-se em huma e outro serviço na forma seguinte :

5

Quanto a conservação do Dominio e Sertão do Yguatemy, V. S. mande vir á sua presença o Brigadeiro Jozé Costodio de Sá e Faria e lhe estranhe no Real Nome de S. Mag.^a o seo reprovado comportam.^{to} em se dilatar até o presente nessa Capital contra as expressas e positivas ordens do mesmo Snr'. fazendo-o V. S. partir immediatam.^{te} p.^a o lugar do seo destino, e q.' nelle execute o q.' se lhe determina na carta que acabo de lhe escrever, de q.' junto aqui a copia, e igualmente o que referi a V. S. nos paragrafos acuzados na mesma carta; fazendo o dito Jozé Costodio relação exactas de todas as suas observaçoens e dispoziçoens no referido citio, as quaes V. S. mandará a esta Secretr.^a de Estado nos proprios originaes para serem presentes á S. Mag.^a e p.^a o mesmo Snr.' resolver sobre ellas o q.' for mais conforme ao seo Real Serviço.

Estas são enfim as Ordens que El-Rey N. Senhor hé servido que V. S. execute sem duvida, replica ou contestação, qualquer q.' ella seja e sem a menor perda de tempo.

~~~~~

*Copia da Carta para Jozé Costodio de Sá  
e Faria.*

Em carta de 1.<sup>o</sup> de Outubro de 1771 participei a V. M.<sup>oe</sup> que EL-REY, Nosso Senhor, era servido q.' Vm.<sup>oe</sup> passasse á Capitania de São Paulo, onde o Gov.<sup>oe</sup> e Capitão General D. Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão lhe comunicaria as ordens de S. Mag.<sup>oe</sup> p.<sup>oe</sup> q.' Vm.<sup>oe</sup> as executasse sem alguma perda de tempo, immediatamente depois da sua chegada áquella Capitania.

Não ignora Vm.<sup>oe</sup> que as ordens q.' o referido Governador lhe participou, como devia participar, nas diferentes conferencias que com elle teve, consistirão e consistem em q.' logo q.' Vm.<sup>oe</sup> chegasse á Cid.<sup>oe</sup> de S. Paulo, sem dilatar nella mais que o brevissimo tempo q.' lhe fosse indispensavelm.<sup>oe</sup> necessario p.<sup>oe</sup> ajustar com o mesmo Gov.<sup>oe</sup> os meyoys mais commodos e promptos de se concluir a fortificação do pequeno Forte chamado dos *Prazeres*, no caso de parecer util a conservação desta obra, partisse Vm.<sup>oe</sup> immediatamente depois p.<sup>oe</sup> o cito do Yguatemy, e tomando o commandamento de todo aquelle Districto o defendesse até a ultima extremidade se nelle fosse atacado; pondo-se Vm.<sup>oe</sup> p.<sup>oe</sup> esse eff.<sup>oe</sup> a testa de



hum Corpo de Paulistas Certanejos e homens de Armas es-  
collidos, dirigindo-os pela sua experiencia e animando-os com  
o seo exemplo a se oporem com firmeza e resolução a todas  
as incursoens que os Castelhanos intentassem fazer por  
aquela p.<sup>te</sup>, rebatendo-as por meyo de embuscadas, de ata-  
ques e defenças, nos passos estreitos e passagens dos Rios;  
de incursoens no Paiz inimigo e por todos os outros modos  
e arteficios com q.<sup>o</sup> se costuma fazer ventajozam.<sup>to</sup> hũa Guerra  
de Posto e de Chicana, p.<sup>a</sup> a qual (e em Paiz e Certão como  
o de que se trata) são os Paulistas os mais fortes, os mais  
dextros, os mais infatigaveis e os unicos e melhores comba-  
tentes, principalmente sendo bem conduzidos e bem coman-  
dados; e para q.<sup>o</sup> alem do referido serviço executasse Vm.<sup>oe</sup>  
tudo o mais que lhe for determinado nos §§ 16, 26, 27, 28,  
29, 31, 32, 33 e 34 da carta dirigida ao Gov.<sup>or</sup> e Capitão  
General de S. Paulo com data do 1.<sup>o</sup> de Outubro de 1771,  
debaixo do numero 3.<sup>o</sup>

Não só pelas sobreditas cartas e §§ lhe forão a Vm.<sup>oe</sup>  
intimadas as pozitivas Ordens de S. Mag.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> logo passar  
ao Cito do Yguatemy, immediatam.<sup>to</sup> depois da sua chegada  
a S. Paulo, mas estas mesmas Ordens me (1) forão muito  
circunstanciadamente repetidas na outra carta instructiva com  
data de 20 de Novembro de 1772, dirigida ao sobred.<sup>o</sup> Gov.<sup>or</sup>  
e que elle tambem participou como devia participar a Vm.<sup>oe</sup>;  
carta na qual depois de se tratar desde o § 1.<sup>o</sup> até o § 7.<sup>o</sup>  
da Serra de Maracajú e do que Vm.<sup>oe</sup> aly devia praticar,

(1) Aqui deve-se ler *lhe* e não *me* como está escripto.

(N. da R.)



continua na oitava regra do § 8.º e depois dela nos §§ 9, 11, 12 e 13 na maneira seguinte:

«E nesta intelligencia Ordena S. Mag.º q.º V. S., depois  
«de ter conferido *com Jozé Costodio de Sá e Faria na forma*  
«*que já lhe foi determinado, o faça partir p.º o Yguatemy* (1)  
«acompanhado de hum sufficiente Corpo Auxiliar de Paulistas  
«que elle mesmo escolher, e em ally chegando faça na Serra  
«do Maracajú os exames q.º ficão acima indicados; que exa-  
«mine igualmente o estado em que se acha a Praça dos  
«Prazeres, assim pelo q.º resp.º á sua fortificação como ao  
«cizio em que está construida; que utilidades podemos tirar  
«da dita Praça no mencionado cizio e se será equivalente a  
«despeza que temos já feito e que ainda faremos; assim  
«com a Tropa, Artilharia, muniçoens e petrechos de guerra  
«com q.º a havemos de guarnecer; e se esta Fortaleza nos  
«pode facilitar a communicação com o Paraguay pelos Rios  
«Ypané-mini e Ypané-guaçú ou outro qualquer que dezague  
«no d.º Paraguay; e se será mais util em lugar da men-  
«cionada Praça sobre o Rio Ygatemy de nos reconcentrarmos  
«mais p.º a parte do Paraná e fortificarmos a margem deste  
«Rio, em p.º livre de doenças, cobrindo assim melhor os  
«Certoens do Yvay e Tibagy.

«Estas e outras semelhantes observaçoens são indis-  
«pençavelmente necessarias antes q.º entremos no empenho  
«de fortificar hum Sitio dist.º mais de quarenta legoas da  
«Capital de S. Paulo (2), de difficil acesso e de grande des-  
«pesa, sem sabermos a utilid.º que delle nos pode resultar.

(1) O grypho aqui é do original.

(2) Atraz se disse *duzentas leguas*, mais de accordo com a verdade.

(N. da R.)



«Os exploradores que V. S. mandou a aquellas paragens «não tinham, nem podião ter, o conhecim.<sup>to</sup> necessr.<sup>o</sup> p.<sup>o</sup> fazerem os sobreditos exames e por este motivo hê q.<sup>o</sup> Jozé «Costodio foi mandado a ellas (1).

«Logo que o mesmo Jozé Costodio tiver concluido as suas «relaçoes sobre cada hum dos objectos acima indicados as «deve V. S. sem alguma perda de tempo remeter a esta «Secretr.<sup>a</sup> de Estado, e sem adiantar nem fazer couza alguma sobre a Serra ou Passo do Maracajú (excepto no caso «de hum ataque na forma acima referida) esperar as determinaçoes de S. Mag.<sup>e</sup> a resp.<sup>to</sup> deste import.<sup>o</sup> e delicado «artigo.»

Estas são as Ordens que em 1771 e 1772 se remeteram a Vm.<sup>oe</sup> e ao Gov.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> General da Cap.<sup>nia</sup> de S. Paulo relativas a prompta e estantanea partida de Vm.<sup>oe</sup> para o Citio do Yguatemy; e quando S. Mag.<sup>e</sup> esperava a exatissima observação das ditas ordens e as relaçoes q. Vm.<sup>oe</sup> tivesse executado no referido citio em virtude dellas, apparecerão nesta Corte successivos avizos dessa Cap.<sup>nia</sup> dos quaes consta que Vm.<sup>oe</sup> não só não tem executado até o presente couza alguma do que lhe foi incumbido, mas que, tendo chegado á Cid.<sup>e</sup> de San Paulo em 12 de Julho de 1772, ainda se achava na mesma Cid.<sup>e</sup> em os fins de Dezembro de 1773.

Este inesperado e reprehensivel comportam.<sup>to</sup> e os suggeridos, affectados e temerarios pretextos com que até o presente se tem illudido as positivas Ordens de El Rey Nosso

(1) O grypho ainda é do original.



Senhor, q.' lhe manda Sua Magestade estranhar muito se veramente; devendo Vm.<sup>o</sup> ter entendido q.' ainda q.' em lugar dos d.<sup>os</sup> pretextos assestissem a Vm.<sup>o</sup> as mais solidas razoens, nenhũa o poderia escuzar da indispensavel obrigação de partir immediatamente p.<sup>a</sup> o citio que Sua Mag.<sup>e</sup> lhe destina e de requerer de lã o q.' tivesse q.' representar.

Nesta intelligencia hé o mesmo S.<sup>r</sup> servido q.' immediatamente.<sup>o</sup> depois da chegada desta carta a essa Capitania parta Vm.<sup>o</sup> sem a menor perda de tempo p.<sup>a</sup> o referido citio do Ygatemy, levando em sua comp.<sup>a</sup> os dons Alferes com q.' sahio do Rio de Janeiro p.<sup>a</sup> o Ajudarem e alguns Officiaes ou pessoas q.' ahy se achão e q.' tem princípios de Geographia, como se vê das Cartas Topographicas q.' o Gov.<sup>o</sup> e Capitam General tem remetido a esta Corte; que igualmente leve hum pequeno Corpo de Paulistas Sertanejos, escolhidos por Vm.<sup>o</sup>, e de nenhũa sorte Tropa regular que S. Mag.<sup>e</sup> tem destinado a outro serviço, excepto alguns Artilheiros q.' sirvão p.<sup>a</sup> ensinar aos ditos Paulistas o uzo e pratica da Artilharia; que com este pequeno Corpo emfim juncto aos destacam.<sup>tos</sup> que por diferentes vezes se tem mandado àquela Frontr.<sup>a</sup> e com cento e tantos homens de Armas que ultimam.<sup>to</sup> passarão a ella, comandados pelo Cap.<sup>m</sup> Jozé Gomes de Gouvêa, Paulista desembaraçado e intelligente como refere o Gov.<sup>o</sup> e Cap.<sup>m</sup> General, execute Vm.<sup>o</sup> as ordens de S. Mag.<sup>e</sup> na forma q.' acima lhe vão transmitidas, sem acrescentar, diminuir ou alterar couza alguma dellas enquanto o mesmo Senhor, a vista das Relações e Mapas que Vm.<sup>o</sup> deve remeter na conformidade das mesmas ordens, não determinar o que lhe parecer mais conveniente ao seo Real Serviço.



Escuzo de dizer a Vm.<sup>ca</sup> hum dos objectos mais importantes e que mais pode contribuir para a defença e segurança dos Dominios de Sua Mag.<sup>a</sup>, que Vm.<sup>ca</sup> vay comandar hé o de procurar espias seguras no Paiz inimigo e q.' os Parochos, Curas e Frades Castellhanos sempre forão os mais aptos e os mais promptos para o exercicio deste ministerio logo que sentem alguma conveniencia (1); e nesta intelligencia deve Vm.<sup>ca</sup> fazer as pozitivas deligencias por conseguir esta grande ventagem, na serteza de que se lhe abonará qualquer despeza que lhe for preciso fazer com ella. D.<sup>a</sup> Gd.<sup>a</sup> a Vm.<sup>ca</sup> Palacio de N. Sr.<sup>a</sup> da Ajuda, a 21 de Abril de 1774.  
—*Martinho de Mello e Castro.*

89.<sup>a</sup>

**Para o Cap.<sup>m</sup> João Alz.<sup>r</sup> Ferreira  
em Yguatemy.**

Ordenando-lhe que se ponha ás ordens do Brigadr.<sup>o</sup> Jozé Custodio.

Por Ordem de S. Mag.<sup>a</sup> parte p.<sup>a</sup> esse Continente encarregado do Governo dessa Provincia o Brigadeiro Jozé Costodio de Sá e Faria com o fim de executar outras muitas

(1) Para o ministro Martinho de Mello e Castro a espionagem era um *importante ministerio* e a sua experiencia com o clero hespanhol dá a medida da moralidade daquelle gente hespanhola; mas o governo da Hespanha podia affirmar que o clero portuguez não era melhor e mais moralizado.

(N. da R.)

deligencias importantes ao Real Serviço, como tambem para informar a S. Mag.<sup>o</sup> as utilidades que podem rezultar a todos estes Estados de nos fortificarmos nessa Fronteira por aquele modo que for mais próprio para segurar os nossos Dominios e o interior do Brazil.

Como o d.<sup>o</sup> Brigadeiro, para pôr em pratica estes grandes serviços de q.' vay encarregado e fazer os precizos exames e informar exactamente a S. Mag.<sup>o</sup> sobre tudo o q.' se lhe determina, se achacemos Ofeciaes de Engenharia que possão ajudallo por me não terem vindo thê agora do Rio de Janeiro os que permitião as Reaes Ordens, eu lhe ordenei que para poder suprir esta falta se utilisasse do bem conhecido prestimo de Vm.<sup>o</sup> pois não só pela grande intelligencia que tem da mesma faculdade, mas pelo largo conhecimento com q.' se acha dos nossos Dominios, assim nesse do Gatemy como nos mais em que tem servido por toda a Fronteira do Sul e Rio da Prata, conhecimento que tem dos Castelhanos e das suas disposicoens muito melhor do que outro qualquer Engenheiro que não tenha estas circumstancias, podera Vm.<sup>o</sup> ajudar no concurso dos referidos exames e serviços a que elle vay destinado; sobre o que não omitirá Vm.<sup>o</sup> a menor lembrança de tudo o que souber e lhe occurrer q.' possa ser conveniente ao Estado, advertindo que na situação em q.' nos achamos se devem ponderar com as mais serias reflexoens todas as consequencias que podem rezultar aos Interesses de S. Magestade fechando-se por essa p.<sup>te</sup>, desde o Paraná emthê o Paraguay e Jaurú, toda a entrada para os seos Dominios no interior do Brazil e segurança em que pomos a navegação do commercio que gira desta para as Capitánias do Cuyabá e Matto



Grosso (1). E como julgo que Vm.<sup>o</sup> não ignora estas razões e as conhece com toda a evidencia, espero que no concurso das averiguaçoens que hade concorrer exponha com toda a clareza tudo o q.' alcançar do seu conhecimento, acrescentando tudo o mais que achar pode ser util ao Real Serviço, a cujo respeito ordeno a Vm.<sup>o</sup> que assim o execute e q.' de tudo o q.' occurrer me dê individual conta na prim.<sup>a</sup> ocazião q.' se lhe offereça.

No intanto hey de estimar que se conserve com m.<sup>to</sup> vigorosa saude e que me dê repetidas ocaziões para lhe dar gosto. Deos Gd.<sup>e</sup> a Vm.<sup>o</sup> São Paulo, a 8 de Setembro de 1774.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

90.\*

**Para o S.<sup>r</sup> Marquez de Lavradio, Vice Rey do Estado.**

Sobre a formação de mais Corpos para a defeza da Fronteira.

Recebo a carta de V. Ex.<sup>a</sup>, escrita, em 22 do passado, no dia 30 do mesmo e della vejo lembrar-me V. Ex.<sup>a</sup> «os socorros q.' esta Cap.<sup>nia</sup> deve ter promptos p.<sup>a</sup> socorrer o «Continente do Rio Grande, afim de se formar naquella Capitanía o exercito que EL REY Nosso Senhor tem de-

(1) Era uma só capitania, com duas villas Cuyabá e Villa Bella de Matto Grosso.

(*N. da R.*)

«terminado, de que hão de fazer huma parte muito essencial  
 «os valerosos Paulistas; e que devendo formar-se este logo,  
 «ficava prompto a marchar o Senhor Tenente General João  
 «Henrique de Bohe (1), que hade mandar em chefe, le-  
 «vando as Tropas dessa Capitania e todas as Moniçoens de  
 «Guerra, o q.' visto era infinitamente necessario q.' eu li-  
 «zesse marchar para aquella Fronteira o q.' S. Mag.<sup>o</sup> tem  
 «determinado pelo Plano de Guerra que foi remetido a V.  
 «Ex.<sup>a</sup>, e que segundo as ultimas ordens devião marchar  
 «desta Capitania de S. Paulo, alem do Parque de Artilharia  
 «de Campanha que aqui se acha, sete Comp.<sup>as</sup> Regulares  
 «que hão de baixar de S. Paulo com cincoenta homens cada  
 «chúa, recrutando-se p.<sup>a</sup> incorporar com hum Regimento sobre  
 «o mesmo pé dos outros de Portugal, para desta forma nelle  
 «se estabelecer a mesma formatura e a mesma disciplina que  
 «nos mencionados Regimentos. Dous mil homens de Tropas  
 «ligeiras Auxiliares, mil de pé e mil de cavalo.»

Isto hé o que V. Ex.<sup>a</sup> me expressa na sua d.<sup>a</sup> carta, ao q.' respondo que nenhúa duvida se me oferece apromptar a gente que V. Ex.<sup>a</sup> me reparte porque ainda que o negocio tem bastantes difficuld.<sup>as</sup>, comtudo espero vencel-as com o favor de Deos e mediante o ardente zello com que eu me interesso pela boa execução de todas as Reaes Ordens de S. Magestade, como tambem em dar gosto a V. Ex.<sup>a</sup>, e nesta intelligencia tenho já disposto todas as couzas necessarias e vou trabalhando incessantemente em ajustar todos os meynos conducentes p.<sup>a</sup> q.' possa com a oportunidade da acazião e do tempo dezempenhar o bom exito da minha deligencia.

(1) *Böhm* é que tem sempre sido escripto antes.  
 (N. da R.)



Como, porem, todo o meu empenho seja o acertar e descobrir o melhor cam.<sup>o</sup> de executar mais pontualm.<sup>e</sup> e arisca as Reaes Ordens de S. Mag.<sup>e</sup>, oferece-se-me nesta materia representar a V. Ex.<sup>a</sup> que tendo recebido no mesmo tempo hũa carta de Officio do Real Erario, enviada na mesma ocazião por V. Ex.<sup>a</sup> e dirigida á Junta da Real Fazenda desta Capitania, em que S. Mag.<sup>e</sup> ordena que fazendo-se precisa marcharem para esta Capitania as Tropas que nella devem formar q.' S. Mag.<sup>e</sup> tem determinado, os vencimentos dellas se apliquem não só os rendim.<sup>tos</sup> da mesma Cap.<sup>nia</sup>, mas igualm.<sup>te</sup> os q.' tem a natureza de se remeterem p.<sup>o</sup> o Reyno, de q.' para mayor clareza remeto a V. Ex. a copia; a vista do que e da grande differença que ha entre hũa e outra Real Ordem, porq.' hũa determina se forme o exercito nesta Capitania e V. Ex.<sup>a</sup> dispoem e me faça partir as Tropas para o Rio Grande será V. Ex.<sup>a</sup> servido, enquanto eu fico apromptando as mesmas Tropas tornar-me a dizer V. Ex.<sup>a</sup> o q.' neste particular devo seguir e a qual das duas ordens devo dar em primeiro lugar a sua effectiva execução.

A outra duvida que se me oferece hé que ainda que eu não tenho presentes as Reaes Ordens de S. Mag.<sup>e</sup> que V. Ex.<sup>a</sup> proxíamente recebo, nem dellas sei outra couza mais do que aquella p.<sup>o</sup> que V. Ex. foi servido comunicar-me nesta ultima carta de 22 do passado, tocante ao aprontamento das Tropas q.' devo fazer partir desta Capitania p.<sup>o</sup> o Rio Gr.<sup>o</sup>, a cuja carta estou fazendo resposta, e juntamente outra de 16 de Agosto, em que V. Ex.<sup>a</sup> me tem participado <que pelo <que pertence ao tempo em que isto se deve fazer e o q.' durará esta expedição, tambem a V. Ex.<sup>a</sup> parece facilmente <poderei eu conjecturar vendo que o que S. Mag.<sup>e</sup> quer hé

«que esteja na Fronteira daquela Capitania hũa força a fazerella respeitar e q.º alem desta esteja no lugar mais perto e competente da mesma Fronteira hum Corpo de reserva que ché o q.º mandão, e V. S. forme da sua Capitania para acudir aquella Frontr.ª logo que o Official Comandante das Tropas, que deve ser tambem Comandante daquele exercito que aly se forma, julgar conveniente puxar por elles para a defeza da mesma Fronteira.»

Colho deste discurso de V. Ex.ª que hão de ser dous os Corpos do Exercito que se devem formar, hum no Continente do Rio Gr.º, outro que lhe sirva de reserva nesta Capitania e no lugar mais proprio para poder descer a soccorrel-o; e a vista desta despozição tarabem espero que V. Ex.ª me insinue a qual destes dous fins devo em pr.º lugar attender.

Mas me lembra que estas Ordens de S. Mag.ª me parece forão passadas sobre as noticias que chegarão á nossa Corte participadas por V. Ex.ª e por todos os Governadores, certificando a proximidade do exercito de Vertis á nossa Fronteira, em que ainda ao tempo em q.º forão expedidas as Reaes Resoluçoens de Sua Magestade sobre a ideya daquele perigo, não teriam ainda chegado á sua Real Prezença as outras noticias da retirada e derrota do dito Exercito de Vertis. E tambem me lembra se será da Real Intenção de S. Mag.ª que, sem embargo da retirada do d.º Exercito Espanhol, façamos a grossa despeza de formar o nosso Exercito naquela Fronteira e ficarem aly sem efeito as suas Forças.

Porem, ou sejam pozitivas as Reaes Ordens de S. Mag.ª com conhecimento pleno de hũa e outra noticia, ou seja formado o Exercito todo junto na Provincia do Rio Grande ou



devidido em aquella Fronteira e nesta Capitania, ou seja para formarem ataque e a conquista, sempre me persuado que na conjuntura presente hé ponto muito essencial e de grande consideração a conservação e subsistencia das Tropas do dito Exercito, que primeiro que tudo haja V. Ex.<sup>a</sup> de estar seguro sobre este importante artigo, dando todas as providencias que nesta ultima guerra eu vy praticar em as Provincias do Norte, adonde a colheita não excede ordinariamente ao consumo particular dos habitantes da mesma Provincia.

Porquanto eu logo que receby as ordens de S. Mag.<sup>s</sup>, participadas por V. Ex.<sup>a</sup> e pela Real Junta dessa Capital p.<sup>a</sup> a Junta da Real Fazenda desta Capitania, logo, immediatamente.<sup>6o</sup> fiz expedir apertadas ordens p.<sup>a</sup> se comprarem todos os mantim.<sup>tos</sup> q.' se achassem em todas as Villas da Marinha e Serra acima destas Comarcas, fiz logo apromptar dinheiros sem embargo de os não ter o cofre da Real Fazenda por estar aniquilado com as despezas passadas (1), e hei de continuar com toda a eficacia e pontualid.<sup>e</sup> a coleção dos ditos mantimentos; mas olhando para o estado do Paiz receyo que elle não possa fornecer a sufficiente abundancia proporcionada ao numero de Tropas que conjecturo se poderá ajuntar, porque as colheitas não tem sido suficientes, os legumes

---

(1) Foi pena que o capitão general de S. Paulo não dissesse aqui do que ia fazer dinheiro quando as rendas da capitania eram exiguas. Resuscitou o esquecido *imposto dos dez annos* e outros, e assim tentou obter algum dinheiro, mas pouco poderia conseguir porque os senados das camaras a isso se oppuzeram.

(N. da R.)

são raros e a brevid.<sup>e</sup> com q.' V. Ex.<sup>a</sup> quer fazer marchar as Tropas *está a ponto* e não basta ponderar-se que o que as gentes consumião aqui se lhes pode mandar ao lugar do seo destino, porq.' estas gentes sustentão-se muito tempo do laço e da rede (1) e passão outras vezes á fructas, couzas todas que de nenhum modo são transportaveis e pode embarassar muito esta falta.

Tambem ha outra difficuld.<sup>e</sup> e hé que as rendas desta Capitania nada podem para sustentar mayor numero de Tropas, porque apenas chegão á metade dos ordenados e soldos certos que actualmente tem de satisfazer, sem que se possa fazer argumento das expediçoens que fiz porque tudo foi accessorio, de sorte que com o mesmo cabedal eu as fiz e deixadas ellas nada se poupa (2). Esta falta de cabedaes foi sempre o motivo por que as Tropas pagas não estiverão sobre aquelle pé que V. Ex.<sup>a</sup> lhe deseja, porque faltando-me com que lhes satisfazer os soos soldos a tempo necessa-

(1) Expressão usada por Camões e repetida por D. Luiz Antonio, que tinha certa litteratura; entre os paulistas dizia-se e ainda se diz: *Sustentam-se de caça e pesca*, sendo o *laço* para a caça de aves e animaes e a *rede* para pescar nos rios e no mar.

(2) Seria difficil, sinão impossivel, D. Luiz Antonio provar essa affirmação, porque ella encerra um absurdo. Não é crível, não é possível, que fazendo ao mesmo tempo expedições pelo rio Yguassú abaixo, pelos campos de Guarapuava e pelas cercanias do Yguatemy, as suas despesas não fossem maiores do que si a expedição fosse uma só, para qualquer desses pontos. O seu erro foi exactamente esse de querer fazer tudo simultaneamente, sem attender ás forças financeiras da capitania.

(N. da R.)



riam.<sup>to</sup> me havia de portar com ellas com alguma indol-gencia, e nem por isso eu lhes devo muito em comparação do q.' por outras partes se lhes deve, e comtudo me per-suado que ellas nas ocazioens não hão deixar de satisfazer como outras quaesquer das melhores as suas obrigaçoens, q.' se eu tivesse todos os cabedaes necessarios para lhes pagar pontualmente eu as aperfeiçãoaria na mesma forma que aperfeiçãoei o meu Regimento, de q.' disse o S.<sup>r</sup> Conde de Lipe que ao depois do de V. Ex.<sup>a</sup>, q.' em todo o Reyno era o primeiro, era o meu nas Provincias do Norte o seg.<sup>do</sup>, e assim V. Ex.<sup>a</sup> sobre esta importante materia da falta de dinheiro nesta Provedoria faça toda a reflexão necessaria p.<sup>a</sup> que segundo as dispoziçoens q.' V. Ex.<sup>a</sup> fizer sayão as medidas tomadas com toda aquella certeza que V. Ex.<sup>a</sup> e eu tanto lhes desejamos.

Mas, sem embargo de que me acho sem noticias das dispoziçoens dos Castelhanos ao tempo presente e nem sey igualmente se elles preparão forças para nos acometerem, não deixarey de me dar a mayor preça em abreviar por todos os modos tudo o que V. Ex.<sup>a</sup> tem disposto se faça nesta Capitania p.<sup>a</sup> os prevenir, porq.<sup>e</sup> em tudo quanto estiver da m.<sup>a</sup> p.<sup>te</sup> heide cohoperar p.<sup>a</sup> a execução das Reaes Or-dens de S. Mag.<sup>e</sup>, que assim o determinão, como tambem p.<sup>a</sup> as dispoziçoens de V. Ex.<sup>a</sup> em q.' affectivam.<sup>to</sup> me in-teresso.

E V. Ex.<sup>a</sup> desculpe se acazo excedy os termos do co-medim.<sup>to</sup> nestas reflexoens que tenho feito, porque nellas não pretendo mostrar singularidade alguma, que a não tenho mas só sim descobrir os caminhos seguros de chegar com toda a certeza aos fins a que as Reaes Intençoens de S.



Mag.<sup>e</sup> nos dirigem: Prevenir as difficuld.<sup>as</sup> que podem sobrevir de futuro e aclarar-me o preciso conhecimento do que devo obrar para assim servir com mayor acerto as idéas de V. Ex.<sup>a</sup>, cujas ordens heide executar sempre com a mais prompta e fiel obediencia. D.<sup>o</sup> Gd.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo a 6 de Outubro de 1774. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Marquez de Lavradio, Vice Rey do Estado. — *D. Luiz Antonio de Souza.*

**Para o mesmo Senhor Vice Rey**

Sobre a partida do Brigadeiro Jozé Custodio para Guatemy, com algumas consideraçoes sobre a defença das Fronteiras.

Em 8 do mez passado receby a carta de V. Ex.<sup>a</sup> de 16 de Agosto, pela qual fico na intelligencia de V. Ex.<sup>a</sup> ficar sciente de que eu fico prompto e com a mayor eficacia p.<sup>a</sup> executar o q.<sup>e</sup> as Reaes e positivas ordens de S. Magestade determinão, devendo segurar a V. Ex.<sup>a</sup> que nesta materia me não fiz a menor violencia nem meritorio sacrificio, e que enquanto me mandarão formar o Plano dice o que entendia e o que me parecia mais adquado, segundo o alcance da m.<sup>a</sup> intelligencia, mas logo que S. Mag.<sup>e</sup> resolveo o melhor, mudei o meo voto em a mais resignada obediencia.

Nesta conformidade fiz apromptar a expedição em que vay o Brigadeiro Jozé Costodio para o Guatemy, o qual já daqui partio a embarcar-se no Porto de Araraytaguaba



para aquella Praça, levando em sua companhia os Officiaes q.' vierão na sua conducta e alguns Artilheiros dos que ainda restavão dos muitos que dezertarão dos que vierão com elle dessa Capital. Eu o provi de tudo o necessario p.<sup>a</sup> a sua subsistencia e da sua conducta, como tambem para o mais de que vay encarregado e q.' deve obrar segundo lhe determinão as Reaes Ordens de S. Mag.<sup>o</sup>, e suposto me achava sem os meios necessarios na ocazião por estar a R.<sup>l</sup> Fazenda sem dinheiros pelas despezas das expediçoens passadas porque, alem do socorro que mandey p.<sup>a</sup> Santa Catharina por ordem de V. Ex.<sup>a</sup> tenho mandado para o Guatemy tres expediçoens com esta em q.' agora vay o Brigadr.<sup>o</sup>, e nem por isso me servio de obstaculo esta falta de dinheiro porque procurey sobre mim todo o necessario para lhes adiantar as ajudas de custo para os seus preparos e de todos os Off.<sup>es</sup> e Soldados para poderem abreviar a sua partida.

Do mesmo modo lhes preparey tudo o que era necessr.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> o seo comodo, porque igualmente lhes apromptei Cappellão, Cirurgião, Sangrador e Botica, e outras miudezas que nesta Terra são muito díficeis de aparecer e de se conseguir.

Vay com toda a bizzarria e promptidão e não gastou mais tempo do que o necessario para se equiparem as canoas, achando-se todos os preparativos extinguidos com as expediçoens passadas e falta de Pilotos, Pedreiros e Remadores daquele Porto, não só por aq.<sup>le</sup> motivo, mas tambem por terem hido p.<sup>a</sup> o Cuyabá; o q.' tudo se conseguiu e parte em boa ocazião com o repiquete destas primeiras aguas.

Vay instruhido de tudo o que contem as Reaes Ordens que ally deve observar e pôr em pratica, as quaes lhe dey



por traslado na parte que lhe tocava e lhe ajuntei os apontamentos necessarios dos principaes pontos de vista que nas mesmas Reaes Ordens se descobrem. Hey de estimar que elle ally faça todos os serviços que S. Mag.<sup>o</sup> tanto recomenda, o que espero hade dezipenhar pela honra que lhe conheço e pela que lhe rezulta de S. Mag.<sup>o</sup> confiar do seo zello e da sua intelligencia o exame de couzas tam importantes e em que tanto se interessa a segurança destes Estados e a defença desta Capitania.

O d.<sup>o</sup> Brigadr.<sup>o</sup>, e eu juntam.<sup>te</sup> com elle peço a V. Ex.<sup>a</sup> seja servido mandar bastantes garrafas de Agoa de Inglaterra para aquella Praça, a qual não ha aqui e me parece V. Ex.<sup>a</sup> quererá mandar este remedio porque serve de m.<sup>to</sup> alivio p.<sup>a</sup> todos os que agora vão e lá se achão se acazo succeder que haja outra vez as mesmas Cezoens q.<sup>a</sup> aly já houve em outro anno e esta despeza ainda que se faça na conjuntura prez.<sup>a</sup> onerosa a V. Ex.<sup>a</sup> não será a menos bein empregada em utilid.<sup>e</sup> do Real Serviço, nem a que V. Ex.<sup>a</sup> menos estime ter feito se acontecer o ser necessaria. D.<sup>a</sup> Gd.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo a 6 de 8br.<sup>o</sup> de 1774.—Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Marquez de Lavradio.—*D. Luiz Antonio de Souza.*




**Para o mesmo Sr.<sup>o</sup> Vice Rey.**

Sobre o estado em q.<sup>o</sup> se acha a Real Fazenda da Capitania de S. Paulo.

Ponho na Prezença de V. Ex.<sup>a</sup> hũa certidão do estado em que se acha o Cofre da Real Fazenda desta Capitania p.<sup>a</sup> q.<sup>o</sup> V. Ex.<sup>a</sup> a vista da clareza dos seus rendimentos e das despezas q.<sup>o</sup> tem feito possa ajustar a ponto certo as suas medidas, e calculando as dispoziçoens que tem determinado com os gastos certos e infalíveis em que vay a entrar, pois me parece justo que V. Ex.<sup>a</sup> haja de saber todas estas noticias p.<sup>a</sup> preparar as prévias dispoziçoens q.<sup>o</sup> são necessarias p.<sup>a</sup> hum exercito q.<sup>o</sup> entra em campanha, a que nada deve faltar p.<sup>a</sup> que aqueles fins a que V. Ex.<sup>a</sup> o destina hajão de lograr-se com aquella utilid.<sup>e</sup> do Real Serviço que V. Ex.<sup>a</sup> sempre poem, em que eu como interessado desejo a V. Ex.<sup>a</sup> as mayores felicidades e p.<sup>a</sup> ellas estou prompto a concorrer com todas as minhas diligencias e com tudo quanto os meos talentos podem alcançar. Deos gd.<sup>e</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo, 6 de Outubro de 1774. — *D. Luiz Antonio de Souza.*

**Para o mesmo Senhor.****Sobre ajuste de contas e documento da liquidação.**

Pela Junta da Real Fazenda vay remetida a conta da despeza que aqui se fez dos quarenta mil cruzados que V. Ex.ª remeteo p.ª a Thezouraria desta Capitania, os quaes forão empregados principalmente no socorro que enviey ao Rio Grande na ocazião em q.ª esteve ameaçada aquella Provincia, como V. Ex.ª bem sabe, e da mesma conta verá V. Ex.ª por miudo tudo o que indispensavelm.º foi preciso dispendir; cuja conta serve juntamente de calculo p.ª V. Ex.ª ver o que em semelhantes ocazioens de movimento de Tropas p.ª fora se faz preciso nesta Capitania, e como esta despeza succedeo durante o tp.º do meu Gov.º rogo a V. Ex.ª que se houver alguma duvida V. Ex.ª seja servido de me participar sem demora p.ª poder dar satisfação a ella, e quando a não haja espero dever a V. Ex.ª a m.º de me mandar passar algum documento por donde conste a todo o tempo estar ajustada e aprovada p.ª V. Ex.ª a dita conta Assim o espero da benignid.º de V. Ex.ª q.ª D.ª N. S.ª gd.ª p.ª m.ª an.ª S. Paulo, a 6 de Sbr.ª de 1774.—*D. Luiz Antonio de Souza.*



**Para o mesmo S.º Vice Rey.**

Accusando e agradecendo o recebimento de hum Plano para a defença das Fronteiras.

Receby a carta de V. Ex.ª de 11 do mez passado que muito estimey, ficando a V. Ex.ª muito obrigado pela honra que me fez de satisfazer as minhas duvidas fiando de mim o Plano q.ª a V. Ex.ª veyo da Corte, com cuja clareza fiquey no verdadr.º conhecim.º do que devia fazer. O que foi muito util que V. Ex.ª quizesse comunicar-me porque sem isso não comprehenderia bem o que V. Ex.ª queria que eu obrasse. Eu tenho trabalhado muito em ordenar todas as couzas que são necessarias para o que Sua Magestade determina, e como depois da Carta de V. Ex.ª fico entendendo o que devo fazer esteja V. Ex.ª certo que com o favor de Deos me parece que sempre hey de ordenar muita couza com q.ª possa auxiliar os Projectos de V. Ex.ª Eu já tenho muita recruta boa p.ª hũa e outra qualidade de gente e vou formando o Regimento que S. Mag.ª manda fazer das Companhias de Santos, e a gente que não hé tão propria para Sold.ºs pagos vou deixando para as Companhias de Caçadores.

E p.ª que não haja demora em tudo se completar muito a tempo peço a V. Ex.ª me queira mandar hum fardam.º p.ª todo o Regimento ficar todo igual e completo, pois o que V. Ex.ª me mandou ha dous annos tenho remediado



com elle até agora e fardei o socorro que mandei para Santa Catharina, ao que espero V. S. atenda, servindo-se de dar as providencias necessarias.

Eu desde fim de Outubro passo com algumas molestias, que agora se me tem acrescentado exclusivam.<sup>te</sup> com repetição de humas dores reomaticas que já em outro tempo padecy; porem assim mesmo vou trabalhando do modo que posso p.<sup>a</sup> fazer adiantar nesta Capitania tudo o q.' dispoem as Reaes Ordens e V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>to</sup> efficacm.<sup>a</sup> me determina, em cuja promptificação estou lidando e cuidarey com a mayor força, segurando a V. Ex.<sup>a</sup> que se de todo me não faltar a saude nenhũa falta haverá, tanto no q.' deve sahir desta Repartição com no mais que V. Ex.<sup>a</sup> for servido ordenar-me porque tudo dezejo cumprir como devo e mostrar que na satisfação do gosto de V. Ex.<sup>a</sup> serey sempre o mais prompto. D.<sup>a</sup> Gd.<sup>e</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo, a 17 de Dezembro de 1774. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Marquez de Lavradio, Vice Rey do Estado. —D. Luiz Antonio de Souza.

95.<sup>a</sup>

**Para o Marquez de Lavradio, Vice Rey  
do Estado.**

Participando estar prompto o Regimento e achar-se gravemente doente.

Dezejo a V. Ex.<sup>a</sup> muito boas festas e muito felizes annos de vida. Tambem dou p.<sup>to</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> que já se acha toda a gente junta e necessaria para o Regimento de Infantaria



de S. Paulo, e tudo conseguí com muita astucia fazendo extrahir dos matos a gente mais capás de desempenhar o Real Serviço (1). Tambem persuady as pessoas principaes a assentarem praça. Tem todos entrado na milicia, não falta mais que poder eu alimpar e aperfeioar este Corpo de Tropas e V. Ex.<sup>a</sup> mandar-lhe o fardamento p.<sup>a</sup> ficar bem capaz de apresentar a V. Ex.<sup>a</sup>

Tambem lhe nomeey os Ofeciaes que lhe faltavam em virtude de hũa Carta Regia assignada da Real Mão de S. Magestade que me permite esta faculdade, como tambem de hũa ordem particular escrita do Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Marquez de Pombal que o mesmo me faculta. Para Coronel nomeey ao Coronel de Dragoens Afonço Botelho de São Payo, que V. Ex.<sup>a</sup> bem conhece ter trabalhado muito e ser hum dos Vassallos que S. Mag.<sup>e</sup> tem com verdadeiro zello do seo Real Serviço nesta Capitania.

Para Thenente Coronel não tenho a faculdade de nomear. Sobre isto escreverei mais de vagar a V. Ex.<sup>a</sup>, como tambem a respeito dos Capitães velhos que tem a Tropa, aos quaes me não parece conveniente que nesta ocazião se lhes dê baixa porq.<sup>e</sup> irião perder todo o gosto com q.<sup>e</sup> esta Capitania vay entrando na melicia, vendo que se dava baixa a aqueles que já tinhão servido toda a vida e que o

(1) A massa do povo paulista havia se barbarizado com o despotismo colonial que dominou na capitania de 1720 em diante e vivia nas mattas quasi como os selvagens. Vide vol. XXIII, pags. 1 a 10, em que o capitão-general descreve a vida selvagem dos paulistas do seu tempo.

(N. da R.)



mesmo sucederia daqui amanhã a elles depois de terem empregado todas as suas forças no Real Serviço. Sobre este ponto escreverei mais largamente a V. Ex.<sup>a</sup> em podendo, p.<sup>a</sup> que V. Ex.<sup>a</sup> me determine o q.' lhe parecer mais acertado.

Tambem determino mandar recolher do Guatemy ao Cap.<sup>m</sup> Aranha que lá se acha com a sua Companhia e seos Ofeciaes p.<sup>a</sup> se unir ao Regimento na forma q.' determinão as Reaes Ordens, e tambem de vir o Cap.<sup>m</sup> João Alz.<sup>'</sup> Ferr.<sup>a</sup> por me ter representado muitas vezes a necessidade que tem de se vir curar, e como na auz.<sup>a</sup> destes não fica naquella Praça Capitão algum militar se V. Ex.<sup>a</sup> lhe parecer dar nesta materia a providencia que lhe parecer mais adquada, pois só ficão naquella Praça os Ofeciaes que acompanhão o Brigadr.<sup>o</sup>, o Thenente Jeronimo da Costa Tavares (1), o Thenente Joaq.<sup>m</sup> José Bott.<sup>o</sup> e o Alferes Manoel Roiz' da Cruz Lobão; todos os mais são Capitaens paizanos.

E eu, como já dice a V. Ex.<sup>a</sup>, me tenho achado molestado desde fins de 8br.<sup>o</sup> e como o meo genio não permite deixar de cumprir as m.<sup>as</sup> obrigaçoens, principalm.<sup>e</sup> aquelas q.' eu sey são tanto do interesse do Real Serviço e do gosto de V. Ex.<sup>a</sup>, foi-me crescendo de sorte a molestia que dia de S. Thomé me sacramentarão e fico no mais deploravel estado, mas com a mesma vontade de servir a V. Ex.<sup>a</sup>, que D.<sup>a</sup> Gd.<sup>o</sup> S. Paulo a 25 de Dezembro de 1774. — *D. Luiz Antonio de Souza.*

(1) Estava ainda em Yguatemy em Outubro de 1777, quando aquella praça foi tomada e arrasada pelos hespanhóes e assignou com o Vigario Ramos Louzada os termos da Capitulação. Vide vol. IX, pags. 162-164.

(*N. da R.*)



**Para o mesmo Sur.<sup>e</sup> Vice Rey.**

Participando que o Regimento está em exercicio e as obras de fortificação do Porto de Santos estão em andamento.

Já avizei a V. Ex.<sup>a</sup> que tinha formado o Regimento da Praça de Santos composto de Paulistas; elle me parece de muito boa gente, ainda que me vy no risco de dezertarem todos em hua noite logo que estiverão juntos, porem as providencias que eu tinha dado junto com alguns castigos, mais de terror do que de sangue em os Cabeças fizeram cessar o tumulto e me parece que estão socegados, e todos vão aprendendo o exercicio e eu faço chegar a minha cama para hua vidraça de onde estou vendo e dando as providencias necessarias. V. Ex.<sup>a</sup> me mandou o fardamento p.<sup>a</sup> quinhentas praças; fardey as sete Companhias da Praça de Santos que tem uzado as fardas até agora. Ainda tenho alguns sobejos do d.<sup>o</sup> fardamento, mas não chega para cobrir todas as recrutas com que completei o Regimento, as quaes estão em ciroulas. Em cujos termos se V. Ex.<sup>a</sup> tiver alguns restos com q.<sup>l</sup> os possa hir cobrindo será m.<sup>to</sup> conveniente p.<sup>a</sup> q.<sup>l</sup> o fardamento novo que a V. Ex.<sup>a</sup> tenho pedido para todo o Regimento fique igual e limpo p.<sup>a</sup> poderem marchar com elle para onde V. Ex.<sup>a</sup> os quizer destinar.

Tambem receby a carta de V. Ex.<sup>a</sup> de 23 do mez passado em q.<sup>l</sup> me recomenda a defença do Porto de Santos. Eu já me acho com todas as couzas adiantadas nesta ma-



teria; tenho as Fortalezas todas concertadas de novo, toda a Artilharia montada em carretas novas, portas novas, quartéis reformados; armazem novo em que está bem acondicionada a polvora, o Trem e os petrechos militares com suas separaçoes, as armas limpas e as Companhias dos Auxiliares completas; agora passey tambem todas as ordens necessarias ao Coronel Afonço Bott.º, que me veyo ver, para mandar estabelecer vigias e levantar batarias e reductos naquellas partes em que possa haver desembarque.

V. Ex.ª se não esqueça de dar as providencias necessarias para acrescentar os meyoys desta Proved.ª p.ª q.ª possa pagar pontualmente ao Regimento na forma do Regulam.º

Tambem receby hoje a *Parada* expedida em 25 de Dezembro em q.ª S. Mag.ª nomeya a Manoel Jozé da Nobrega Botelho p.ª Sargento Mor da Legião de Caçadores. Esta Legião poderá ter alguma deficuldade em se completar pela grande falta de gente que vay havendo na Capitania, o que se poderá suprir com algumas recrutas de Camandocaya e de Minas, em que estão refugiados todos os vadios desta Capitania sem utilid.ª alguma.

Eu vou trabalhando quanto posso e mais do que posso porq.ª, suposto me considero livre de perigo, estou tão falto de forças e tão descecado que me não posso ter em pé, mas de toda a sorte muito prompto p.ª o q.ª for do Real Serviço e tambem do de V. Ex.ª, q.ª D.ª Gd.ª m.ª an.ª S. Paulo a 4 de Janeiro de 1775. - *D. Luiz Antonio de Souza.*



**Para o Marquez de Lavradio, Vice Rey  
do Estado.**

Cumprimentando-o por ter sido promovido a Tenente General do  
Exercito Portuguez.

Com justa razão me faz V. Ex.<sup>a</sup> a honra de participar a noticia dos seus augmentos porq.' ninguem com mayor affecto os estima e deseja a V. Ex.<sup>a</sup> as mayores felicid.<sup>es</sup> Pelo q.' a V. Ex.<sup>a</sup> com m.<sup>to</sup> gosto dou os Parabens de S. Mag.<sup>a</sup> ter promovido a V. Ex.<sup>a</sup> ao elevado emprego de Tenente General dos seus Exercitos, Dignidade ainda que muito grande bem merecida dos relevantes merecimentos e efficissimo zello com q.' V. Ex.<sup>a</sup> se distingue no Real Serviço; cujo alto conceito espero que produza na magnanimidade do Coração do Nosso Augustissimo Monarcha outras ocazioens em que eu repita muitas vezes esta deligencia porque assim o pedem os meos votos e os meos dezejos e os attributos de Grandeza de V. Ex.<sup>a</sup>, q.' D.<sup>s</sup> N. S.<sup>r</sup> augmente e conserve por m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> credito de todos os que como eu me acredito de ser de V. Ex.<sup>a</sup> Mais Reverente Am.<sup>o</sup>, fiel Ven.<sup>or</sup> e Leal Creado, *D. Luiz Antonio de Souza*.—S. Paulo a 21 de Fevr.<sup>o</sup> de 1775.



**Para o mesmo S.<sup>r</sup> Vice-Rey.**

Participando que na Fronteira do Rio Grande não havia novidade.

No dia de ontem que se contarão vinte de Março recebo por hua Parada carta do S.<sup>r</sup> Antonio Carlos (1), escrita de Santa Catharina em 6 do dito mez, na qual me diz que até aquelle tempo não havia novidade alguma em Rio Grande, o que na mesma forma participo a V. Ex.<sup>a</sup> em conformidade das ordens q.<sup>a</sup> V. Ex.<sup>a</sup> tem passado p.<sup>a</sup> ser informado de tudo. O d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> Ant.<sup>o</sup> Carlos tem experimentado bastante molestia, de q.<sup>a</sup> se acha cuidadozo e afflicto porq.<sup>a</sup> deseja na ocazião presente ter a saude mais vigorosa para empregar no Real Serviço. A de V. Ex.<sup>a</sup> dezejo a mais constante p.<sup>a</sup> q.<sup>a</sup> me permita repetidas ocazioens de executar as suas ordens. D.<sup>a</sup> Gd.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo a 1.<sup>o</sup> de Março de 1775.  
—D. Luiz Antonio de Souza.



(1) Era em 1777 governador de Santa Catharina quando a ilha foi atacada e tomada pelos hespanhóes, sem a menor resistencia porque o governaador foi o primeiro a fugir diante do inimigo invasor. Vide *Correspondencia de Martim Lopes* no vol. XVII.

(N da R.)



**Para o mesmo Vice Rey do Estado.**

Como o far damento p.º este Regimento não chegou na Somaca em q.º V. Ex.º me diz o remete e eu tenho a mayor ancia de cumprir com a vontade de V. Ex.º, que me ordena ponha prompto o d.º Regim.º a partir com a mayor brevid.º me não sofre o coração deixar de representar a V. Ex.º esta falta por dezejar que o d.º Regim.º, que se destina a cumprir as ordens de V. Ex.º appareça em qualq.º p.º com aquella *decadencia* necessaria e juntamente com aquella boa vontade q.º lhe procuro p.º melhor servir em aquilo em que V. Ex.º o mandar empregar. Tambem lembro a V. Ex.º p.º melhor comodid.º destas Tropas o que consta da relação incluza. V. Ex.º determinará sobre ella aquilo que melhor entender e quizer, que o que for mais conforme á vontade de V. Ex.º esse será o meo mayor gosto. D.º Gd.º a V. Ex.º S. Paulo a 21 de Março de 1775. Ill.ºº e Ex.ºº S.º Marquez de Lavradio, Vice Rey do Estado.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

